



COMPLEMENTO DE PROGRAMAÇÃO

Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo 2000-2006



Ministério do Ambiente do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo



Outubro, 2006

Título	Complemento de Programação do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo 2000-2006
Autor	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Edição	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Colecção	Biblioteca Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo 2000-2006 - n.º2
Design	Ana Garcia

Edição e Distribuição	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Morada	Rua Artilharia Um, 33 . 1269-145 Lisboa
Telefone	21 383 71 00
Fax	21 383 12 92
Endereço Internet	www.ccdr-lvt.pt

Impressão	CCDR-LVT e Palma – Artes Gráficas, L.da
Tiragem	500 exemplares
Data	Versão de Outubro de 2006
ISBN	972-9163-90-1

1. INTRODUÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

ESTRATÉGIA REGIONAL

O Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo fundamenta-se na Estratégia de Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo, elaborada no âmbito do Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social.

Em estreita conexão com o grande objectivo nacional, de "*estruturar e consolidar em Portugal uma primeira frente atlântica europeia, adquirindo uma nova centralidade na relação da Europa com a economia global*", define-se como **objectivo global regional**: *transformar Lisboa e Vale do Tejo numa região euro-atlântica de excelência, singular e competitiva no sistema das regiões europeias, num território de elevada qualidade ambiental e patrimonial, numa plataforma de intermediação nacional e internacional, com actividades de perfil tecnológico avançado, numa terra de encontro, de tolerância e de igualdade de oportunidades.*

A prossecução do objectivo global regional tem suporte em três eixos estratégicos:

- *Impulsionar um novo modelo de desenvolvimento consolidando novos factores competitivos centrados na qualidade do território, das pessoas e das organizações;*
- *Desenvolver funções singulares e relevantes no contexto do espaço europeu;*
- *Reforçar a presença da Região nas redes globais de informação, comunicações, transportes, comércio e investimento.*

O **Programa Operacional** tem como finalidade última contribuir para a realização do objectivo global identificado para a Região, corporizando a parte da estratégia regional, que sendo prioritária, se mostrou também mais susceptível de integrar o âmbito e os limiares financeiros das intervenções operacionais regionais, em concordância com os objectivos dos fundos estruturais comunitários.

ESTRATÉGIA DO PROGRAMA OPERACIONAL

O Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, pretendendo contribuir para a realização do objectivo regional, tem como **objectivo global**:

A qualificação do território, das pessoas e das organizações

visando a promoção do desenvolvimento sustentável da Região e a sua coesão económica e social.

Este objectivo alicerça-se na ideia-chave de que a qualificação do território, das pessoas e das organizações constitui a base para a criação de factores de competitividade capazes de reposicionar a Região de forma activa no quadro internacional, e viabiliza o desenvolvimento harmonioso da Região, sem que as suas parcelas vejam de algum modo condicionado o seu próprio desenvolvimento.

Qualificar o território, as pessoas e as organizações corresponde a incrementar:

- ❖ Uma concepção de organização e gestão do território que salguarde valores patrimoniais e princípios de acção considerados essenciais: qualidade ambiental, coesão social, estruturação do território e condições de governabilidade;
- ❖ O entendimento do território enquanto fonte de novas oportunidades, no sentido de considerar o ambiente como factor de bem-estar, competitividade e atracção, e de equacionar a Região como espaço de qualidade para viver e trabalhar, viabilizando: um mundo rural ambientalmente sustentável e viável social e economicamente, um conjunto de aglomerações cuja competitividade e capacidade de atracção se baseie na qualidade sócio-urbanística, a valorização do conhecimento, da cultura e das identidades e a dinamização e reconversão da base económica local que qualifique a iniciativa empresarial e o emprego;
- ❖ A consolidação de um novo perfil de especialização, que permita à Região desenvolver funções de intermediação entre os processos de internacionalização e a redução das assimetrias regionais internas, o que se prende com a intervenção no domínio das redes de infra-estruturas e equipamentos, do turismo e lazer, do desporto, das actividades logísticas e dos serviços financeiros.

Neste contexto o Programa Operacional tem como **Prioridades Estratégicas**:

1. Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida da população e o desenvolvimento local.
2. Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais.
3. Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região.

O **reforço da coesão regional, melhorando a qualidade de vida da população e o desenvolvimento local**, pretende por um lado a resposta qualificada a necessidades de primeiro nível da população, como seja a dotação de infra-estruturas e equipamentos, a recuperação e valorização do património ambiental e patrimonial, o reforço e qualificação da capacidade dos agentes locais para o desenvolvimento e a qualificação do potencial humano em termos globais, considerando neste domínio a particular preocupação de reforçar a formação qualificada das mulheres, e por outro lado a valorização territorial assente no efeito multiplicador de intervenções dirigidas a espaços específicos.

As medidas consideradas dizem respeito a *Acessibilidades e equipamentos, Valorização ambiental e patrimonial, Capacidade institucional regional, Formação para o desenvolvimento, Acções específicas de valorização territorial e Bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico*.

O **incremento da estruturação da Região e da capacidade competitiva das sub-unidades regionais**, associa-se particularmente:

- ao aproveitamento de potencialidades territoriais e de posicionamento da Região, a par da garantia de acesso a serviços, a padrões de qualidade de vida e de ambiente;
- à organização do território, promovendo a competitividade dos nós estratégicos para a estruturação do espaço em termos regionais;
- ao desenvolvimento das cidades mediante o apoio a estratégias concertadas de qualificação e de desenvolvimento urbano;
- a elementos centrais de coesão social: segregação funcional e social dos territórios urbanos, requalificação do património e integração das funções urbanas.

Esta prioridade concretizar-se-á nas quatro seguintes medidas.

Qualificação das Cidades e Requalificação Metropolitana - componente territorial, com a qual se pretende contribuir para o reforço de uma rede urbana equilibrada, competitiva e sustentável, através das áreas de intervenção:

- requalificação e valorização ambiental dos espaços urbanos;
- mobilidade urbana sustentável;
- qualificação de áreas de realojamento;
- capacidade institucional, de planeamento e gestão urbana e de participação do público.

Valorização do Tejo, alicerçada na criação de condições de sustentabilidade e de afirmação do território do Vale do Tejo, através da sua afirmação como espaço privilegiado de lazer e turismo, associando-se-lhe dinâmicas económicas e de bem estar social baseadas numa visão global e integrada, criando redes de infra-estruturas e equipamentos e/ou serviços, estabelecendo rotas com critérios de selectividade e complementaridade, e privilegiando locais cujo efeito multiplicador seja significativo, a par de uma intervenção concertada e participada.

Formação e Empregabilidade, que visa promover a formação no contexto de intervenções definidos para as medidas, Qualificação das Cidades e Requalificação Metropolitana e Valtejo -Valorização do Tejo.

O incremento da equidade territorial e o incentivo do desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região, pretende assegurar:

- o acesso a determinados serviços e padrões de qualidade de vida e de ambiente, incluindo a vertente de protecção e valorização do potencial humano;
- o desenvolvimento do potencial humano no particular aspecto de melhoria do quadro de vida da mulher, nomeadamente ao nível do reforço da sua participação na vida económica, através do incremento dos elementos que permitam uma melhor conciliação entre a vida familiar e a vida profissional, e da promoção do acesso da mulher ao mercado de trabalho e melhoria da sua situação profissional;
- o contributo para a organização da Região e a construção de uma sociedade favorável à inovação e à iniciativa, à competitividade e à solidariedade, e criando uma envolvente que facilite as transformações necessárias no tecido empresarial e criando condições e adequando instrumentos de intervenção para aproveitar oportunidades do mercado para o desenvolvimento da economia empresarial.

Esta prioridade, associada a processos de concertação estratégica entre finalidades sectoriais e territoriais, integra três campos de actuação.

Redes de Infra-estruturas e Equipamentos, pretendendo-se a modernização e adequação das infra-estruturas de suporte à vida urbana e a disponibilização de equipamentos descentralizados, e acompanhar o crescimento e a localização de novos núcleos urbanos, a par de um claro contributo para o reforço da estruturação da Região, integrando os domínios:

- **ambiente**, com a conservação e valorização do património natural, a valorização e protecção dos recursos naturais, a informação e gestão ambientais, a melhoria do ambiente urbano e a recuperação do passivo ambiental;
- **acessibilidades e transportes**, com o descongestionamento das áreas urbanas, o desenvolvimento de modos e meios de transporte menos poluentes, a melhoria das acessibilidades regionais, e a melhoria da articulação entre diferentes redes de transporte;
- **saúde**, com a implementação dos sistemas locais de saúde, enquanto forma melhorada de garantir uma prestação adequada e eficiente de cuidados de saúde e com o acautelamento do tratamento das águas residuais dos hospitais e outras unidades dos serviços de saúde;
- **educação**, com a diversificação das ofertas de formação inicial qualificante de jovens e o apoio a infra-estruturas da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e a consolidação e expansão do ensino profissional qualificado;
- **desporto**, com a estruturação de redes de equipamentos desportivos, a inserção da componente desportiva em programas de requalificação urbana, a promoção do desenvolvimento do desporto ao nível da alta competição, a promoção, o desenvolvimento e a generalização do acesso à prática desportiva, e a protecção e melhoria da qualidade ambiental e a sustentabilidade ambiental da Região no quadro do desenvolvimento das diversas actividades.

Qualificação dos Recursos Humanos e Promoção do Emprego, com a particular preocupação pelo reforço da qualificação e capacitação tecnológica da população e pela prevenção dos fenómenos de desemprego e dos problemas de emprego, integrando a actuação nos domínios:

- **ciência, tecnologia e inovação**, com o desenvolvimento de acções relativas à cultura científica e tecnológica;
- **sociedade de informação**, com a promoção da coesão digital, o desenvolvimento de cidades e regiões digitais, e a promoção de uma rede de dinamização empresarial, incluindo a criação de competências necessárias à sua concretização e a modernização da administração pública neste contexto;
- **formação, emprego e coesão social**, com a actuação preventiva dos fenómenos de desemprego, promovendo a empregabilidade dos activos desempregados, com a actuação precoce de resposta aos problemas de emprego minimizando o risco de desemprego de longa duração, com a actuação facilitadora da inserção social dos sectores expostos ao desemprego de longa duração estimulando a (re)inserção no mercado de trabalho, e com o contributo para a criação de emprego no âmbito do desenvolvimento local face às realidades locais e às especificidades dos actores locais e dos públicos a contemplar.

Reforço das Actividades Económicas, no sentido de viabilizar uma envolvente que facilite as transformações necessárias no tecido empresarial, integrando a actuação nos domínios:

- **sustentabilidade económica**, com a dinamização e afirmação da base económica regional, particularmente associada à promoção de áreas estratégicas para o desenvolvimento e à melhoria da envolvente empresarial;
- **pescas**, com a melhoria das infra-estruturas dos portos de pesca que integram a rede básica e das condições de exercício da actividade em pequenos núcleos piscatórios;
- **agricultura e desenvolvimento rural**, com incentivo a uma sólida aliança entre a agricultura e o desenvolvimento sustentável dos territórios rurais nas vertentes ambiental, económica e social, através do apoio à pequena agricultura, do desenvolvimento de produtos de qualidade, do incremento da gestão sustentável e estabilidade ecológica das florestas, do desenvolvimento de serviços à agricultura, do incremento da gestão de recursos hídricos e do emparcelamento, do apoio no domínio dos caminhos e da electrificação agro-rurais, da valorização do ambiente e do património rural, e da dinamização do desenvolvimento agrícola e rural.

1.2. PARCERIA

A articulação e coerência entre os instrumentos de planeamento que constituíram o suporte estratégico do Plano de Desenvolvimento Regional e, conseqüentemente, do Programa Operacional desta Região, foi assegurada pela estrutura organizativa subjacente ao Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social, na CCRLVT.

Neste contexto e com a finalidade da elaboração do Plano Estratégico Regional, desenvolveu-se um processo de reflexão sobre a Região que envolveu a participação dos vários actores e agentes económicos, sociais e culturais, designadamente das Associações de Municípios, das Associações Empresariais, da Junta Metropolitana e de múltiplas associações sectoriais e organizações públicas e privadas de diversa natureza e âmbito geográfico, e a colaboração pluridisciplinar de especialistas.

O Programa apresentado é, assim, o resultado deste processo de relacionamento e cooperação entre actores económicos e sociais e agentes da administração, incorporando e expressando uma parte muito significativa das informações/propostas reunidas e debatidas numa dinâmica alargada e interactiva de parceria.

Pretendeu-se pois que os objectivos e os eixos estratégicos e operacionais gizados se vinculassem ao território e aos agentes a que se dirigem e que se pretende envolver, proporcionando níveis de consenso, adesão e expectativa mobilizadores.

A importância de prosseguir e reforçar os mecanismos de participação da fase de elaboração do Programa exige o aprofundamento das modalidades e estruturas de concertação na fase da gestão, assumindo-se o partenariado e a contratualização como instrumentos de acompanhamento e gestão adequados à sua eficaz execução.

Neste sentido, a Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional integrará, os representantes dos parceiros mais significativos da Região, tal como prevê o Despacho nº 13 921/2000, de 29 de Junho, da Senhora Ministra do Planeamento.

Assim, a Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo é presidida pelo respectivo gestor e integra ainda as seguintes entidades:

- a) Os membros das unidades de gestão do Programa Operacional, designados nos termos do Despacho nº 12 993/2000, de 31 de Maio;
- b) Um representante de cada entidade responsável pela gestão nacional dos fundos comunitários envolvidos no Programa Operacional;
- c) Um representante da tutela para a Igualdade;
- d) Um representante do Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas;
- e) Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;

- f) O Director-Geral do Desenvolvimento Regional;
- g) O Presidente do Conselho da Região;
- h) Dois representantes dos Sindicatos da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP-IN);
- i) Dois representantes dos Sindicatos da União Geral dos Trabalhadores (UGT);
- j) Três representantes dos interesses empresariais na Região;
- k) Dois representantes das associações de agricultores, nomeados pelo Conselho Regional Agrário da Região;
- l) Dois representantes do sector cooperativo;
- m) Um representante de organizações não governamentais do ambiente;
- n) Um representante das Regiões de Turismo da NUT II correspondente ao Programa Operacional, a nomear pela Associação Nacional das Regiões de Turismo;
- o) Um representante das associações de desenvolvimento local;
- p) Um representante das agências de desenvolvimento regional;
- q) Outros representantes, num máximo de dez, dos interesses científicos, educativos, económicos, culturais, desportivos e de solidariedade social, na Região;
- r) Um representante da Inspeção-Geral de Finanças, na qualidade de observador;
- s) Um representante do Departamento de Prospectiva e Planeamento, na qualidade de observador;
- t) Um representante da Comissão Europeia e um representante do Banco Europeu de Investimento, nos termos do Regulamento (CE) nº 1260/1999, de 21 de Junho.

O gestor do Programa Operacional poderá ainda convidar, para participar nos trabalhos da Comissão de Acompanhamento, personalidades de reconhecido mérito, vocacionadas para apoiarem tecnicamente a Comissão de Acompanhamento no exercício das suas competências.

1.2.1. CONTRATUALIZAÇÃO

Mediante a celebração de contratos programa, homologados pelo membro do governo competente, a autoridade de gestão poderá associar à gestão técnica, administrativa e financeira da intervenção operacional respectivas entidades públicas ou privadas, por período determinado.

A celebração dos contratos programa com Associações de Municípios, Junta Metropolitana e outros agentes de desenvolvimento local e regional, no âmbito dos programas operacionais regionais do continente, depende do estabelecimento de programas estratégicos e operacionais específicos, homologados pelo Ministro do Planeamento, que contribuam para a prossecução dos objectivos estabelecidos para a região.

1.3. APOIO ESTRUTURAL COMUNITÁRIO

A Região de Lisboa e Vale do Tejo tem beneficiado de apoios significativos dos fundos estruturais desde a adesão de Portugal à União Europeia, os quais têm apoiado a modernização das suas estruturas económicas, sociais e institucionais e contribuído para uma aceleração do crescimento no quadro de um desenvolvimento sustentável.

Estes apoios contribuíram para a redução das disparidades intra-regionais e aumentaram a coesão entre as várias sub-regiões que compõem a Região Lisboa e Vale do Tejo, tendo dado um contributo para que a Região ultrapassasse claramente o tecto de 75% da média comunitária, medido em termos do PIB per capita, que lhe permitia ser enquadrada no objectivo nº1 dos Fundos Estruturais e beneficiar de apoios substanciais da União Europeia para o seu desenvolvimento.

A inclusão da Região de Lisboa e Vale do Tejo no regime de phasing-out, com valores de apoio estrutural que obedecem a um perfil temporal degressivo e que concentra nos três primeiros anos mais de 65% do total de fundos, baixa a quota parte da Região para cerca de 15% do montante total afecto a Portugal no período 2000-06 e constitui um importante desafio à capacidade de auto-sustentação da Região.

A lista das regiões e zonas abrangidas pelo apoio transitório a título do objectivo nº1 dos Fundos Estruturais para o período de 1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006, consta da Decisão da Comissão C(1999) 1770, de 1 de Julho de 1999, sendo a informação que se refere a Portugal a seguinte:

Estado-Membro	Apoio transitório de 1 de Janeiro de 2000 até	
	31 de Dezembro de 2005 (1)	31 de Dezembro de 2006
Portugal	Lisboa e Vale do Tejo excepto Médio Tejo e Lezíria do Tejo	Médio Tejo e Lezíria do Tejo

(1) As zonas referidas *infra* continuam a receber, em 2006, o apoio do FSE, IFOP e do FEOGA, acção Orientação dentro da mesma Intervenção

Assim sendo, a preocupação de concentração espacial dos apoios do Programa nas sub-regiões menos desenvolvidas foi acautelada na preparação do Programa Operacional da Região.

Não obstante, há ainda um significativo caminho a percorrer para que a Região possa pelo menos atingir níveis de riqueza e bem estar correspondentes à média da União Europeia

pelo que os próximos anos assumem um papel fulcral, aparecendo como uma etapa decisiva para o reforço da coesão económica e social.

2. ESTRUTURA DO P.O. POR EIXOS PRIORITÁRIOS E MEDIDAS

2. ESTRUTURA DO PROGRAMA OPERACIONAL POR EIXOS PRIORITÁRIOS E MEDIDAS

O Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, é um programa operacional previsto no âmbito do Eixo 4, do III Quadro Comunitário de Apoio (2000-2006): Promover o Desenvolvimento Sustentável das Regiões e a Coesão Nacional e reflecte inovações muito significativas relativamente, quer ao modelo institucional adoptado nos dois QCA anteriores, quer ao volume de meios financeiros que lhes estão afectos.

Esta concepção traduz uma clara orientação política e organizativa, cujo objectivo é o de garantir, pela aplicação do principio de subsidiaridade e tendo em vista a complexidade crescente das formas institucionais de administração territorial do Estado, ganhos de eficiência resultantes de uma maior aproximação entre diferentes níveis de decisão política e administrativa e a sociedade civil, duma coordenação entre os diversos serviços e departamentos da administração pública e de uma forte articulação das intervenções da administração central com os municípios, por um lado, e com as organizações representativas dos agentes económicos e sociais por outro.

As alterações referidas são evidenciadas, em primeiro lugar, pela nova sistematização do Programa Operacional Regional, o qual, para além da componente relativa ao apoio a investimentos de interesse municipal e intermunicipal, passa a integrar dois outros tipos de medidas e acções, correspondentes a dois eixos prioritários distintos: acções integradas de base territorial e intervenções da administração central regionalmente desconcentradas. Em segundo lugar, tais modificações implicam um aumento importante dos recursos financeiros comunitários e nacionais que são distribuídos através do PORLVT, não obstante a situação particular que Lisboa e Vale do Tejo atravessará no período 2000-2006 correspondente ao phasing-out.

O Programa Operacional Regional abrange toda a Região de Lisboa e Vale do Tejo (NUTS II), envolvendo participações comunitárias do FEDER, FEOGA e FSE.

O Programa Operacional organiza-se em três Eixos Prioritários:

Eixo Prioritário 1 - Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal

Eixo Prioritário 2 - Acções Integradas de Base Territorial

Eixo Prioritário 3 - Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas

2.1. APRESENTAÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS

Eixo Prioritário 1 - Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal

DESCRIÇÃO/OBJECTIVOS

Assegurando a continuidade da acção estrutural comunitária junto dos Municípios e de outras entidades, o Eixo Prioritário 1 destina-se a acolher e financiar projectos de investimento de escala municipal e intermunicipal que concorram para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento sustentável dos territórios, tendo subjacente o princípio da equidade, para o reforço e dinamização dos agentes da região e para a qualificação dos recursos humanos.

O desenvolvimento das sociedades modernas exige uma resposta cada vez mais qualificada às exigências que se vão constituindo. Não obstante o esforço de investimentos realizados, nos últimos anos, na construção de infra-estruturas e de equipamentos, ainda há carências que se torna necessário satisfazer.

Importa, assim, continuar a promover a qualificação do território, melhorando:

- ❖ as condições de mobilidade e acessibilidade, as quais se revelam no nível qualitativo e quantitativo das infra-estruturas, mas também, no sistema de transportes e comunicações que se conseguem atingir;
- ❖ as condições ambientais do território, elevando os indicadores de sustentabilidade e de qualidade de vida para as populações;
- ❖ os equipamentos, os quais numa óptica de organização do território contribuirão para melhorar as condições de fixação e de bem-estar das populações;
- ❖ a valorização do património construído e as acções de qualificação urbana potenciando as capacidades do património cultural e ambiental.

A situação actual do território torna ainda necessária a realização de acções e projectos que reforcem a coesão económica/social e territorial da Região.

Por outro lado, para que as regiões se possam afirmar como competitivas dentro do quadro nacional e internacional há que dispor de um conjunto de infra-estruturas que permitam um processo de viragem ao exterior, bem como, de um conjunto de agentes modernos e actantes que o protagonizem.

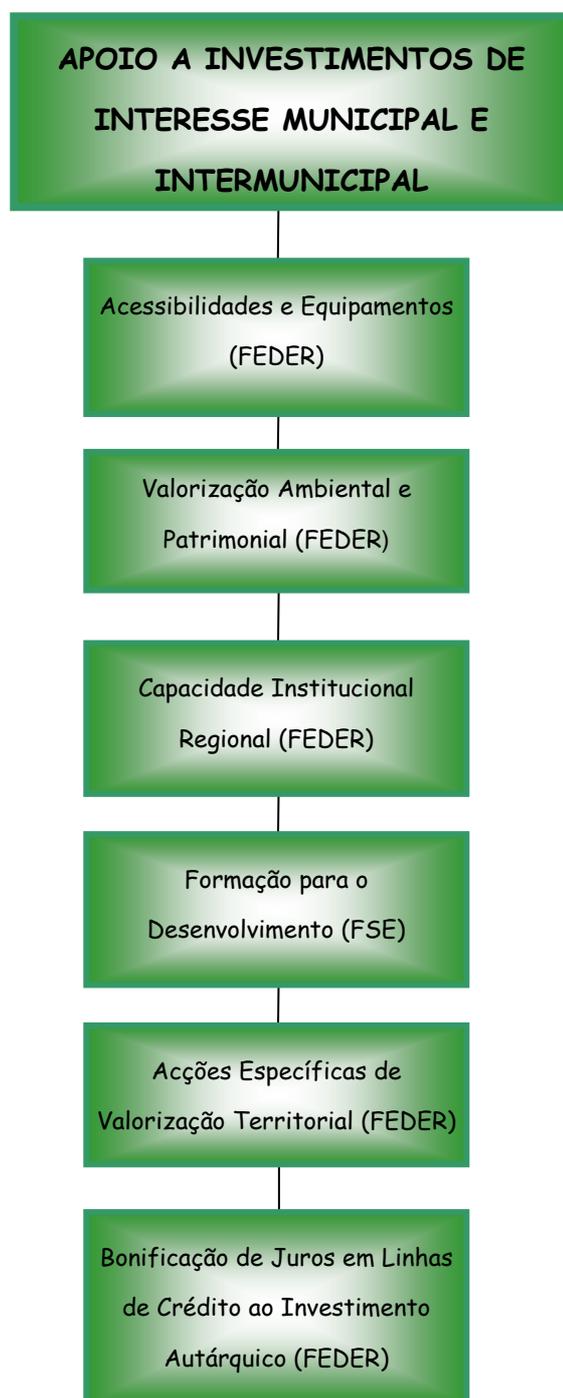
Torna-se pois, necessário, encetar um ciclo onde se apoie de forma eficaz, a montagem de sistemas de gestão eficazes, promovendo acções e iniciativas de natureza organizacional e imaterial.

Este Eixo prioritário tem como objectivo global reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida das populações e o desenvolvimento local.

São ainda objectivos:

- ❖ constituir uma resposta qualificada, ao nível local e supramunicipal, para as necessidades das populações na dotação de equipamentos e infra-estruturas;
- ❖ recuperar e valorizar o património ambiental e patrimonial;
- ❖ contribuir para melhorar a visibilidade e notoriedade externas da Região e para reforçar e qualificar a capacidade dos agentes locais;
- ❖ qualificar o potencial humano;
- ❖ valorização territorial assente no efeito multiplicador das intervenções dirigidas a espaços territoriais específicos.

ESTRUTURA DO EIXO PRIORITÁRIO POR MEDIDA



Eixo Prioritário 2 - Acções Integradas de Base Territorial

DESCRIÇÃO/OBJECTIVOS

As Acções Integradas visam superar quer dificuldades de desenvolvimento particularmente acentuadas, quer aproveitar potencialidades insuficientemente exploradas, que corporizando uma concentração e intensificação de investimentos e de capacidades organizativas, são territorial e/ou tematicamente selectivas, pertinentes e estratégica, e operacionalmente selectivas.

Uma primeira actuação prioritária verifica-se a nível da qualificação das cidades e da requalificação metropolitana, mediante o reforço da qualificação e competitividade das cidades. A dinâmica territorial recente da Região de Lisboa e Vale do Tejo confere aos centros urbanos de média dimensão um protagonismo crescente, quer através de processos de concentração intra-concelhia, quer pela formação de eixos urbanos ou de sistemas urbanos locais. A concertação de estratégias e a valorização de complementaridades e sinergias poderão proporcionar a estes aglomerados vantagens relativamente aos espaços metropolitanos, aumentando assim o seu protagonismo territorial e diminuindo as assimetrias internas de desenvolvimento.

Assim, trata-se de organizar e estruturar o espaço regional no sentido de contribuir para o reforço de uma rede urbana equilibrada, competitiva e sustentável, qualificando e conferindo maior competitividade às cidades.

Ainda no contexto desta actuação, desenvolver-se-ão acções ao nível da requalificação metropolitana. De facto, a Área Metropolitana de Lisboa caracteriza-se pela concentração de população, actividades, equipamentos, infraestruturas, serviços de comunicação e de internacionalização, o que implicou uma forte polarização exercida por Lisboa. Este crescimento extensivo da cidade tem implicado a intensificação dos movimentos pendulares de fluxos diários baseados na relação casa/trabalho, tendo consequências no ordenamento desses territórios. Este aumento de população residente nas periferias e a concentração de emprego em Lisboa foi acompanhado pelo agravamento das deficiências das estruturas urbanas metropolitanas. Torna-se assim importante contribuir e apoiar o desenvolvimento de novas dinâmicas territoriais, criando oportunidades para o desenvolvimento de novas relações intra-regionais e de novas centralidades.

Por outro lado, o crescimento das sociedades contemporâneas e das cidades tem sido acompanhado pelo aparecimento de disfunções sócio-urbanísticas, que se manifestam quer nas áreas urbanas quer em áreas urbanas periféricas, pelo que importa actuar ao nível da requalificação sócio-urbanística dessas áreas,

combatendo a sua degradação e invertendo esta tendência, apostando na requalificação urbanística do espaço público e dos serviços prestados.

Outra actuação estratégica a este nível baseia-se na valorização do Tejo. De facto, o Tejo é o maior rio da Península Ibérica e constitui um dos eixos estruturantes do território nacional, contribuindo para a formação de uma identidade própria, sendo também um factor importante de sustentação da economia local e regional. Actualmente, a sua importância como via de comunicação e como instrumento de apoio à agricultura diminuiu, tornando-se por isso necessário desenvolver novas potencialidades, assentes na sua enorme riqueza natural e paisagística, patrimonial, histórica e cultural, criando condições para a revitalização da economia baseada na vertente turística e de lazer.

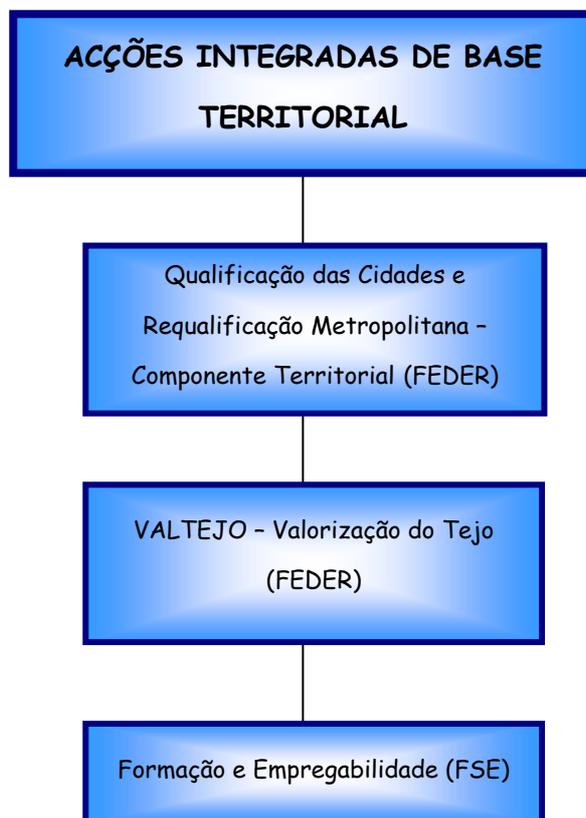
Finalmente, a Formação e Empregabilidade constitui também uma importante actuação complementar, com vista a melhorar a qualificação dos recursos humanos e a empregabilidade, nos domínios prioritários das estratégias prosseguidas pelas acções integradas Qualificação das Cidades e Requalificação Metropolitana e Valtejo.

Este Eixo Prioritário tem como objectivo global incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais.

São objectivos específicos:

- ❖ reforçar e promover uma rede urbana equilibrada, competitiva e sustentável;
- ❖ requalificar a Área Metropolitana de Lisboa, requalificando e valorizando ambientalmente os espaços urbanos, promovendo a mobilidade urbana sustentável, qualificando áreas de realojamento e reforçando a capacidade institucional de planeamento e gestão urbana e de participação do público nos processos que conduzam a melhoria do ambiente urbano;
- ❖ promover o desenvolvimento de competências profissionais no desempenho de funções urbanas e o acompanhamento de iniciativas de combate à exclusão social, fortalecer a articulação das políticas no espaço regional e o espírito de coesão da Área Metropolitana de Lisboa;
- ❖ valorizar o Tejo, criando as condições de sustentabilidade e de afirmação do território do Vale do Tejo, como espaço de lazeres e de turismo, mas também como espaço de dinâmicas económicas e de bem estar social;
- ❖ promover a igualdade de oportunidades, melhorando as condições de empregabilidade e de qualificação da população, com vista à estabilização do tecido social local e regional, combater a discriminação e exclusão social.

ESTRUTURA DO EIXO PRIORITÁRIO POR MEDIDA



Eixo Prioritário 3 - Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas

DESCRIÇÃO/OBJECTIVOS

O Eixo Prioritário relativo às intervenções da administração central regionalmente desconcentradas prossegue objectivos que correspondem às prioridades estratégicas gerais do QCA III, ainda que programadas e concretizadas de forma regionalmente diferenciada, através da transferência, para os programas regionais, dum conjunto de investimentos e acções de desenvolvimento até agora enquadrados em intervenções sectoriais. Pretende-se, desta forma, um maior nível de integração das políticas e dos instrumentos de apoio ao desenvolvimento e, em particular, uma melhor articulação das intervenções dos diferentes níveis institucionais da administração pública e entre estes e o sector privado. Visa-se, por outro lado, aumentar a eficácia das políticas públicas e, simultaneamente, modernizar a administração e corresponder aos desafios institucionais decorrentes do desenvolvimento do país nos últimos anos.

Pretende-se assim assegurar a concertação estratégica entre finalidades sectoriais e territoriais que se concretizam pela transferência para os Programas Operacionais Regionais de uma parte significativa dos investimentos e acções de desenvolvimento até agora enquadrados em Programas Operacionais Sectoriais Nacionais e respeita aos investimentos e acções de desenvolvimento que possuem escala e induzem impactos regionais e /ou sub-regionais.

Trata-se, pois, de um conjunto de investimentos e equipamentos programados e concretizados pelos diferentes Ministérios na Região de Lisboa e Vale do Tejo, constituindo-se como prioritários os seguintes domínios: Formação Profissional, Emprego e Coesão Social; Educação; Economia; Inovação e Desenvolvimento Tecnológico; Sociedade de Informação; Desporto; Agricultura e Desenvolvimento Rural; Transportes e Comunicações ; Ambiente e Saúde.

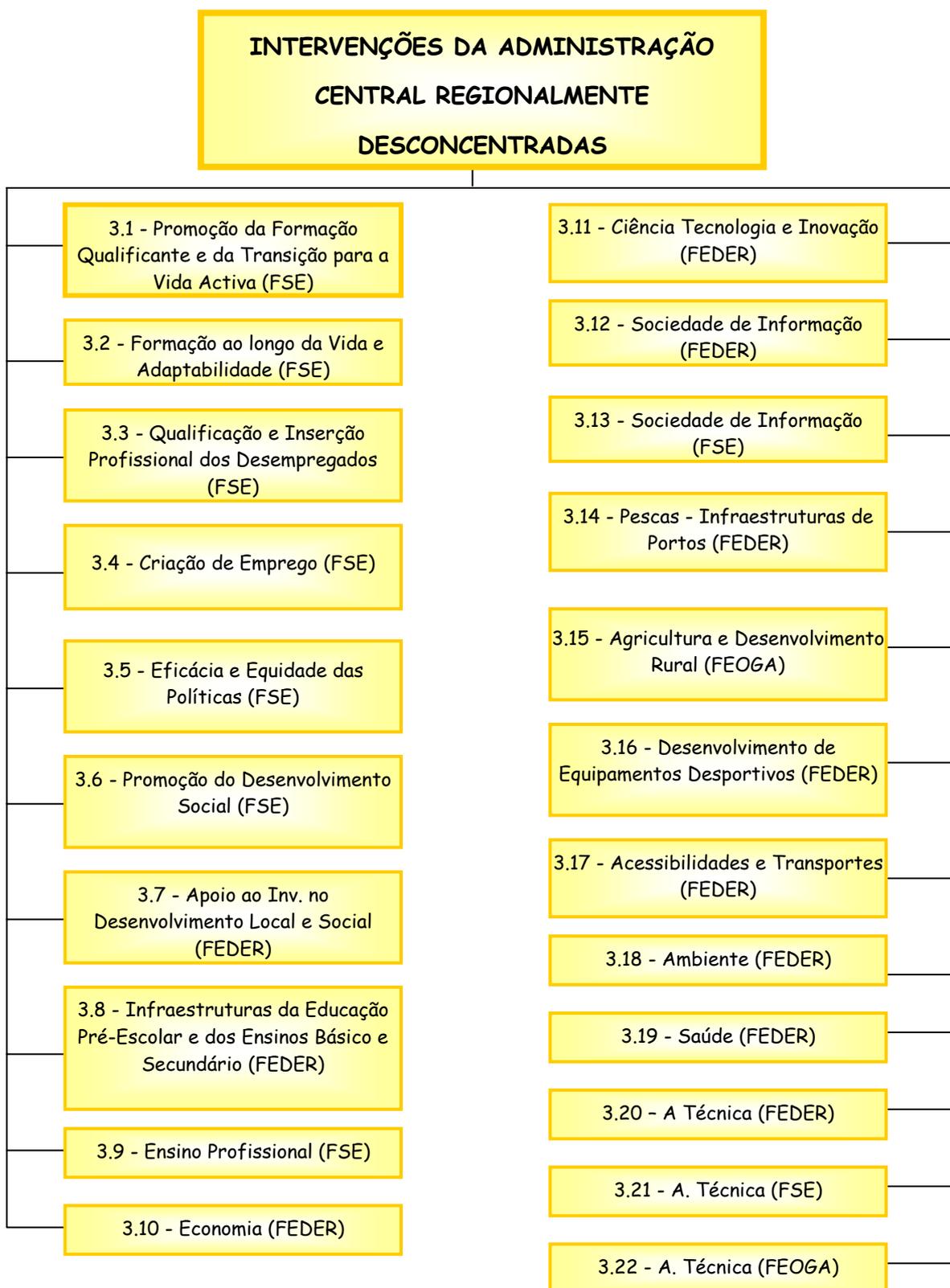
Este Eixo prioritário tem como objectivo global promover a equidade territorial e favorecer o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região.

São igualmente objectivos:

- ❖ promover a empregabilidade, o emprego e a coesão social e apoiar o investimento no desenvolvimento local e social;
- ❖ melhorar a qualidade da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário e expandir a frequência da educação pré-escolar;
- ❖ consolidar o ensino profissional qualificado, integrando-o numa rede regionalizada de oferta qualificante de nível secundário;

- ❖ actuar ao nível das actividades económicas por forma a tirar partido de economias de aglomeração ou proximidade dos consumidores finais, da conversão de consumos de energia para gás natural e da melhoria da envolvente empresarial;
- ❖ promover a cultura científica e tecnológica junto da população da Região;
- ❖ promover a coesão digital, o desenvolvimento de Cidades e Regiões Digitais e estimular o comércio electrónico nas diferentes regiões do território nacional, assim como a modernização da Administração Pública no contexto da Sociedade de Informação;
- ❖ apoiar e melhorar as infraestruturas de portos no sector das pescas e melhorar as condições de exercício de actividade em pequenos núcleos piscatórios;
- ❖ incentivar uma sólida aliança entre a agricultura, enquanto actividade produtiva moderna e competitiva, e o desenvolvimento sustentável dos territórios rurais nas vertentes ambiental, económica e social; estruturar redes de equipamentos, desenvolver e promover a prática desportiva;
- ❖ melhorar as acessibilidades intra-regionais que se traduzam num reforço de coesão e solidariedade internas;
- ❖ promover o desenvolvimento sustentável da Região de Lisboa e Vale do Tejo e a melhoria dos padrões de qualidade ambiental;
- ❖ contribuir para a garantia de uma prestação adequada e eficiente de cuidados de saúde.

ESTRUTURA DO EIXO PRIORITÁRIO 3



EIXO 1

EIXO PRIORITÁRIO 1 - APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

MEDIDA 1.1- ACESSIBILIDADES E EQUIPAMENTOS (FEDER)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Esta medida tem como objectivos específicos:

- ❖ Melhorar a mobilidade e as acessibilidades internas e externas da região, garantindo um melhor acesso da população - residente e não residente - aos equipamentos e infraestruturas de transporte existentes, e a melhoria das condições de mobilidade nos centros urbanos. Visa assim intervir nos sistemas de transportes municipais, qualificando-os e melhorando a sua articulação com a rede regional e nacional, atendendo à estruturação urbana da região, potenciando pólos/eixos de desenvolvimento regional e sub-regional;
- ❖ Dotar e valorizar a rede urbana local de equipamentos com funções de apoio directo à população, no âmbito do ensino básico, da cultura, do lazer e desporto, e de outros equipamentos de utilização colectiva, contribuindo assim para a fixação das populações no território, por forma a satisfazer as suas necessidades e a assegurar um nível elevado de serviços que tornem a região atractiva como espaço de vida e de trabalho e como espaço de lazer.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

- ◆ Infraestruturas de apoio e gestão ao sistema e à rede de transportes;
- ◆ Construção de variantes aos centros urbanos, circulares e outras ligações aos eixos principais;
- ◆ Construção, beneficiação ou remodelação de estradas, caminhos municipais e rede viária urbana;
- ◆ Construção de centros coordenadores de transportes e centros multimodais;
- ◆ Construção e modernização de interfaces de passageiros e de transferência e armazenamento de mercadorias - destaque para a implementação de uma rede de plataformas logísticas inseridas em corredores de transporte, fluidos e funcionalmente hierarquizados, que proporcionem uma melhoria global dos serviços de transporte e de movimentação de cargas, assegurando a integração eficaz dos vários modos de transporte;

- ◆ Infraestruturas de espaços destinados à produção, apoio empresarial, parques de exposições, centros de negócios e de serviços;
- ◆ Infraestruturação de espaços devidamente licenciados, através de processo específico, como Áreas de Localização Empresarial, direccionados para a criação de sinergias e prestação de serviços comuns às actividades económicas nelas instaladas ou a instalar, e geridos por sociedades gestoras;
- ◆ Incremento da mobilidade quotidiana, através da elaboração de planos de transporte em zonas rurais pouco povoadas;
- ◆ Projectos de apoio a acções complementares no domínio da segurança rodoviária, da sinalização e da redução do impacto acústico e ambiental;
- ◆ Construção/recuperação de escolas profissionais, de equipamentos escolares, desportivos, sociais, culturais, de lazer e de apoio à 3ª idade, jovens e infância;
- ◆ Outros equipamentos de utilização colectiva;
- ◆ Parques de estacionamento.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Condições gerais de acesso

As entidades beneficiárias dos apoios financeiros da presente medida, à excepção dos Municípios e suas Associações, devem preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- estar legalmente constituída;
- possuir capacidade técnica e de gestão que garanta a adequada concretização dos investimentos;
- possuir capacidade financeira para a realização dos projectos candidatos, através da sua inscrição em Orçamento e Plano de Actividades;
- dispor de contabilidade actualizada e regularmente organizada, nos termos legais, e adequada à verificação e acompanhamento financeiro do projecto;
- apresentar situação regularizada no pagamento de contribuições e impostos ao Estado e à Segurança Social;
- assegurar o cumprimento da programação física e financeira constante da candidatura.

Os projectos candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

- estar em conformidade com os objectivos do programa operacional e integrar-se no presente eixo prioritário e medida;
- cumprir todos os requisitos administrativos formais relativos ao processo de candidatura (correcto preenchimento do formulário e anexos);
- cumprir a regulamentação específica para o sector a que dizem respeito, nomeadamente através da apresentação dos pareceres e licenças necessárias, os quais serão obrigatoriamente apresentados por escrito;
- cumprir os requisitos específicos do procedimento de licenciamento de Área de Localização Empresarial;
- apresentar um limiar mínimo de investimento de 400 000 euros, excepto nos casos de apresentação conjunta de projectos integrados ou de infraestruturas complementares de outras já executadas ou em fase de execução;
- dispôr de projecto técnico de engenharia / arquitectura aprovado nos termos legais;
- apresentar estudo de viabilidade económica e financeira (quando aplicável);
- respeitar as orientações em matéria de ordenamento do território, nomeadamente as estabelecidas nos instrumentos de gestão territorial;
- cumprir as disposições legais nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de concorrência, de licenciamentos, de mercados públicos, de concursos, de igualdade de oportunidades e de ambiente, nomeadamente no que respeita à aplicação do princípio do Poluidor Pagador;
- assegurar o cumprimento das obrigações nacionais e comunitárias em matéria de informação e publicidade;
- demonstrar ter financiamento assegurado da contrapartida nacional;
- ter início físico e financeiro num prazo máximo de quatro meses após a data da homologação da candidatura;
- não estar concluído financeiramente e/ou recepcionado à data da apresentação da candidatura;
- estar em fase de adjudicação, demonstrada através da notificação do projecto de decisão final no âmbito de audiência prévia;
- não constituir candidatura financiada por outro programa do QCA III.

Prioridades na afectação das verbas

Os critérios que presidem à selecção dos projectos a implementar no âmbito desta medida são:

- impacto do projecto na estratégia de desenvolvimento definida para a Região;
- contribuição, de forma significativa, para a concretização das metas estabelecidas ao nível dos indicadores de resultado e de realização física;
- consonância com as prioridades definidas para o respectivo sector;
- grau de sustentabilidade económica do projecto;
- inserção num quadro de parceria ou num sistema de contratualização;
- número de municípios envolvidos ou abrangidos pelo impacto do projecto;
- custo do investimento por utente;
- melhoria da acessibilidade a centros urbanos de nível regional ou sub-regional;
- importância da articulação com a rede nacional;
- aumento da conectividade da rede rodoviária regional;
- melhoria das condições de circulação e de mobilidade, considerando pessoas e veículos incluindo as associadas à intermodalidade;
- nível de resposta a fluxos de tráfego existentes;
- efeitos de redução dos impactos a nível acústico e ambiental;
- efeitos de redução do tempo de percurso;
- efeitos na estruturação da rede rodoviária regional sub-regional e urbana;
- efeitos na estruturação de tráfegos atendendo à sua tipologia;
- carência de infraestruturas e equipamentos do mesmo tipo na área abrangida;
- área de influência regional ou sub-regional;
- contributo para a sustentabilidade da dinâmica sócio-cultural da área abrangida;
- assegurar a igualdade de acesso e tratamento na execução e utilização dos equipamentos;
- contributo para a promoção da melhoria do quadro de vida da mulher, na óptica do reforço da sua participação na vida económica, nomeadamente através da criação de equipamentos que incrementem a conciliação entre a vida familiar e a vida profissional;
- reabilitação das zonas industriais já existentes ou sua extensão, salvo o caso das realocações;
- contributo para a sustentabilidade económica da área abrangida;
- intervenções correspondentes à correcção ou à adequação em função de orientações decorrentes de instrumentos de gestão territorial.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

- Municípios e Associações de Municípios
- Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas
- Empresas Municipais
- Empresas Concessionárias Municipais
- Empresas Públicas, Concessionárias do Estado e de Capitais Mistos
- Sociedades Gestoras de Áreas de Localização Empresarial, ou quando não forem de capitais maioritariamente públicos, entidades públicas ao abrigo de um protocolo estabelecido com a sociedade gestora ou entidades públicas parceiras na sociedade gestora e por esta mandatada;
- Fundações e Associações sem fins lucrativos
- Agências de Desenvolvimento Regional e Local
- Associações de Desenvolvimento Local
- Outras Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1 Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2005 - Oeste, Grande Lisboa e Península de Setúbal (NUTS III);

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006 - Lezíria do Tejo e Médio Tejo (NUTS III).

6.2 Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• Nº de km de estradas municipais construídos, apoiados	(1)	1994-99	188	250
• Nº de km de estradas municipais beneficiados, apoiados	(1)	1994-99	797	750
• Nº de lugares de estacionamento criados com a construção de parques de estacionamento, apoiados	(1)	1994-99	310	1036
• Nº de centros de transporte construídos, apoiados	(1)	1994-99	2	4
• Nº de km de acessos viários directos e variantes às áreas urbanas, apoiados	(1)	1994-99	88	30
• Nº de equipamentos culturais construídos, apoiados	(1)	1994-99	16	20
• Nº de equipamentos escolares do ensino básico construídos, apoiados	(1)	1994-99	6	16
• Nº de equipamentos de lazer e desportivos construídos, apoiados	(1)	1994-99	48	30
• Nº de ha infraestruturados de áreas industriais, apoiados	(1)	1994-99	187	250

(1) Os valores apresentados não são cumulativos.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores
• Nº de outros equipamentos de utilização colectiva construídos, por tipologia
• Nº de projectos de incremento da mobilidade quotidiana
• Nº de projectos de apoio a acções complementares no domínio da redução do impacto acústico e ambiental

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FEDER

Taxa média de participação (custo total) - 64,99%

Taxa média de participação (despesa pública) - 64,99%

**Peso financeiro da Medida - 9,6% do montante total da despesa pública a afectar
ao Programa**

EIXO PRIORITÁRIO 1 - APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

MEDIDA 1.2 - VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL (FEDER)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Esta medida tem como objectivo global a melhoria das condições ambientais do território, das infraestruturas básicas e a valorização do património construído, elevando os indicadores de sustentabilidade e de qualidade de vida para as populações e potenciando as capacidades do património cultural e ambiental.

Nesta medida há que distinguir duas linhas de acção específicas: o saneamento básico e o património ambiental e cultural.

Acção A - Saneamento Básico

Esta acção tem como objectivos específicos:

- ❖ Melhorar os níveis e a qualidade de atendimento em infra-estruturas de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, tendo em conta as exigências da legislação existente sobre a matéria a nível nacional e comunitário.

Acção B - Património ambiental e cultural

Esta acção tem como objectivos específicos:

- ❖ Preservar, recuperar e valorizar o património paisagístico, ambiental e patrimonial construído, através da requalificação da paisagem urbana e da valorização do património construído existente, envolvendo a recuperação de conjuntos e elementos com reconhecido valor arquitectónico e histórico, bem como tratamento de espaços exteriores e zonas envolventes;
- ❖ Promover a sustentabilidade, no sentido da compatibilização dos objectivos de desenvolvimento com a necessidade da preservação do ambiente, nomeadamente o ambiente urbano.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Acção A - Saneamento Básico

- ◆ Sistemas de abastecimento de água;
- ◆ Sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais;
- ◆ Sistemas de recolha, reciclagem, tratamento e eliminação de resíduos sólidos urbanos.

Acção B - Património ambiental e cultural

- ◆ Aproveitamento de energias renováveis e desenvolvimento de energias alternativas;
- ◆ Projectos de melhoramento da imagem e ambiente urbanos;
- ◆ Recuperação e preservação do património cultural;
- ◆ Planos de salvaguarda de zonas históricas;
- ◆ Recuperação e valorização de edifícios com reconhecido valor arquitectónico e histórico, ainda que destinados à instalação de serviços públicos;
- ◆ Apoio à recuperação de fachadas de edifícios privados objecto de classificação especial ou quando integrados em planos de salvaguarda.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Condições gerais de acesso

As entidades beneficiárias dos apoios financeiros da presente medida, à excepção dos Municípios e suas Associações, devem preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- estar legalmente constituída;
- possuir capacidade técnica e de gestão que garanta a adequada concretização dos investimentos;
- possuir capacidade financeira para a realização dos projectos candidatos, através da sua inscrição em Orçamento e Plano de Actividades;
- dispor de contabilidade actualizada e regularmente organizada, nos termos legais, e adequada à verificação e acompanhamento financeiro do projecto;
- apresentar situação regularizada no pagamento de contribuições e impostos ao Estado e à Segurança Social;

- assegurar o cumprimento da programação física e financeira constante da candidatura.

Os projectos candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

- estar em conformidade com os objectivos do programa operacional e integrar-se no presente eixo prioritário e medida;
- cumprir todos os requisitos administrativos formais relativos ao processo de candidatura (correcto preenchimento do formulário e anexos);
- cumprir a regulamentação específica para o sector a que dizem respeito, nomeadamente através da apresentação dos pareceres e licenças necessárias, os quais serão obrigatoriamente apresentados por escrito;
- apresentar um limiar mínimo de investimento de 400 000 euros, excepto nos casos de apresentação conjunta de projectos integrados ou de infraestruturas complementares de outras já executadas ou em fase de execução;
- dispôr de projecto técnico de engenharia / arquitectura aprovado nos termos legais;
- respeitar as orientações em matéria de ordenamento do território, nomeadamente as estabelecidas nos instrumentos de gestão territorial;
- cumprir as disposições legais nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de concorrência, de licenciamentos, de mercados públicos, de concursos, de igualdade de oportunidades e de ambiente, nomeadamente no que respeita à aplicação do princípio do Poluidor Pagador;
- assegurar o cumprimento das obrigações nacionais e comunitárias em matéria de informação e publicidade;
- demonstrar ter financiamento assegurado da contrapartida nacional;
- ter início físico e financeiro num prazo máximo de quatro meses após a data de homologação da candidatura;
- não estar concluído financeiramente e/ou recepcionado à data da apresentação da candidatura;
- estar em fase de adjudicação, demonstrada através da notificação do projecto de decisão final no âmbito da audiência prévia;
- não constituir candidatura financiada ou apresentada a outro programa do QCA III.

Prioridades na afectação das verbas

Os critérios que presidem à selecção dos projectos a implementar no âmbito desta medida são:

- impacto do projecto na estratégia de desenvolvimento definida para a Região;
- contribuição, de forma significativa, para a concretização das metas estabelecidas ao nível dos indicadores de resultado e de realização física;
- consonância com as prioridades definidas para o respectivo sector;
- sustentabilidade do projecto;
- inserção num quadro de parceria ou num sistema de contratualização;
- constituição de sistemas integrados que complementem, no sentido da integração, sistemas já existentes;
- consideração dos princípios e objectivos do desenvolvimento sustentável decorrentes da legislação comunitária em matéria de ambiente;
- localização em zonas de protecção especial ou ambientalmente sensíveis;
- projectos com efeitos directos na protecção de recursos naturais;
- mais valia ambiental dos projectos de águas residuais, respeitando o princípio do desenvolvimento sustentável;
- valorização de sistemas que envolvam reciclagem e reutilização nomeadamente no caso de resíduos sólidos urbanos;
- sustentabilidade económico-financeira e organizativa dos sistemas;
- maior aumento dos níveis de atendimento e qualidade de serviço;
- custo do investimento por habitante;
- requalificação de sistemas existentes;
- projectos complementares dos investimentos financiados pelo Fundo de Coesão, necessários para assegurar plena eficácia de cada sistema, para as vertentes de saneamento básico relativas ao abastecimento de água e à drenagem e tratamento de águas residuais, e numa lógica de sistemas integrados do Ciclo da Água;
- para as três vertentes de saneamento básico (abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos) deverão ser respeitadas as indicações estabelecidas no quadro de referência do Fundo de Coesão;
- área abrangida pelo projecto;
- recuperação de espaços ou edifícios cujo valor e importância patrimonial seja inequivocamente demonstrada e/ou de mérito excepcional;
- importância regional ou sub-regional dos centros ou áreas abrangidas pelo projecto.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

- Municípios e Associações de Municípios
- Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas
- Empresas Municipais
- Empresas Concessionárias Municipais
- Empresas Públicas, Concessionárias do Estado e de Capitais Mistos
- Fundações e Associações sem fins lucrativos
- Agências de Desenvolvimento Regional e Local
- Associações de Desenvolvimento Local
- Outras Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2005 - Oeste, Grande Lisboa e Península de Setúbal (NUTS III);

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006 - Lezíria do Tejo e Médio Tejo (NUTS III).

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• Nº de acções de valorização do património histórico, apoiadas	(1)	1994-99	17	10
• Nº de acções de valorização e requalificação urbana, apoiadas	(1)	1994-99	21	55
• Nº de planos de salvaguarda de zonas históricas, apoiados	(1)	1994-99	3	5

(1) Os valores apresentados não são cumulativos.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> • Nº de projectos de abastecimento de água • Nº de projectos de drenagem e tratamento de águas residuais • Nº de projectos de recolha e tratamento de resíduos sólidos • Nº de projectos de aproveitamento de energias renováveis e desenvolvimento de energias alternativas

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FEDER

Taxa média de comparticipação (custo total) - 65%

Taxa média de comparticipação (despesa pública) - 65%

Peso financeiro da Medida - 7,7% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 1 - APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

MEDIDA 1.3 - CAPACIDADE INSTITUCIONAL REGIONAL (FEDER)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Esta medida tem como objectivos específicos:

- ❖ Contribuir para melhorar a visibilidade e a notoriedade externas da Região, reforçando a sua competitividade dentro do quadro nacional e internacional, através da criação e apoio a estruturas de oferta de serviços, de acções de divulgação da Região, da promoção internacional, da sensibilização e envolvimento dos agentes económicos, sociais e institucionais para as dinâmicas da Região;
- ❖ Estimular as dinâmicas de cooperação inter-institucional e inter-regional.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

- ◆ Projectos de apoio e divulgação de actividades e festividades tradicionais e a outros eventos culturais relevantes para a imagem das cidades e territórios;
- ◆ Organização e promoção de encontros, seminários, mostras e exposições, congressos, feiras;
- ◆ Projectos de promoção e cooperação internacional;
- ◆ Criação e implementação de sistemas de informação regional e exploração das tecnologias SIG;
- ◆ Estudos que permitam um melhor conhecimento e o equacionamento da gestão estratégica da Região.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Condições gerais de acesso

As entidades beneficiárias dos apoios financeiros da presente medida, à excepção dos Municípios e suas Associações, devem preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- estar legalmente constituída;
- possuir capacidade técnica e de gestão que garanta a adequada concretização dos investimentos;
- possuir capacidade financeira para a realização dos projectos candidatos, através da sua inscrição em Orçamento e Plano de Actividades;
- dispor de contabilidade actualizada e regularmente organizada, nos termos legais, e adequada à verificação e acompanhamento financeiro do projecto;
- apresentar situação regularizada no pagamento de contribuições e impostos ao Estado e à Segurança Social;
- assegurar o cumprimento da programação física e financeira constante da candidatura.

Os projectos candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

- estar em conformidade com os objectivos do programa operacional e integrar-se no presente eixo prioritário e medida;
- cumprir todos os requisitos administrativos formais relativos ao processo de candidatura (correcto preenchimento do formulário e anexos);
- apresentar um limiar mínimo de investimento de 10 000 euros;
- cumprir das disposições legais nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de concorrência, de licenciamentos, de mercados públicos, de concursos, de ambiente e de igualdade de oportunidades;
- assegurar o cumprimento das obrigações nacionais e comunitárias em matéria de informação e publicidade;
- demonstrar ter financiamento assegurado da contrapartida nacional;
- ter início físico e financeiro num prazo máximo de quatro meses após a data de homologação da candidatura;
- não estar concluído financeiramente e/ou recepcionado à data da apresentação da candidatura;
- estar em fase de adjudicação, demonstrada através de notificação do projecto de decisão final no âmbito de audiência prévia;
- não constituir candidatura financiada por outro programa do QCA III.

Prioridades na afectação das verbas

Os critérios que presidem à selecção dos projectos a implementar no âmbito desta medida são:

- impacto do projecto na estratégia de desenvolvimento definida para a região;

- contribuição, de forma significativa, para a concretização das metas estabelecidas ao nível dos indicadores de resultado e de realização física;
- consonância com as prioridades definidas para o respectivo sector;
- inserção num quadro de parceria ou num sistema de contratualização;
- grau de adequação dos projectos às realidades locais e às necessidades registadas;
- área geográfica abrangida pelo impacto do projecto;
- potenciação de factores no quadro de uma sociedade do conhecimento;
- grau de concretização dos efeitos gerados, designadamente na adopção de procedimentos.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

- Municípios e Associações de Municípios
- Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas
- Empresas Municipais
- Empresas Concessionárias Municipais
- Empresas Públicas, Concessionárias do Estado e de Capitais Mistos
- Fundações e Associações sem fins lucrativos
- Agências de Desenvolvimento Regional e Local
- Associações Empresariais
- Associações de Desenvolvimento Local
- Outras Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2005 - Oeste, Grande Lisboa e Península de Setúbal (NUTS III);

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006 - Lezíria do Tejo e Médio Tejo (NUTS III).

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• N° de iniciativas de promoção/animação cultural, apoiadas	(1)	1994-99	50	105
• N° de congressos, seminários, workshops, apoiados	(1)	1994-99	17	56
• N° de projectos de promoção e cooperação internacional, apoiados	(1)	1994-99	10	10

(1) Os valores apresentados não são cumulativos.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores
• N° de estudos realizados, por domínio

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FEDER

Taxa média de comparticipação (custo total) - 66,06%

Taxa média de comparticipação (despesa pública) - 66,06%

Peso financeiro da Medida - 0,6% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 1 - APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

MEDIDA 1.4 - FORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO (FSE)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

A intervenção do Fundo Social Europeu no âmbito do Eixo 1 dos Programas Operacionais Regionais do Continente visa contribuir para a melhoria da qualidade da gestão pública local, para a melhoria do serviço prestado ao cidadão e às empresas e para apoiar os processos de desenvolvimento local e regional. Nestes termos a presente medida visa apoiar a qualificação dos recursos humanos de instituições da Administração Local e de outras organizações locais que contam com a participação dos municípios no seu pacto societário, de acordo com o seguinte conjunto de objectivos gerais:

- ⇒ contribuir para a modernização dos serviços autárquicos no sentido da criação de melhores condições de eficiência e de eficácia administrativa e de gestão;
- ⇒ apoiar as dinâmicas locais e regionais de desenvolvimento, sobretudo as promovidas por parcerias inter-institucionais com a participação dos municípios, apoiando a produção das competências profissionais adequadas ao desenvolvimento dessas dinâmicas e projectos;
- ⇒ apoiar a integração dos serviços locais na sociedade da informação e do conhecimento;
- ⇒ favorecer o processo de descentralização administrativa;
- ⇒ complementar, através do apoio a estratégias integradas de formação, os investimentos municipais e intermunicipais de natureza infraestrutural apoiados pelo Programa Operacional.

Nestes termos visa apoiar:

Acção A - Acções de formação profissional de funcionários e agentes da administração local, designadamente de Câmaras Municipais, de Juntas de Freguesia, de Associações de Freguesia e de Municípios, de Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas, de Serviços Municipalizados, de Empresas Municipais e Intermunicipais, e de Empresas Concessionárias de Serviços Municipais;

Acção B - Acções de formação profissional de funcionários de Agências e de

Associações de Desenvolvimento Local e Regional e funcionários de outras entidades que operam em favor do desenvolvimento local e regional nas quais as autarquias locais participam no respectivo corpo societário;

Acção C - Acções de formação de candidatos a funcionários da Administração Local integrados em reservas de recrutamento, nos termos da legislação em vigor;

Acção D - Estudos de Diagnóstico e de Avaliação com vista à melhoria da qualidade e da eficácia da formação para a Administração Local e à transferibilidade de boas práticas;

Acção E - Concepção e produção de recursos didácticos e pedagógicos de suporte à formação para a Administração Local, nomeadamente para a formação a distância;

Acção F - Bolsas de estágio para a Administração Pública Local e para outras entidades que operam em favor do desenvolvimento local nos termos estabelecidos nos pontos A e B.

Esta medida tem como objectivos específicos:

- ❖ Promover a qualificação profissional com vista à certificação de competências de funcionários que apresentam défices de formação inicial e profissional para as funções exercidas ou para o exercício de novas funções (nomeadamente no quadro de situações de reconversão profissional); emerge neste quadro, pela sua expressiva representatividade, a situação do grupo de pessoal operário e auxiliar que apresenta, globalmente, níveis de qualificação básica e profissional muito baixos;
- ❖ Apoiar a realização de formação temática em áreas operativas e instrumentais consideradas especialmente relevantes do ponto de vista do desenvolvimento local, designadamente a Cultura, o Turismo e o desenvolvimento económico, a Acção Social e Comunitária, o Ambiente e Ordenamento do Território e Urbanismo, a Energia, a Saúde, a Segurança Alimentar, a Prevenção Civil, Higiene e Segurança, Juventude e Desporto, Acção Educativa, a Sociedade de Informação e Inovação, a Gestão e Administração Autárquica, a Comunicação e Marketing. A formação a desenvolver deverá ser prioritariamente fomentada e orientada por estratégias de formação-acção, valorizando a articulação da formação com os contextos de trabalho, assegurando as melhores condições de eficácia e de eficiência à formação;
- ❖ Assegurar a actualização de conhecimentos e o aperfeiçoamento profissional nos diferentes domínios técnicos e instrumentais de intervenção local nomeadamente através do apoio a acções de formação a distância especialmente relevantes pelo seu carácter massificador e multiplicador;

- ❖ Promover a formação avançada e de especialização para dirigentes e quadros intermédios e superiores nas áreas da gestão e em áreas operativas correspondentes às áreas de atribuição e competência das autarquias locais;
- ❖ Apoiar a formação para o desenvolvimento de competências profissionais ajustadas ao exercício de novas funções decorrentes do processos de descentralização da Administração Local, associadas quer às novas competências, quer à constituição de Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas;
- ❖ Contribuir para o desenvolvimento da formação na Administração Local, nomeadamente a formação de formadores e de ex-formadores, a formação de gestores de formação, a formação de técnicos em gestão de recursos humanos e técnicos em gestão da formação;
- ❖ Apoiar a realização de estágios na Administração Local com vista a promover o contacto de jovens com experiências de trabalho nas autarquias e o rejuvenescimento dos activos da Administração Pública Local e a fixação de jovens fora dos centros urbanos;
- ❖ Apoiar a produção de recursos técnico pedagógicos e didácticos de suporte à formação com vista à sua disponibilização, nomeadamente através de estratégias formativas de formação a distância;
- ❖ Promover a formação inicial de funcionários e agentes bem como de candidatos que venham a integrar reservas de recrutamento ou satisfazer requisitos legais obrigatórios de ingresso na Administração Local ou noutras entidades locais com a participação dos municípios, no sentido do desenvolvimento das competências necessárias ao cumprimento das respectivas funções.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

São consideradas elegíveis, no âmbito desta Medida as seguintes tipologias:

- ◆ Acções de formação de apoio à integração, manutenção, aperfeiçoamento e desenvolvimento de novas competências profissionais desde que enquadradas no estabelecido pelo ponto 1. Destacam-se como prioritárias as modalidades de formação-acção, formação avançada e formação a distância pelo seu impacte potencial e reprodutividade, bem como a formação conducente à certificação de competências Integra-se neste tipo de formação, Seminários, *Workshops* e Círculos de Estudo e Conferências desde que integrados em acções de formação;
- ◆ Estágios com vista a facilitar experiências de trabalho e a inserção profissional de jovens diplomados em organismos da Administração Local ou a ela equiparados para efeito de apoios à formação no âmbito da presente

medida;

- ◆ Estudos dirigidos à melhoria da qualidade da formação para a Administração Local, nomeadamente estudos de diagnóstico de necessidades de formação e estudos de acompanhamento e avaliação da formação;
- ◆ Concepção e produção de recursos didácticos e pedagógicas de apoio à formação para a Administração Local.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Condições gerais de acesso

Os requisitos de acesso das entidades candidatas serão definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE.

Condições de acesso adicionais poderão igualmente ser exigidas sempre que a natureza das acções a desenvolver o justifiquem.

No entanto, e regra geral, as entidades beneficiárias dos apoios financeiros da presente medida, à excepção dos Municípios, suas Associações, Administração Central e Serviços Desconcentrados, devem preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- estar legalmente constituída;
- possuir capacidade técnica e de gestão que garanta a adequada concretização dos investimentos;
- possuir capacidade financeira para a realização dos projectos candidatos, através da sua inscrição em Orçamento e Plano de Actividades;
- dispor de contabilidade actualizada e regularmente organizada, nos termos legais, e adequada à verificação e acompanhamento financeiro do projecto;
- apresentar situação regularizada no pagamento de contribuições e impostos ao Estado e à Segurança Social;
- assegurar o cumprimento da programação física e financeira constante da candidatura.

Os projectos candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

- estar em conformidade com os objectivos do programa operacional e integrar-se no presente eixo prioritário e medida;
- o cumprimento da legislação comunitária e nacional em matéria de Fundo Social Europeu;

- a concretização das acções de formação apenas deverá ser levada a cabo por entidades acreditadas e por entidades com experiência e competência no desenvolvimento de acções de formação nos domínios propostos;
- o enquadramento das acções preferencialmente num plano de formação;
- limiar mínimo de 10 000 euros de investimento, de acordo com o número de formandos, duração da acção e respectivos custos calculados a preços médios de mercado (custo hora de formador, aluguer de instalações, etc.), excepto nos casos de:
 - apresentação de candidaturas complementares de outras já em execução
 - promovidas por entidades com competência formativa numa área restrita e específica
 - promovidas por entidades com reduzido pessoal e necessidade de formação própria ou por imposição legal;
- cumprir todos os requisitos administrativos formais relativos ao processo de candidatura (correcto preenchimento do formulário e anexos);
- demonstrar ter financiamento assegurado da contrapartida nacional;
- ter início físico e financeiro num período máximo de quatro meses após a data de homologação da candidatura;
- demonstrar o cumprimento das disposições legais nacionais e comunitárias em matéria de concursos;
- assegurar o cumprimento das obrigações nacionais e comunitárias em matéria de informação e publicidade;
- não estar concluído financeiramente e/ou recepcionado à data da apresentação da candidatura;
- estar em fase de adjudicação, demonstrada através da notificação do projecto de decisão final no âmbito de audiência prévia;
- não constituir candidatura financiada por outro programa do QCA III.

Prioridades na afectação das verbas

- o contributo para a promoção da igualdade de oportunidades, nomeadamente entre homens e mulheres;
- no desenvolvimento sustentável;
- na modernização dos serviços autárquicos e a melhoria dos serviços ao cidadão;
- na integração na Sociedade de Informação;
- em estratégias que acompanhem, designadamente, toda a dinâmica da

Transferência de Competências e da Modernização Administrativa;

- no contributo para a Descentralização Administrativa;
- contributo para o Desenvolvimento da Formação;
- promover o rejuvenescimento dos activos da Administração Pública Local;
- promover a fixação de quadros técnicos em territórios com tendência à desertificação;
- projectos inseridos num quadro de parceria ou sistema de contratualização.

Condições de financiamento

As condições de financiamento das acções apoiadas pelo FSE são idênticas às praticadas no âmbito do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social - estabelecendo-se as articulações adequadas com a respectiva Autoridade de Gestão e, bem assim, o intercâmbio de informações sobre as candidaturas apresentadas aos dois Programas, designadamente no sentido de evitar sobreposições.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

Beneficiários Finais

- Câmaras Municipais
- Juntas de Freguesia
- Assembleias Distritais
- Empresas Municipais e Intermunicipais
- Empresas Concessionárias de Serviços Municipais
- Empresas Públicas, Concessionárias do Estado e de Capitais Mistos
- Entidades formadoras acreditadas
- Associações de Municípios e de Freguesias
- Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas
- Organismo central de formação para a Administração Local, nos termos do DL n.º 50/98, de 11/03 (art. 17º).
- Instituições de Ensino Superior, Politécnico e Estruturas de I&D
- Regiões de Turismo
- Entidades vocacionadas para o desenvolvimento local e regional em que a autarquia participa no respectivo pacto societário, nomeadamente Agências de

Desenvolvimento, Associações para o Desenvolvimento, Fundações

Destinatários Finais

- Funcionários e agentes da Administração Local, designadamente de Municípios e Associações de Municípios, Freguesias e Associações de Freguesias, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas, Assembleias Distritais, Empresas Municipais e Intermunicipais, Empresas Concessionárias de Serviços Municipais;
- Activos de entidades que operam em favor do desenvolvimento local e regional que contam no seu pacto societário com a participação de autarquias locais;
- Membros das Juntas de Freguesia, candidatos a Bolsas de Estágio e Reservas de Recrutamento.

Na definição de agentes da Administração Local estão contemplados os colaboradores contratados a termo certo, cujo contrato estabeleça os mesmos direitos e deveres que os equipare a funcionários públicos e os estagiários, na medida em que possuam o estatuto de funcionário ou agente.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Poderão estabelecer-se formas de contratualização para acções de formação enquadradas nos objectivos estabelecidos na Medida e para a Região.

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• Nº de acções de formação por ano, apoiadas	(1) (4)	1994-99		429
• Nº médio de formandos por ano	(2) (4)	1994-99	7 126	6 437
Formandos H	(3)		3 185	
Formandos M	(3)		3 941	
▪ Taxa de cobertura (n.º de formandos/n.º de efectivos da administração local (%))	(5)	1999	24,8%	34,9%

Nota: Os valores apresentados não são cumulativos

- (1) Atendendo à natureza das acções, o custo médio por pessoa de cada acção de formação foi estimado em 200 contos e o n.º médio de formandos por acção foi estimado em 15 pessoas.
- (2) Para a situação de partida foi considerado o valor médio do PROFAP no QCA II, 1994 a 1999.
- (3) Com base na média verificada no PROFAP, para o total das regiões, nos anos de 1998 e 1999
- (4) O valor indicado para 2006 corresponde ao n.º médio anual para o período 2000-06.
- (5) Situação de partida: n.º de participações em acções de formação/n.º de efectivos da administração local (Fonte: Balanço Social, 1999).

Quantificação 2006: considera que os efectivos da administração local frequentarão três acções no período 2000/06 e reporta-se ao n.º de efectivos da administração local em 1999.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> • Montantes de despesa por ano • Nº de formandos por ano e por tipologia de acção de formação • Nº de formandos, por sexo, por escalão etário, por nível de qualificação e por situação na profissão, por tipologia de acção de formação • Nº de projectos e empresas beneficiárias por ano • Nº de acções de formação, por domínio e tipologia • Nº de horas de formação, por tipologia

No contexto da avaliação intercalar do Programa Operacional, serão ainda, na medida do possível, quantificados e incluídos na análise indicadores relativos ao grau de satisfação dos formandos e dos utilizadores dos serviços.

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FSE

Taxa média de participação (custo total) - 65%

Taxa média de participação (despesa pública) - 65%

Peso financeiro da Medida - 1,3% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 1 - APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

MEDIDA 1.5 - ACÇÕES ESPECÍFICAS DE VALORIZAÇÃO TERRITORIAL (FEDER)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Esta medida tem como objectivos específicos:

- ❖ Valorizar e revitalizar espaços territoriais específicos, com vista à dinamização das suas potencialidades e à promoção da sua competitividade, e fazendo face a estrangulamentos e fragilidades locais e regionais;
- ❖ Preservar, recuperar e valorizar conjuntos territoriais de grande importância municipal, intermunicipal ou regional, nomeadamente os localizados em ecossistemas sensíveis e em zonas de acrescido valor paisagístico natural, como o Litoral;
- ❖ Implementar acções de revitalização económica e social de espaços degradados em áreas circunscritas, designadamente em zonas urbanas e no âmbito de processos de recuperação ambiental;
- ❖ Criar ou melhorar as condições, designadamente infra-estruturais, promovendo o adequado aproveitamento e utilização dos recursos existentes, sobretudo urbano;
- ❖ Contribuir para o desenvolvimento articulado, em rede, do território nacional, apoiando estratégias concertadas de qualificação e de desenvolvimento urbano, bem como sistemas de informação e comunicação.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

- ◆ Projectos de revitalização económica e social no âmbito da recuperação urbana e territorial e da valorização de espaços específicos, compreendendo o apoio a projectos de tratamento e regeneração física de áreas degradadas e de zonas territoriais de elevada valia;
- ◆ Projectos que permitam dar relevo e consolidar potencialidades económicas específicas da região, do ponto de vista territorial;
- ◆ Projectos específicos de requalificação económica territorial, de modo a viabilizar a utilização destes espaços, de forma sustentável, por parte da

actividade produtiva e das populações;

- ◆ Projectos de desenvolvimento de formas institucionais de cooperação entre a Administração Central (e os seus vários sectores) e a Local, recorrendo também a sistemas de contratualização com os diversos actores locais do desenvolvimento económico e social;
- ◆ Projectos de reforço das dinâmicas de desenvolvimento entre conjuntos urbanos específicos;
- ◆ Projectos de valorização e protecção de áreas ambientalmente sensíveis, nomeadamente no âmbito do ordenamento da orla costeira;
- ◆ Projectos de criação, em rede, de infraestruturas e equipamentos, tendo em vista o desenvolvimento articulado e hierarquizado do território da Região.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Condições gerais de acesso

As entidades beneficiárias dos apoios financeiros da presente medida, à excepção dos Municípios, suas Associações, Administração Central e Serviços Desconcentrados, devem preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- estar legalmente constituída;
- possuir capacidade técnica e de gestão que garanta a adequada concretização dos investimentos;
- possuir capacidade financeira para a realização dos projectos candidatos, através da sua inscrição em Orçamento e Plano de Actividades;
- dispor de contabilidade actualizada e regularmente organizada, nos termos legais, e adequada à verificação e acompanhamento financeiro do projecto;
- apresentar situação regularizada no pagamento de contribuições e impostos ao Estado e à Segurança Social;
- assegurar o cumprimento da programação física e financeira constante da candidatura.

Os projectos candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

- estar em conformidade com os objectivos do programa operacional e integrar-se no presente eixo prioritário e medida;
- cumprir todos os requisitos administrativos formais relativos ao processo de candidatura (correcto preenchimento do formulário e anexos);
- cumprir a regulamentação específica para o sector a que dizem respeito,

nomeadamente através da apresentação dos pareceres e licenças necessárias, os quais serão obrigatoriamente apresentados por escrito;

- apresentar um limiar mínimo de investimento de 400 000 euros, excepto nos casos de apresentação conjunta de projectos integrados ou de infraestruturas complementares de outras já executadas ou em fase de execução;
- dispôr de projecto técnico de engenharia / arquitectura aprovado nos termos legais;
- respeitar as orientações em matéria de ordenamento do território, nomeadamente as estabelecidas nos instrumentos de gestão territorial;
- cumprir das disposições legais nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de concorrência, de licenciamentos, de mercados públicos, de concursos, de igualdade de oportunidades e de ambiente, nomeadamente no que respeita à aplicação do principio do Poluidor Pagador ;
- assegurar o cumprimento das obrigações nacionais e comunitárias em matéria de informação e publicidade;
- demonstrar ter financiamento assegurado da contrapartida nacional;
- ter início físico e financeiro num prazo máximo de quatro meses após a data de homologação da candidatura;
- não estar concluído financeiramente e/ou recepcionado à data da apresentação da candidatura;
- estar em fase de adjudicação, demonstrada através da notificação do projecto de decisão final no âmbito de audiência prévia;
- não constituir candidatura financiada por outro programa do QCA III.

Prioridades na afectação das verbas

Os critérios que presidem à selecção dos projectos a implementar no âmbito desta medida são:

- impacto do projecto na estratégia de desenvolvimento definida para a Região;
- contribuição, de forma significativa, para a concretização das metas estabelecidas ao nível dos indicadores de resultado e de realização física;
- consonância com as prioridades definidas para o respectivo sector;
- inserção num quadro de parceria ou num sistema de contratualização;
- enquadrar-se num programa de intervenções mais amplo que estabeleça os eixos e acções fundamentais e prioritárias para o desenvolvimento e ordenamento do território, a sua calendarização, os recursos envolvidos e os protagonistas associados;

- projectos que permitam concretizar soluções integradas;
- consolidar níveis hierárquicos fundamentais do sistema urbano;
- valorizar os subsistemas urbanos regionais no sentido do fortalecimento de desempenhos claramente supra-municipais e relacionais;
- afirmar a constituição de redes de pólos urbanos;
- assegurar adequadamente as condições de acessibilidade e de mobilidade, prioritariamente interna, dos subsistemas urbanos;
- incrementar uma funcionalidade assente na complementaridade e articulação interurbana;
- racionalizar a implementação e a gestão de infra-estruturas, equipamentos e serviços;
- qualificar e valorizar os aglomerados urbanos envolvidos;
- as intervenções a efectuar na orla costeira deverão enquadrar-se no POOC e em articulação com o Programa Finisterra.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

- Municípios e Associações de Municípios
- Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas
- Empresas Municipais
- Empresas Concessionárias Municipais
- Empresas Públicas, Concessionárias do Estado e de Capitais Mistos
- Fundações e Associações sem fins lucrativos
- Associações Empresariais
- Agências de Desenvolvimento Regional e Local
- Associações de Desenvolvimento Local
- Instituições de Ensino Superior
- Estruturas de I&D
- Outras Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2005 - Oeste, Grande Lisboa e Península de Setúbal (NUTS III);

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006 - Lezíria do Tejo e Médio Tejo (NUTS III).

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• Nº de projectos de reforço de dinâmicas de desenvolvimento entre conjuntos urbanos, apoiados	(1)	1994-99	-	9
• Nº de projectos de requalificação e valorização urbanística, apoiados	(1)	1994-99	-	20
• Área de solo recuperado para zonas verdes e equipamentos, apoiados (n.º de ha)	(1)	1994-99	-	200
• Nº de projectos de criação de infra-estruturas e equipamentos em rede	(1)	1994-99	-	18

Nota: Os valores apresentados não são cumulativos

No âmbito do PORLVT 1994-99, não foram apoiadas acções desta natureza.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> • Superfície de espaço público intervencionado por tipo de espaço (n.º de m²)

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FEDER

Taxa média de participação (custo total) - 50,11%

Taxa média de participação (despesa pública) - 50,11%

Peso financeiro da Medida - 8,1% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 1 - APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

MEDIDA 1.6- BONIFICAÇÃO DE JUROS EM LINHAS DE CRÉDITO AO INVESTIMENTO AUTARQUICO (FEDER)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

As Autarquias Locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento regional e local, estando o sucesso das suas acções dependente entre outros aspectos, da disponibilidade de meios financeiros suficientes que permitam aproveitar as oportunidades de desenvolvimento, canalizando os fundos estruturais da União Europeia para investimentos económica e socialmente rentáveis.

Pretende-se, assim, garantir às Autarquias as melhores condições de serviço e de financiamento para os investimentos que irão realizar, os quais serão decisivos para alcançar os objectivos ambiciosos de desenvolvimento económico e social propostos no âmbito do QCA III.

Esta medida, destina-se a bonificar juros de linhas de crédito para o financiamento complementar dos projectos municipais e intermunicipais aprovados para comparticipação de subsídios do FEDER no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006 e Iniciativas Comunitárias 2000-2006, havendo igualmente lugar à atribuição de uma bonificação do Estado.

Para cada projecto o montante máximo do financiamento FEDER combinado com a bonificação FEDER da taxa de juro não excederá 75% do custo elegível do projecto.

Para a concretização desta medida, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº144/2000, de 15 de Julho de 2000, que estabelece o enquadramento legal para a bonificação de juros das linhas de crédito acima referidas, a Comissão de Coordenação Regional deverá celebrar protocolos com instituições financeiras, nos quais serão definidas as condições de acesso às linhas de crédito, as condições de bonificação, os limites aos montantes e prazo dos mútuos, a sua forma de utilização e outras condições financeiras, os serviços a serem prestados pelas instituições de crédito, a tramitação dos processos, entre outros aspectos que se revelem necessários.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

- ◆ Esta medida visa a bonificação de juros em linhas de crédito destinadas ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal participados pelo FEDER e aprovados no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006 ou dos programas de iniciativa comunitária.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Os projectos apoiados por esta medida são investimentos de natureza municipal e intermunicipal participados pelo FEDER e aprovados no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006 ou dos programas de iniciativa comunitária, que respeitem as seguintes condições:

- que beneficiem, por forma a assegurar uma parcela da comparticipação nacional, de uma linha de crédito contratada com uma das instituições financeiras que tenham celebrado protocolo para esse efeito com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- que essa linha de crédito se enquadre nos critérios e condições estabelecidos nesse mesmo protocolo.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

- Municípios
- Associações de Municípios
- Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas
- Empresas Municipais
- Empresas Intermunicipais

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Não aplicável

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FEDER

Taxa média de participação (custo total) - 75%

Taxa média de participação (despesa pública) - 75%

Peso financeiro da Medida - 0,1% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO 2

EIXO PRIORITÁRIO 2 - ACÇÕES INTEGRADAS DE BASE TERRITORIAL

MEDIDA 2.1 - QUALIFICAÇÃO DAS CIDADES E REQUALIFICAÇÃO METROPOLITANA - COMPONENTE TERRITORIAL (FEDER)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Pretende-se com esta Medida apoiar projectos de requalificação urbana e ambiental atribuindo-se especial ênfase às componentes de reestruturação viária e urbanística, tendo em vista a melhoria das condições ambientais e a renovação urbana. Neste contexto, prevê-se o apoio de acções incluídas em Operações Integradas de Requalificação Urbana e de Valorização Ambiental de Cidades que tenham visibilidade nacional e um forte carácter demonstrativo, bem como acções de qualificação urbana e ambiental de áreas de realojamento e dos bairros de arrendamento público.

Serão ainda consideradas outras acções que contribuam para a melhoria do ambiente e da paisagem urbana, do desempenho das actividades económicas, da convivência e da fruição do espaço público e que, nalguns casos, complementem ou valorizem projectos já realizados e/ou em curso, por forma a estimular sinergias e a potenciar os seus efeitos.

São objectivos específicos desta medida:

- ❖ Melhoria dos parâmetros ambientais urbanos, designadamente, da qualidade do ar, dos níveis de ruído e da qualidade da paisagem urbana;
- ❖ Melhoria da qualidade de vida dos residentes e utentes dos espaços urbanos;
- ❖ Promoção da qualidade do espaço público urbano potenciador da melhoria do desempenho das actividades económicas;
- ❖ Promoção da gestão sustentável urbana, contribuindo para a minimização do consumo de recursos naturais, nomeadamente da água, das fontes de energia não renováveis e do solo;
- ❖ Promoção da mobilidade urbana sustentável;
- ❖ Promoção da multifuncionalidade do espaço urbano, nomeadamente para comércio, serviços, habitação, recreio, cultura e lazer;
- ❖ Promoção de acções de Qualificação Urbana e ambiental nas áreas de realojamento, em articulação com os programas nacionais apoiados pelo SEM e ainda os projectos de renovação urbana dos bairros de arrendamento público já

existentes, quando integrados em acções de recuperação no edificado dos mesmos, promovidos pela entidade proprietária e integrados em programas de intervenção territorial em que a recuperação física está associada ao desenvolvimento da acção social;

- ❖ Promoção de acções com efeito catalisador na revitalização das cidades, assegurando padrões elevados de qualidade ambiental e urbanística;
- ❖ Reforço da capacidade institucional, de planeamento e gestão urbana e de participação do público nos processos que conduzam à melhoria do ambiente urbano.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

- ◆ Projectos que promovam a melhoria da qualidade visual da paisagem urbana e a qualificação do espaço público, contemplando mobiliário urbano e outro equipamento considerado necessário;
- ◆ Projectos que contribuam para o incremento da extensão dos percursos de circulação pedonal e de bicicletas;
- ◆ Projectos que contribuam para a restrição à circulação automóvel, em particular dos veículos de utilização individual através, nomeadamente, da criação de áreas de estacionamento e da reestruturação da rede viária na malha urbana;
- ◆ Projectos que promovam a utilização dos modos de transporte colectivo e/ou promovam modos de transporte urbanos favoráveis ao ambiente;
- ◆ Projectos que visem a criação de sistemas de gestão de dados relativos aos transportes colectivos e de informação ao público, visando o incremento da sua eficiência e atractividade;
- ◆ Recuperação/valorização ou construção de edifícios com interesse patrimonial ou funcional;
- ◆ Aquisição de terrenos e construção de infraestruturas destinadas ao desenvolvimento de operações de realojamento de populações recenseadas, no Programa Especial de Realojamento na AML (PER);
- ◆ Construção/renovação das infra-estruturas nos bairros de arrendamento público;
- ◆ Projectos de valorização urbanística e ambiental dos espaços públicos de áreas de realojamento, de bairros de arrendamento público e de zonas anteriormente ocupadas por barracas, contemplando mobiliário urbano e outro equipamento considerado necessário, nomeadamente, desportivo e de lazer, equipamentos de proximidade, de gestão e integração social da

população residente e projectos que visem o apoio à infância, aos idosos ou a populações em risco;

- ◆ Projectos de recuperação ambiental e urbanística de áreas urbanas em declínio, e/ou cujas funções anteriores foram desactivadas, podendo contemplar a modernização de infra-estruturas, a criação de espaços colectivos de identidade e referência urbana, a promoção de centros de cultura e conhecimento, de recreio e lazer, de apoio social ou de utilização de novas tecnologias de informação e comunicação;
- ◆ Acções que permitam a melhoria da capacidade institucional, de planeamento e gestão urbana e de participação do público, através de estudos, planos, projectos e infra-estruturas que reforcem os sistemas de apoio à decisão e de divulgação ao público;
- ◆ Estudos, planos, projectos e assessoria técnica tendo vista a execução e a gestão de acções que concorram para os objectivos desta Medida.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Condições gerais de acesso

As entidades beneficiárias dos apoios financeiros da presente medida, à excepção dos Municípios, suas Associações, Administração Central e Serviços Desconcentrados, devem preencher cumulativamente as seguintes condições:

- estar legalmente constituída;
- possuir capacidade técnica e de gestão que garanta a adequada concretização dos investimentos;
- possuir capacidade financeira para a realização dos projectos candidatos, através da sua inscrição em Orçamento e Plano de Actividades;
- apresentar uma situação económica e financeira equilibrada;
- dispor de contabilidade actualizada e regularmente organizada, nos termos legais, e adequada à verificação e acompanhamento financeiro do projecto;
- dispor dos recursos humanos em número e com o perfil adequado à dimensão, natureza e exigência técnica do projecto ou comprometer-se à realização de acções de recrutamento e/ou de formação profissional que assegurem o seu adequado desenvolvimento;
- apresentar situação regularizada no pagamento de contribuições e impostos ao Estado e à Segurança Social;
- assegurar o cumprimento da programação física e financeira constante da candidatura.

Os projectos candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

- estar em conformidade com os objectivos do programa operacional e integrar-se no presente eixo prioritário e medida;
- cumprir todos os requisitos administrativos formais relativos ao processo de candidatura (correcto preenchimento do formulário e anexos);
- cumprir a regulamentação específica para o sector a que dizem respeito, nomeadamente através da apresentação dos pareceres e licenças necessárias, os quais serão obrigatoriamente apresentados por escrito;
- estar em conformidade com os objectivos e disposições do Programa POLIS;
- cumprir das disposições legais nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de concorrência, de licenciamentos, de mercados públicos, de concursos, de igualdade de oportunidades e de ambiente, nomeadamente no que respeita à aplicação do princípio do Poluidor Pagador;
- assegurar o cumprimento das obrigações nacionais e comunitárias em matéria de informação e publicidade;
- dispôr de projecto técnico de engenharia / arquitectura aprovado nos termos legais, quando aplicável;
- respeitar as orientações em matéria de ordenamento do território, nomeadamente as estabelecidas nos instrumentos de gestão territorial;
- apresentar viabilidade técnica, económica e financeira adequada à sua dimensão e complexidade;
- demonstrar ter financiamento assegurado da contrapartida nacional;
- ter início físico e financeiro num prazo máximo de quatro meses após a data de homologação da candidatura;
- não estar concluído financeiramente e/ou recepcionado à data da apresentação da candidatura;
- estar em fase de adjudicação, demonstrada através da notificação do projecto de decisão final no âmbito de audiência prévia;
- não constituir candidatura financiada por outro programa do QCA III;
- apresentar:
 - ✓ diagnóstico da situação ambiental, económica e social da área de intervenção e justificação da necessidade do investimento que candidata, referenciando os objectivos, sempre que possível, quantificados, bem como a fundamentação das propostas;
 - ✓ plano de gestão e de viabilidade económica após a execução do projecto, quando aplicável;

- ✓ plano estratégico da Operação Integrada, com descrição das acções previstas, sua calendarização, investimentos associados e respectivas fontes de financiamento, quando aplicável;
- ✓ plano de monitorização ambiental antes, durante e após a execução da Operação Integrada, quando aplicável.

Prioridades na afectação das verbas

Os critérios que presidem à selecção dos projectos a implementar no âmbito desta medida são:

- contributo para a implementação de legislação ambiental e urbanística;
- contributo para a redução do consumo de recursos naturais;
- população a beneficiar (permanente e ocasional);
- carácter demonstrativo;
- enquadramento no Plano Estratégico da Cidade, quando aplicável;
- contributo para a consolidação do sistema urbano regional e nacional;
- parcerias;
- efeito esperado e objectivos quantificados;
- contributo para a melhoria do desempenho das actividades económicas locais;
- modelo de gestão na fase de execução e na fase de exploração, quando aplicável;
- sustentabilidade económica na fase de execução e na fase de exploração;
- medidas de minimização do impacte negativo das obras, quando aplicável;
- sinergias com outros investimentos;
- sistema de monitorização e gestão ambiental, quando aplicável;
- estratégia de comunicação, quando aplicável.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

- Administração Central
- Serviços dos Ministérios das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, e do Ambiente e do Ordenamento do Território
- Municípios e Associações de Municípios
- Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas
- IGAPHE e INH

- Outras entidades públicas e privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com o Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1 Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2005 - Oeste, Grande Lisboa e Península de Setúbal (NUTS III)

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006 - Lezíria do Tejo e Médio Tejo (NUTS III)

6.2 Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• N.º de lugares de estacionamento tendo em vista dissuadir a utilização do automóvel nos centros urbanos	(1)	1999	0	300
• Extensão de ciclovias a criar/reabilitar (n.º de km)	(1)	1999	0	9.5
• Área pedonalizada e/ou com trânsito condicionado (n.º de m ²)		2000	0	15 000

(1) Para a quantificação dos indicadores de acompanhamento considerou-se apenas as cidades seleccionadas para a realização de operações integradas de requalificação urbana e de valorização ambiental, integradas na Linha 1 da Componente 1 do Programa Polis.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> • N.º de projectos de melhoria da qualidade visual da paisagem urbana • Superfície destinada ao desenvolvimento de operações de realojamento de populações recenseadas, no Programa Especial de Realojamento da AML (PER) (n.º de ha) • N.º de projectos e n.º de m² de construção/renovação das infra-estruturas nos bairros de arrendamento público • N.º de projectos e área de valorização urbanística e ambiental dos espaços públicos de áreas de realojamento (n.º de ha) • N.º de projectos e área de recuperação ambiental e urbanística de áreas urbanas em declínio (n.º de ha) • Área verde criada/reabilitada (n.º de ha) • Área urbana intervencionada (n.º de ha)

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FEDER

Taxa média de participação (custo total) - 55%

Taxa média de participação (despesa pública) - 55%

Peso financeiro da Medida - 5,1% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 2 - ACÇÕES INTEGRADAS DE BASE TERRITORIAL

MEDIDA 2.3 - VALTEJO - VALORIZAÇÃO DO TEJO (FEDER)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Esta medida tem como objectivos específicos:

- ❖ Valorizar o Tejo, criando as condições de sustentabilidade e de afirmação do território do Vale do Tejo, como espaço de lazeres e de turismos, mas também como espaço de dinâmicas económicas e de bem estar social;
- ❖ Apoiar e promover as intervenções destinadas à preservação de ecossistemas e ao desenvolvimento de práticas balneares, bem como à protecção e à valorização das espécies da fauna e da flora;
- ❖ Apoiar e promover o Vale do Tejo como área de turismo e lazer - turismo cultural, rural, natureza, activo e aventura, de saúde e de negócios e congressos;
- ❖ Valorizar, preservar e divulgar os elementos patrimoniais de carácter histórico e construído, bem como as vivências e tradições, apoiando também as actividades tradicionais;
- ❖ Requalificar os núcleos urbanos ribeirinhos e os acessos ao rio;
- ❖ Requalificar e valorizar os centros históricos;
- ❖ Contribuir para o aumento da oferta de espaços verdes e/ou parques de lazer.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

- ◆ Projectos de reparação, defesa das margens e reforço dos diques de protecção;
- ◆ Projectos de ordenamento e arranjo paisagístico das margens do rio;
- ◆ Projectos de equipamentos de valorização lúdico-turística;
- ◆ Projectos de reabilitação e valorização do património construído;
- ◆ Projectos de recuperação e revitalização dos centros históricos;
- ◆ Projectos de reabilitação, valorização e melhoria de funcionalidade dos aglomerados urbanos ribeirinhos;
- ◆ Projectos de reforço do turismo rural;
- ◆ Projectos de elaboração de rotas temáticas;

- ◆ Projectos de valorização de espaços estratégicos;
- ◆ Projectos de promoção do VALTEJO;
- ◆ Estudos e projectos técnicos directamente relacionados com a concretização dos projectos de investimento.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Condições gerais de acesso

As entidades beneficiárias dos apoios financeiros da presente medida, à excepção dos Municípios, suas Associações, Administração Central e Serviços Desconcentrados, devem preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- estar legalmente constituída;
- possuir capacidade técnica e de gestão que garanta a adequada concretização dos investimentos;
- possuir capacidade financeira para a realização dos projectos candidatos, através da sua inscrição em Orçamento e Plano de Actividades;
- dispor de contabilidade actualizada e regularmente organizada, nos termos legais, e adequada à verificação e acompanhamento financeiro do projecto;
- apresentar situação regularizada no pagamento de contribuições e impostos ao Estado e à Segurança Social;
- assegurar o cumprimento da programação física e financeira constante da candidatura.

Os projectos candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

- estar em conformidade com os objectivos do programa operacional e integrar-se no presente eixo prioritário e medida;
- cumprir todos os requisitos administrativos formais relativos ao processo de candidatura (correcto preenchimento do formulário e anexos);
- enquadrar-se num programa de intervenções mais amplo que estabeleça os eixos e acções fundamentais e prioritárias para o desenvolvimento e ordenamento do território, a sua calendarização, os recursos envolvidos e os protagonistas associados;
- projectos que estejam em consonância com os objectivos e prioridades da estratégia definida para a valorização do Vale do Tejo;
- apresentar um limiar mínimo de 400 000 euros, excepto nos casos de apresentação conjunta de projectos integrados e nos estudos e projectos

técnicos;

- dispôr de projecto técnico de engenharia / arquitectura aprovado nos termos legais;
- respeitar as orientações em matéria de ordenamento do território, nomeadamente as estabelecidas nos instrumentos de gestão territorial;
- cumprir das disposições legais nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de licenciamentos, de mercados públicos, de concursos, de igualdade de oportunidades e de ambiente, nomeadamente no que respeita à aplicação do princípio do Poluidor Pagador assegurar o cumprimento das obrigações nacionais e comunitárias em matéria de informação e publicidade;
- demonstrar ter financiamento assegurado da contrapartida nacional;
- ter início físico e financeiro, num prazo máximo de quatro meses após a data de homologação da candidatura;
- não estar concluído financeiramente e/ou recepcionado à data da apresentação da candidatura;
- estar em fase de adjudicação;
- não constituir candidatura financiada ou apresentada a outro programa do QCA III.

Prioridades na afectação das verbas

Os critérios que presidem à selecção dos projectos a implementar no âmbito desta medida são:

- impacto do projecto na estratégia de desenvolvimento definida para a Região;
- contribuição, de forma significativa, para a concretização das metas estabelecidas ao nível dos indicadores de resultado e de realização física;
- consonância com as prioridades definidas para o respectivo sector turístico e cultural;
- sustentabilidade do projecto;
- inserção prioritária em acções de parceria;
- área geográfica abrangida pelo impacto do projecto;
- relação com outros projectos;
- mérito e qualidade arquitectónica - paisagística dos projectos.
- a prioridade de selecção das candidaturas, quando não totalmente decorrente da apreciação do Plano de Acção, far-se-á sempre em função do respectivo valor estratégico/estruturante, associado à viabilidade de execução dos projectos e ao grau de adequação dos projectos às realidades locais e às

necessidades registadas.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

- Administração Central
- Municípios e Associações de Municípios
- Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas
- Empresas Municipais
- Empresas Concessionárias Municipais
- Empresas Públicas, Concessionárias do Estado, e de Capitais Mistos
- Fundações e Associações sem fins lucrativos
- Associações Empresariais
- Agências de Desenvolvimento Regional e Local
- Associações de Desenvolvimento Local
- Serviços Desconcentrados da Administração Central
- Instituições de Ensino Superior e Politécnico
- Estruturas de I&D
- Outras entidades públicas e privadas sem fins lucrativos

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Lezíria do Tejo e Médio Tejo - NUTS III

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• Nº de intervenções de valorização do património histórico, apoiadas	(1)	1994-99	8	9
• Nº de intervenções de valorização do património paisagístico, apoiadas	(1)	1994-99	3	24
• Nº de áreas de lazer criadas e recuperadas, apoiadas	(1)	1994-99	4	10

(1) Os valores apresentados não são cumulativos.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> • Nº de projectos de reabilitação, valorização e melhoria da funcionalidade dos aglomerados urbanos ribeirinhos • Nº de projectos de melhoria da mobilidade e acessibilidades na área intervencionada

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FEDER

Taxa média de comparticipação (custo total) - 60%

Taxa média de comparticipação (despesa pública) - 60%

Peso financeiro da Medida - 3,1% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 2 - ACÇÕES INTEGRADAS DE BASE TERRITORIAL

MEDIDA 2.4 - FORMAÇÃO E EMPREGABILIDADE (FSE)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

As intervenções apoiadas pelo Fundo Social Europeu no contexto das Acções Integradas de Base Territorial VALTEJO e Qualificação das Cidades e Requalificação Metropolitana, enquadradas no Eixo 2 do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, circunscrevem-se exclusivamente às acções de formação profissional relacionadas com os domínios prioritários das estratégias prosseguidas por estas Acções Integradas. Assim, trata-se de acções de formação directamente associadas a intervenções com o financiamento dos outros Fundos Estruturais, devendo ser coerentes com o respectivo referencial estratégico definido no QCA e no próprio Programa Operacional.

As condições de financiamento das referidas acções apoiadas pelo FSE são idênticas às praticadas no âmbito do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social - estabelecendo-se as articulações adequadas com a respectiva Autoridade de Gestão e, bem assim, o intercâmbio de informações sobre as candidaturas apresentadas aos dois Programas, designadamente no sentido de coordenar as respectivas intervenções e evitar sobreposições.

Esta medida tem como objectivos específicos:

- ❖ Qualificar os recursos humanos e promover a empregabilidade, tendo em vista a fixação da população e o desenvolvimento sustentado do ambiente e do turismo;
- ❖ Promoção do desenvolvimento das competências profissionais para a gestão de redes de serviços urbanos (nomeadamente, nas áreas do ambiente, transportes, cultura, desporto, lazer), da criação de novas iniciativas empresariais, nomeadamente, nos domínios do apoio social, serviços de proximidade, do acompanhamento de iniciativas de combate à exclusão social, da animação urbana, do comércio, do património, do turismo e das novas tecnologias da informação.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

- ◆ Acções de formação que reforcem as competências, nomeadamente, nos domínios da programação e produção cultural, da animação urbana, do apoio ao comércio e restauração, das tecnologias de informação, dos serviços de

ambiente, do apoio à gestão de equipamentos colectivos, da reabilitação do património, etc.; dinamizem iniciativas ligadas ao turismo, comércio, ambiente, novas tecnologias, cultura e ao património; qualifiquem o planeamento da rede e a gestão de serviços e equipamentos nas áreas, nomeadamente, do ambiente, transportes, cultura, apoio social, desporto e lazer; melhorem a promoção, gestão e acompanhamento de intervenções de combate à exclusão social; reforcem as competências empresariais, ao nível da promoção de produtos e actividades no exterior, das novas tecnologias, da inovação organizacional, etc.;

- ◆ Acções de formação tendo em vista a promoção e divulgação da imagem do Vale do Tejo.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Condições gerais de acesso

Os requisitos de acesso das entidades candidatas serão definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE.

Condições de acesso adicionais poderão igualmente ser exigidas sempre que a natureza das acções a desenvolver o justifiquem.

No entanto, regra geral, as entidades beneficiárias dos apoios financeiros da presente medida, à excepção dos Municípios, suas Associações, Administração Central e Serviços Desconcentrados, devem preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- estar legalmente constituída;
- possuir capacidade técnica e de gestão que garanta a adequada concretização dos investimentos;
- possuir capacidade financeira para a realização dos projectos candidatos, através da sua inscrição em Orçamento e Plano de Actividades;
- dispor de contabilidade actualizada e regularmente organizada, nos termos legais, e adequada à verificação e acompanhamento financeiro do projecto;
- apresentar situação regularizada no pagamento de contribuições e impostos ao Estado e à Segurança Social;
- assegurar o cumprimento da programação física e financeira constante da candidatura.

Os projectos candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

- estar em conformidade com os objectivos do programa operacional e integrar-se no presente eixo prioritário e medida;
- cumprir todos os requisitos administrativos formais relativos ao processo de candidatura (correcto preenchimento do formulário e anexos);
- cumprir as disposições legais nacionais e comunitárias em matéria de igualdade de oportunidades;
- demonstrar o cumprimento das disposições legais nacionais e comunitárias em matéria de concursos;
- assegurar o cumprimento das obrigações nacionais e comunitárias em matéria de informação e publicidade;
- limiar mínimo de 10 000 euros de investimento, de acordo com o número de formandos, duração da acção e respectivos custos calculados a preços médios de mercado (custo hora do formador, aluguer de instalações, etc.);
- demonstrar ter financiamento assegurado da contrapartida nacional;
- ter início físico e financeiro, num período máximo de quatro meses após a data de homologação da candidatura;
- não estar concluído financeiramente e/ou recepcionado à data da apresentação da candidatura;
- estar em fase de adjudicação, demonstrada através de notificação do projecto de decisão final no âmbito de audiência prévia;
- não constituir candidatura financiada ou apresentada a outro programa do QCA III.

Prioridades na afectação das verbas

Os critérios que presidem à selecção dos projectos a implementar no âmbito desta medida são:

- a prioridade de selecção das candidaturas, quando não totalmente decorrente da apreciação do plano de intervenção, far-se-á sempre em função do respectivo valor estratégico, associado ao grau de adequação dos projectos às realidades locais e às necessidades registadas;
- impacto do projecto na estratégia de desenvolvimento definida para a Região;
- contribuição, de forma significativa, para a concretização das metas estabelecidas ao nível dos indicadores de resultado e de realização física;
- área geográfica abrangida pelo impacto do projecto;
- inserção prioritária em acções de parceria;

- projectos de promovam a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.

Condições de financiamento

As condições de financiamento das acções apoiadas pelo FSE são idênticas às praticadas no âmbito do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social - estabelecendo-se as articulações adequadas com a respectiva Autoridade de Gestão e, bem assim, o intercâmbio de informações sobre as candidaturas apresentadas aos dois Programas, designadamente no sentido de evitar sobreposições.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

- Administração Central e Serviços Desconcentrados
- Municípios e Associações de Municípios
- Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas
- Empresas Municipais
- Empresas Públicas, Concessionárias do Estado, e de Capitais Mistos
- Fundações e Associações sem fins lucrativos
- Associações Empresariais
- Agências de Desenvolvimento Regional e Local
- Associações de Desenvolvimento Local
- Instituições de Ensino Superior e Politécnico
- Estruturas de I&D
- Outras entidades, públicas e privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com o Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• Nº de acções de formação, apoiados	(1)	1994-99	-	14

Nota: Os valores apresentados não são cumulativos

(1) No âmbito do PORLVT 1994-99, não foram apoiadas acções desta natureza.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> • Montantes de despesa por ano • Nº de formandos por ano e por domínio de formação • Nº de formandos, por sexo, por escalão etário e por nível de qualificação • Nº de projectos e empresas beneficiárias por ano, por tipologia e domínio de intervenção • Nº de acções de formação, por domínio de formação • Nº de horas de formação, por domínio de formação

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FSE

Taxa média de participação (custo total) - 57,02%

Taxa média de participação (despesa pública) - 57,02%

Peso financeiro da Medida - 0,7% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO 3

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.1 - PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO QUALIFICANTE E DA TRANSIÇÃO PARA A VIDA ACTIVA (FSE)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

As prioridades estratégicas na área do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social para a Região de Lisboa e Vale do Tejo, coincidem com as definidas para a generalidade do território continental, dada a similitude de factores e debilidades que aconselham a operacionalização de instrumentos idênticos, se bem que com intensidade variável.

Assim sendo, a medida "Promoção da Formação Qualificante e da Transição para a Vida Activa" contempla um conjunto de acções a desenvolver no âmbito geográfico da Região de Lisboa que, paralelamente, se encontram igualmente previstas no Programa Operacional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

Esta medida está centrada numa lógica de acção preventiva, tendo por objectivo a promoção da inserção profissional e o reforço da empregabilidade da população portuguesa mais jovem, em consonância com os objectivos inscritos em directrizes do Pilar I do Plano Nacional de Emprego.

Neste contexto, a prioridade estratégica desta medida consiste na formação duplamente certificada para jovens, desenvolvida no sistema de Aprendizagem e no âmbito das Escolas de Hotelaria e Turismo.

Os objectivos referidos operacionalizar-se-ão através de um leque diferenciado de instrumentos dos quais se destacam a formação desenvolvida ao abrigo do sistema de Aprendizagem, bem como a formação qualificante orientada para a aquisição de competências técnicas e transversais necessárias ao processo de profissionalização.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

2.1. Formação Profissional com Certificação Profissional e Escolar

- ◆ Acções desenvolvidas no âmbito do Sistema de Aprendizagem, assente num

modelo pedagógico caracterizado pela alternância entre os contextos de formação e trabalho, facultando o acesso a qualificações profissionais de níveis 1,2 e 3 e certificações escolares ao nível dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário;

- ◆ Acções de qualificação inicial desenvolvidas pelas Escolas de Hotelaria e Turismo, destinadas a jovens com o 9º ano, com uma duração de três anos e componentes de estágio em contexto real de trabalho. A conclusão destas acções com aproveitamento confere uma qualificação profissional de nível 3 e uma equivalência escolar ao 12º ano;
- ◆ Acções de Formação Sócio-Profissional, modalidade de formação que visa facultar soluções flexíveis para os jovens que abandonaram precocemente o sistema educativo sem terem completado o 1º ou 2º Ciclo do Ensino Básico. Esta modalidade de formação pode conferir uma qualificação profissional de nível 1 e 2 e uma equivalência aos 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico;
- ◆ Acções de Educação/Formação, destinadas aos jovens que abandonaram o sistema educativo após a conclusão do 2º Ciclo. Esta modalidade de formação de nível 2, confere equivalência escolar ao 3º Ciclo do Ensino Básico e uma certificação profissional de nível 2.

2.2. Formação Inicial para a Qualificação Profissional

- ◆ Acções de Qualificação Inicial orientadas para a aquisição de competências técnicas e transversais, necessárias ao exercício de uma profissão, que conferem uma certificação profissional de nível 1, 2 e 3. Estas acções integram componentes de formação Sócio-Cultural, Científico-Tecnológica e sempre que possível, deverão, igualmente prever uma componente de Formação em Contexto de Trabalho, com vista à consolidação das competências técnicas apreendidas e à aproximação ao mundo do trabalho;
- ◆ Acções de Formação - Emprego de nível 2, ajustadas a desempenhos profissionais específicos e baseadas numa sólida formação prática em contexto de trabalho, onde são aplicados e ampliados os conhecimentos adquiridos em contexto de formação;
- ◆ Acções de Especialização Tecnológica, modalidade de formação pós-secundária e não superior, orientada para o aprofundamento dos conhecimentos científicos e das competências técnicas adquiridas previamente, na mesma área ou em área afim, destinadas a candidatos com uma qualificação de nível 3. Esta modalidade de formação confere certificação profissional de nível 4, que releva para efeitos de prosseguimento de estudos no ensino superior.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Condições de acesso dos beneficiários

Os requisitos de acesso das entidades candidatas serão definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE.

Condições de acesso adicionais poderão igualmente ser exigidas sempre que a natureza das acções a desenvolver o justifiquem.

A selecção de projectos a desenvolver ao abrigo das modalidades referidas deve ter em conta a capacidade técnica instalada em termos de recursos humanos e materiais, bem como as reais necessidades de formação identificadas na região.

Prioridades na afectação das verbas

Serão prioritários os projectos que se proponham desenvolver:

- Formação que confira certificação profissional e escolar;
- Formação em profissões regulamentadas;
- Formação em profissões em carência imediata ao nível das empresas, regiões e/ou ao nível nacional;
- Formação em profissões em expansão previsível quer em termos regionais, quer nacionais;
- Formação que preveja mecanismos facilitadores da inserção dos formandos;
- Formação que prossiga os objectivos da política para a igualdade de oportunidades, nomeadamente a que promova o acesso do género sub-representado na respectiva profissão e inclua módulos neste domínio e técnicas orientadas para a autonomia individual e a conciliação profissional e familiar.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

Beneficiários Finais

- IEFP, através dos Centros de Formação Profissional de Gestão Directa, Participada e Centros de Emprego
- Escolas Profissionais
- Escolas do ensino oficial, particular e cooperativo
- Entidades Formadoras acreditadas
- Instituto Nacional de Formação Turística

- Escolas de Hotelaria e Turismo

Destinatários

- Jovens que abandonaram o sistema educativo sem qualquer qualificação profissional ou que se encontrem à procura do 1º emprego ou de novo emprego, desde que nunca tenham exercido qualquer actividade qualificante.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho / Coordenador da Intervenção Desconcentrada do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• N° de formandos em formação em alternância	(1)	1994-99	5 139	3 800
• Contributo da medida por forma a atingir 8% dos jovens que entram no mercado de trabalho com frequência de acções de formação em alternância (%)	(2)	1994-99	5.00%	3.72%
• N° médio anual de formandos em formação em alternância que tenham obtido a qualificação correspondente à formação seguida (nível II e III)	(1)	1994-99	5 139	3 800

Nota: Os valores apresentados não são cumulativos

(1) A Situação de Partida refere-se à média do indicador no período 94/99 do Programa Pessoa.

Em 2006 a quantificação refere-se à média do indicador no período 2000/2006.

(1) Situação de Partida: n.º de aprendizes/ano apoiados no período 1994-99, a dividir pelo n.º de jovens/ano que entram no mercado de trabalho (cerca de 102.000).

Quantificação 2006: n.º de aprendizes/ano apoiados no período 200-06, a dividir pelo n.º de jovens/ano que entram no mercado de trabalho (cerca de 102.000).

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> • N° de formandos por sexo e escalão etário • N° de formandos por nível de habilitações literárias • N° de acções de formação que incluem conteúdos em TIC's/N° total de acções de formação co-financiadas na medida • N° de acções de formação no domínio do Ambiente e n.º de formandos abrangidos, por sexo e escalão etário • N° de acções de formação que incluam o módulo "sensibilização ambiental"

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FSE

Taxa Média de Participação (custo total) - 62.47%

Taxa Média de Participação (despesa pública) - 62.47%

Peso Financeiro da Medida - 5,3% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.2 - FORMAÇÃO AO LONGO DA VIDA E ADAPTABILIDADE (FSE)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

As prioridades estratégicas na área do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social para a Região de Lisboa e Vale do Tejo, coincidem com as definidas para a generalidade do território continental, dada a similitude de factores e debilidades que aconselham a operacionalização de instrumentos idênticos, se bem que com intensidade variável.

Assim sendo, a medida "Formação ao Longo da Vida e Adaptabilidade" contempla um conjunto de acções a desenvolver no âmbito geográfico da Região de Lisboa que, paralelamente, se encontram igualmente previstas no Programa Operacional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

Enquadrada na linha estratégica de actuação preventiva, esta medida tem como objectivo reforçar a empregabilidade e a adaptabilidade dos activos empregados, em consonância com os objectivos inscritos em directrizes dos Pilares I e II do Plano Nacional de Emprego.

A necessidade de reestruturação da economia portuguesa e a exigência de níveis crescentes de competitividade implicam uma forte aposta em intervenções que aumentem o nível de qualificação dos activos.

As prioridades estratégicas desta medida consistem, pois, na formação dos trabalhadores empregados, numa dupla óptica da melhoria da sua qualificação e da manutenção da sua empregabilidade e no desenvolvimento organizacional das PME's, promovendo a sua modernização e o aumento da produtividade e competitividade.

Os principais instrumentos de actuação nesta medida são a formação contínua dos activos das empresas e as acções de consultoria formativa destinadas a PME's, bem como a formação dos respectivos quadros, empresários e demais trabalhadores.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

2.1. Formação Profissional Contínua

- ◆ Acções de formação que visam a qualificação ou reconversão profissionais, destinadas fundamentalmente a trabalhadores menos qualificados ou semi-qualificados. A formação deverá assentar em modelos flexíveis e preferencialmente modulares, de forma a que os activos possam seguir percursos formativos acumulando créditos respeitantes às competências adquiridas ao longo de cursos de formação de menor dimensão (unidades capitalizáveis);
- ◆ Sempre que se mostre adequado, será estimulado o reforço da progressão escolar dos activos com reduzidas habilitações;
- ◆ Acções de formação de actualização e aperfeiçoamento destinadas a trabalhadores qualificados, cujos conhecimentos ou competências estejam desactualizados ou careçam de um complemento ou adequação às actuais exigências e contextos específicos das organizações;
- ◆ Acções de formação de actualização e aperfeiçoamento dirigidas a trabalhadores da Administração Pública, incluindo quadros e dirigentes, orientada, fundamentalmente para a promoção do uso das novas tecnologias de informação e comunicação;
- ◆ Acções de formação contínua destinadas a trabalhadores do sector da saúde.

2.2. Formação e Desenvolvimento Organizacional

- ◆ Acções de Consultoria Formativa especificamente dirigidas a PME's e sustentadas em modelos de diagnóstico situacional flexíveis e integrados, numa óptica de adaptação às necessidades e objectivos de pequenas e médias empresas. Estas acções incluem a consultoria nos domínios da gestão, a formação de empresários, quadros e gestores em áreas de suporte ao desenvolvimento empresarial e a formação dos trabalhadores das PME's em áreas detectadas como necessárias ao desenvolvimento da empresa;
- ◆ Intervenções que visem a inovação organizacional em sentido amplo, através do desenvolvimento de acções de formação, bem como o apoio a projectos que se proponham implementar novas soluções organizacionais nesta área.
- ◆ Para o efeito, será concedido apoio técnico e financeiro a processos de inovação e desenvolvimento organizacional, designadamente, nos seguintes domínios:
- ◆ Novas formas de organização do trabalho, nomeadamente relacionadas com a gestão da informação e a aplicação das tecnologias de informação e

comunicação;

- ◆ Práticas integradas de gestão de recursos humanos, que visem o desenvolvimento de trabalho qualificante;
- ◆ Novas soluções potenciadoras da formação contínua.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Condições de acesso dos beneficiários

Os requisitos de acesso das entidades candidatas serão definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE.

Condições de acesso adicionais poderão igualmente ser exigidas sempre que a natureza das acções a desenvolver o justifiquem.

Prioridade na afectação das verbas

1. Formação Profissional Contínua

Consideram-se prioritários os projectos que se proponham desenvolver:

- Formação destinada a activos de PME's;
- Formação que contribua, de forma comprovada, para a elevação do nível de qualificação dos activos;
- Formação que possibilite, de forma comprovada, à promoção na carreira;
- Formação que prossiga os objectivos da política de igualdade de oportunidades, nomeadamente através da inclusão de módulos neste domínio, bem como técnicas orientadas para a autonomia individual e a conciliação da vida profissional e familiar.

2. Formação e Desenvolvimento Organizacional

Consideram-se prioritários os seguintes projectos:

- Projectos de consultoria formativa dirigidos a micro e pequenas empresas;
- Projectos de consultoria formativa destinados a empresas geridas por mulheres;
- Projectos que incluam formação que contribua para a introdução de novos modelos organizacionais, na gestão das empresas.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

Beneficiários Finais

- Pessoas Colectivas de direito público, incluindo Institutos Públicos
- Empresas
- Entidades Formadoras acreditadas
- Pessoas singulares
- Associações Empresariais e Profissionais
- Organizações representativas dos trabalhadores
- Outras entidades de natureza associativa
- Serviços e Organismos da Administração Pública central, incluindo os seus serviços desconcentrados na região, bem como os Institutos Públicos, as fundações e estabelecimentos públicos, excluindo as empresas concessionárias de serviços municipais

Destinatários

- Activos empregados
- Gestores, Quadros e Empresários de PME's
- PME's

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho / Coordenador da Intervenção Desconcentrada do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1 Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

6.2 Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• Nº de activos em formação	(1)	1994-99	32 853	22 100
• Nº de funcionários e agentes da Administração Pública em formação	(2)	1994-99	18 954	3 800
• Nº de PME's abrangidas em acções de consultoria formativa	(3)	1994-99	166	50
• Contributo da medida por forma a atingir 10% de participação dos activos em formação ao longo da vida (%)	(4)	1994-99	0.74%	0.49%

Nota: Os valores apresentados não são cumulativos.

- (1) A Situação de Partida refere-se à média do indicador no período 94/99 do Programa PESSOA.
Em 2006 a quantificação refere-se à média do indicador no período 2000/2006
- (2) A Situação de Partida refere-se à média do indicador no período 94/99, PROFAP.
Em 2006 a quantificação refere-se à média do indicador no período 2000/2006
- (3) A Situação de Partida refere-se à média do indicador Programa PME - PESSOA.
Em 2006 a quantificação refere-se à média do indicador no período 2000/2006
- (4) Situação de Partida: n.º médio de activos apoiados no PESSOA no período 1994-99/população empregada (média 94/99 - Dados INE)
Quantificação 2006: n.º médio de activos apoiados no período 2000-06/população activa empregada (média 94/99 - Dados INE)

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> • N.º de formandos por sexo e escalão etário • N.º de formandos por nível de habilitações literárias • N.º de acções de formação que incluem conteúdos TIC's/N.º total de acções de formação co-financiadas na medida • N.º de acções de formação no domínio do Ambiente e n.º de formandos abrangidos, por sexo e escalão etário • Caracterização das entidades empregadoras, por dimensão • N.º de trabalhadores de PME's em formação • N.º de acções de formação que incluam o módulo "sensibilização ambiental"

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FSE

Taxa Média de Participação (custo total) - 54.2%

Taxa Média de Participação (despesa pública) - 62.5%

Peso Financeiro da Medida - 4,8% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.3 - QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL DOS DESEMPREGADOS (FSE)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

As prioridades estratégicas na área do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social para a Região de Lisboa e Vale do Tejo, coincidem com as definidas para a generalidade do território continental, dada a similitude de factores e debilidades que aconselham a operacionalização de instrumentos idênticos, se bem que com intensidade variável.

Enquadrada numa linha de actuação precoce de resposta aos problemas de emprego, esta medida tem por finalidade minimizar o risco de desemprego de longa duração e por objectivo o reforço da empregabilidade dos jovens e adultos desempregados.

Estes objectivos recobrem uma estratégia de actuação que visa o reforço das competências/qualificações profissionais, bem como a integração em processos potenciadores da (re)integração profissional. Por outro lado, sempre que se mostre necessário, será estimulada a progressão escolar.

Neste contexto, propõe-se contemplar um conjunto de medidas que promovam a melhoria da empregabilidade dos desempregados, sendo que a formação profissional, bem como as medidas de estímulo à experiência profissional em empresas, constituem os instrumentos privilegiados neste domínio.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

2.1. Formação Profissional

- ◆ Acções de Qualificação ou Reconversão Profissional que possibilitem a capitalização de saberes na área de desempenho do trabalhador ou em área diferente. Esta modalidade assentará em modelos sistemáticos, flexíveis e, preferencialmente modulares, permitindo, por esta via, uma creditação de competências, valorizável em termos de obtenção de um nível de

qualificação;

- ◆ Modalidades de formação que estimulem o reforço da progressão escolar, a par de uma qualificação profissional, designadamente acções de Formação Socio-Profissional e Educação-Formação, destinadas a trabalhadores que não tenham completado os 2º e 3º ciclo do Ensino Básico;
- ◆ Acções de Formação-Emprego, destinadas aos desempregados que pretendam desenvolver um projecto específico de inserção, baseadas numa sólida formação prática em contexto de trabalho, onde são ampliados os conhecimentos apreendidos em contexto de formação;
- ◆ Acções destinadas a desempregados portadores de habilitações de nível superior que, num quadro de aceleradas transformações dos mercados e das tecnologias, necessitem de aprofundar competências transversais ou complementar qualificações técnicas, de forma a facilitar a sua reinserção no mercado de emprego.

2.2. (Re) Inserção Profissional

- ◆ Possibilitar aos desempregados, estágios profissionais em contexto de trabalho, que promovam a sua (re)inserção no mercado de trabalho, facilitando, igualmente, o processo de recrutamento das empresas.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Condições de acesso dos beneficiários

Os requisitos de acesso das entidades candidatas serão definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE.

Condições de acesso adicionais poderão igualmente ser exigidas sempre que a natureza das acções a desenvolver o justifiquem.

Assim, no âmbito da tipologia (Re)Inserção Profissional, as entidades que pretendem facultar Estágios Profissionais deverão apresentar condições técnicas e pedagógicas para a realização dos mesmos com qualidade reconhecida.

3.1. Formação Profissional

Serão considerados prioritários, em termos de acesso à medida, os projectos que:

- Garantam um maior nível de empregabilidade dos formandos;
- Se proponham desenvolver formação em profissões em carência imediata ou em expansão previsível, ao nível das empresas e da região;

- Se proponham desenvolver formação que prossiga os objectivos da política para a igualdade de oportunidades.

3.2. (Re)Inserção Profissional

Para efeitos de selecção dos projectos, serão consideradas prioritárias as entidades que apresentem melhores condições de empregabilidade após os estágios ou que tenham demonstrado em outras acções de formação ou estágios um maior grau de empregabilidade dos ex-formandos ou estagiários, com destaque para as que se proponham promover estágios destinados a jovens com menores qualificações.

São ainda prioritários, podendo ser majoradas as bolsas que lhes estão associadas, os estágios seguidamente identificados:

- Estágios destinados a mulheres que procurem uma inserção em áreas profissionais nas quais se encontram sub-representadas;
- Estágios destinados a pessoas portadoras de deficiência;
- Estágios destinados a jovens com baixas qualificações;
- Estágios que visem uma inserção profissional nas áreas do ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho, da cultura e em actividades artísticas.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

Beneficiários Finais

- Pessoas Colectivas de direito público pertencentes à administração central e local, incluindo Institutos Públicos
- Pessoas colectivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos
- Pessoas singulares

Destinatários

- Trabalhadores desempregados

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho / Coordenador da Intervenção Desconcentrada do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• N.º de participações em medidas de política activa de desempregados não DLD/ano (formação e estágios profissionalizantes)	(1)	1994-99	7 284	4 400
• % de desempregados não DLD que receberam acções de política activa	(2)	1994-99	11%	9%

Nota: Os valores apresentados não são cumulativos.

(1) A Situação de Partida refere-se à média do indicador no período 94/99 do Programa PESSOA.

Em 2006 a quantificação refere-se à média do indicador no período 2000/2006.

(2) A situação de partida refere-se à medida do indicador no período 94/99 do Programa PESSOA/n.º médio de desempregados não DLD no mesmo período, na Região.

Em 2006 a quantificação refere-se à medida do indicador no período 2000/2006/n.º médio de desempregados não DLD no ano 2000, na Região.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> • N° de formandos por sexo e escalão etário • N° de estagiários por sexo e nível de qualificação • N° de acções de formação que incluem conteúdos TIC's/N° total de acções de formação co-financiadas na medida • N° de acções de formação no domínio do Ambiente e n.º de formandos abrangidos, por sexo e escalão etário • N° de acções de formação que incluam o módulo "sensibilização ambiental"

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FSE

Taxa Média de Participação (custo total) - 54,05%

Taxa Média de Participação (despesa pública) - 62.50%

Peso Financeiro da Medida - 4,1% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.4 - CRIAÇÃO DE EMPREGO (FSE)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

As prioridades estratégicas na área do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social para a Região de Lisboa e Vale do Tejo, coincidem com as definidas para a generalidade do território continental, dada a similitude de factores e debilidades que aconselham a operacionalização de instrumentos idênticos, se bem que com intensidade variável.

Esta medida visa estimular o desenvolvimento do espírito empresarial, prioridade consignada no Pilar II do Plano Nacional de Emprego, potenciando as sinergias que a abordagem territorial dos problemas de emprego pode originar.

O desenvolvimento de instrumentos como os apoios à constituição ou desenvolvimento de micro e pequenas empresas e à criação do próprio emprego, nomeadamente em áreas como as dos serviços de proximidade, dos serviços às empresas e da recuperação do património, do artesanato, da cultura, ou do ambiente, para além de garantirem a criação de postos de trabalho, contribuirão, simultaneamente para o desenvolvimento dos territórios em que se localizam.

Deste modo, a exploração de oportunidades de emprego, que se geram fundamentalmente à escala local e valorizando o papel da iniciativa empresarial de escala reduzida, constituirá uma das linhas - força de actuação.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

- ◆ Concessão de subsídios não reembolsáveis pela criação líquida de postos de trabalho para a constituição de unidades empresariais, em sentido lato, ou para a sua viabilização e consolidação, tendo como limite unidades com dimensão até 20 trabalhadores.
- ◆ Os projectos candidatos podem ou não integrar uma componente FEDER.
- ◆ Apoio a iniciativas individuais ou de grupo que visem a criação do próprio emprego, nomeadamente através da elaboração e acompanhamento do projecto, quer do apoio financeiro sob a forma de concessão de subsídios

não reembolsáveis;

- ◆ Acções de formação em constituição, organização e gestão de iniciativas empresariais, destinadas quer a candidatos à criação de unidades empresariais, quer a candidatos à criação do próprio emprego.

O limite do apoio financeiro por entidade, nas duas componentes de financiamento, FSE e FEDER, respeitará a regra de minimis.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Condições de acesso dos beneficiários

Para além dos requisitos de acesso definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE, exigem-se igualmente as seguintes condições adicionais:

- Para os projectos de criação de emprego por conta de outrem será exigido que as entidades empregadoras reunam as seguintes condições:
 - ✓ terem até 20 trabalhadores;
 - ✓ estarem regularmente constituídas;
 - ✓ não se encontrarem em situação de atraso de pagamento de salários;
 - ✓ cumprir a legislação sobre o trabalho de menores e não discriminação no trabalho e no emprego, nomeadamente em função do sexo, bem como, a relacionada com condições de higiene e segurança no trabalho e ambientais;
- Para os projectos de criação de emprego por conta própria, os desempregados devem, à data de apresentação de candidatura, ter idade igual ou superior a 18 anos.

Prioridades na afectação das verbas

Serão considerados prioritários os projectos que visem a dinamização do desenvolvimento local e a criação de emprego através da consolidação ou criação de:

- serviços de proximidade de apoio à infância, tempos livres da população escolar e terceira idade;
- produção e comercialização de bens em aplicação de artes e ofícios tradicionais;
- conservação e restauro de património cultural;
- prática do desporto e actividades de lazer em sinergia com o desenvolvimento da actividade turística local;

- exploração de desportos da natureza;
- divulgação do património cultural, ambiental ou paisagístico (v.g. empresas de guias ambientais);
- produção de artefactos a partir de resíduos reciclados;
- instalação e manutenção de dispositivos de combate à poluição;
- transformação e comercialização de produtos produzidos em sistema de agricultura biológica certificados.

Para efeitos de selecção de projectos, serão, ainda considerados prioritários, podendo os apoios correspondentes ser majorados, os postos de trabalho destinados, nomeadamente a:

- Desempregados de Longa Duração;
- Beneficiários do Rendimento Mínimo Garantido;
- Pessoas portadoras de Deficiência;
- Mulheres.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

Beneficiários Finais

- Instituto do Emprego e Formação Profissional

Destinatários

- Trabalhadores desempregados ou em risco de desemprego

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho / Coordenador da Intervenção Desconcentrada do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• Nº de postos de trabalho criados no âmbito de medidas de apoio à criação de emprego	(1)	1994-99	580	740

Nota: Os valores apresentados não são cumulativos.

(1) Situação de Partida: média dos postos de trabalho criados ao abrigo do Programa ILE's no período 94/99

2006: média do indicador no período 2000/2006

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> • Caracterização das entidades empregadoras, por natureza • Caracterização das entidades apoiadas, por sector de actividade • Distribuição dos postos de trabalho, por sexo • Taxa de cobertura

No contexto da avaliação intercalar do Programa Operacional, será ainda, na medida do possível, quantificado e incluído na análise um indicador relativo à sustentabilidade das empresas criadas.

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FSE

Taxa média de participação (custo total) - 62.5%

Taxa média de participação (despesa pública) - 62.5%

Peso financeiro da Medida - 1,2% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.5 - EFICÁCIA E EQUIDADE DAS POLÍTICAS (FSE)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

As prioridades estratégicas na área do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social para a Região de Lisboa e Vale do Tejo, coincidem com as definidas para a generalidade do território continental, dada a similitude de factores e debilidades que aconselham a operacionalização de instrumentos idênticos, se bem que com intensidade variável.

Assim sendo, a medida "Eficácia e Equidade das Políticas" contempla um conjunto de acções a desenvolver no âmbito geográfico da Região de Lisboa que, paralelamente, se encontram igualmente previstas no Programa Operacional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

Esta medida visa consolidar e desenvolver os pilares básicos dos sistemas de formação e emprego, tendo em vista a sua qualidade, eficácia e acessibilidade, através do apoio a um conjunto de actividades de suporte em áreas chave para os processos de formação e emprego, como sejam a formação dos respectivos agentes, a Informação e Orientação Profissional, a Colocação e Acompanhamento, o desenvolvimento de estudos e processos e recursos didácticos e, ainda, um conjunto de medidas de acção positiva no âmbito da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

- ◆ Acções destinadas a introduzir melhorias no quadro de funcionamento dos sistemas de informação profissional, designadamente através da concepção e disponibilização de instrumentos de suporte informático e do sistema de orientação profissional através, nomeadamente da criação de instrumentos técnicos que favoreçam os processos de (re)integração dos candidatos inscritos para emprego;
- ◆ Apoio ao desenvolvimento de estudos que objectivem o conhecimento de situações, problemas e perspectivas de evolução do mercado de emprego da região, bem como à concepção e produção de recursos informativos e

formativos com elevado grau de transferibilidade e efeito multiplicador;

- ◆ Suporte à criação, apetrechamento e funcionamento de unidades de apoio à inserção profissional que funcionem como agentes prospectores de possibilidades de emprego ou despiste para processos formativos, constituindo, desta forma, um complemento à rede pública de serviços de emprego e formação;
- ◆ Consolidação de uma rede de centros de recursos destinados a desenvolver soluções que visem dar resposta às necessidades de formação, informação e investigação, nas áreas de conhecimento ou sectores de actividade económica onde operem;
- ◆ Acções de formação inicial e contínua destinadas aos agentes da política de emprego e formação, tais como: conselheiros de orientação profissional, técnicos de emprego, formadores, promotores de formação, técnicos de formação, técnicos de audiovisuais, entre outros;
- ◆ Concepção e desenvolvimento de acções de sensibilização e de comunicação sobre a temática da igualdade de oportunidades, visando, designadamente os empregadores e o meio em que se encontram inseridos socialmente, outros públicos estratégicos e os jovens inseridos no sistema de ensino ou no mercado de trabalho;
- ◆ Formação de públicos estratégicos no domínio da igualdade de oportunidades;
- ◆ Apoios à concessão de "prémios prestígio" às empresas e aos serviços públicos com políticas exemplares na área da igualdade, encorajando-os a que se constituam em difusores privilegiados da promoção da igualdade de oportunidades nas organizações e na sociedade;
- ◆ Criação de um sistema de apoios às entidades empregadoras nos domínios da organização do trabalho, desde a fase de realização de diagnóstico sobre a situação dos homens e mulheres nessas organizações até à concretização de planos integrados para a igualdade de oportunidades.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Condições de acesso dos beneficiários

Os requisitos de acesso das entidades candidatas serão definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE.

Condições de acesso adicionais poderão igualmente ser exigidas sempre que a natureza das acções a desenvolver o justifiquem.

Prioridades na afectação das verbas

- Centros de Recursos - será considerado prioritário o apoio à criação deste tipo de unidades junto das entidades publicas com responsabilidades no domínio da implementação de políticas de emprego, formação, educação, ciência, ou políticas sectoriais e entidades privadas de carácter sectorial, nomeadamente de índole associativa e com ligações aos sistemas de ensino e formação.
- Desenvolvimento de estudos - serão priorizados os estudos sobre situações problema do mercado de trabalho, no âmbito da intervenção geográfica do Programa, com particular incidência no domínio da igualdade de oportunidades no trabalho, emprego e formação profissional.
- Formação dos agentes das políticas de emprego e formação: a formação dos agentes dos serviços públicos de emprego nas metodologias de acompanhamento personalizado a desempregados ou outros grupos com dificuldades acrescidas de (re)inserção no mercado de trabalho, será considerada prioritária no âmbito desta tipologia de projecto.
- Processos e Recursos Didácticos - serão apoiados prioritariamente os projectos com elevado grau de inovação e transferibilidade.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

Beneficiários Finais

- Pessoas colectivas de direito público pertencentes à Administração Pública Central e Local, incluindo Institutos Públicos, com prioridade para os organismos com atribuições nos domínios do emprego e formação.
- Pessoas colectivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que actuem nos domínios do emprego, formação, promoção da igualdade de oportunidades, desenvolvimento local e apoio a grupos desfavorecidos.

Destinatários

- Agentes da política de emprego e formação
- Utentes dos serviços públicos de emprego
- Animadores das Unidades de Apoio à Inserção Profissional

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho / Coordenador da Intervenção Desconcentrada do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• N° de agentes da política de Emprego e Formação em formação	(1)	1994-99	4 854	250

Nota: Os valores apresentados não são cumulativos

(1) Situação de Partida: média do indicador no período 94/99 do Programa PESSOA.

2006: média do indicador no período 2000/2006.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> • N° de estudos apoiados • N° de Unidades de Apoio à Inserção criadas e/ou apoiadas • N° de utentes das Unidades de Apoio à Inserção • N° de acções de formação e sensibilização sobre a temática da igualdade de oportunidades • N° de prémios de prestígio concedidos

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FSE

Taxa média de participação (custo total) - 62.5%

Taxa média de participação (despesa pública) - 62.5%

Peso financeiro da Medida - 0,6% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.6 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FSE)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

As prioridades estratégicas na área do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social para a Região de Lisboa e Vale do Tejo, coincidem com as definidas para a generalidade do território continental, dada a similitude de factores e debilidades que aconselham a operacionalização de instrumentos idênticos, se bem que com intensidade variável.

Assim sendo, a medida "Promoção do Desenvolvimento Social" contempla um conjunto de acções a desenvolver no âmbito geográfico da Região de Lisboa que, paralelamente, se encontram igualmente previstas no Programa Operacional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

Esta medida inclui um conjunto de intervenções consignadas na directriz 9 do Plano Nacional de Emprego e que foram desenhadas em função das necessidades específicas de grupos com dificuldades particulares de acesso ao mercado de trabalho, com vista a fomentar a integração social e profissional destas pessoas, como sejam os desempregados de longa duração, as minorias étnicas, as pessoas portadoras de deficiência, os toxicodependentes e outros grupos cuja integração social se encontra fragilizada.

Enquanto instrumentos de suporte à concretização destes domínios de actuação, a medida propõe-se dinamizar iniciativas integradas de desenvolvimento socio-local e apoiar acções directamente relacionadas com a promoção da empregabilidade e do acesso ao trabalho dos grupos em causa, entre as quais se destacam a formação profissional, os apoios ao emprego para pessoas com défices permanentes de empregabilidade (de que são exemplo os incentivos à contratação de pessoas com deficiência) e, ainda, instrumentos específicos de suporte a processos de inserção social e profissional.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

2.1. Apoio ao Desenvolvimento Social

- ◆ Implementação, na região, da Rede Social para o Desenvolvimento, através

da dinamização e consolidação de redes territoriais, no contexto do processo de planificação integrada do desenvolvimento social;

- ◆ Intervenções orientadas para a promoção das competências pessoais e sociais e promoção da participação comunitária, como forma de reforçar a melhoria das condições de vida das pessoas, das comunidades e dos grupos sociais em situação de desfavorecimento ou exclusão social. Estas acções desenvolver-se-ão, através, nomeadamente, de acções sócio-educativas, acções sócio-profissionais, acções de mobilização e acompanhamento personalizado às pessoas e famílias, acções comunitárias e apoio ao funcionamento de serviços e equipamentos de apoio social que permitam conciliar a vida profissional e familiar;
- ◆ Formação dos agentes que intervêm directamente nos processos de desenvolvimento sócio-comunitário.

2.2. Promoção da empregabilidade dos grupos desfavorecidos

- ◆ Acções de informação e avaliação/orientação profissional;
- ◆ Acções de formação profissional assentes em percursos formativos ajustados aos perfis e projectos pessoais;
- ◆ Acções de formação visando facilitar a transição da escola para a vida activa de jovens com deficiência que não tenham capacidade para cumprir o curricular escolar normal;
- ◆ Acções de readaptação ao trabalho, visando a reintegração profissional, incluindo a reabilitação funcional, avaliação e actualização de competências pessoais, sociais e relacionais;
- ◆ Apoio à integração, visando estimular a criação do próprio emprego e a contratação de pessoas com dificuldades acrescidas de inserção;
- ◆ Apoios que visem a eliminação de barreiras arquitectónicas e adaptação de postos de trabalho;
- ◆ Apoios à mediação e acompanhamento no processo formativo e de inserção profissional, nomeadamente durante o período de adaptação ao posto de trabalho;
- ◆ Formação de recursos humanos que intervêm na área dos desfavorecidos.

2.3. Mercado Social de Emprego

- ◆ Formação em actividades de interesse social, nomeadamente no domínio da prestação de serviços de proximidade e à comunidade;
- ◆ Formação e apoio à criação de postos de trabalho, com vista à satisfação de necessidades sociais não satisfeitas pelo normal funcionamento do mercado

de trabalho, designadamente através das Empresas de Inserção;

- ◆ Apoio ao desenvolvimento de modalidades de ocupação profissional em áreas de interesse social, designadamente nos domínios da prestação de serviços de proximidade e à comunidade, como sejam o apoio domiciliário, o ambiente e a valorização do património cultural e natural;
- ◆ Formação destinada a desempregados, com vista a proporcionar-lhes qualificações profissionais associadas a áreas tradicionais, designadamente artes e ofícios, a desenvolver nas denominadas Escolas-Oficina.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Condições de acesso dos beneficiários

Os requisitos de acesso das entidades candidatas serão definidos ao nível da legislação nacional que regulamenta a concessão de apoios no âmbito do FSE.

Condições de acesso adicionais poderão igualmente ser exigidas sempre que a natureza das acções a desenvolver o justifiquem.

Prioridades na afectação das verbas

Na selecção dos projectos será concedida prioridade aos seguintes:

- Acções inseridas em projectos de integração profissional associados à criação de pequenas e médias empresas, cooperativas ou instalação por conta própria;
- Acções de formação que tenham em conta as características /capacidades de absorção do mercado de emprego local;
- Acções de formação que decorram em situação real de trabalho;
- Empresas de Inserção que desenvolvam a sua actividade nos seguintes domínios:
 - ✓ apoio domiciliário a pessoas dependentes, designadamente, idosos;
 - ✓ infantários, creches e jardins de infância, segurança nas escolas e prevenção da toxicodependência;
 - ✓ unidades de cuidados continuados;
 - ✓ manutenção do parque florestal e prevenção de incêndios;
 - ✓ reabilitação do património natural, cultural e urbanístico;
 - ✓ animação turística e de tempos livres;
 - ✓ formação sócio-educativa e educação recorrente articulada com perspectivas de emprego;

- ✓ desenvolvimento rural.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

Beneficiários Finais

- Pessoas colectivas de direito público da administração central e local incluindo institutos públicos
- Pessoas colectivas de direito privado com ou sem fins lucrativos
- Pessoas singulares

Destinatários

- Pessoas desfavorecidas, designadamente jovens em risco, toxicodependentes e ex-toxicodependentes, minorias étnicas e culturais, sem abrigo e pessoas que cumpram ou tenham cumprido penas ou medidas judiciais privativas ou não de liberdade
- Beneficiários do Rendimento Mínimo Garantido
- Desempregados, em especial de longa duração
- Pessoas com deficiência
- Técnicos e outros profissionais que intervenham directa ou indirectamente nos processos de reabilitação profissional ou (re)inserção social
- Famílias e comunidade em geral

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho / Coordenador da Intervenção Desconcentrada do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1 Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

6.2 Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• Nº de pessoas desempregadas de longa duração apoiadas	(1)	1994-99	4 726	1 950
• Nº de pessoas portadoras de deficiência apoiadas	(1)	1994-99	3 533	1 250
• Nº de toxicodependentes ou ex-toxicodependentes apoiados	(1)	1994-99	732	200
• Nº de pessoas beneficiárias do Rendimento Mínimo Garantido com acesso a programas de inserção social	(1)	1994-99	466	2 250
• Contributo da medida para o acréscimo anual de 25%, até 2002, de participação das pessoas com deficiência em medidas de política activa	(1)	1994-99	0.40%	0.14%

Nota: Os valores apresentados não são cumulativos

(1) SP: média do indicador no período 94/99 do Programa INTEGRAR.

2006: média do indicador no período 2000/2006.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> • N° de pessoas desfavorecidas e portadoras de deficiência que frequentaram acções de formação, por sexo e escalão etário • N° de pessoas desfavorecidas e portadoras de deficiência que beneficiaram de apoios à integração • N° de pessoas abrangidas por medidas do Mercado Social de Emprego, por sexo e escalão etário • N° de pessoas desempregadas de longa duração em formação, por sexo e escalão etário • N° de pessoas desempregadas de longa duração que beneficiaram de apoios à integração • N° de pessoas beneficiárias do Rendimento Mínimo Garantido em formação, por sexo e escalão etário • N° de pessoas beneficiárias do Rendimento Mínimo Garantido que beneficiaram de apoios à integração, por sexo e escalão etário • N° de Empresas de Inserção apoiadas • N° de pessoas apoiadas em actividades ocupacionais com utilidade social, por sexo • N° de Escolas Oficinas apoiadas

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FSE

Taxa média de comparticipação (custo total) - 55.60%

Taxa média de comparticipação (despesa pública) - 62.5%

Peso financeiro da Medida - 6,0% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.7 - APOIO AO INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO LOCAL E SOCIAL (FEDER)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

As prioridades estratégicas na área do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social para a Região de Lisboa e Vale do Tejo, coincidem com as definidas para a generalidade do território continental, dada a similitude de factores e debilidades que aconselham a operacionalização de instrumentos idênticos, se bem que com intensidade variável.

Assim sendo, a medida "Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local e Social" contempla um conjunto de acções a desenvolver no âmbito geográfico da Região de Lisboa que, paralelamente, se encontram igualmente previstas no Programa Operacional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

O primeiro dos objectivos desta medida é contribuir para a criação de emprego no âmbito do desenvolvimento local, quer através da criação de empresas ao nível local, nomeadamente pequenas unidades empresariais, quer através do apoio a infra-estruturas que suportem a actuação dos agentes da política de emprego e formação, enquanto dinamizadores das parcerias com outros parceiros locais.

Por outro lado, na óptica do desenvolvimento social, importa que a intervenção junto de grupos mais desfavorecidos, possa contar com o acesso a equipamentos, serviços sociais e infra-estruturas adequadas às suas particularidades e necessidades.

Assim, a medida contribuirá para a criação de emprego no âmbito do desenvolvimento local e social, tendo em conta as realidades locais e as especificidades dos actores locais e dos públicos a contemplar e será dinamizada através de três vertentes de intervenção seguidamente identificadas.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

2.1. Apoio ao investimento em iniciativas locais criadoras de emprego

- ◆ Concessão de apoios financeiros sob a modalidade de bonificação de juros de financiamento bancário, subsídios reembolsáveis conjugados com subsídios a fundo perdido, destinados à criação, viabilização e consolidação de unidades empresariais, em sentido lato, com dimensão até 20 trabalhadores.
- ◆ Acções de assistência técnica especializada, designadamente, em organização, finanças, contabilidade, contencioso e registo de marcas numa perspectiva de garantia da consolidação e sucesso dos projectos.

Os apoios financeiros destinam-se:

- ✧ A compra de equipamento, à excepção de viaturas ligeiras;
- ✧ A compra de mobiliário;
- ✧ A compra de activo incorpóreo;
- ✧ A Projecto de decoração de interiores e "lay outs" de instalações fabris;

O limite do apoio financeiro por entidade, nas duas componentes de financiamento FSE e FEDER, respeitará a regra de minimis.

2.2. Infra-estruturas e equipamentos de emprego e formação

- ◆ Aquisição de terrenos e aquisição, construção e adaptação de infra-estruturas para Centros de Formação e Centros de Emprego;
- ◆ Aquisição de terrenos e aquisição, construção e adaptação de infra-estruturas para espaços e serviços que facilitem o acesso de determinados grupos aos serviços oferecidos nesses locais, designadamente espaços/serviços junto de unidades de formação favorecedores da conciliação da vida familiar com as actividades de qualificação;
- ◆ Financiamento da aquisição de equipamentos associados a infra-estruturas de apoio às políticas de emprego e formação.

2.3. Rede de equipamentos e serviços de promoção do desenvolvimento social

- ◆ Apoio à criação de estruturas de apoio social integrado, através do financiamento de equipamentos/serviços tais como, creches, centros de dia, ATL, centros comunitários, estruturas de apoio domiciliário, unidades de apoio integrado e estruturas de atendimento/acompanhamento social e de apoio social directo;
- ◆ Apoios para a aquisição, construção ou adaptação de infraestruturas e para

a aquisição de equipamentos que facilitem a formação e a integração sócio-económica de pessoas com deficiência. Os apoios a conceder destinam-se a :

- ◆ Concepção do projecto, construção, adaptação, conservação ou aquisição de estruturas de avaliação/orientação e formação profissional, de estruturas de mediação para o emprego e acompanhamento pós-colocação e respectivos serviços de apoio, nomeadamente unidades de alojamento transitório;
- ◆ Realização de obras e aquisição de equipamentos para eliminação de barreiras arquitectónicas e adaptação de postos de trabalho.
- ◆ Apoios para a aquisição, construção ou adaptação de infraestruturas e para a aquisição de equipamentos que facilitem a formação e a integração sócio-económica de outros grupos sociais com particulares problemas de inserção . Os apoios a conceder destinam-se a :
- ◆ Concepção, construção, adaptação, conservação ou aquisição de instalações destinadas ao desenvolvimento de acções de informação/orientação, adaptação ao sistema de formação, experiências de pré-profissionalização, formação sócio-educativa e formação profissional, de estruturas de mediação para o emprego e acompanhamento pós-colocação e respectivos serviços de apoio, bem como outras estruturas, designadamente, comunidades de estadia, apartamentos de reinserção e casa de meio caminho;
- ◆ Aquisição de equipamentos para apetrechamento das estruturas criadas ou adaptadas e a reconversão e reequipamento de estruturas já existentes.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Condições de acesso dos beneficiários

3.1. Apoio ao investimento em iniciativas locais criadoras de emprego

- Para os projectos de criação de emprego por conta de outrem será exigido que as entidades empregadoras reúnem as seguintes condições:
 - ✓ terem até 20 trabalhadores;
 - ✓ estarem regularmente constituídas;
 - ✓ não se encontrarem em situação de atraso de pagamento de salários;
 - ✓ cumprir a legislação sobre o trabalho de menores e não discriminação no trabalho e no emprego, nomeadamente em função do sexo, bem como, a relacionada com condições de higiene e segurança no trabalho e ambientais.

- Para os projectos de criação de emprego por conta própria, os desempregados devem, à data de apresentação de candidatura, ter idade igual ou superior a 18 anos.

3.2. Infra-estruturas e equipamentos de emprego e formação

As entidades públicas que apresentem projectos ao abrigo desta tipologia deverão operar nos domínios do emprego e formação.

As entidades privadas não podem ter fins lucrativos, têm de ter estatuto de utilidade pública e operar nos domínios do emprego e formação.

3.3. Rede de equipamentos e serviços de promoção do desenvolvimento social

As entidades públicas que apresentem projectos ao abrigo desta tipologia deverão operar nos domínios do emprego, formação e apoio a grupos desfavorecidos.

As entidades privadas têm de ter estatuto de utilidade pública e operar nos domínios do emprego, formação e apoio a grupos desfavorecidos.

Prioridades na afectação das verbas

3.1. Apoio ao investimento em iniciativas locais criadoras de emprego

Serão considerados prioritários os projectos que visem a dinamização do desenvolvimento local e a criação de emprego através da consolidação ou criação de:

- serviços de proximidade de apoio à infância, tempos livres da população escolar e terceira idade;
- produção e comercialização de bens em aplicação de artes e ofícios tradicionais;
- conservação e restauro de património cultural;
- prática do desporto e actividades de lazer em sinergia com o desenvolvimento da actividade turística local;
- exploração de desportos da natureza;
- divulgação do património cultural, ambiental ou paisagístico (v.g. empresas de guias ambientais);
- produção de artefactos a partir de resíduos reciclados;
- instalação e manutenção de dispositivos de combate à poluição;
- transformação e comercialização de produtos produzidos em sistema de agricultura biológica certificados.

3.2. Infra-estruturas e equipamentos de emprego e formação

Será dada prioridade aos projectos apresentados pelos serviços públicos de emprego e formação.

3.3. Rede de equipamentos e serviços de promoção do desenvolvimento social

Será dada prioridade a projectos que se desenvolvam em zonas mais carenciadas em termos de respostas, em zonas urbanas e sub-urbanas degradadas, tendo por base o levantamento efectuado na Carta Social da responsabilidade do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

- Instituto do Emprego e Formação Profissional (para o apoio ao investimento em iniciativas locais criadoras de emprego)
- Pessoas colectivas de direito público pertencentes à Administração Pública Central e Local, incluindo Institutos Públicos, com prioridade para os organismos com atribuições nos domínios do emprego, formação e desenvolvimento social
- Pessoas colectivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que actuem nos domínios do emprego, formação, promoção da igualdade de oportunidades, desenvolvimento local e apoio a grupos desfavorecidos.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho / Coordenador da Intervenção Desconcentrada do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social.

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2005 - Oeste, Grande Lisboa e Península de Setúbal (NUTS III);

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006 - Lezíria do Tejo e Médio Tejo (NUTS III).

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• Nº de projectos de apoio ao investimento criador de emprego	(1)	1994-99	0	148

Nota: Os valores apresentados não são cumulativos

(1) SP: no passado (PESSOA) não foram financiados apoios ao Investimento para criação de postos de trabalho.

2006: média do indicador no período 2000/2006.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> • Nº de projectos de infra-estruturas e equipamentos de emprego e formação • Nº de projectos de apoio à criação de estruturas de apoio social integrado • Nº de projectos destinados a facilitar a formação e a integração sócio-económica de pessoas com deficiência • Nº de projectos destinados a facilitar a formação e a integração sócio-económica de outros grupos sociais com particulares problemas de inserção

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FEDER

Taxa média de comparticipação (custo total) - 51.56%

Taxa média de comparticipação (despesa pública) - 60%

Peso financeiro da Medida - 1,2% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.8 - INFRAESTRUTURAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO (FEDER)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

No âmbito desta medida pretende-se criar as condições infra-estruturais necessárias à prossecução dos objectivos gerais do Plano de Desenvolvimento Educativo para Portugal - PRODEP III (2000-2006), no âmbito da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, constituindo objectivos específicos desta medida os seguintes:

- ❖ construir as escolas dos ensinos básico e secundário necessárias, de modo a erradicar os estabelecimentos com instalações provisórias ou pré-fabricadas;
- ❖ assegurar o completamento das escolas existentes de 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário com laboratórios, bibliotecas e infra-estruturas desportivas;
- ❖ apoiar a criação e remodelação de jardins de infância, visando a rápida expansão e generalização da frequência da educação pré-escolar, ao nível de região;
- ❖ apetrechar os estabelecimentos de ensino, designadamente os de ensino secundário, visando, ao nível de região, a capacidade da oferta de uma rede integrada de ensino tecnológico e profissional.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Através desta medida será apoiada financeiramente a construção, reparação, remodelação, ampliação e apetrechamento de estabelecimentos de educação e ensino, ao nível da educação pré-escolar, dos 2º e 3º ciclos do ensino básico, do ensino secundário, incluindo-se neste último as Escolas Profissionais, públicas e privadas.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Na selecção dos projectos serão considerados como critérios, preferenciais, nomeadamente, os seguintes:

- A carência de salas de aula no respectivo nível de educação ou ensino, na região;
- A disponibilidade de terreno;
- A integração do projecto na Carta Educativa da Região;
- O grau de contribuição do projecto para a redução das disparidades regionais, visando a prossecução das metas estabelecidas para a região, nomeadamente ao nível de frequência da educação pré-escolar e do ensino secundário;
- O contributo do projecto para a diferenciação do ensino secundário ao nível de região, viabilizando novas ofertas formativas na rede integrada de ensino tecnológico e profissional.

4. CATEGORIA DE BENEFICIÁRIOS

- Autarquias
- Instituições Particulares de Solidariedade Social
- Direcção Regional de Educação
- Escolas dos Ensinos Básico e Secundário
- Escolas Profissionais
- Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Ministério da Educação / Coordenador da Intervenção Desconcentrada da Educação

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2005 - Oeste, Grande Lisboa e Península de Setúbal (NUTS III);

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006 - Lezíria do Tejo e Médio Tejo (NUTS III).

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• Nº de salas novas/ampliadas ou remodeladas de educação pré-escolar	(1) (2)	2000	0	108
• Nº de salas de ensino secundário e profissional remodeladas/apetrechadas	(1) (2)	2000	0	66

(1) - Dado que estes indicadores de acompanhamento são indicadores de realização física directamente dependentes do investimento a realizar no período 2000.2006, a situação de partida relativamente aos mesmos é 0.

(2) - No âmbito do II QCA os investimentos FEDER permitiram, a nível do território nacional através da I.O Educação a criação e/ou equipamentos de

- 245 Escolas do ensino básico e secundário;
- 1 505 Laboratórios nos Ensinos Básico e Secundário;
- 309 Infra-estruturas desportivas (157-Cobertas e 152-Descobertas);
- 71 Escolas do Ensino Profissional (construídas e beneficiadas);
- 901 Salas de Ensino Secundário Profissional equipadas;
- 162 cantinas em Escolas dos Ensinos Básico e Secundário.

Não foram financiadas com co-financiamento de FEDER quaisquer infra-estruturas da educação pré-escolar.

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FEDER

Taxa média de comparticipação (custo total) - 74,99%

Taxa média de comparticipação (despesa pública) - 74,99%

Peso financeiro da Medida - 0,5% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.9 - ENSINO PROFISSIONAL (FSE)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Esta Medida tem como objectivos específicos:

- ❖ estimular a procura de formação inicial (escolar e profissional), inserida no sistema educativo, através do apoio ao funcionamento de cursos profissionais que preparem os jovens para um exercício profissional qualificado ou, caso os jovens optem pelo prosseguimento de estudos, para o ingresso no ensino superior;
- ❖ qualificar e diversificar a oferta criando uma rede regionalizada de formações iniciais qualificantes de nível III.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

No âmbito desta Medida é apoiado o funcionamento de cursos profissionais, autorizados pelo Ministério da Educação, que satisfaçam os seguintes requisitos:

- ◆ Serem cursos de nível secundário que atribuam diplomas equivalentes ao diploma do ensino secundário regular e uma certificação profissional de Nível III;
- ◆ Organizarem a formação em módulos de duração variável, combináveis entre si e com a duração de 3 anos, sendo a respectiva carga horária a que resultar do plano curricular aprovado;
- ◆ Inserirem-se no plano curricular dos Cursos Profissionais, o qual inclui componentes de:
 - ❖ formação sócio-cultural, comum a todos os cursos;
 - ❖ formação científica;
 - ❖ formação técnica, tecnológica ou artística específica de cada curso;
- ◆ Preverem pelo menos um período de formação em contexto de trabalho directamente ligado a actividades práticas no domínio profissional respectivo e em contacto com o tecido sócio-económico envolvente e que

deve revestir, sempre que possível, a forma de estágio;

- ◆ Preverem um sistema de avaliação de conhecimentos directamente referida à aprendizagem dos alunos, respeitando os princípios da organização modular da formação e concluindo-se obrigatoriamente pela prestação de uma prova de aptidão profissional.

Poderão também ser apoiados cursos vocacionais dirigidos a jovens que, tendo concluído o 2º ciclo do ensino básico, manifestem aptidão e interesse por áreas artísticas. Estes cursos têm a duração de 3 anos, conferindo diploma de escolaridade básica e uma certificação de nível II.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

A apreciação dos projectos a apoiar observa os seguintes critérios:

- Envolvimento institucional da Escola no tecido económico, social e cultural dos territórios respectivos;
- Relevância da formação proposta, em termos locais, regionais e nacionais, determinada, designadamente, pela tendência de procura social dos cursos e perspectivas de empregabilidade;
- Qualidade e grau de sucesso escolar e profissional das formações realizadas na escola;
- Existência de mecanismos facilitadores da inserção profissional dos diplomados e/ou de acompanhamento do seu percurso no período pós-formação;
- Harmonização da formação com a rede de cursos tecnológicos existentes na região;
- Grau de eficiência pedagógica e de gestão administrativo-financeiro da entidade candidata;
- Qualificação dos recursos humanos que dirigem e ministram a formação;
- Capacidade, qualidade e adequação das infra-estruturas educativas/formativas instaladas;
- Prossecução dos objectivos da política para a igualdade de oportunidades, promovendo designadamente o acesso das mulheres a áreas profissionais não tradicionais.

Níveis das Ajudas

A taxa de cofinanciamento calculada em função da despesa pública elegível será de 57.5%, correspondendo a contrapartida pública nacional a 42.5%.

A contrapartida nacional será assegurada em partes iguais, pelo Orçamento dos Ministérios da Educação e da Segurança Social, da Família e da Criança.

4. CATEGORIA DE BENEFICIÁRIOS

Beneficiários Finais

- Pessoas singulares ou colectivas de direito privado proprietárias de Escolas Profissionais devidamente autorizadas pelo Ministério da Educação;
- Escolas Profissionais Públicas.

Destinatários Finais

- Jovens que concluíram o 3º ciclo do ensino básico ou equivalente (9º ano de escolaridade);
- Jovens que, tendo concluído o 2º ciclo do ensino básico, optem por uma formação vocacional artística que exija o desenvolvimento e treino precoces de competência artística.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Ministério da Educação / Coordenador da Intervenção Desconcentrada da Educação

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• Nº de formandos	(1) (2)	2000	0	12 990
• Nº de escolas apoiadas		2000	0	23
• Nº de turmas apoiadas		2000	0	802
• Nº de horas de formação (Volume de formação)		2000	0	52 372 800
• Nº de jovens que concluíram o ensino secundário profissional com qualificação nível III		2000	0	2 800

(1) Dado que estes indicadores de acompanhamento são indicadores de realização física directamente dependentes do investimento a realizar no período 2000.2006, a situação de partida relativamente aos mesmos é 0.

(2) O investimento no Ensino Profissional co-financiado pelo FSE foi, no âmbito dos QCA I e II, concretizado no PRODEP (Programa Nacional). No III QCA este investimento é partilhado entre P.O. Educação e os P.O. Regionais, em montantes financeiros equivalentes, sendo, no entanto, a respectiva programação, decrescente na P.O. Educação e crescente nos P.O. Regionais, com excepção registada apenas para a Região da LVT dado o processo de *phasing-out*. O número médio de formandos por ano apoiados no âmbito do PRODEP foi de 26 000.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores
• Domínios de formação apoiados

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FSE

Taxa média de participação (custo total) - 54%

Taxa média de participação (despesa pública) - 57.61%

Peso financeiro da Medida - 2,4% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.10 - ECONOMIA (FEDER)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Esta Medida prossegue os objectivos gerais e específicos e enquadra-se na estratégia definida no âmbito do Programa Operacional da Economia - PRIME, contribuindo para as metas quantificadas ali apontadas.

Tem como objectivos específicos:

- ❖ Promover a criação e desenvolvimento de Áreas de Localização Empresarial, tornando-as verdadeiros centros de negócios, incluindo o fomento da sustentabilidade, a gestão de infra-estruturas comuns de apoio e a prestação de serviços às empresas instaladas;
- ❖ Favorecer abordagens territoriais de valorização turística através da mobilização de esforços e sinergias entre agentes públicos e privados para actuação integrada em determinadas zonas com potencial de desenvolvimento;
- ❖ Promover a melhoria da qualidade da oferta de alojamento destinado ao turismo juvenil e contribuir para a dinamização de áreas turísticas;
- ❖ Contribuir para o desenvolvimento do mercado de consumo do gás natural;
- ❖ Promover o reforço das infra-estruturas de apoio às empresas nos domínios tecnológicos, da qualidade e da formação;
- ❖ Promover a inovação empresarial;
- ❖ Modernizar e expandir as infra-estruturas de apoio às empresas, nos domínios tecnológicos, da qualidade e da formação;
- ❖ Garantir o abastecimento de energia a empresas e consumidores em condições de segurança do aprovisionamento, de eficiência e de baixo custo, contribuindo para o desenvolvimento económico da região;
- ❖ Promover a utilização de novas tecnologias com impacte benéfico para o ambiente.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Os projectos a considerar nesta medida devem reportar-se aos sectores de actividades da Indústria e Energia, Construção, Comércio, Turismo e Serviços visados no Programa Operacional da Economia - PRIME.

Podem ainda ser consideradas por despacho ministerial, projectos com relevância excepcional de outros sectores de actividade, de acordo com os objectivos específicos visados.

Esta Medida será implementada através das seguintes Acções:

Promoção de áreas estratégicas para o desenvolvimento;

Melhoria da envolvente empresarial.

Acção A - Promoção de Áreas Estratégicas para o Desenvolvimento

Esta acção está sobretudo vocacionada para actuar ao nível:

- ◆ da localização das actividades económicas, enquanto factor crítico de sucesso para estas últimas, uma vez que tirar partido de economias de aglomeração ou estar próximo dos consumidores finais pode fazer a diferença;
- ◆ da conversão de consumos de energia para gás natural.

Assim, neste âmbito as actuações e instrumentos a implementar, distribuem-se pelas seguintes quatro grandes áreas de actuação:

- ◆ Projectos de investimento relativos à criação, desenvolvimento ou valorização de áreas de localização empresarial (ALE), enquanto espaços privilegiados para explorar a localização de actividades económicas, particularmente nos domínios da indústria e dos serviços de apoio à produção, montagem ou distribuição (logística) ou das infraestruturas comuns nas áreas da produção e distribuição de energia (térmica e eléctrica), tratamento de efluentes e resíduos, higiene e segurança;
- ◆ Projectos integrados turísticos de natureza estruturante de base regional (PITER) que visem actuar de forma integrada e desejavelmente em parceria público/privado numa determinada zona, para criar condições e uma massa crítica para o aproveitamento do potencial turístico. Incluem não apenas alojamento mas igualmente equipamentos de animação turística, restauração, promoção e eventuais infraestruturas públicas necessárias ao projecto;
- ◆ Projectos de expansão e valorização da Rede Nacional de Turismo Juvenil, através da construção de novas unidades e da recuperação e renovação das unidades que não ofereçam condições de segurança e de qualidade.

As novas unidades desfrutarão do potencial turístico da região, fruto da sua proximidade com Lisboa, e do seu património arquitectónico e paisagístico;

- ◆ Projectos de conversão de consumos de energia para gás natural.

Neste tipo de projectos inclui-se:

- ✧ adaptação de equipamentos de queima de combustíveis derivados do petróleo para utilização de gás natural ou instalação de equipamentos de gás natural, visando a redução do consumo de derivados do petróleo;
- ✧ acções de comercialização e marketing que se consubstanciem, na implantação, renovação, alteração ou adaptação de redes interiores, equipamentos de queima e permutadores de calor bem como os investimentos associados à gestão da transferência de consumos para o gás natural em edifícios existentes.

Acção B - Melhoria da Envolvente Empresarial

Esta acção está sobretudo vocacionada para:

- ◆ dotar o sistema tecnológico de novas infra-estruturas e competências em áreas tecnológicas deficientemente cobertas pela rede existente de infra-estruturas tecnológicas, tais como centros tecnológicos, centros de transferência de tecnologia e institutos de novas tecnologias, e ainda outras entidades de interface e assistência tecnológica, no sentido de melhorar o apoio ao desenvolvimento tecnológico das empresas;
- ◆ dotar o sistema de formação profissional de novas infra-estruturas em domínios de actuação de natureza sectorial ou horizontal, correspondendo a necessidades do tecido empresarial;
- ◆ reforçar, no Sistema Português da Qualidade, a rede laboratorial nos domínios de ensaio e calibração, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados nos diversos domínios do SPQ, e estimular a criação de novos organismos de certificação, organismos de inspecção técnica e de auditoria, organismos de verificação metrológica, organismos notificados e de entidades gestoras de sistemas de qualificação integrados ou registados no SPQ;
- ◆ promover o desenvolvimento do projecto do gás natural.

Neste âmbito, as actuações e instrumentos a implementar distribuem-se pelas seguintes áreas de actuação:

- ◆ Criação de infra-estruturas dos Sistemas Tecnológicos, da Formação do Sistema Português da Qualidade e outras infra-estruturas específicas vocacionadas nomeadamente para o apoio à inovação e ao ambiente;

- ◆ Projectos de expansão em superfície das actuais redes de distribuição de gás natural.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Condições gerais de acesso

Dos Promotores

- encontrarem-se legalmente constituídos à data de apresentação do projecto;
- possuírem estruturas organizacionais adequadas às exigências do projecto;
- terem a situação contributiva regularizada perante o Estado, a Segurança Social e as entidades pagadoras de incentivos;
- cumprirem outras disposições específicas inerentes ao sector de actividade, nomeadamente gozar de capacidade jurídica necessária para a prossecução da actividade e comprometer-se a afectar o projecto à actividade e à localização geográfica por um período mínimo de 5 anos;
- quando existam apoios à formação profissional, cumprir todas as regras estabelecidas na legislação enquadradora dos apoios FSE.

Dos Projectos

- enquadrarem-se nos objectivos da medida e nas linhas de política ou estratégia sectorial definidas, bem como na natureza da intervenção;
- apresentarem uma estrutura de custos convenientemente detalhada, fundamentada e adequada aos objectivos a prosseguir;
- envolverem recursos humanos qualificados, cujo currículo garanta uma adequada execução do projecto;
- quando integrarem acções de formação profissional, o plano de formação deve demonstrar coerência, ser consonante com os objectivos do projecto e cumprir os normativos aplicáveis aos apoios do FSE.

Condições específicas de acesso

Dos projectos da Acção A

1. Criação/Qualificação de Áreas de Localização Empresarial (ALE's)

Constituem condições de acesso dos projectos:

- cumprir os objectivos e tipologia de projectos para este tipo de Acção;
- inserir-se na estratégia definida nas políticas públicas para este tipo de intervenção.

2. PITER

Dos Programas Integrados

Os programas para serem declarados de natureza estruturante de base regional, devem preencher os seguintes requisitos:

- apresentar objectivos e ter uma estratégia clara e adequada às potencialidades do território de intervenção definido, ao ordenamento consagrado e às perspectivas de mercado;
- apresentar sinergias e complementaridades claras entre as suas diversas componentes;
- demonstrar a existência de cadeias de valor de modo a potencial os diversos sectores de actividade a montante e a jusante;
- produzir efeitos no desenvolvimento e modernização do território de intervenção e/ou de influência, designadamente através da criação de novos produtos /actividades ou reforço significativo da competitividade dos existentes;
- produzir um impacte significativo, ao nível do território de intervenção e/ou de influência, na criação de emprego ou na sua requalificação;
- demonstrar um nível de organização interna para a sua execução compatível com os objectivos que pretende alcançar e com os projectos a desenvolver.

Dos Projectos incluídos num Programa

Constituem condições dos projectos para a sua integração num Programa:

- demonstrarem o seu contributo para a prossecução da estratégia do Programa onde se integram;
- terem os investimentos fundamentados através de análises adequadas ou serem sustentados por diagnósticos de necessidades, cuja profundidade poderá variar em função da dimensão do projecto e da especificidade do sector.

3. Pousadas da Juventude

- Cumprir os objectivos e tipologia de projectos desta acção;
- Inserir-se na estratégia definida nas políticas públicas para os sectores de Juventude, Turismo e Desenvolvimento Regional.

4. Projectos de Conversão de Consumos para o Gás Natural

Tratando-se de uma medida de acesso condicionado a beneficiários aos quais é reconhecido carácter de interesse e serviço público, todos os projectos que cumpram os requisitos legais são seleccionados.

Dos Projectos da Acção B

1. Criação de Infra-estruturas Tecnológicas e de Formação e outras infra-estruturas específicas

- Adequação e pertinência do projecto apresentado em relação aos documentos de suporte dos projectos em causa, nomeadamente, Diagnósticos, Planos Estratégicos e Planos de Actividades, consoante os casos;
- Adequação do montante total de investimentos propostos em função dos objectivos apresentados e da natureza da infra-estrutura.

2. Criação de Infra-estruturas do Sistema Português da Qualidade

- Adequação e pertinência do projecto em relação à justificação específica apresentada;
- Domínios cobertos;
- Cumprimento dos requisitos e objectivos no âmbito do SPQ.

3. Expansão em Superfície das Redes de Distribuição de Gás Natural

Tratando-se de uma medida de acesso condicionado a beneficiários aos quais é reconhecido carácter de interesse e serviço público, todos os projectos que cumpram os requisitos legais são seleccionados.

Níveis das Ajudas

Dos projectos da Acção A

1. Criação/Qualificação de Áreas de Localização Empresarial (ALE's)

O financiamento dos projectos poderá atingir o máximo de 75% das despesas elegíveis, dependendo a taxa e a sua natureza do tipo de beneficiário.

2. PITER

Os incentivos a conceder podem ser reembolsáveis ou não reembolsáveis não podendo ultrapassar em regra o limite de 50% das despesas elegíveis, no caso dos promotores privados e dependendo a taxa e natureza do incentivo do tipo de projecto, da dimensão e da actividade da empresa, bem como da região em que o projecto se insira.

No caso dos projectos promovidos por promotores públicos ou assimilados a públicos, o financiamento poderá atingir o máximo de 75% das despesas elegíveis.

3. Pousadas da Juventude

O financiamento poderá atingir 75% das despesas elegíveis.

4. Projectos de Conversão de Consumos para o Gás Natural

O financiamento a conceder poderá atingir 50% das despesas elegíveis.

Dos Projectos da Acção B

1. Criação de Infra-estruturas Tecnológicas e de Formação e outras infra-estruturas específicas

O financiamento poderá atingir 75% das despesas elegíveis.

2. Criação de Infra-estruturas do Sistema Português de Qualidade

O financiamento poderá atingir 75% das despesas elegíveis.

No caso de entidades privadas com fins lucrativos será aplicada uma taxa até ao limite máximo de 45% das despesas consideradas elegíveis, sem prejuízo dos projectos apresentados por organismos de normalização em que esta percentagem é de 75%.

3. Expansão em Superfície das Redes de Distribuição de Gás Natural

O incentivo a conceder terá a forma de incentivo não reembolsável no montante de 40% das despesas elegíveis.

Componente Formação Profissional dos projectos

Quando exista formação profissional associada a projectos desta medida, o incentivo a conceder decorre do enquadramento da Medida 2.3 do POE, actual PRIME, na qual se estabelecem os mecanismos de financiamento dessa componente.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

Beneficiários Finais

Dos projectos da Acção A

1. Criação/Qualificação de Áreas de Localização Empresarial (ALE's)

- Associações Empresariais e empresas gestoras de parques industriais, bem como outras entidades de natureza pública ou privada, cuja actividade se enquadre no âmbito desta acção.

2. PITER

- Entidades com capacidade jurídica para exercerem actividade económica no sector do Turismo bem como outras entidades responsáveis pela construção e/ou gestão de infraestruturas e equipamentos de natureza pública e relevância turística com intervenção no âmbito dum Programa PITER.

3. Pousadas da Juventude

- MOVIJOVEM e IPJ.

4. Projectos de Conversão de Consumos para o Gás Natural

- Empresas concessionárias de gás natural. No caso da Região de Lisboa e Vale do Tejo, as empresas concessionárias são a Transgás, a Lusitâniagás, a LisboaGás/GDL e a Setgás.

Dos projectos da Acção B

1. Criação de Infra-estruturas Tecnológicas, da Formação e Infra-estruturas específicas

- Entidades de interface e assistência tecnológica empresarial que tenham como atribuição ou objectivo social principal a realização de actividades de apoio técnico e ou IDDT, empresarialmente orientadas, designadamente centros tecnológicos, centros de transferência de tecnologia, institutos de novas tecnologias, centros de incubação de base tecnológica e parques tecnológicos;
- Entidades de formação, escolas tecnológicas, escolas de hotelaria e turismo do Instituto Nacional de Formação Turística e outras Infra-estruturas de formação que tenham como atribuição ou objectivo social principal a realização de actividades de formação profissional;
- Infra-estruturas de utilização colectiva, nomeadamente na área da protecção

ambiental relativa ao tratamento de efluentes e de resíduos de empresas industriais.

2. Criação de Infra-estruturas do Sistema Português da Qualidade

- Entidades que possuam ou demonstrem interesse e capacidade para vir a possuir infra-estruturas laboratoriais acreditadas, no âmbito do SPQ, que sejam ou pretendam ser acreditadas, reconhecidas ou qualificadas, no âmbito do SPQ, como organismos de certificação, organismos de inspecção técnica e auditoria, organismos de verificação metrológica, organismos notificados ou ainda como entidades gestoras de sistemas de qualificação integrados ou registados no SPQ e os organismos reconhecidos no âmbito do SPQ.

3. Expansão em Superfície das Redes de Distribuição de Gás Natural

- Empresas concessionárias para a distribuição de gás natural, bem como outras empresas detentoras de licenças de serviço público relacionadas com estas actividades no âmbito do gás natural - Lusitâniagás, Lisboagás/GDL , Setgás.

Destinatários Finais

- No caso de Ajudas de Estado dos programas PITER os destinatários serão as empresas ou outras entidades com capacidade jurídica para exercerem actividade no sector do Turismo.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho / Coordenador da Intervenção Desconcentrada da Economia

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2005 - Oeste, Grande Lisboa e Península de Setúbal (NUTS III);

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006 - Lezíria do Tejo e Médio Tejo (NUTS III).

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• Nº de Pousadas de Juventude a remodelar				5
• Nº de Pousadas de Juventude a criar				1
• Extensão da Rede de Distribuição Gás Natural - Primária + Secundária (n.º de km)		1994-99	2500	1 500
• Nº de clientes totais da rede de distribuição de gás natural		1994-99	300 372	600 000

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> • Nº de projectos relativos a áreas de localização empresarial que correspondam ou incluam a recuperação de áreas ambientalmente degradadas • Nº de projectos de investimento relativos a áreas de localização empresarial com infra-estruturas e serviços ambientais • Nº de projectos de investimento relativos a áreas de localização empresarial com efeitos na redução dos consumos energéticos • Nº de projectos de turismo sustentável

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FEDER

Taxa média de comparticipação (custo total) - 39,69%

Taxa média de comparticipação (despesa pública) - 39,69%

Peso financeiro da Medida - 14,6% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.11 - CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (FEDER)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECIFICOS

A Medida Ciência Tecnologia e Inovação (FEDER) visa prosseguir a criação de uma rede de Centros Ciência Viva, apontando para a cobertura de todos os distritos. Trata-se da concretização de um objectivo programático que visa a divulgação científica e tecnológica junto do grande público e a criação de contextos adequados à formação de animadores e professores, ao apoio às escolas, à colaboração entre instituições científicas, empresas, autarquias e instituições educativas, e o desenvolvimento e produção de recursos e conteúdos para a educação formal e não formal.

O modelo que foi experimentado na criação dos Centros de Ciência Viva já em funcionamento, ou cuja criação está em curso, permite verificar que através de parcerias estabelecidas em cada um dos casos, envolvendo actores locais como Câmaras Municipais, instituições científicas, instituições de ensino, empresas com actividades de I&D, centros tecnológicos, associações empresariais, ou outras entidades públicas ou privadas vocacionadas para actividades de formação e de divulgação científica e tecnológica, são garantidos:

- ❖ um enraizamento natural do projecto;
- ❖ a mobilização dos recursos humanos e materiais efectivamente existentes e disponíveis localmente para a área da Ciência e da Tecnologia.

Prevê-se, em cada centro, a constituição de uma comissão de acompanhamento e aconselhamento científico, constituída por personalidades externas de reconhecido mérito na área de intervenção do centro.

Toma-se como objectivo a criação de pelo menos um Centro Ciência Viva em cada distrito. Para este objectivo contribuirá também, quando apropriado, a Medida 3.1 - Promover a Cultura Científica e Tecnológica do Programa Operacional Ciência Tecnologia e Inovação.

Este objectivo será materializado através do financiamento de projectos com tipologia indicada a seguir e de fases posteriores de projectos em curso no âmbito da Intervenção Operacional Ciência e Tecnologia do QCA II.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

- ◆ Os Centros Ciência Viva são espaços interactivos de divulgação científica e tecnológica distribuídos pelo território nacional, funcionando como plataformas de desenvolvimento regional científico, cultural e económico através da dinamização dos actores regionais mais activos nestas áreas;
- ◆ os Centros Ciência Viva assumem-se como uma rede de divulgação científica e tecnológica. Em geral, as propostas aprovadas são apoiadas no que respeita à concepção e produção dos conteúdos, através de concurso público. Prevê-se, também, a aprovação directa de projectos apresentados por instituições locais, por sua própria iniciativa ou em resposta ao estímulo do programa Ciência Viva, em particular nos casos em que já foram apresentados projectos que estão em diferentes fases de concepção ou desenvolvimento;
- ◆ a Rede de Centros Ciência Viva estimula também a formação em museologia científica, em colaboração com centros e museus de ciência nacionais e internacionais, a apoiar através de outras iniciativas e programas, nomeadamente pelo Programa Operacional "Ciência, Tecnologia, Inovação" do Eixo 1 do QCA III.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Condições gerais de acesso

As condições preferenciais de acesso a apoios da medida são:

- a constituição de um consórcio, ou outro tipo de entidade, que assuma a coordenação local do projecto e demonstre, através da explicitação de mecanismos sólidos, capacidade para a sua gestão eficiente;
- a inclusão de uma entidade pública do Poder Local como proponente;
- a existência de um plano de viabilidade do funcionamento corrente após a instalação.
- Em alternativa, a criação de Centros de Ciência Viva pode, numa fase inicial, ser da iniciativa e gestão da Agência Nacional Ciência Viva.

Níveis das Ajudas

A taxa média de co-financiamento pelo FEDER dos projectos apoiados por esta medida é de 50%. A contrapartida nacional será constituída a partir da participação financeira da administração central, local e outras, com um peso relativo variável.

Prioridades na afectação das verbas

- Existência de um projecto original e coerente a nível científico e tecnológico, devendo ser preferencialmente temático e integrando, se tal for apropriado, as especificidades da região em função do património natural, tecnológico e social;
- Envolvimento directo das autarquias, nomeadamente através das Câmaras Municipais, as quais serão preferencialmente e quando possível as principais responsáveis pela implementação das infra-estruturas necessárias;
- Integração dos actores regionais mais activos em áreas científicas e tecnológicas, nomeadamente através de parcerias com centros de investigação, educação e empresas, devendo daí resultar os recursos humanos necessários à concretização e continuidade do projecto;
- Previsão de parcerias com instituições congéneres internacionais, nomeadamente, centros de investigação, museus e centros de ciência;
- Adequada localização geográfica, nomeadamente no que respeita à população potencialmente abrangida.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

Beneficiários Finais

- Consórcios, ou outro tipos de entidades, que assumam a coordenação local de um projecto, demonstrada através de mecanismos sólidos de gestão;
- Agência Nacional para a Cultura Científica - Ciência Viva.

Destinatários Finais

- Organismos da administração central, regional e local;
- Instituições do ensino superior, seus institutos e centros de I&D;
- Instituições privadas sem fins lucrativos que desenvolvam actividades científicas e tecnológicas;
- Laboratórios do Estado e outros organismos públicos vocacionados para actividades de I&D;
- Entidades públicas ou privadas vocacionadas para actividades de formação ou divulgação científica e tecnológica;
- Empresas, associações empresariais, centros tecnológicos, parques de ciência e tecnologia e outras instituições privadas que promovam ou desenvolvam actividades científicas e tecnológicas.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior / Coordenador da Intervenção Desconcentrada da Ciência, Tecnologia e Inovação

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2005 - Oeste, Grande Lisboa e Península de Setúbal (NUTS III);

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006 - Lezíria do Tejo e Médio Tejo (NUTS III).

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• Nº de centros de ciência viva a criar		2000	1	4

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores
• Nº de Centros de Ciência Viva com a componente ambiental individualizada

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FEDER

Taxa média de participação (custo total) - 50%

Taxa média de participação (despesa pública) - 50%

Peso financeiro da Medida - 0,3% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.12 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO (FEDER)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECIFICOS

No âmbito das intervenções regionalmente desconcentradas relativas à "Sociedade da Informação", prevê-se a dinamização e generalização das tecnologias da informação e da comunicação com o objectivo de assegurar a melhoria das condições económicas, sociais e culturais de cidadãos e empresas.

O desenvolvimento da Sociedade do Conhecimento passa claramente pela aposta dos principais actores do território na mobilização das populações em torno das virtualidades de desenvolvimento associadas a este desígnio.

Tendo por base uma articulação estratégica e operacional entre o POS-Conhecimento e esta Medida Desconcentrada do Programa Operacional da Região LVT (assegurada através de Documentos específicos desta área, como o Guia de Operacionalização das Cidades e Regiões Digitais), enquadram-se nesta medida as tipologias de projecto que tenham a sua área de incidência na Região LVT e que se articulem com o Programa Ligar Portugal"

No presente programa regional, a medida "Intervenções Desconcentradas da Sociedade da Informação" contempla quatro tipos de acções:

Portugal Digital

- ❖ Desenvolvimento e extensão às diversas regiões do país do programa Portugal Digital, já iniciado, a título experimental, no âmbito da medida "Sociedade da Informação" da Intervenção Operacional das Telecomunicações do QCAII.

Estado Aberto

- ❖ Introdução e generalização das novas tecnologias da informação e comunicação na administração pública, visando simultaneamente garantir maior facilidade e flexibilidade no acesso à administração por parte de cidadãos e empresas e obter ganhos internos de eficiência no funcionamento dos serviços do Estado.

Promover a Coesão Digital no Território

- ❖ Promoção da coesão digital através da criação de centros de disponibilização de serviços de Internet de Banda Larga.

Formação de uma Rede de Dinamização Empresarial Digital

- ❖ Estímulo ao comércio electrónico através da generalização de procedimentos electrónicos e promoção da confiança dos cidadãos e das organizações no processo de adopção das compras electrónicas.

Estas acções contribuem para a realização de uma das apostas transversais que o PDR e, posteriormente, o QCA III definiram como prioritárias para Portugal - a sociedade da informação e do conhecimento. A concretização deste objectivo passará, por exemplo, pelo uso massificado da Internet em banda larga, pela redução crescente do papel na administração pública e pelo alargamento das transacções electrónicas para as empresas, nas suas relações entre si e com a administração pública.

Acção 1 - Portugal Digital

- ❖ A presente acção, dirigida ao apoio e financiamento de projectos de Cidades ou Regiões Digitais realiza-se através de parcerias públicas e privadas, que envolvem entidades nacionais, regionais ou locais, com participação e peso relativos variáveis, de acordo com as condições objectivas de cada projecto candidato.
- ❖ Ela desenvolve-se através da promoção e apoio a iniciativas locais de desenvolvimento de projectos específicos, dirigidos à disponibilização de serviços locais de interesse público "on line" e à sua utilização pelas populações abrangidas, para permitir um pleno aproveitamento das oportunidades que os novos serviços digitais proporcionam, do ponto de vista da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e do desenvolvimento económico e social das empresas e das regiões.
- ❖ Cada Cidade ou Região Digital desenvolve-se a partir dum núcleo dinamizador de parceiros locais que se estabelecem em consórcio, ao qual se associam agentes e entidades locais que candidatam projectos de utilização das tecnologias da informação e comunicação nas áreas das suas competências. Por outro lado, na base duma avaliação positiva dos seus resultados, poderão ser apoiadas fases subsequentes dos projectos que beneficiaram de financiamento comunitário no âmbito do sub-programa "Telecomunicações" do QCA II.

Acção 2 - Estado Aberto - Modernizar a Administração Pública

- ❖ Os objectivos prosseguidos por esta acção enquadram-se num contexto amplo de modernização administrativa, na perspectiva das possibilidades geradas pelo

uso das novas tecnologias da informação e comunicação. Estes objectivos são idênticos aos prosseguidos no âmbito da medida 2.1 do "Programa Operacional para a Sociedade do Conhecimento".

- ❖ As expectativas geradas pelas novas tecnologias da informação e comunicação implicam a falência dum modelo administrativo pouco dinâmico e fechado, mas mostram igualmente o caminho que se abre à nova administração e que passa pelo uso alargado e corrente dessas mesmas tecnologias, que constituem, assim, ao mesmo tempo, problema e solução desta equação. Com efeito, se é certo que elas vieram colocar desafios que tornaram urgente e imperiosa a reforma administrativa do Estado, não o é menos que fornecem também os meios necessários para pôr em prática, de forma eficaz, essa mesma reforma.
- ❖ Na base desta estratégia de intervenção, encontram-se os seguintes dois níveis de actuação:
 - Flexibilização do acesso à administração pública por parte dos cidadãos e empresas;
 - Procura de ganhos de eficiência interna no funcionamento da própria administração.
- ❖ Assim, neste contexto específico, será apoiado um conjunto de intervenções com vista ao desenvolvimento duma administração pública aberta e integrada, através da utilização das novas tecnologias da informação e da comunicação.

Acção 3 - Promover a Coesão Digital no Território

- ❖ Com o objectivo primordial de promover a coesão digital, esta Acção tem por objectivo principal apoiar a criação de centros que disponibilizem serviços de Internet de Banda Larga, quer em espaços comunitários já existentes (bibliotecas, centros desportivos, juntas de freguesia, etc.), quer em espaços privados de utilização pública (Cybercafés).

Acção 4 - Formação de uma Rede de Dinamização Empresarial Digital

As finalidades prosseguidas por esta Medida correspondem a estimular o comércio electrónico nas diferentes regiões do território nacional, dando resposta às responsabilidades e ao papel de liderança que deve ser desempenhado pela Administração Pública através da generalização de procedimentos electrónicos nos procedimentos aquisitivos públicos e do desenvolvimento de actuações nas seguintes vertentes:

- ❖ Liderar o processo de adopção das compras electrónicas, actuando como catalisador para o tecido produtivo;
- ❖ Promover a confiança dos cidadãos e das organizações nos mecanismos e procedimentos de aquisição electrónica;

- ❖ Utilizar os meios necessários para sensibilizar, instruir e apoiar as empresas na adopção das compras electrónicas;
- ❖ Garantir a disponibilização das infra-estruturas tecnológicas de suporte às necessidades nacionais, nomeadamente através da criação de um Portal Nacional de Compras Electrónicas;
- ❖ Fortalecer o mercado, promovendo a qualidade da oferta de serviços de suporte às compras electrónicas;
- ❖ Assegurar a actualização do enquadramento legal necessário ao desenvolvimento das compras electrónicas.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Acção 1 - Portugal Digital

Podem candidatar-se à presente Acção projectos que obedeçam às características a seguir indicadas:

- ◆ projectos relativos ao sistema de ensino, incluindo a ligação de escolas à Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade (RCTS), a ligação e criação de redes entre universidades e institutos politécnicos, a ligação de centros de formação de professores e a criação de contextos educativos que permitam a utilização, por professores e estudantes, dos meios da sociedade da informação para melhoria da qualidade e eficácia do sistema de ensino;
- ◆ projectos relativos à criação de conteúdos didácticos suportados em projectos educativos multidisciplinares, assentes em critérios científicos sólidos e incluindo, preferencialmente, actividades de colaboração entre agentes do sistema de ensino;
- ◆ projectos que contribuam para a obtenção de competências básicas em tecnologias de informação;
- ◆ projectos que permitam a disponibilização, em formato digital, de conteúdos de interesse público ou cultural;
- ◆ projectos de iniciativa da administração local, dirigidos à modernização dos seus serviços internos, do uso de meios electrónicos na interacção entre os serviços municipais e os municípios e nos quais, designadamente, se promova a substituição dos processos baseados em papel por processos totalmente automatizados;
- ◆ projectos que contribuam para o aumento da acessibilidade à sociedade da informação de todos os estratos sociais, designadamente os que visem a criação de "montras digitais" e de espaços públicos de acesso gratuito à Internet, livre ou tutorado;

- ◆ projectos que prevejam o uso da tele-medicina para melhoria dos meios de diagnóstico, da prestação de serviços de saúde e da cobertura geográfica e eficácia dos serviços de saúde;
- ◆ projectos que, pela utilização das tecnologias da informação e comunicação e, designadamente, pelo uso da Internet e do comércio electrónico, contribuam para a modernização do tecido económico, para o aumento de competitividade das empresas nacionais, para a criação de novos postos de trabalho ou de postos de trabalho que exijam mais elevados níveis de qualificação;
- ◆ outros projectos de especial interesse no âmbito da política para a sociedade da informação.

Dar-se-á atenção especial aos projectos dirigidos aos cidadãos com necessidades especiais decorrentes das suas deficiências, da sua idade ou do seu estado de incapacidade temporária, nomeadamente àqueles que integrem, desde a fase da concepção, os elementos ou especificações técnicas que permitam o acesso imediato destes cidadãos às tecnologias oferecidas.

Os projectos acima mencionados podem ou não integrar uma componente de formação que será, nesse caso, financiado pela medida Sociedade da Informação/FSE.

Acção 2 - Estado Aberto - Modernizar a Administração Pública

Podem candidatar-se à presente Acção projectos que obedeçam às características a seguir indicadas:

- ◆ projectos de simplificação processual / organizacional e, nomeadamente, os que visem a introdução (ou reformulação) de processos de interacção entre a administração e os respectivos utentes finais (cidadãos e empresas), de acordo com uma perspectiva de "guichet único";
- ◆ projectos de aplicações inovadoras de tecnologia na Administração Pública, que visem, nomeadamente, disponibilizar serviços ou produtos da administração aos respectivos utentes finais (cidadãos e empresas) por meios não presenciais, em particular com recurso à Internet.

Acção 3 - Promover a Coesão Digital no Território

A prossecução dos objectivos desta Acção serão assegurados através dos seguintes instrumentos de intervenção:

- *Disponibilização de espaços públicos de acesso à Banda Larga:*

- ◆ promover a criação de espaços públicos com acesso gratuito à Internet em Banda Larga, dotados de estruturas e pessoal de apoio especializado, nomeadamente nos concelhos mais deficitários em infra-estruturas de comunicações e de serviços de apoio à comunidade;
- ◆ promover a criação de unidades móveis de utilização pública para acesso à Internet em Banda Larga com apoio especializado, nomeadamente em zonas desfavorecidas, para suportar acções de promoção, experimentação e divulgação de serviços de Banda Larga;
- ◆ promover a criação de locais de acesso aos serviços do Portal do Cidadão nas freguesias mais desfavorecidas e geograficamente afastadas dos centros de atendimento dos serviços públicos;
- ◆ apoiar a criação de metodologias de dinamização e gestão de Espaços Comunitários de forma integrada entre regiões;
- ◆ desenvolver uma rede de responsáveis pela dinamização e coordenação das iniciativas a implementar nos espaços comunitários.

- Criação de espaços de acesso à Banda Larga para públicos específicos:

- ◆ apoiar os estabelecimentos de ensino no apetrechamento com terminais de acesso à Banda Larga e respectiva conectividade;
- ◆ apoiar o investimento em equipamentos de acesso a serviços de Banda Larga, suportado por mecanismos de apoio médico em centros de dia e lares de idosos, facilitando o acesso permanente a serviços médicos especializados e de apoio.

Acção 4 - Formação de uma Rede de Dinamização Empresarial Digital

Os projectos de desenvolvimento do comércio electrónico nas empresas apoiados por esta Medida compreendem especialmente:

- ◆ O financiamento do desenvolvimento de aplicações e tecnologias de comércio electrónico;
- ◆ O apoio ao desenvolvimento de sistemas e ferramentas de comércio electrónico;
- ◆ A realização de diagnósticos tecnológicos, planos de acção e assistência técnica nas empresas;
- ◆ A promoção da demonstração do uso do comércio electrónico.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Condições gerais de acesso

Acção 1 - Portugal Digital

Em geral, a finalidade dos projectos a financiar no âmbito da presente medida deve adequar-se aos objectivos acima indicados. São ainda condições de acesso aos apoios financeiros definidos no âmbito desta acção:

- A existência duma entidade pública local ou regional entre os proponentes do projecto;
- A existência dum plano de viabilidade das componentes não sociais do projecto após a cessação dos pagamentos correspondentes ao financiamento concedido.

Na generalidade dos casos, exigir-se-á a constituição dum consórcio ou outro tipo de entidade que assuma a coordenação local do projecto e detenha capacidade suficiente para a respectiva gestão, designadamente no plano financeiro. Quando a constituição deste consórcio se revelar impossível ou inapropriada, a responsabilidade global do projecto poderá ser confiada a uma das entidades participantes ou a entidade nacional idónea.

Será exigida, em cada projecto, a inclusão de indicadores adequados que permitam verificar o andamento do mesmo e os progressos realizados.

Os projectos serão apreciados pelo gabinete de gestão do programa operacional, com base em pareceres emitidos por painéis de avaliação ou avaliadores individuais.

Prioridades na afectação das verbas

Na selecção dos projectos a considerar no âmbito da presente acção, dar-se-á, em geral, prioridade àqueles que se conformem com os seguintes critérios de selecção:

- Massificação do uso social das TIC;
- Impacto positivo no sistema de educação e formação;
- Utilização efectiva de recursos e capacidades locais;
- Existência de forte integração/articulação das acções propostas em diversas áreas prioritárias: ensino, administração central e local, saúde, economia, cultura e acessibilidades;
- Impacto sócio-económico dos projectos, atendendo designadamente ao número de postos de trabalho criados ou qualificados;
- Contributo positivo do projecto em matéria de igualdade de oportunidades;

- Contributo positivo do projecto em matéria de satisfação de carências de cidadãos com necessidades especiais.

Níveis das Ajudas

A taxa média de co-financiamento FEDER para os projectos apoiados por esta medida é de 50%. A contrapartida nacional será constituída através da participação financeira da administração central, regional ou local ou de outras entidades participantes, públicas ou privadas. No caso de serem concedidas ajudas de Estado, estas não poderão ultrapassar os limites definidos na regra "de minimis".

Esta taxa pode ser majorada nos projectos dirigidos a pessoas com necessidades especiais ou a públicos que façam parte de minorias sociais.

Acção 2 - Estado Aberto - Modernizar a Administração Pública

Prioridades na afectação das verbas

Na selecção dos projectos a considerar no âmbito da presente acção, dar-se-á, em geral, prioridade aqueles que se inscrevam no âmbito da execução de reformas estratégicas da Administração Pública:

- Projectos que tenham um efeito multiplicador potencial ao nível da modernização administrativa, visando a obtenção de efeitos reprodutivos que transcendam a entidade(s) proponente(s) e / ou a sua área geográfica imediata de actuação;
- Projectos que sejam gerados por parcerias no âmbito da Administração Pública, visando a disseminação de experiências e resultados no contexto de modernização administrativa;
- Projectos que visem promover o acesso de grupos com necessidades especiais às novas tecnologias da informação, nomeadamente ao nível da adequação de conteúdos e formatos dos sítios Internet.

Acção 3 - Promover a Coesão Digital no Território

São condições de acesso aos apoios financeiros a conceder no âmbito da presente medida:

- Adequada estrutura logística e capacidade de manutenção dos espaços a criar, para projectos de criação de Espaços Internet ou de postos públicos de acesso à Internet;
- Capacidade técnica e financeira dos promotores, a apreciar através da

apresentação de um plano de acção apropriado às finalidades da acção e de um orçamento específico;

- Inclusão de indicadores de acompanhamento e realização que permitam verificar o andamento do projecto e os progressos realizados;
- Quando apropriado, garantia de continuidade da iniciativa após a cessação do apoio comunitário através da apresentação de um plano de viabilidade das componentes não sociais do projecto;
- Quando apropriado, criação e actualização de uma página na Internet com vista à divulgação do projecto.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

Beneficiários Finais

Acção 1 e 2 - Portugal Digital e Estado Aberto

- Consórcios ou outras entidades que assumam a coordenação local do projecto;
- Serviços e organismos da Administração Pública, incluindo os seus serviços desconcentrados e os organismos da Administração local, bem assim como os Institutos Públicos, nas modalidades de serviços personalizados e de fundos públicos, as fundações públicas e os estabelecimentos públicos.

Acção 3 - Promover a Coesão Digital no Território

- Municípios e entidades Supra-Municipais
- Agências de Desenvolvimento Regional

Acção 4 - Formação de uma Rede de Dinamização Empresarial Digital

- Associações Empresariais Regionais e Sectoriais

Destinatários

- Entidades públicas da administração central, regional e local
- Entidades públicas e privadas vocacionadas para actividades científicas e tecnológicas
- Agências de desenvolvimento de natureza nacional, regional ou local ou entidades similares
- Organizações não governamentais (ONG), associações culturais ou científicas, outras pessoas colectivas de direito público sem fins lucrativos

- Instituições de ensino, incluindo institutos e centros de I&D de instituições do ensino superior
- Empresas
- Cidadãos utentes da administração

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Presidência do Conselho Ministros / Coordenador da Intervenção Desconcentrada
Sociedade de Informação

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2005 - Oeste, Grande Lisboa e Península de Setúbal (NUTS III);

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006 - Lezíria do Tejo e Médio Tejo (NUTS III).

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
Acção 1				
• N° de projectos integrados no âmbito da Sociedade de Informação		2000	0	12
• N° de concelhos envolvidos em projectos integrados		2000	0	2
• N° de formulários com submissão on-line em projectos integrados		2000	0	48
• N° de acções aprovadas no âmbito dos projectos integrados		2000	0	36
• N° de instituições de ensino envolvidas nos projectos integrados		2000	0	12
Acção 2				
• N° de organismos com ligação Internet		2000	119	260
• N° de caixas de correio de organismos que disponibilizam correio electrónico aos funcionários		2000	0	2 600
• N° de organismos que utilizam as TIC em processos comuns		2000	9	250
• N° de redes locais instaladas		2000	0	210
• N° de aplicações informáticas/BD desenvolvidas		2000	0	11

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FEDER

Taxa média de comparticipação (custo total) - 60,26%

Taxa média de comparticipação (despesa pública) - 60,26%

Peso financeiro da Medida - 0,7% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.13 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO (FSE)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECIFICOS

Os objectivos prosseguidos por esta Medida dirigem-se à certificação de competências em tecnologias de informação e comunicação.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

A certificação de competências em tecnologias de informação e comunicação visa, através de um modelo acessível, reconhecer um conjunto de competências já adquiridas ou atingíveis, de acordo com o Sistema Nacional de Certificação de Competências TIC; este reconhecimento é assegurado pela emissão, subsequente à verificação objectiva das tecnologias exigidas, através da submissão a um teste pré-definido, exclusivamente prático, num processo isento de requisitos burocráticos, de diploma de competências em tecnologias de informação e comunicação, disponibilizado a qualquer cidadão que a ele facultativamente se candidate.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Condições gerais de acesso

São condições de acesso aos apoios financeiros concedidos no âmbito desta medida:

- a apresentação de um plano de actividades e de um orçamento adequado, que permitam avaliar a capacidade técnica, científica, pedagógica, financeira e de gestão da entidade proponente;
- para os projectos que se traduzam na concessão do DCB, a credenciação da entidade beneficiária em moldes a definir

Níveis das Ajudas

A taxa média de co-financiamento FSE para os projectos apoiados por esta

medida é de 50 %.

Esta taxa pode ser majorada nos projectos dirigidos a pessoas com necessidades especiais ou a públicos que façam parte de minorias sociais.

Prioridades na afectação das verbas

- Qualidade reconhecida das entidades formadoras e sua experiência em relação ao tipo de acções financiadas;
- Preferência dada no recrutamento de formando aos habitantes da área de acção do projecto;
- Contributo positivo do projecto em matéria de satisfação de carências de cidadãos com necessidades especiais.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

Podem propor projectos no âmbito da presente medida as seguintes entidades, que se consideram beneficiários finais:

- a) Estabelecimentos de ensino superior público, particular ou Cooperativo;
- b) Escolas Profissionais;
- c) Estabelecimentos de ensino secundário, particular ou Cooperativo;
- d) Entidades vocacionadas para actividades de formação ou divulgação científica ou tecnológica;
- e) Entidades que integrem a Rede Nacional de Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências;
- f) Entidades credenciadas nos termos da Portaria 1013 / 2001, de 21 de Agosto;

Destinatários

- Pessoas Singulares

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Presidência do Conselho Ministros / Coordenador da Intervenção Desconcentrada
Sociedade de Informação

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• N° de acções de formação		2000	0	24

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores
• N° de formandos do sexo masculino
• N° de formandos do sexo feminino
• Volume de formação/horas

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FSE

Taxa média de participação (custo total) - 50,24%

Taxa média de participação (despesa pública) - 50,24%

Peso financeiro da Medida - 0,1% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.14 - PESCAS - INFRAESTRUTURAS DE PORTOS (FEDER)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECIFICOS

- ❖ Melhorar as infra-estruturas de portos de pesca que integram a rede básica de portos de pesca e melhorar as condições de exercício da actividade em pequenos núcleos piscatórios, com condições ainda deficientes e onde a actividade da pesca tenha um impacto económico e social importante.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Esta acção assegura a continuidade da Medida "Infraestruturas de Portos de Pesca" do QCA II e visa a melhoria das infra-estruturas de portos de pesca, na sua globalidade, ou seja, não apenas os designados terminais de pesca, incluídos em infra-estruturas portuárias mais amplas, mas também os pequenos núcleos de apoio à pesca.

O impacto do apoio às infraestruturas portuárias da actividade da pesca - portos e núcleos de pesca - deve ser sempre avaliado não apenas em termos económicos mas também sociais, atendendo ao facto das comunidades piscatórias residirem, na generalidade, junto desses portos.

Neste contexto, os investimentos em portos de pesca, a realizar sempre com respeito pelo ordenamento geral e pelo ambiente, destinam-se nomeadamente a:

- ◆ Construção ou reforço de obras exteriores de abrigo;
- ◆ Construção de infra-estruturas portuárias;
- ◆ Reordenamento e renovação de infra-estruturas;
- ◆ Arranjo de acessos e terraplenos envolventes de portos de pesca;
- ◆ Construção/melhoramento de infra-estruturas em pequenos núcleos de pesca.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

- Melhoria das condições de acesso, atracação, desembarque do pescado, e estacionamento das embarcações de pesca.
- Melhoria da articulação da actividade da pesca com outras actividades económico-sociais, permitindo reduzir o grau de dependência da pesca em certas comunidades piscatórias.
- Serão seleccionados prioritariamente os projectos que satisfaçam maior número de critérios de selecção.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

- Instituto Marítimo - Portuário;
- Institutos e Administrações Portuárias;
- Docapesca e outras entidades sujeitas a controle público;
- Instituto de Conservação da Natureza.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas / Coordenador da Intervenção Desconcentrada das Pescas

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2005 - Oeste, Grande Lisboa e Península de Setúbal (NUTS III);

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006 - Lezíria do Tejo e Médio Tejo (NUTS III).

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• Nº de projectos de beneficiação ou construção em portos de pesca	(1)	1994-99	3	3

Nota: Os valores apresentados não são cumulativos

(1) A situação de partida corresponde aos projectos apoiados no período de programação anterior (QCA II).

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FEDER

Taxa média de comparticipação (custo total) - 75%

Taxa média de comparticipação (despesa pública) - 75%

Peso financeiro da Medida - 0,4% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.15 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (FEOGA)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Nesta Medida distinguem-se várias Acções: Diversificação na Pequena Agricultura, Desenvolvimento dos Produtos Tradicionais Regionais, Gestão Sustentável e Estabilidade Ecológica das Florestas, Serviços à Agricultura, Gestão de Recursos Hídricos e Emparcelamento, Caminhos e Electrificação Agro-Rurais, Valorização do Ambiente e do Património Rural e Dinamização do Desenvolvimento Agrícola e Rural.

Acção 1 - Diversificação na Pequena Agricultura

Esta acção enquadra-se no Regulamento (CE) n.º 1257/1999, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, e na Declaração da Comissão relativa a Portugal exarada na Acta do Conselho de 17/18 de Maio de 1999 aquando da adopção dos regulamentos relativos à reforma da PAC/Agenda 2000, e tem como objectivos centrais:

- ❖ Melhorar os rendimentos agrícolas e as condições de vida, de trabalho e de produção;
- ❖ Manter e reforçar o tecido económico e social das zonas rurais;
- ❖ Promover o desenvolvimento de actividades e de práticas potenciadoras do aproveitamento das condições edafo-climáticas regionais;
- ❖ Diversificar as actividades em pequenas explorações agro-florestais de modo a viabilizar e desenvolver modelos de agricultura baseados na pluriactividade e plurirendimento familiar;
- ❖ Promover ocupações múltiplas e rendimentos alternativos para famílias agricultoras que dão um contributo essencial à manutenção do ambiente e do tecido social das zonas rurais.

A acção "Diversificação na Pequena Agricultura" integra três subacções enquadradas nos dispositivos regulamentares a seguir indicados:

Subacção 1.1 - Apoio à pequena agricultura

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º
1783/2003 arts.º 4º a 7º.

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 111 (Investimentos nas explorações agrícolas).

Subacção 1.2 - Diversificação de actividades na exploração agrícola

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art.º 33º- Trav. 7.

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 1307 (Diversificação das actividades agrícolas e conexas).

Subacção 1.3 - Incentivo às actividades turísticas e artesanais

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art.º 33º- Trav. 10.

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 1310 e 1311 (Fomento das actividades de turismo/Fomento do artesanato nas explorações)

Através desta acção serão apoiadas as acções de melhoria das condições materiais de suporte da actividade de pequenas explorações agro-florestais, adaptadas às suas características estruturais específicas, que contribuam para reforçar o seu potencial em termos agrícolas e de diversificação e de criação de actividades múltiplas ou rendimentos complementares e alternativos.

Acção 2 - Desenvolvimento dos Produtos Tradicionais Regionais

Esta acção visa:

- ❖ Desenvolver e melhorar a transformação e a comercialização de produtos que, ou pelas suas características marcadamente territoriais, ou pelo seu saber tradicional, se distinguem claramente dos produtos correntes no mercado;
- ❖ Desenvolver os sistemas necessários à caracterização dos produtos de qualidade e dos seus modos de produção particulares;
- ❖ Desenvolver acções de controlo da qualidade e dos sistemas e condições de produção dos produtos, bem como a respectiva certificação.

Integra três Subacções e enquadra-se nos dispositivos regulamentares a seguir indicados:

Subacção 2.1 - Criação e Modernização de Unidades Produtivas de Produtos de Qualidade

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Arts. 25º a 28º.

Enquadramento do classificador comunitário das intervenções estruturais: 114 (melhoramento da transformação e comercialização dos produtos agrícolas).

Esta subacção visa o apoio à criação e modernização de unidades de transformação e comercialização de produtos de qualidade com marcada vinculação ao território ou ao saber fazer tradicional, limitando-se aos produtos que beneficiem de menções DOP, IGP, DO, IG, ETG, ETG-RP, AB, PI e outras que venham a ser legalmente consignadas.

Subacção 2.2 - Incentivos a Produtos de Qualidade

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º, trav. 4

Enquadramento do classificador comunitário das intervenções estruturais: 1 304 (comercialização de produtos agrícolas de qualidade).

Esta subacção visa o apoio à aquisição e ao desenvolvimento dos meios e sistemas necessários à melhoria da comercialização dos produtos de qualidade, bem como apoio à caracterização e controlo dos produtos e dos seus modos de produção, bem como à respectiva certificação.

Subacção 2.3 - Criação e Modernização de Pequenas Unidades Artesanais ou de âmbito Local

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Arts. 25º a 28º

Enquadramento do classificador comunitário das intervenções estruturais: 114 (melhoramento da transformação e comercialização dos produtos agrícolas).

Esta subacção visa o apoio à criação e modernização de unidades de produção e preparação artesanal de bens alimentares que se caracterizam pela sua fidelidade aos processos tradicionais, contribuindo para a dinamização da economia e do emprego a nível local; e o apoio aos pequenos estabelecimentos de produção local e de venda directa nos mercados locais, de grande valor económico e com interesse relevante na manutenção dos equilíbrios regionais ao nível do emprego e do abastecimento local.

Acção 3 - Gestão Sustentável e Estabilidade Ecológica das Florestas

Esta acção tem como objectivos específicos:

- ❖ Promoção e consolidação do associativismo florestal e a melhoria do desempenho das estruturas organizativas dos baldios;
- ❖ Desenvolvimento de serviços de natureza florestal especializados, diversificados e de qualidade;
- ❖ Aumentar a sustentabilidade e a rentabilidade da floresta pelo uso racional dos seus recursos, nomeadamente através da profissionalização da gestão florestal;
- ❖ Ordenar os espaços florestais e dotá-los de instrumentos de prevenção que diminuam as probabilidades de ocorrência de incêndios ou outras situações provocadas por pragas e doenças;
- ❖ Conservação e valorização dos espaços florestais de alto valor ecológico.

Integra cinco subacções e enquadra-se nos dispositivos regulamentares a seguir indicados:

Subacção 3.1 - Instalação de Organizações de Produtores Florestais

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 30º nº1, trav.5.

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 124 (criação de associações de proprietários florestais).

Esta subacção visa promover e consolidar o associativismo florestal através do apoio à constituição e arranque de associações e cooperativas de produtores florestais, ou seus núcleos e das estruturas organizativas dos baldios, para, nomeadamente, apoiar os seus associados na gestão florestal sustentável.

Subacção 3.2 - Apoio à Constituição e Instalação de Prestadores de Serviços Florestais

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art.33º, trav.3

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 1 305 (serviços de base para a economia rural e a população).

Esta subacção tem como objectivo apoiar a constituição e instalação de entidades prestadoras de serviços florestais

nos domínios da gestão, do apoio e da divulgação técnica na actividade florestal.

Subacção 3.3 - Apoio à Prestação de Serviços Florestais

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º, trav.5.

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 1 305 (serviços de base para a economia rural e a população).

Esta subacção visa o apoio financeiro a projectos de prestação de serviços técnicos especializados, diversificados e de qualidade, essenciais ao desenvolvimento sustentável da floresta.

Os projectos deverão obedecer a um caderno de encargos, em condições a definir na legislação nacional de aplicação, sendo apoiada a prestação de serviços nos seguintes domínios:

- divulgação tecnológica, legislativa, comercial e organizacional;
- planeamento e apoio à gestão florestal;
- outros serviços técnicos especializados não directamente associados ao processo produtivo.

Subacção 3.4 - Prevenção de Riscos Provocados por Agentes Bióticos e Abióticos

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 30º n.º 1, trav. 6.

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 125 (reconstituição do potencial produtivo silvícula e introdução de instrumentos de prevenção adequados).

Esta subacção tem como objectivos:

- Promover, a título experimental, a adopção de medidas de protecção fitossanitária, através da elaboração e aplicação de planos de intervenção plurianuais (Componente 1);
- Promover o apoio a acções e investimentos em espaços florestais com vista à prevenção e vigilância de incêndios florestais e outras situações de emergência, em particular a redução de risco de ignição e de progressão e a aplicação de técnicas de silvicultura preventiva e à detecção e intervenção precoce em situação de incêndio. (Componente 2).

Subacção 3.5 - Valorização e Conservação dos Espaços Florestais de Interesse Público

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 32º.

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 127 (melhoramento e preservação da estabilidade ecológica das florestas).

Esta subacção tem como objectivo apoiar a preservação e melhoria da estabilidade ecológica das florestas, nas situações onde o seu papel protector e ecológico seja de interesse público notório e deva ser a sua função predominante, e contribuir para a manutenção de corta-fogos através de práticas agrícolas.

Acção 4 - Serviços à Agricultura

Esta acção tem como objectivos específicos

- ❖ Criar e desenvolver serviços de substituição e de apoio à gestão das explorações agrícolas;
- ❖ Criar e desenvolver a prestação de outros serviços essenciais à agricultura e a actividades complementares, tendo em vista, nomeadamente, a melhoria da gestão técnica e económica das explorações agrícolas, e das condições de trabalho dos agricultores, a qualidade dos produtos, a protecção do ambiente e o bem estar animal.

Integra duas subacções enquadradas nos dispositivos regulamentares a seguir indicados:

Subacção 4.1 - Instalação de Serviços de Substituição e Gestão das Explorações Agrícolas

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art.33º, trav. 3

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 1 303 (serviços de substituição e de apoio à gestão).

Esta subacção visa:

- Apoio à instalação ou reforço de serviços de substituição, que possibilitem novas formas de organização do trabalho, de serviços de apoio á gestão técnica, económica, financeira e administrativa das explorações agrícolas e à constiuição e arranque de serviços produtivos comuns;

Subacção 4.2 - Desenvolvimento de Outros Serviços à Agricultura

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art.33º, trav. 5

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 1 305 (serviços de base para a economia rural e população).

Esta subacção visa:

- Apoiar a constituição e instalação de entidades prestadoras de serviços agrícolas, designadamente em territórios e/ou domínios em que se revelem essenciais à actividade das explorações e dos agricultores (Componente 1);
- Apoiar projectos de prestação de serviços agrícolas essenciais para o desenvolvimento da agricultura e das condições de vida e trabalho dos agricultores, para assegurar a qualidade dos sistemas de produção e dos produtos, e para a protecção do ambiente e do bem estar dos animais, aferindo-se a essencialidade em função quer do interesse público, quer das necessidades dos agentes económicos e sociais, quer ainda da não existência de uma oferta adequada e satisfatória do tipo de serviços em causa nas zonas rurais (Componente 2).

Estes serviços revestem a natureza de serviços de assistência e apoio técnico de âmbito local.

Acção 5 - Gestão de Recursos Hídricos e Emparcelamento

Esta acção desenvolve-se através de três subacções cujo enquadramento regulamentar a seguir se indica:

Subacção 5.1 - Novos Regadios Colectivos e Beneficiação de Regadios Tradicionais

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º, trav. 8.

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 1 308 (gestão dos recursos hídricos na agricultura).

Esta subacção visa garantir a:

- Identificação de potencialidades hidro-agrícolas a nível regional, nomeadamente em zonas de boa aptidão agrícola e com possibilidades de reorientação produtiva;

- Melhoria da gestão dos recursos hidro-agrícolas numa perspectiva de completo e eficiente aproveitamento do potencial existente;
- Construção de aproveitamentos hidro-agrícolas de média e pequena dimensão, abrangendo todas as infraestruturas de forma integrada, técnica e ambientalmente equilibrada, que conduzam a uma gestão racional e eficiente dos recursos hídricos;
- Preservação e recuperação dos sistemas de regadio tradicionais de grande interesse económico e social.

Subacção 5.2 - Reabilitação e Modernização dos Perímetros de Rega

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º, trav. 8.

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 1 308 (gestão dos recursos hídricos na agricultura).

Esta subacção visa garantir a:

- Melhoria da gestão dos recursos hidro-agrícolas numa perspectiva de completo e eficiente aproveitamento do potencial existente;
- Melhoria de aproveitamentos hidro-agrícolas, abrangendo todas as infraestruturas de forma integrada, técnica e ambientalmente equilibrada, que conduzam a uma gestão racional e eficiente dos recursos hídricos.

Subacção 5.3 - Emparcelamento Rural

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Artº 33º, trav. 2.

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 1 302 (emparcelamento).

Esta subacção visa promover o reordenamento do espaço rural através da preparação e execução de:

- Operações de emparcelamento integral em zonas de grande potencial agrícola e com uma deficiente estrutura fundiária, ao nível da fragmentação e dispersão da propriedade ou da exploração;
- Operações de emparcelamento integral em zonas de grande potencial agrícola e em que se verifique um acentuado conflito

entre usos agrícolas e não agrícolas do solo, particularmente usos ambientais, nomeadamente devidos à sua integração em zonas de condicionantes ambientais;

- Operações de emparcelamento de exploração, com ou sem redimensionamento da exploração, associados ou não a processos de reconversão tecnológica, e visando a melhoria das condições de produção no conjunto da exploração ou em alguma das suas vertentes produtivas, em zonas onde a deficiente estrutura da exploração possa ser limitativa destas alterações;
- Planos de ordenamento do espaço rural, nomeadamente os projectos de intervenção em espaço rural previstos na alínea a) do n.º2, do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º380/99 de 22 de Setembro, que identifiquem linhas de orientação para o desenvolvimento do espaço rural, proponham critérios para melhor ocupação do solo e intervenções devidamente enquadradas, quantificadas e priorizadas.

Acção 6 - Caminhos e Electrificação Agro-Rurais

Esta acção tem como objectivos específicos:

- ❖ Melhorar as acessibilidades nas zonas rurais;
- ❖ Disponibilizar o acesso à energia eléctrica por forma a permitir a modernização, reconversão e diversificação de actividades nas explorações agrícolas e garantir a melhoria das condições de vida dos agricultores.

Contempla duas subacções cujo enquadramento regulamentar a seguir se indica:

Subacção 6.1 - Caminhos Agrícolas e Rurais

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33.º, trav. 9.

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 1 309 (desenvolvimento e melhoramento das infraestruturas ligadas à agricultura).

No âmbito desta subacção será concedido apoio à abertura ou melhoria de caminhos agrícolas e rurais por forma a dotar as zonas rurais de melhor acessibilidade, facilitando assim a circulação de pessoas e equipamentos, o acesso às explorações agrícolas e o escoamento dos produtos.

Nos caminhos agrícolas aplica-se uma dimensão máxima de 4

metros de largura podendo atingir 5 metros no caso dos caminhos rurais.

Subacção 6.2 - Electrificação

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º, trav. 9.

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 1 309 (desenvolvimento e melhoramento das infraestruturas ligadas à agricultura).

Esta subacção visa disponibilizar o acesso à energia eléctrica às explorações agro-florestais, pequenas agro-indústrias e outras iniciativas e projectos de desenvolvimento local, por forma a permitir a modernização, reconversão e diversificação das actividades produtivas.

No âmbito desta subacção será concedido apoio à instalação de linhas de distribuição e de alimentação de energia eléctrica e postos de transformação, facilitando assim o acesso pelas explorações agro-florestais, pequenas agro-indústrias e outras iniciativas e projectos de desenvolvimento local a uma fonte de energia não poluente e que permita a sua modernização, reconversão e diversificação, ou mesmo viabilização, proporcionando às populações rurais a melhoria do seu rendimento e qualidade de vida.

Acção 7 - Valorização do Ambiente e do Património Rural

Esta acção visa:

- ❖ Preservar e valorizar a identidade dos pequenos aglomerados rurais, melhorar a sua atractividade e potencial o seu desenvolvimento económico e social;
- ❖ Melhorar a qualidade de vida e de bem estar da população rural;
- ❖ Aproveitamento dos recursos naturais e da paisagem para fins económicos, sociais e de lazer;
- ❖ Requalificação ambiental em áreas de interface com as explorações agrícolas e as agro-indústrias num quadro de intervenções de carácter colectivo.

Integra 2 Subacções cujo enquadramento regulamentar é o que a seguir se indica:

Subacção 7.1- Recuperação e Valorização do Património Natural, da Paisagem e dos Núcleos Populacionais em Meio Rural

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º, trav. 6.

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 1 306 (renovação e desenvolvimento das aldeias e protecção e conservação do património rural).

Esta subacção tem como objectivo a recuperação e valorização do património, da paisagem e dos núcleos populacionais em meio rural através da elaboração e execução de Planos Globais de Intervenção abrangendo, nomeadamente, operações de:

- Requalificação de espaços públicos em pequenos aglomerados rurais;
- Recuperação de construções rurais de traça tradicional, nomeadamente de instalações relacionadas com actividades agrícolas e florestais;
- Preservação e valorização da paisagística dos espaços rurais;
- Dinamização de espaços agro-florestais para fins lúdicos e/ou pedagógicos relacionados com a actividade em meio rural e melhoramento das condições de acesso aos locais de interesse colectivo;
- Criação de espaços museológicos de temática rural.

Subacção 7.2 - Conservação do Ambiente e dos Recursos Naturais

Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, Art. 33º, trav. 11.

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 1 312 (preservação do meio ambiente e melhoramento do bem estar animal).

Esta subacção visa apoiar a requalificação ambiental em áreas de interface com as explorações agrícolas e as agro-indústriais num quadro de intervenções de carácter colectivo, particularmente para assegurar o pré-tratamento e adequado escoamento dos efluentes de origem agro-pecuária e agro-industrial.

Acção 8 - Dinamização do Desenvolvimento Agrícola e Rural

Esta acção enquadra-se no âmbito do travessão 5, do artigo 33º do Regulamento (CE) n.º 1257/99, alterado pelo Reg. (CE) n.º 1783/2003, e tem como objectivo incentivar e apoiar iniciativas locais de desenvolvimento da agricultura e dos territórios rurais, com vista ao aproveitamento eficaz e integrado dos diversos

instrumentos de política disponíveis e à valorização do potencial dos recursos materiais e humanos.

Enquadramento no classificador comunitário das intervenções estruturais: 1 305 (serviços de base para a economia rural e a população).

Esta acção visa:

- ❖ O apoio à concepção, implementação, gestão e avaliação de Planos de Acção enquadramentos de iniciativas de desenvolvimento local nos domínios agrícola e rural;
- ❖ A promoção de medidas de acompanhamento conexas à dinamização dos Planos de Acção, bem como à dinamização e divulgação de experiências de carácter inovador e efeito demonstrativo;
- ❖ O reforço da cooperação entre iniciativas com distintas incidências territoriais, com vista à prossecução de estratégias comuns de desenvolvimento.

3. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Acção 1 - Diversificação na Pequena Agricultura

Despesas Elegíveis

Para além das despesas de elaboração do projecto de investimento até ao montante de 1% do total das despesas elegíveis, são elegíveis as despesas relacionadas com:

Subacção 1.1 - Apoio à pequena agricultura

- ◆ melhoramentos fundiários, plantações, comercialização de produtos da exploração e diversificação de actividades no domínio agro-florestal, que se enquadrem no modelo de desenvolvimento local;
- ◆ construções, reparações e equipamentos adaptados à dimensão e características da exploração agro-florestal, para a correcta condução da exploração, para a preservação ou qualificação ambiental e para o bem-estar animal;
- ◆ animais reprodutores, quando em início de actividade ou aumento de efectivo;
- ◆ melhoramentos funcionais destinados à melhoria das condições económicas da exploração e igualmente à obtenção de certas condições mínimas regulamentares nas zonas rurais indicadas nas condições de acesso relativas a esta subacção.

Subacção 1.2 - Diversificação de actividades na exploração agrícola

- ◆ a diversificação das actividades, podendo incluir a transformação de produtos agrícolas fora do Anexo 1 do Tratado.

Subacção 1.3 - Incentivos às actividades turísticas e artesanais

- ◆ a criação e o desenvolvimento de actividades artesanais;
- ◆ o desenvolvimento do turismo em espaço rural.

Níveis de Ajuda

Subacção 1.1 - Apoio à pequena agricultura

As ajudas serão concedidas sob a forma de subsídio a fundo perdido de 20% até a um máximo de 40% e 50% do investimento elegível, respectivamente nas zonas não desfavorecidas (ZND) e nas zonas desfavorecidas (ZD).

O custo total máximo elegível por exploração agrícola é de 45 000 euros no período 2000-2006.

Subacções 1.2 - Diversificação de actividades na exploração agrícola

As ajudas serão concedidas sob a forma de subsídio a fundo perdido de 20% até um máximo de 50% do investimento elegível, respeitando os limites previstos na regra de "minimis".

Subacções 1.3 - Incentivo às actividades turísticas e artesanais

As ajudas serão concedidas sob a forma de subsídio a fundo perdido até um máximo de 70% do investimento elegível, respeitando os limites previstos na regra de "minimis".

Acção 2 - Desenvolvimento dos Produtos Tradicionais Regionais

Subacção 2.1 - Criação e Modernização de Unidades Produtivas de Produtos de Qualidade

Despesas Elegíveis

- ◆ Construção, adaptação ou aquisição de bens imóveis, com excepção da compra de terrenos;
- ◆ Aquisição de maquinaria e equipamento novo, programas informáticos e meios de transporte específico da actividade a desenvolver;
- ◆ Aquisição de equipamento de tratamento de efluentes;
- ◆ Aquisição de equipamentos necessários à implementação do sistema de análise

de riscos e controlo dos pontos críticos;

- ◆ Despesas gerais, nomeadamente as despesas com consultores, estudos, aquisição de patentes e licenças até ao limite de 12% das despesas referidas acima.

Níveis das Ajudas

As ajudas serão atribuídas sob a forma de subsídio a fundo perdido, no valor de 50% das despesas elegíveis.

Subacção 2.2 - Incentivos a Produtos de Qualidade

Despesas Elegíveis

- ◆ Realização de estudos de caracterização de produtos de qualidade e dos modos de produção particulares;
- ◆ Realização de acções de controlo e certificação de produtos de qualidade (apenas as realizadas por entidades diferentes do fabricante dos produtos);
- ◆ Reforço da capacidade de acesso aos mercados através, nomeadamente, do estudo, concepção e desenvolvimento de embalagens e de rótulos e da criação de logotipos;
- ◆ Melhoria dos circuitos e sistemas de comercialização dos produtos de qualidade (aquisição ou adaptação de instalações em locais estratégicos de venda; aquisição de equipamentos informáticos);
- ◆ Concepção e apoio à implementação do sistema de análise de riscos e controlo dos pontos críticos (divulgação do sistema, apoio técnico, estudos e consultorias, elaboração de guias de boas práticas de higiene e realização de ensaios de aplicação do sistema).

Despesas Não Elegíveis

Não são elegíveis as despesas de promoção e publicidade

Níveis das Ajudas

As ajudas serão atribuídas sob a forma de subsídio a fundo perdido, de acordo com o quadro seguinte:

% das despesas elegíveis

TIPO DE DESPESA	NÍVEL DE AJUDA					
1. Estudo de caracterização e reforço da capacidade de acesso aos mercados	75					
2. Acções de controlo* da fileira produtiva, de matérias-primas, produtos e embalagens relacionadas:	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano
a) com o modo de produção biológico	100	80	60	50	40	20
b) com os restantes produtos de qualidade						
3. Acções de certificação de produtos	75					
4. Investimento relacionado com a melhoria dos circuitos de comercialização	50					
5. Concepção e apoio à implementação do sistema de análise de riscos e controlo dos pontos críticos	75					

*Apenas nos primeiros 6 anos seguintes ao estabelecimento do regime de controlo

- Serão fixados máximos elegíveis por tipo de despesa.

Subacção 2.3 - Criação e Modernização de Pequenas Unidades Artesanais ou de âmbito Local

Despesas Elegíveis

- ◆ Construção, adaptação ou aquisição de bens imóveis, com excepção da compra de terrenos;
- ◆ Aquisição de maquinaria e equipamento novo, programas informáticos e meios de transporte específico da actividade a desenvolver;
- ◆ Aquisição de equipamentos necessários à implementação do sistema de análise de riscos e controlo dos pontos críticos;
- ◆ Aquisição de sistemas de tratamento de efluentes;
- ◆ Despesas gerais, nomeadamente as despesas com consultores, estudos, aquisição de patentes e licenças até ao limite de 12% das despesas referidas acima.

Níveis das Ajudas

As ajudas serão atribuídas sob a forma de subsídio a fundo perdido, no valor de 50% das despesas elegíveis.

Acção 3 - Gestão Sustentável e Estabilidade Ecológica das Florestas

Subacção 3.1 - Instalação de Organizações de Produtores Florestais

Despesas Elegíveis

- ◆ Despesas relativas à constituição ;
- ◆ Investimentos relativos a instalações, equipamentos e meios de transporte;
- ◆ Encargos associados ao arranque da organização (recursos humanos e outras despesas de funcionamento), ao longo do período de contratualização (máximo de 5 anos);
- ◆ *Garantias exigidas no âmbito da análise de risco a coberto da legislação nacional.*

Níveis das Ajudas

As ajudas revestirão a forma de:

- ◆ Um subsídio a fundo perdido de 85% para as despesas de constituição, instalações, equipamentos e meios de transporte;
- ◆ Um subsídio a fundo perdido determinado em função dos recursos humanos empregues a tempo inteiro, a pagar ao longo de 5 anos, iniciando-se com 100% e reduzindo-se anualmente por forma a que a intensidade da ajuda seja equivalente a 60% no último ano;
- ◆ Um subsídio a fundo perdido para despesas de funcionamento com valor máximo anual de 7 500 Euros, participadas em 100% no primeiro ano e reduzidas anualmente de 10 pontos percentuais;
- ◆ No período de 5 anos, o montante máximo elegível será, para despesas:
 - ✧ de constituição 2 500 Euros
 - ✧ com instalações, equipamentos e viaturas 60 000 Euros
 - ✧ com recursos humanos 300 000 Euros
 - ✧ com garantias 7 750 Euros
- ◆ As despesas com as viaturas só serão consideradas elegíveis quando resultantes de um contrato de leasing e não excedam 20% do montante máximo elegível para o conjunto das despesas do projecto, até um limite de 30 000 Euros;
- ◆ O montante global do subsídio a atribuir terá o valor médio máximo de 80 000 Euros/ano.

Subacção 3.2 - Apoio à Constituição e Instalação de Prestadores de Serviços Florestais

São elegíveis as despesas de constituição e instalação das entidades e a aquisição de equipamentos de escritório, de comunicações, equipamentos e programas informáticos e outros investimentos em equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços.

Níveis das Ajudas

Subsídio a fundo perdido no valor de 50%. No caso das zonas com susceptibilidades à desertificação a ajuda será majorada em 10%.

A despesa máxima elegível será de 37 500 Euros.

Subacção 3.3 - Apoio à Prestação de Serviços Florestais

Despesas Elegíveis

São elegíveis as despesas realizadas imputáveis directamente à prestação de serviços e constantes do programa de trabalhos, bem como os respectivos custos indirectos até ao limite de 10% do custo total elegível.

Os pagamentos serão efectuados com base nas acções efectivamente realizadas, havendo consequentemente lugar à identificação e comprovação do serviço prestado e dos respectivos custos.

Níveis das Ajudas

- ◆ As ajudas são atribuídas sobre a forma de incentivo não reembolsável, a uma taxa variável entre 30% e 65% em função do domínio do serviço prestado, podendo ser majorado até 15%;
- ◆ Será definido na legislação nacional de aplicação um custo total máximo elegível por candidatura;
- ◆ No âmbito da aplicação desta subacção e durante o período 2000-2006, a ajuda pública concedida a uma mesma entidade não poderá ultrapassar 250 000 €.

Subacção 3.4 - Prevenção de Riscos Provocados por Agentes Bióticos e Abióticos

Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos (Componente 1)

Despesas Elegíveis

As candidaturas a esta componente revestem a forma de apresentação de um Plano Plurianual de Prevenção Sanitária, geograficamente delimitado. Estes Planos podem incluir:

- ◆ Elaboração do Plano de Prevenção;
- ◆ Elaboração de inventários;
- ◆ Monitorização de pragas e doenças;
- ◆ Estabelecimento de mecanismos de alerta;
- ◆ Meios de erradicação e métodos de controlo de pragas e doenças;
- ◆ Cartografia digital do projecto.

Os valores máximos a considerar serão fixados por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Níveis das Ajudas

Comparticipação pública de 80% das despesas elegíveis, sujeito a um máximo de 150 Euros por hectare e por ano. O co-financiamento comunitário elevar-se-á a 75% das ajudas públicas.

A participação pública será de 100%, para acções em zonas previamente identificadas pela Administração Pública, mediante concurso público.

Prevenção de riscos provocados por agentes abióticos (Componente 2)

Despesas Elegíveis

No âmbito da prevenção as candidaturas revestem a forma de apresentação de um Plano Plurianual de Prevenção, geograficamente delimitado. Estes Planos podem incluir:

- ◆ Elaboração do Plano de Prevenção;
- ◆ Delimitação simplificada e actualizada das zonas de risco e respectiva cartografia;
- ◆ Sinalização das estruturas de defesa contra incêndios;
- ◆ Construção de parques de lazer devidamente equipados e com material de sensibilização relativamente à utilização do fogo nas épocas de maior risco de incêndio;
- ◆ Construção e beneficiação de uma rede de infraestruturas florestais de defesa contra incêndios;
- ◆ Operações de silvicultura preventiva, incluindo a aquisição de equipamento específico;
- ◆ Cartografia digital do projecto.

No âmbito da vigilância incluem-se todas as despesas anteriormente elegíveis no Regulamento da (CE) n.º 2158/92, nomeadamente:

- ◆ Criação e melhoria dos sistemas de detecção sob a forma de estruturas fixas (postos de vigia e centros de coordenação);
- ◆ Criação e melhoria de sistemas de vigilância móvel (aquisição de viaturas todo o terreno, kits de 1ª intervenção e outras). As viaturas todo o terreno deverão estar especialmente equipadas para a prevenção de incêndios, nomeadamente com equipamentos de comunicações e extintores e são exclusivamente destinadas a esse fim;
- ◆ Aquisição de equipamentos específicos, quando complementares aos investimentos indicados anteriormente.

Os valores máximos a considerar serão fixados por despacho do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.

Despesas Não Elegíveis

Não são elegíveis despesas, nomeadamente no que se refere à prevenção:

- ◆ Em povoamentos que sejam elegíveis à acção 3.2 - Restabelecimento do potencial de produção silvícola do Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- ◆ Em áreas que tenham sido, no período 2000-06, objecto de apoio público no âmbito da subacção 3.5 ou do Reg. (CE) n.º 2158/92 há menos de 4 anos.

Níveis das Ajudas

O subsídio, a fundo perdido, será de 50% para a aquisição de viaturas e de 80% para as restantes despesas elegíveis. No caso das candidaturas apresentadas por organismos da administração pública central, autarquias locais ou órgãos de administração de baldios, o subsídio será de 100%, excluindo as viaturas. No que se refere à prevenção, o subsídio está sujeito a um máximo de despesa elegível de 250 Euros por hectare. As despesas com viaturas só serão consideradas elegíveis até um limite de 30 000 Euros por viatura.

O co-financiamento comunitário elevar-se-á a 75% das ajudas públicas.

Subacção.3.5 - Valorização e Conservação dos Espaços Florestais de Interesse Público

Despesas Elegíveis

- ◆ Custos das medidas de conservação e melhoria das florestas, nomeadamente os relativos à protecção dos solos, da água e dos ecossistemas florestais, e à redução dos riscos de incêndios especificamente pela manutenção de corta-fogos através de práticas agrícolas, na parte que excede os rendimentos potenciais com a exploração dos espaços florestais em causa;

Não são elegíveis as intervenções:

- ◆ em áreas florestais pertencentes ao património de estado ou de outras pessoas colectivas cujo capital seja detido em pelo menos 50% pelo Estado;
- ◆ em superfícies que sejam elegíveis para os apoios agro-ambientais previstos na medida 4.1 do Plano de Desenvolvimento Rural;
- ◆ que visem prioritariamente a prevenção de incêndios florestais;
- ◆ em povoamentos susceptíveis de serem explorados através de desbastes com fins comerciais ou cortes finais nos próximos 10 anos;
- ◆ em povoamentos que sejam elegíveis à Acção 3.2 - Restabelecimento do potencial de produção silvícola do Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- ◆ que visem prioritariamente a prevenção de incêndios florestais ou que tenham sido alvo de candidatura à arborização ou beneficiação da Acção 3.1 do POADR, à Subacção 3.4 ou ao apoio pelo Reg. (CE) n.º2158/92.

Níveis das Ajudas

Entre 40 e 120 Euros por ano e por hectare de acordo com os custos efectivos das medidas a aplicar nas superfícies a intervencionar. O co-financiamento comunitário elevar-se-á a 75% das ajudas públicas.

Acção 4 - Serviços à Agricultura

Subacção 4.1 - Instalação de Serviços de Substituição e Gestão das Explorações Agrícolas

Esta subacção contempla o apoio à instalação ou reforço de:

- ◆ Serviços de substituição nas explorações agrícolas em caso de impedimento temporário de agricultores, respectivos cônjuges e trabalhadores permanentes;
- ◆ Serviços de gestão técnica, económica, financeira e administrativa das explorações agrícolas;
- ◆ Serviços Produtivos Comuns, que inclui os círculos de mecanização e serviços, que visam o aproveitamento dos excedentes de capacidade de trabalho, de máquinas e de mão de obra existentes nas explorações agrícolas.

Este apoio traduz-se na concessão de incentivos às entidades que tenham por objectivo a prestação deste tipo de serviços, por forma a compensar, na fase de constituição e arranque, os encargos daí decorrentes com equipamentos, recursos humanos e outras despesas administrativas.

Níveis das Ajudas

As ajudas relativas aos recursos humanos serão atribuídas sob a forma de subsídio a fundo perdido, determinado em função do número e grau de qualificação dos agentes empregues a tempo inteiro, a pagar ao longo de 5 anos de forma degressiva (40% no 1º ano, 25% no 2º ano, 15% no 3º ano e 10% nos 4º e 5º anos). Este valor máximo, por agente, será fixado em 60 000 Euros, no caso dos serviços de gestão, e em 22 000 Euros no caso dos serviços de substituição.

No caso dos apoios aos serviços produtivos comuns, poderá ser atribuída uma ajuda complementar de 50% a fundo perdido para aquisição de equipamentos agrícolas específicos até um investimento máximo elegível de 150.000 Euros.

Subacção 4.2 - Desenvolvimento de Outros Serviços à Agricultura

O apoio ao desenvolvimento de outros serviços à agricultura contempla:

Ajudas à instalação de entidades prestadoras de serviços agrícolas (Componente 1)

- ◆ Não são elegíveis a esta componente as candidaturas enquadráveis no âmbito da Subacção 4.1 (Serviços de substituição e gestão);
- ◆ São elegíveis as despesas de constituição e a aquisição de equipamento de escritório, telecomunicações, audiovisual, informático (incluindo programas informáticos) e outro equipamento técnico específico das actividades a desenvolver;
- ◆ A ajuda assume a forma de subsídio a fundo perdido no valor de 50% e sujeito a um montante máximo de despesa elegível 37.500 Euros.

Comparticipação no custo de serviços agrícolas essenciais (Componente 2)

- ◆ Através desta componente serão concedidos apoios ao desenvolvimento de serviços essenciais às explorações agrícolas e actividades conexas, a definir a nível sub-regional, em que não exista oferta satisfatória a esse mesmo nível, e/ou que correspondam a serviços que contenham uma parcela significativa de interesse colectivo e/ou público;
- ◆ Os serviços apenas serão prestados no quadro de um contrato de prestação de serviços e podem envolver:

- ✧ o aconselhamento e acompanhamento técnico especializado, designadamente nos domínios agrícola e pecuário, do bem-estar animal, da diversificação de actividades e da protecção ambiental;
- ✧ o apoio e prestação de serviços no âmbito da qualidade e respectiva certificação, da saúde pública, do emparcelamento e estruturação fundiária, do estabelecimento e manutenção dos livros genealógicos;
- ✧ acções e sistemas de difusão de informação, designadamente no âmbito da diversificação de actividades, da protecção ambiental e paisagística, da organização e segurança no trabalho e das normas do bem-estar animal;
- ◆ A comparticipação nos serviços prestados tem por base um programa de actuação proposto pelo destinatário que discrimina as acções a desenvolver, os objectivos a atingir, os meios de que dispõe para a respectiva realização, o custo associado e, se for caso disso, o montante a cobrar aos utilizadores individuais e demais receitas associadas à prestação dos serviços;
- ◆ O programa deverá fazer parte de um projecto de prestação de serviços elaborado de acordo com as especificações a definir;
- ◆ São elegíveis as despesas realizadas imputáveis directamente à prestação de serviços bem como custos indirectos até ao limite de 10% do custo total elegível;
- ◆ Será definido um custo total máximo elegível por cada candidatura;
- ◆ O subsídio variará, em regra geral, de 30 a 70% em função da natureza do serviço e do tipo de beneficiário;
- ◆ Exceptua-se ao disposto no parágrafo anterior os serviços de estabelecimento e manutenção de livros genealógicos de raças autóctones relativamente aos quais a ajuda pública será de 100%;
- ◆ A ajuda será atribuída com base nas acções efectivamente realizadas e devidamente comprovadas e respectivos custos.

Acção 5 - Gestão de Recursos Hídricos e Emparcelamento

Subacção.5.1 - Novos Regadios Colectivos e Beneficiação de Regadios Tradicionais

Despesas Elegíveis

- ◆ Elaboração de estudos e projectos de execução;
- ◆ Execução de obras: construção ou reparação de barragens, açudes, charcas, reservatórios, estações elevatórias e de bombagem e respectivos equipamentos e tomadas de água; construção de pequenas barragens subterrâneas; prospecção

e captação de águas subterrâneas através de furos e poços; construção ou recuperação de redes de rega, drenagem, viária; construção de centrais mini-hídricas; aquisição e montagem de contadores de água em redes de rega colectiva sob pressão ou outro equipamento necessário a uma adequada gestão da água; construção de redes de electrificação; obras de defesa contra marés e cheias; desenvolvimento de acções de emparcelamento; adaptação ao regadio;

- ◆ Construção, recuperação e equipamento das sedes das associações de regantes e/ou beneficiárias, juntas de agricultores ou cooperativas de rega;
- ◆ Expropriações e indemnizações a efectuar com obras;
- ◆ Acompanhamento e fiscalização, incluindo consultoria (jurídica, arqueológica, etc.);
- ◆ Testagem das obras;
- ◆ Aperfeiçoamento técnico em projectos, obras e exploração de regadios;
- ◆ Equipamento para instalação de áreas piloto;
- ◆ Implementação de sistemas de informação geográfica;
- ◆ Instalação de sistemas de monitorização de qualidade da água, de eficiência de distribuição de água e da degradação de solos;
- ◆ Acções minimizadoras de impactes ambientais.

Níveis das Ajudas

As ajudas serão concedidas sob a forma de subsidio a fundo perdido no valor de 100% das despesas elegíveis.

Subacção 5.2 - Reabilitação e Modernização dos Perímetros de Rega

Esta subacção contempla o apoio à modernização das obras de fomento hidroagrícola, nomeadamente através da reabilitação das estruturas de rega, de modo a proporcionar a ocorrência de transformações tecnológicas e estruturais que conduzam a uma melhor gestão da água, nomeadamente através da introdução da rega sob pressão e pela automatização das redes.

Os projectos serão desenvolvidos numa óptica integrada, prevendo-se a realização de um conjunto de acções que ultrapassam a intervenção ao nível das estruturas de rega propriamente ditas. A intervenção integrada justifica-se uma vez que a melhoria da eficiência na gestão da água obriga a que se proceda a acções de estruturação fundiária, ainda que pontualmente, se reordenem e redimensionem as redes viárias e de drenagem, se disponibilize energia eléctrica, etc.

Despesas Elegíveis

- ◆ Elaboração de estudos e projectos de execução;
- ◆ Execução de obras de construção, modernização ou reparação ao nível de: barragens; captação de águas subterrâneas através de furos e poços; redes de rega, drenagem, viária e de electrificação, desde que integradas na área de influência do perímetro e ainda que em zonas não beneficiadas actualmente; estações elevatórias, reservatórios e equipamentos; órgãos e equipamentos de segurança e de exploração; automatizações; instalações de apoio e de protecção às redes de rega e drenagem; acções de emparcelamento;
- ◆ Recuperação e modernização das centrais hidroeléctricas associadas aos perímetros de rega;
- ◆ Recuperação e construção de edifícios sede e aquisição de equipamento de funcionamento;
- ◆ Acompanhamento e fiscalização, incluindo consultadoria;
- ◆ Instalação de sistemas de monitorização de qualidade da água, de eficiência de distribuição de água e da degradação de solos;
- ◆ Aperfeiçoamento de técnicas de regadio;
- ◆ Equipamento para instalação de áreas piloto;
- ◆ Implementação de sistemas de informação geográfica;
- ◆ Expropriações e indemnizações a efectuar com as obras;
- ◆ Acções minimizadoras de impactes ambientais.

Níveis das Ajudas

As ajudas serão concedidas sob a forma de subsidio a fundo perdido no valor de 100% das despesas elegíveis.

Subacção 5.3 - Emparcelamento Rural

Despesas Elegíveis

Relativamente aos **Planos de Ordenamento do Espaço Rural**:

- ◆ Estudos de ordenamento do espaço rural;
- ◆ Apoio técnico, acompanhamento, fiscalização e avaliação.

Nas Operações de Emparcelamento

- ◆ Elaboração de estudos prévios e projectos;
- ◆ Execução dos projectos: infraestruturas rurais; melhoramentos fundiários;

equipamentos de natureza colectiva com fins económicos ou sociais; reconversão e instalação de culturas perenes; obras de conservação e protecção da natureza e da paisagem; indemnizações e expropriações aos agricultores pelos danos causados aquando da elaboração e execução de projectos; equipamentos necessários ao funcionamento e manutenção das obras;

- ◆ Fotografia aérea, ortofotocartografia e cadastro geométrico;
- ◆ Apoio técnico, acompanhamento, fiscalização e avaliação, incluindo consultoria;
- ◆ Estudos de impacto ambiental, bem como outros estudos específicos;
- ◆ Constituição de associações de beneficiários;
- ◆ Reorganização predial.

Níveis das Ajudas

As ajudas serão concedidas sob a forma de subsidio a fundo perdido no valor de 100% das despesas elegíveis.

Acção 6 - Caminhos e Electrificação Agro-Rurais

Subacção 6.1 - Caminhos Agrícolas e Rurais

Despesas Elegíveis

São elegíveis as despesas com a elaboração de estudos e projectos, com a construção e/ou beneficiação dos caminhos, incluindo obras de arte, sinalização e acções minimizadoras de impacto ambiental, com o acompanhamento e fiscalização das obras e com o controlo de qualidade e ensaios.

Níveis das Ajudas

As ajudas serão concedidas sob a forma de subsídio a fundo perdido no valor de 100% das despesas elegíveis. O co-financiamento comunitário elevar-se-á a 75% da despesa pública.

Subacção 6.2 - Electrificação

Despesas Elegíveis

Incluem a instalação de redes de distribuição e linhas de alimentação em média e baixa tensão, postos de transformação, a elaboração dos correspondentes estudos e projectos e o acompanhamento e fiscalização das obras.

Os investimentos a apoiar neste quadro, que constituem a extensão de uma rede de abastecimento, pressupõem sempre uma potencial utilização pública, ficando por isso excluída a realização de investimentos de carácter individual no interior das explorações agro-florestais e das pequenas agro-indústrias, assim como as que integrem a componente de construção dos projectos de desenvolvimento rural.

Níveis das Ajudas

O apoio a atribuir reveste a forma de subsídio a fundo perdido no valor de 100% das despesas elegíveis. O co-financiamento comunitário elevar-se-á a 50% da despesa pública.

Acção 7 - Valorização do Ambiente e do Património Rural

Subacção 7.1 - Recuperação e Valorização do Património, da Paisagem e dos Núcleos Populacionais em Meio Rural

Despesas Elegíveis

Comparticipação nos custos associados à concretização de Planos Globais de Intervenção previamente aprovados, nomeadamente no que se refere a:

- ◆ Custos de elaboração, divulgação, dinamização, acompanhamento e avaliação do Plano Global de Intervenção e dos projectos;
- ◆ Construção, beneficiação e recuperação de infra-estruturas colectivas e criação de zonas de lazer e espaços verdes;
- ◆ Recuperação e beneficiação do património rural de interesse colectivo;
- ◆ Recuperação de fachadas de edifícios de traça tradicional;
- ◆ Recuperação ou reconversão de edificações e seu apetrechamento para dinamização de actividades culturais em meio rural;
- ◆ Despesas directamente ligadas à preservação e valorização paisagística dos espaços agrícolas e florestais abrangidos pelo Plano de Intervenção;
- ◆ Melhoria do espaço envolvente quando associados a candidaturas individuais ao Grupo II das Medidas Agro-Ambientais;
- ◆ Construção ou recuperação de passagens, zonas pedonais, itinerários, muros de protecção e sinalética de locais de interesse.

Níveis das Ajudas

A comparticipação financeira pública revestirá a forma de subsídio a fundo perdido e será, em % das despesas elegíveis, de:

- ◆ 100% para as despesas de elaboração, dinamização, acompanhamento e avaliação dos Planos de Intervenção e relativamente aos investimentos de interesse colectivo, e elaboração dos respectivos projectos, promovidos por entidades públicas;
- ◆ 75% para os investimentos de interesse colectivo promovidos por entidades colectivas de carácter privado sem fins lucrativos e despesas de elaboração dos respectivos projectos;
- ◆ 50% para os investimentos privados, incluindo as despesas de elaboração dos respectivos projectos.

O custo total dos investimentos privados previstos nos Planos de Intervenção deverá representar pelo menos 25% do custo total.

A cada destinatário final privado não podem ser atribuídas ajudas superiores a 25.000 Euros a título de participação pública em investimentos privados, no âmbito desta subacção, durante o período 2000-2006.

Subacção 7.2 - Conservação do Ambiente e dos Recursos Naturais

Despesas Elegíveis

- ◆ Elaboração do projecto de requalificação ambiental;
- ◆ Investimentos de requalificação ambiental enquadrados numa solução de carácter colectivo (construção e adaptação de instalações e aquisição de equipamentos).

Níveis das Ajudas

A participação financeira pública revestirá a forma de subsídio a fundo perdido e será de 20% até ao máximo de 100% das despesas elegíveis, de acordo com a legislação nacional de aplicação.

Acção 8 - Dinamização do Desenvolvimento Agrícola e Rural

Serão concedidos apoios à elaboração de Planos de Acção e à respectiva dinamização, acompanhamento e avaliação, desde que os mesmos se apoiem em parcerias adequadas, perspectivem intervenções integradas e se enquadrem numa óptica plurianual.

Despesas Elegíveis

- ◆ São elegíveis a esta acção as despesas associadas à:
 - ✧ elaboração de estudos e preparação dos Planos de Acção;
 - ✧ dinamização e divulgação, acompanhamento e apoio técnico, e avaliação da

execução dos Planos de Acção;

- ◆ Outras despesas essenciais ao desenvolvimento do Plano de Acção;
- ◆ As despesas de funcionamento e de pessoal dos organismos da Administração Pública envolvidos nas parcerias não são elegíveis;
- ◆ O montante máximo das despesas elegíveis por candidatura é de 100 000 Euros.

Níveis das Ajudas

A comparticipação financeira pública revestirá a forma de subsídio a fundo perdido e será de 100% das despesas elegíveis.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Acção 1 - Diversificação na Pequena Agricultura

Condições gerais de acesso

Subacção 1.1 - Apoio à pequena agricultura

Os apoios previstos nesta subacção são concedidos às explorações agrícolas que reunam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Mais de 50% da mão-de-obra da exploração deve ser familiar;
- b) A exploração deverá ter uma dimensão económica até 8 UDEs;
- c) Ter viabilidade económica, medida pelo Valor Acrescentado Bruto a custo dos factores (VABcf) para todas as actividades agrícolas e não agrícolas cujos investimentos sejam elegíveis no âmbito desta acção, que deve ser superior a zero;
- d) Cumpra as normas mínimas comunitárias relativas ao ambiente, higiene e bem-estar animal;
- e) Não ter beneficiado de ajudas no âmbito da Medida 1 do POADR;
- f) O montante máximo de investimento elegível, por exploração agrícola, no período 2000/2006, é de 45.000 Euros;
- g) Até 31 de Dezembro de 2002 as condições referidas nas alíneas c) e d) poderão ser satisfeitas num prazo que não ultrapasse três anos a contar da decisão de aprovação da candidatura, sendo elegíveis os correspondentes investimentos de custo total inferior a 25.000 Euros, nas zonas rurais cujas dificuldades estruturais, devidas à dimensão económica muito reduzida das explorações, tornem especialmente difícil o respeito das condições

previstas no artigo 5º do Reg.(CE) n.º1257/1999, alterado pelo Reg.(CE) n.º1783/2003;

- h) O titular deve possuir capacidade profissional adequada (os serviços do MADRP assegurarão o acesso às necessárias acções de formação);
- i) O titular deve comprometer-se a assegurar a continuidade da exploração agrícola durante um período mínimo de 5 anos a contar da data da celebração do contrato;
- j) No caso de investimentos que impliquem um aumento da produção, deve estar assegurado o escoamento desse acréscimo, nomeadamente nos mercados locais. As despesas relativas a investimentos considerados no âmbito de uma Organização Comum de Mercado não são elegíveis para esta subacção.

Subacção 1.2 e 1.3 - Diversificação de actividades na exploração agrícola e Incentivo às actividades turísticas e artesanais

- a) Mais de 50% da mão-de-obra da exploração deve ser familiar;
- b) A exploração deverá ter uma dimensão económica até 8 UDEs;
- c) O titular deve possuir capacidade profissional adequada (os serviços do MADRP assegurarão o acesso às necessárias acções de formação);
- d) O titular deve comprometer-se a assegurar a continuidade da exploração agrícola durante um período mínimo de 5 anos a contar da data da celebração do contrato.

Prioridades na afectação das verbas

Os critérios de prioridade responderão às especificidades próprias regionais e às dinâmicas de desenvolvimento rural e local a promover a nível sub-regional. Serão, nomeadamente, utilizados os seguintes critérios:

- investimentos em agricultura biológica, em coerência com o Plano Nacional de Agricultura Biológica;
- características da zona de localização;
- localização em zona com acções de dinamização do desenvolvimento agrícola e rural;
- explorações cujos titulares sejam associados de organizações ou agrupamentos de produtores;
- explorações que se dediquem predominantemente à produção de produtos com menções de qualidade legalmente reconhecida (só na subacção 1.1);
- dimensão económica das explorações;

- explorações com investimentos em actividades que regionalmente sejam consideradas prioritárias.

Acção 2 - Desenvolvimento de Produtos Tradicionais Regionais

Subacção 2.1 - Criação e Modernização de Unidades Produtivas de Produtos de Qualidade

Condições gerais de acesso

Do promotor

- Cumprimento das normas mínimas comunitárias relativas ao ambiente, higiene e bem-estar animal;
- Estar assegurada a viabilidade económica da empresa;
- Compromisso em como produzirão os produtos objecto da candidatura durante um período mínimo de 5 anos.

Do projecto

- Estar assegurado o escoamento normal no mercado para os produtos em causa;
- Contribuir para a melhoria da situação dos sectores de produção agrícola de base;
- Garantir o cumprimento das normas mínimas relativas ao licenciamento;
- Satisfazer as normas mínimas comunitárias relativas ao ambiente, higiene e bem estar animal;
- O valor comercial dos produtos objecto da candidatura deverá representar no mínimo, 50% do valor comercial do total da produção da unidade;
- As unidades produtivas objecto de financiamento deverão, no final da execução dos investimentos previstos nos projectos, estar aptas a pôr em funcionamento todas as fases do ciclo produtivo;
- O montante máximo das despesas elegíveis, por candidatura, é de 250.000 Euros.

Prioridades na afectação das verbas

Os critérios de prioridade serão pontuados e ponderados atendendo às especificidades das regiões e às dinâmicas de desenvolvimento rural e local a promover a nível sub-regional. Para o efeito serão utilizados os seguintes critérios:

- natureza dos beneficiários;

- natureza da menção qualificadora dos produtos (DPO, IGP, DO, etc.);
- natureza dos produtos (carne, queijos, mel, azeite, etc.);
- valia estruturante do projecto.

Subacção 2.2 - Incentivos a Produtos de Qualidade

Condições gerais de acesso

Do promotor

- Demonstrar possuir capacidade técnica, económica, financeira, comercial e de gestão adequadas à dimensão e características do projecto proposto;
- Possuir os meios financeiros adequados ao financiamento da sua actividade;
- Demonstrar, quando aplicável, que estão em funcionamento os respectivos sistemas de controlo e certificação dos produtos;
- Demonstrar, se for caso disso, que os seus estabelecimentos se encontram autorizados a exercer a respectiva actividade, nos termos da legislação sobre licenciamento industrial.

Do projecto

Poderão ser objecto de apoio os projectos que reúnem as seguintes condições:

- sejam enquadráveis nos objectivos definidos para a subacção;
- demonstrarem a existência de oferta significativa dos produtos abrangidos pelo mesmo.

Prioridades na afectação das verbas

As prioridades serão definidas atendendo às especificidades das regiões e às dinâmicas de desenvolvimento rural e local a promover a nível sub-regional. Para o efeito serão utilizados os seguintes critérios:

- natureza da candidatura (candidaturas conjuntas e outras);
- natureza da menção qualificadora dos produtos (DPO, IGP, DO, IG, etc.).

Subacção 2.3 - Criação e Modernização de Pequenas Unidades Artesanais ou de Âmbito Local

Condições gerais de acesso

Do promotor

- Cumprimento das normas mínimas comunitárias relativas ao ambiente, higiene e bem-estar animal;
- Estar assegurada a viabilidade económica da empresa;
- Compromisso em como produzirão os produtos objecto da candidatura durante um período mínimo de 5 anos.

Do projecto

- estar assegurado o escoamento normal no mercado para os produtos em causa;
- contribuir para a melhoria da situação dos sectores de produção agrícola de base;
- garantir o cumprimento das normas relativas ao licenciamento e legislação nacional aplicável relativa às actividades artesanais e aos estabelecimentos de venda directa;
- satisfazer as normas mínimas comunitárias relativas ao ambiente, higiene e bem estar animal;
- o montante máximo das despesas elegíveis em activos fixos por candidatura é de 50.000 Euros.

Prioridades na afectação das verbas

Os critérios de prioridade serão pontuados atendendo às especificidades das regiões e às dinâmicas de desenvolvimento rural e local a promover a nível sub-regional.

Acção 3 - Gestão Sustentável e Estabilidade Ecológica das Florestas

Subacção 3.1 - Instalação de Organizações de Produtores Florestais

Condições gerais de acesso

Do promotor

- Estarem legalmente constituídos há menos de dois anos, excepto quando se trate de:
 - ✓ Órgãos de administração de baldios;
 - ✓ Constituição de novos núcleos de associações de produtores florestais já existentes;

- ✓ Secções florestais de cooperativas cuja entrada em funcionamento tenha ocorrido há menos de 2 anos.
- não terem beneficiado, anteriormente, de ajudas para despesas elegíveis no âmbito desta subacção, excepto no caso da instalação de novos núcleos;
- disporem de contabilidade organizada e comprometerem-se a manter registos e comprovativos das acções realizadas.

Do projecto

- apresentarem um programa de acção, reportado ao período da candidatura, devidamente fundamentado, quantificado e calendarizado;
- durante o período 2000-2006 apenas será admissível uma candidatura por promotor, excepto quando esteja em causa a constituição de novos núcleos, sendo possível proceder a, no máximo, duas alterações desde que as mesmas não envolvam aumentos de encargos públicos, nem diminuição da importância relativa do investimento em recursos humanos e não impliquem uma prorrogação do prazo de realização da candidatura para além de um ano da data prevista.

Prioridades na afectação das verbas

As prioridades serão estabelecidos tendo em consideração, designadamente, o número de associados efectivos e/ou potenciais, a área abrangida, o grau de sobreposição territorial com outras organizações similares, a inserção em zona desfavorecida e a adequação do plano de acção às necessidades dos territórios.

Subacção.3.2 - Apoio à Constituição e Instalação de Prestadores de Serviços Florestais

Condições gerais de acesso

Os promotores deverão:

- Estar legalmente constituídos há menos de um ano;
- Terem sede na zona geográfica onde exercem ou onde se proponham exercer a sua actividade;
- Não terem beneficiado anteriormente de ajudas para despesas elegíveis no âmbito desta subacção;
- Apresentar um estudo de viabilidade económica e um plano de actividades devidamente fundamentado, quantificado e calendarizado;
- Disporem de contabilidade organizada e comprometerem-se a manter registos e comprovativos das acções realizadas.

Prioridades na afectação das verbas

Os critérios de prioridade a fixar terão em conta, entre outros, os seguintes factores:

- sedes em regiões desfavorecidas;
- importância da área florestal no território a abranger;
- sedes em regiões onde não exista oferta satisfatória de serviços do tipo a apoiar;
- a adequação do Plano de Acção às necessidades do território a abranger;
- número de postos de trabalho a criar.

Subacção 3.3 - Apoio à Prestação de Serviços Florestais

Condições gerais de acesso

Os **promotores** deverão:

- Estar legalmente constituídos;
- Dispor de capacidade económica, financeira e técnica adequadas ao tipo e dimensão das acções a desenvolver;
- Dispor de contabilidade adequada, com centros de custos para a actividade, incluindo o registo e o comprovativo de pagamento do utilizador do serviço, se for caso disso;
- Comprometer-se a prestar serviços a todos os interessados atentos os objectivos estabelecidos.

Os **projectos** deverão:

- Obedecer às especificações a definir na legislação nacional de aplicação, integrando, nomeadamente, um programa de trabalhos fundamentado, detalhado e reportado ao período de duração do projecto;
- Integrar um orçamento previsional, discriminando a totalidade dos custos e das receitas associadas à prestação do serviço, com clara e suficiente indicação das receitas esperadas e, quando for caso disso, o montante a cobrar à entidade destinatária do serviço a prestar.

Prioridades na afectação das verbas

Como critérios de prioridade, na apreciação/selecção das candidaturas, serão considerados, entre outros, os seguintes factores:

- a natureza do beneficiário, discriminando positivamente as organizações de

produtores florestais;

- o grau de cobertura da área geográfica de actuação, no que se refere à superfície florestal;
- a integração vertical do serviço a prestar com outros serviços para os quais demonstre ter capacidade e experiência na sua prestação.

Subacção.3.4 - Prevenção de Riscos Provocados por Agentes Bióticos e Abióticos

Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos (Componente 1)

Condições gerais de acesso

- Entidade proponente resultante de parceria com entidade competente em matéria de sanidade florestal da Administração Pública, Universidades ou Centros de Investigação;
- Apresentação de um Plano Orientador de Prevenção;
- A intervenção a desenvolver deverá incidir num espaço florestal com relevância territorial suficiente e adequada para os objectivos a atingir;
- Não deverá confinar com áreas que apresentem riscos ou problemas sanitários semelhantes, a menos que seja estabelecida uma área de transição considerada adequada para o agente em causa.

Prioridades na afectação das verbas

Serão consideradas como prioritárias as candidaturas que se enquadrem em Planos ou Programas de Prevenção elaborados pela Administração Pública e que sejam apresentadas por Organizações de Produtores Florestais, por órgãos de administração e gestão dos baldios ou por Autarquias Locais.

Prevenção de riscos provocados por agentes abióticos (Componente 2)

Condições gerais de acesso

- Não são elegíveis as intervenções cobertas pelos dispositivos de aplicação do Regulamento "Acompanhamento das Florestas e das Interacções Ambientais na Comunidade", designado por "Forest Focus";
- A acção a desenvolver deverá possuir relevância territorial suficiente e adequada, a definir regionalmente, e ser compatível com o estabelecido no "Plano de Protecção da Floresta contra Incêndios", elaborado nos termos do Regulamento (CE) n.º2158/92, ou nos "Planos Municipais ou Intermunicipais de

Intervenção na Floresta” para a diminuição do risco de incêndio, bem como os outros dispositivos legais vigentes sobre a matéria;

No que se refere à prevenção:

- Apresentação de um Plano Orientador de Prevenção plurianual, que integre, para uma determinada área, um conjunto de acções que garantam uma intervenção preventiva coerente e eficaz;
- A área objecto de intervenção deverá ter coerência de unidade na óptica da prevenção e apresentar inicialmente, ou como resultado da intervenção, uma clara descontinuidade de coberto e cama de combustível relativamente a áreas adjacentes com graus de risco de fogo semelhantes ou superiores.

Prioridades na afectação das verbas

- Serão consideradas com prioridade as candidaturas que se enquadrem em Planos ou Programas de Prevenção elaborados pela Administração Pública e que sejam apresentadas por Organizações de Produtores Florestais, por órgãos de administração e gestão dos baldios ou por Autarquias Locais.
- Serão seguidamente consideradas, por ordem decrescente de prioridade, as candidaturas que incidam em áreas:
 - ✓ de alta e muito alta probabilidade de risco de incêndio;
 - ✓ com elevada taxa de arborização;
 - ✓ da futura Rede Natura 2000 ou da Rede Nacional de Áreas Protegidas.

Subacção.3.5 - Valorização e Conservação dos Espaços Florestais de Interesse Público

Condições gerais de acesso

- Apresentarem um Plano de Gestão Florestal que inclua todas as acções propostas para a área candidata e um diagnóstico sucinto que permita fundamentar a classificação do espaço florestal como de interesse público;
- Apresentarem um projecto de intervenção plurianual, incidindo sobre um período mínimo de 3 anos, para a melhoria e preservação da estabilidade ecológica da floresta com quantificação dos custos associados, e dos rendimentos esperados, inerentes ao conjunto de operações consideradas adequadas ao objectivo estabelecido, nomeadamente, adensamento, arborização de clareiras, limpeza selectiva de solos, manutenção de corta-fogos através de práticas agrícolas adequadas, etc.;
- Possuir relevância territorial suficiente, a definir regionalmente em função da própria natureza dos espaços florestais a proteger e valorizar.

Prioridades na afectação das verbas

Nos primeiros 3 anos esta acção terá carácter experimental e estabelecerá as prioridades, tendo em consideração, nomeadamente:

- o interesse ecológico do espaço florestal;
- o interesse para a protecção do espaço florestal;
- o interesse colectivo do espaço florestal.

Acção 4 - Serviços à Agricultura

Subacção 4.1 - Instalação de Serviços de Substituição e Gestão das Explorações Agrícolas

Condições gerais de acesso

Os **beneficiários** deverão, nomeadamente:

- estar legalmente constituídos, reconhecidos pelo MADRP e dispor de capacidade económica, financeira e técnica adequadas ao tipo e dimensão das acções a desenvolver;
- ter um número mínimo de utilizadores dos serviços a prestar;
- comprometer-se a manter a actividade por um período mínimo de 5 anos a contar da data da celebração do contrato de atribuição das ajudas;
- apresentar um programa plurianual de trabalho;
- empregar pelo menos um agente a tempo inteiro, que deverá dispor de qualificação adequada ao tipo de actividade a desenvolver;
- dispor de contabilidade organizada com centro de custos específico para a actividade a desenvolver.

Prioridades na afectação das verbas

Como critérios de prioridade, na apreciação/selecção das candidaturas serão tidos em conta, entre outros, os seguintes itens:

- qualidade e sustentabilidade do programa de trabalho apresentado;
- actuação que discrimine positivamente as mulheres agricultoras;
- integração dos vários tipos de serviços;
- articulação com outros instrumentos de política;
- grau de cobertura da área geográfica de actuação.

Subacção 4.2 - Desenvolvimento de Outros Serviços à Agricultura

Condições gerais de acesso

Os **beneficiários** deverão, nomeadamente:

- estar legalmente constituídos, e, se for caso disso, reconhecidos e homologados pelo MADRP;
- dispor de capacidade económica, financeira e técnica adequadas ao tipo e dimensão das acções a desenvolver;
- manter registos e comprovativos de todas as acções realizadas;
- dispor de contabilidade adequada com centro de custos para a actividade, incluindo o registo e comprovativo do pagamento pelo utilizador do serviço, se for caso disso;
- no caso do apoio à instalação, só podem beneficiar das ajudas as entidades que proponham em simultâneo uma candidatura à prestação de serviços.

Os projectos

- devem obedecer às especificações a definir na legislação nacional de aplicação, integrando nomeadamente um programa de trabalhos fundamentado e detalhado, reportado ao período de duração do projecto;
- integrar um orçamento previsional, discriminando a totalidade dos custos e das receitas associadas à prestação dos serviços, com clara e suficiente indicação das receitas esperadas e, quando for caso disso, o montante a cobrar às entidades destinatárias finais do serviço a prestar.

As candidaturas a esta acção apenas serão admitidas quando as acções propostas não se encontram comprovadamente englobadas em candidaturas de âmbito nacional ou regional já apresentadas, aprovadas ou aguardando decisão, e, nomeadamente no âmbito da informação e divulgação, não se sobreponham a intervenções públicas ou privadas comparticipadas financeiramente pela Comunidade e/ou pela Administração Pública nacional.

Prioridades na afectação das verbas

Como critérios de prioridade, na apreciação/selecção das candidaturas serão tidos em conta, entre outros, os seguintes itens:

- qualidade e sustentabilidade do programa de trabalho apresentado;
- natureza do beneficiário, discriminando positivamente as organizações de agricultores;

- integração dos vários tipos de serviços;
- articulação com outras medidas e instrumentos de política;
- grau de cobertura da área geográfica de actuação.

Acção 5 - Gestão de Recursos Hídricos e Emparcelamento

Subacção 5.1 - Novos Regadios Colectivos e Beneficiação de Regadios Tradicionais

Condições gerais de acesso

No caso dos Novos Regadios Colectivos as candidaturas serão apresentadas por Associações de Beneficiários e/ou Regantes, Juntas de Agricultores ou Cooperativas de Rega através dos Organismos de Administração Central competente e por Organismos da Administração Central.

No caso da Beneficiação Regadios Tradicionais o acesso é feito através de candidaturas apresentadas pelos agricultores beneficiados pelos regadios tradicionais já existentes, associados em Juntas de Agricultores ou em Cooperativas de Rega, directamente ou através das Autarquias ou da Administração Central.

As associações de beneficiários e/ou de regantes, as juntas de agricultores e as cooperativas de rega devem estar legalmente constituídas à data da apresentação da candidatura.

Prioridades na afectação das verbas

Como critérios de prioridade serão tidos em conta, nomeadamente, os seguintes aspectos:

- tratar-se de projectos de execução faseada com investimentos já realizados;
- interligação com outros investimentos colectivos em infra-estruturas;
- localização em zonas prioritárias de desenvolvimento;
- localização em zonas desfavorecidas;
- número de agricultores envolvidos;
- custo de investimento por hectare e sua rentabilidade;
- tecnologias de rega ou processos culturais alternativos mais eficientes;
- tipo de solo a regar.

Subacção 5.2 - Reabilitação e Modernização dos Perímetros de Rega

Condições gerais de acesso

O acesso é feito mediante a apresentação de candidaturas pelas Associações de Regantes e/ou Beneficiários, Juntas de Agricultores e Cooperativas de Rega, através do Organismo da Administração Central competente.

Prioridades na afectação das verbas

Como critérios de prioridade será tido em conta, nomeadamente:

- tratar-se de projectos de execução faseada com investimentos já realizados;
- existência de projecto de execução já aprovado tecnicamente;
- interligação com outros investimentos colectivos em infra-estruturas;
- localização em zonas onde decorram acções de dinamização de desenvolvimento agrícola e rural;
- localização em zonas desfavorecidas;
- área a beneficiar;
- número de agricultores envolvidos ou a beneficiar;
- custo do investimento por hectare e sua rentabilidade;
- tipo de solo a regar.

Subacção 5.3 - Emparcelamento Rural

Condições gerais de acesso

O acesso é feito mediante a apresentação de candidaturas através das associações de agricultores, Autarquias Locais ou Administração Central.

As candidaturas devem ser acompanhadas de um Programa de Trabalhos e Estimativa Orçamental e dos documentos que vierem a ser definidos em normativo específico.

Prioridades na afectação das verbas

Como critérios de prioridade será tido em conta, nomeadamente:

Nos Planos de ordenamento do espaço rural

- zonas prioritárias de desenvolvimento;
- potencial de desenvolvimento sócio-económico;
- grau de deficiência estrutural da região;

- grau de ruralidade;
- complementaridade com outras acções de desenvolvimento.

Nas operações de emparcelamento

- existência de estudos prévios ou projectos aprovados;
- potencial de desenvolvimento sócio-económico;
- grau de deficiência estrutural da região;
- existência de bases de planeamento que indiquem o ordenamento como meio essencial para o desenvolvimento;
- interligação com outros investimentos colectivos;
- existência de cadastro geométrico da propriedade.

Acção 6 - Caminhos e Electrificação Agro-Rurais

Subacção 6.1 - Caminhos Agrícolas e Rurais

Prioridades na afectação das verbas

Como critérios de prioridade, na apreciação/selecção das candidaturas serão tidos em conta, entre outros, os seguintes itens:

- existência de outras infraestruturas colectivas já realizados ou em fase de execução;
- manchas de aptidão agrícola com acessos muito deficientes;
- localização em zonas desfavorecidas;
- número de explorações agrícolas servidas;
- custo do investimento por Km;
- articulação com outros projectos de investimento;
- zonas abrangidas por Acções Integradas de Desenvolvimento de Base Territorial em que as actividades agrícolas ou florestais tenham carácter dominante e integrador.

Subacção 6.2 - Electrificação

Prioridades na afectação das verbas

Como critérios de prioridade, na apreciação/selecção das candidaturas serão tidos em conta, entre outros, os seguintes itens:

- exploração com a instalação interna concluída ou com processo de financiamento aprovado;
- explorações localizadas em zonas com investimentos colectivos em infra-estruturas já realizados ou em fase de execução;
- utilização colectiva da linha de alimentação (número potencial de explorações servidas);
- dimensão e viabilidade da(s) exploração(s), área a regar e infra-estruturas agro-pecuárias;
- articulação com outros investimentos nas explorações;
- zonas abrangidas por Acções Integradas de Desenvolvimento de Base Territorial em que as actividades agrícolas ou florestais tenham carácter dominante e integrador.

Acção 7 - Valorização do Ambiente e do Património Rural

Subacção 7.1 - Recuperação e Valorização do Património, da Paisagem e dos Núcleos Populacionais em Meio Rural

Condições gerais de acesso

O acesso a esta subacção concretiza-se em duas fases:

- Na 1ª fase são apresentados pelas entidades promotoras, e apreciados e aprovados, os Planos de Intervenção, os quais devem estar de acordo com os princípios e objectivos gerais e específicos definidos para a intervenção;
- Na 2ª fase são apresentadas as candidaturas de projectos enquadráveis no âmbito do Plano de Intervenção previamente aprovado, devendo o enquadramento ser validado pela entidade promotora antes de ser apresentado.

Os Planos Globais de Intervenção deverão incidir sobre espaços de características rurais bem determinados com uma população igual ou inferior a 2.000 habitantes e não podem apresentar uma despesa global superior a 1.000.000 Euros .

Para um mesmo espaço territorial não pode haver mais do que o Plano de Intervenção durante o período 2000-2006.

Prioridades na afectação das verbas

Serão consideradas prioritárias, nomeadamente:

- as candidaturas apresentadas por organizações de agricultores e produtores florestais e por associações de desenvolvimento local ou regional;

- os Planos Globais de Intervenção e os projectos com maior importância relativa de investimentos privados.

Subacção 7.2 - Conservação do Ambiente e dos Recursos Naturais

Condições gerais de acesso

- Apresentação de um projecto de requalificação e adaptação ambiental;
- Integração numa acção de requalificação ambiental de carácter colectivo com particular incidência no que se refere ao pré-tratamento de efluentes.

Prioridades na afectação das verbas

Os princípios que regerão os critérios de selecção a adoptar serão:

- nível de degradação ambiental;
- nível do impacte da requalificação ambiental.

Acção 8 - Dinamização do Desenvolvimento Agrícola e Rural

Condições gerais de acesso

Apresentação de um Plano de Acção plurianual subscrito por uma parceria de agentes residentes e/ou com intervenção na zona relativamente à qual se pretende intervir.

Prioridades na afectação das verbas

Os critérios de prioridade serão estabelecidos em função, nomeadamente, das respectivas características das comunidades a abranger, da consistência das parcerias e do plano de acção e da articulação com outros instrumentos de política.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

Acção 1 - Diversificação na Pequena Agricultura

- Agricultores titulares de explorações agrícolas de pequena dimensão, do tipo familiar, com residência única no concelho ou concelhos limítrofes aquele onde se situa a exploração.

Acção 2 - Desenvolvimento dos Produtos Tradicionais Regionais

Subacção 2.1 - Criação e Modernização de Unidades Produtivas de Produtos de Qualidade

- Agrupamentos de produtores gestores de denominações protegidas;
- Agrupamentos de produtores reconhecidos pelos organismos competentes como sendo constituídos por produtores de agricultura biológica, da protecção integrada ou de outras menções legalmente consignadas;
- Outras pessoas singulares e colectivas.

Subacção 2.2 - Incentivos a Produtos de Qualidade

- Agrupamentos de produtores gestores de denominações protegidas;
- Agrupamentos de produtores reconhecidos pelos organismos competentes como sendo constituídos por produtores de agricultura biológica, da protecção integrada ou de outras menções legalmente consignadas;
- Confederações de agricultores e de cooperativas e organizações de produtores agrícolas, bem como empresas cujo capital seja participado em mais de 25% por aquele tipo de organizações (apenas no desenvolvimento de acções que contribuam para o reforço do acesso dos produtos de qualidade aos mercados e quando em associação com os restantes destinatários);
- Organismos privados de controlo e certificação (OPC) (só para as acções de controlo e certificação).

Subacção 2.3 - Criação e Modernização de Pequenas Unidades Artesanais ou de âmbito Local

- Pessoa singular ou colectiva produtora de produtos artesanais ou de âmbito local.

Acção 3 - Gestão Sustentável e Estabilidade Ecológica das Florestas

Subacção 3.1 - Instalação de Organizações de Produtores Florestais

- Organizações de produtores florestais;
- Órgãos de administração de baldios e respectivas associações.

Subacção 3.2 - Apoio à Constituição e Instalação de Prestadores de Serviços Florestais

- Cooperativas de serviços florestais;
- Microempresas de serviços florestais.

Subacção 3.3 - Apoio à Prestação de Serviços Florestais

- Cooperativas de serviços florestais;
- Pequenas empresas de serviços florestais;
- Organizações interprofissionais de carácter florestal;
- Organizações de produtores florestais;
- Órgãos de administração dos baldios e suas organizações.

Subacção 3.4 - Prevenção de Riscos Provocados por Agentes Bióticos e Abióticos

- Produtores florestais;
- Organizações de produtores florestais;
- Organismos da Administração Pública central detentores e gestores de superfícies florestais;
- Órgãos de Administração e gestão de baldios ou entidades em que estes deleguem;
- Autarquias Locais.

Subacção 3.5 - Valorização e Conservação dos Espaços Florestais de Interesse Público

- Organizações de produtores florestais;
- Órgãos de Administração de baldios;
- Autarquias Locais.

Acção 4 - Serviços à Agricultura

Subacção 4.1 - Instalação de Serviços de Substituição e Gestão das Explorações Agrícolas

- Cooperativas e associações de agricultores de 1º grau;
- Organizações interprofissionais de âmbito regional, com ligação ao sector agrícola;
- Associações e outras pessoas colectivas de 1º grau, vocacionadas para o desenvolvimento rural.

Subacção 4.2 - Desenvolvimento de Outros Serviços à Agricultura

- Cooperativas e associações de agricultores de 1º grau;
- Organizações interprofissionais de âmbito regional, com ligação ao sector agrícola;

- Centros tecnológicos;
- Associações e outras pessoas colectivas de 1º grau, vocacionadas para o desenvolvimento rural;
- Pequenas empresas de serviços agrícolas.

Acção 5 - Gestão de Recursos Hídricos e Emparcelamento

Subacção 5.1 - Novos Regadios Colectivos e Beneficiação de Regadios Tradicionais

- No caso dos novos regadios colectivos, os agricultores e proprietários de prédios rústicos, organizados em Associações de Beneficiários ou Regantes, Juntas de Agricultores ou Cooperativas de Rega e Organismos da Administração Central.
- No caso da Beneficiação de Regadios Tradicionais, os agricultores organizados em Juntas de Agricultores ou Cooperativas de Rega, Autarquias Locais e Organismos da Administração Central.

Subacção 5.2 - Reabilitação e Modernização dos Perímetros de Rega

- Agricultores utentes dos aproveitamentos hidro-agrícolas, organizados em Associações de Beneficiários ou de Regantes, Juntas de Agricultores e Cooperativas de Rega e Organismos da Administração Central.

Subacção 5.3 - Emparcelamento Rural

- Associações de agricultores;
- Autarquias Locais;
- Organismos da Administração Central.

Acção 6 - Caminhos e Electrificação Agro-Rurais

Subacção 6.1 - Caminhos Agrícolas e Rurais

- Agricultores organizados em Associações de Agricultores, directamente ou através dos organismos da Administração Pública;
- Autarquias Locais.

Subacção 6.2 - Electrificação

- A candidatura pode ser apresentada pelos utilizadores de energia eléctrica ou

seus representantes (organizações de agricultores), directamente ou através do distribuidor de energia eléctrica. No caso de a candidatura ser apresentada directamente pelos utilizadores de energia eléctrica, os mesmos ficam obrigados a entregar a obra concluída ao distribuidor de energia eléctrica, responsável pela rede de abastecimento pública.

Acção 7 - Valorização do Ambiente e do Património Rural

Subacção 7.1 - Recuperação e Valorização do Património, da Paisagem e dos Núcleos Populacionais em Meio Rural

- Associações de desenvolvimento regional, local e rural;
- Agricultores e produtores florestais e respectivas organizações;
- Autarquias Locais e outras entidades públicas;
- Pessoas colectivas de direito privado sem fins lucrativos;
- Parcerias de agentes de carácter colectivo de âmbito local (apenas no âmbito da preparação, dinamização, acompanhamento e avaliação dos Planos de Intervenção);
- Outras pessoas singulares ou colectivas (apenas no âmbito da apresentação de projectos).

Subacção 7.2 - Conservação do Ambiente e dos Recursos Naturais

- Entidades promotoras dos projectos colectivos de requalificação ambiental.

Acção 8 - Dinamização do Desenvolvimento Agrícola e Rural

- Pessoas colectivas ou outras entidades sem fins lucrativos de direito privado que, autonomamente ou conjuntamente com organismos da Administração Pública, actuem como entidades dinamizadoras de iniciativas de âmbito local dirigidas a territórios específicos de características rurais bem identificados.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas / Coordenador da Intervenção Desconcentrada da Agricultura e Desenvolvimento Rural

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
Diversificação na Pequena Agricultura <ul style="list-style-type: none"> • Nº de projectos aprovados • Ajudas Públicas (1000 Euros) 				<p style="text-align: right;">936</p> <p style="text-align: right;">6.000-7.000</p>
Desenvolvimento dos Produtos de Qualidade e Regionais Tradicionais <ul style="list-style-type: none"> • Nº de projectos para criação e modernização de unidades produtivas • Nº de projectos de incentivos a produtos de qualidade • Ajudas públicas (1000 Euros) 				<p style="text-align: right;">24</p> <p style="text-align: right;">17</p> <p style="text-align: right;">3.000-4.000</p>
Gestão Sustentável e Estabilidade Ecológica da Floresta <ul style="list-style-type: none"> • Nº de organizações de produtores florestais constituídas • Nº de entidades prestadoras de serviços florestais instaladas • Nº de projectos de apoio à prestação de serviços florestais aprovados • Nº de projectos de apoio à prevenção de riscos bióticos aprovados • Nº de projectos de apoio à prevenção de riscos abióticos aprovados • Ha de área florestal coberta por planos de prevenção contra riscos bióticos • Ha de área florestal coberta por planos de prevenção contra riscos abióticos • Nº de projectos de valorização e conservação dos espaços florestais com interesse público aprovados • Ha de área florestal de interesse público coberta por projectos de valorização e conservação • Ajudas públicas (1000 Euros) 				<p style="text-align: right;">6</p> <p style="text-align: right;">3</p> <p style="text-align: right;">4</p> <p style="text-align: right;">4</p> <p style="text-align: right;">38</p> <p style="text-align: right;">25.000</p> <p style="text-align: right;">100.000</p> <p style="text-align: right;">0</p> <p style="text-align: right;">0</p> <p style="text-align: right;">7.000-8.000</p>

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
<p>Serviços à Agricultura</p> <ul style="list-style-type: none"> • N° de projectos de instalação de serviços de substituição e gestão aprovados • N° de projectos de desenvolvimento de outros serviços à agricultura aprovados • Ajudas públicas (1000 Euros) <p>Gestão de Recursos Hídricos e Emparcelamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • N° de projectos relativos a novos regadios colectivos e a regadios tradicionais aprovados • N° de agricultores abrangidos pelos projectos relativos a regadios colectivos e tradicionais • Ha de área beneficiada pelos projectos de regadios colectivos e tradicionais • N° de projectos de reabilitação e modernização de perímetros de rega aprovados • N° de agricultores abrangidos pelos projectos de reabilitação e modernização dos perímetros de rega • Ha de área beneficiada pelos projectos de reabilitação e modernização dos perímetros de rega • N° de projectos de emparcelamento aprovados • N° de agricultores abrangidos por projectos de emparcelamento • Ha de área beneficiada por projectos de emparcelamento • Ajudas públicas (1000 Euros) <p>Caminhos e Electrificação Agro-rurais</p> <ul style="list-style-type: none"> • N° de projectos de caminhos agrícolas e rurais aprovados • Km de rede viária nova • Km de rede viária beneficiada • N° de explorações agrícolas beneficiadas pelos projectos de caminhos agrícolas e rurais 				<p style="text-align: right;">3</p> <p style="text-align: right;">59</p> <p style="text-align: right;">6.000-7.000</p> <p style="text-align: right;">22</p> <p style="text-align: right;">5.700</p> <p style="text-align: right;">19.000</p> <p style="text-align: right;">21</p> <p style="text-align: right;">3.600</p> <p style="text-align: right;">25.000</p> <p style="text-align: right;">7</p> <p style="text-align: right;">4.000</p> <p style="text-align: right;">11.000</p> <p style="text-align: right;">82.000-86.000</p> <p style="text-align: right;">139</p> <p style="text-align: right;">0</p> <p style="text-align: right;">250</p> <p style="text-align: right;">3.850</p>

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
Caminhos e Electrificação Agro-rurais				
• Nº de projectos de electrificação aprovados				118
• Nº de explorações agrícolas e unidades agro-industriais beneficiadas pelos projectos de electrificação				300
• Ajudas públicas (1000 Euros)				16.000-19.000
Valorização do Ambiente e do Património Rural				
• Ajudas públicas (1000 Euros)				6.000-7.000
Dinamização do Desenvolvimento Agrícola e Rural				
Ajudas públicas (1000 Euros)				700-800

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores
Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos
• Nº de estruturas de vigilância aprovadas
Gestão de Recursos Hídricos e Emparcelamento
• Km de rede de rega criada ou beneficiada no âmbito dos projectos de regadios colectivos e tradicionais
• Km de rede de rega nova ou reabilitada nos perímetros de rega
Caminhos e Electrificação Agro-rurais
• Km de linhas de média tensão instaladas
• Km de linhas de baixa tensão instalada
Valorização do Ambiente e do Património Rural
• Nº de projectos de recuperação e valorização do património, da paisagem e de núcleos rurais aprovados
• Nº de projectos de conservação do ambiente e dos recursos naturais aprovados
Dinamização do Desenvolvimento Agrícola e Rural
• Nº de projectos aprovados

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FEOGA

Taxa média de participação (custo total) - 55,76%

Taxa média de participação (despesa pública) -73,88%

Peso financeiro da Medida - 5,1% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

QUADRO ANEXO: Níveis Máximos de Ajuda e Participação Comunitária

Acção/Subacção	Nível de ajuda	Participação Comunitária	Participação Comunitária
	(%Desp.Eleg.)	(%Desp.Eleg.)	(%Ajuda)
1-DIVERSIFICAÇÃO NA PEQUENA AGRICULTURA	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\ \\	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\ \\	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\ \\
11-Apoio à pequena agricultura	50/40	35/30	70/75
12-Diversificação de actividades na exploração agrícola	50	35	70
13-Incentivos às actividades turísticas e artesanais	70	35	50
2-DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTOS TRADICIONAIS REGIONAIS	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\ \\\\\\\\\\\\\\\\	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\ \\\\\\\\\\\\\\\\	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\ \\\\\\\\\\\\\\\\
21-Criação e modernização de unidades produtivas	50	35	70
22-Incentivos a produtos de qualidade	100 (ad)	75 (ad)	75
	75/50	56,25/35	75/70
23-Criação e modernização de pequenas unidades artesanais ou de âmbito local	50	35	70
3-GESTÃO SUSTENTÁVEL E ESTABILIDADE ECOLÓGICA DAS FLORESTAS	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\ \\\\\\\\\\\\\\\\	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\ \\\\\\\\\\\\\\\\	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\ \\\\\\\\\\\\\\\\
31-Instalação de organizações de produtores florestais	100 (ad)	75 (ad)	75
	85	64	75
32-Apoio à constituição e instalação de prestadores de serviços florestais	50/60	35	70/58.33
33-Apoio à prestação de serviços florestais	30 a 80	22,5 a 60	75
34-Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos	80/100	60/75	75
35-Valorização e conservação dos espaços florestais de interesse público	40 a 120	30 a 90	75
	euros/ha/ano	euros/ha/ano	
4-SERVIÇOS À AGRICULTURA	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
41-Instalação de serviços de substituição e de gestão das explorações agrícolas	50	37,5	75
	100 (ad)	75 (ad)	75
42-Desenvolvimento de outros serviços à agricultura	30 a 100	22.5 a 75	75
	50	35	70

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.16 - DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS (FEDER)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

O desporto é cada vez mais um instrumento estratégico para o desenvolvimento e notoriedade de um país e tem desempenhado um papel crescente, nomeadamente no espaço europeu, na dinâmica das suas economias.

Como fenómeno social global, o Desporto tem hoje, numa perspectiva de desenvolvimento económico e social, um carácter integrador e transversal a vários sectores, podendo dinamizar um conjunto diversificado de actividades económicas, constituindo-se portanto como uma considerável fonte, directa e indirecta, de emprego a que acresce uma componente de coesão social demonstrável na enorme importância que desempenha nas razões da integração social, sentimento de pertença e orgulho de cidadania e na promoção da tolerância e da compreensão e respeito mútuos enquanto contributos para o caminho duma participação cívica mais activa e democrática.

A comparação dos dados nacionais com os índices de referência internacionais mostra, ainda, um desfazamento entre a necessidade de actividades físicas, recreativas e desportivas e a disponibilidade de equipamentos, denotando-se um estrangulamento ao nível das infra-estruturas nas regiões mais populosas.

É por isso necessário reforçar o investimento público no âmbito da construção, modernização, recuperação e adaptação de infra-estruturas desportivas mediante uma política integrada que, visando o desenvolvimento e o equilíbrio regional entre a procura e a oferta desportivas, possa intervir no sentido de corrigir a escassez de infra-estruturas permitindo assim contribuir para minorar a falta de hábitos desportivos dos portugueses.

Os objectivos prosseguidos são os seguintes:

- ❖ Promover e desenvolver o desporto enquanto valor de melhoria da qualidade de vida das populações;
- ❖ Generalizar a possibilidade de acesso à prática desportiva;
- ❖ Aumentar a quantidade e qualidade da oferta de condições de treino e formação desportivas;

- ❖ Contribuir para o desenvolvimento da igualdade de oportunidades;
- ❖ Contribuir para a inserção e integração sociais nomeadamente das minorias étnicas e sociais;
- ❖ Incentivar hábitos de continuidade da prática desportiva;
- ❖ Aumentar o número de atletas federados;
- ❖ Promover o desenvolvimento do nível do alto rendimento desportivo como forma de atracção da juventude para a prática desportiva;
- ❖ Inserção de equipamentos desportivos em programas de requalificação urbana.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

A sistematização da componente compreende:

1. Desenvolvimento da Rede de Equipamentos de Base

Equipamentos organizados, quer de treino quer de competição local e regional, que devem ser concebidos para funções polivalentes e permitir flexibilidade de utilização. Envolve a modernização, recuperação, adaptação e construção de grandes campos de jogos, pistas de atletismo, pavilhões, salas de desporto e piscinas cobertas.

2. Desenvolvimento da Rede de Equipamentos Especializados

Equipamentos destinados à prática desportiva específica de uma modalidade ou de um grupo de modalidades particulares.

3. Desenvolvimento da Rede de Equipamentos para Alta Competição e Espectáculos Desportivos

Equipamentos orientados para a realização de competição de alto nível nacional e internacional com grande capacidade de público e infra-estruturas para a comunicação social. Integra a modernização, recuperação, adaptação e construção de estádios bem como, entre outros, pavilhões de competição e espectáculo.

Em qualquer caso, os equipamentos desportivos a serem apoiados, cujo financiamento comunitário seja superior a 5 MEUROS, deverão:

- ◆ constituir projectos de infra-estruturas desportivas que respeitem o que está estabelecido no art.º 29º do Regulamento (CE) n.º 1260/99, nomeadamente no que se refere às taxas de participação dos fundos em investimentos em infra-estruturas geradores de receitas;

- ◆ demonstrar contribuir para o desenvolvimento regional e local, identificando nomeadamente a respectiva contribuição, em termos sociais, para a criação de postos de trabalho, para a renovação urbana, para a promoção do Turismo, para o acesso à prática desportiva do público em geral, para a promoção do desporto, podendo integrar-se em projectos identificados, mais vastos, de investimento público e privado em regiões e sub-regiões do País;
- ◆ serem compatíveis com as regras comunitárias em matéria de concorrência;
- ◆ ter como objecto despesas realizadas por entidades públicas e outras entidades que operem num quadro jurídico e administrativo que as torne assimiláveis a entidades públicas.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Condições de acesso dos promotores e dos projectos

As entidades promotoras terão de comprovar que:

- dispõem de contabilidade adequada às análises requeridas para a apreciação e acompanhamento dos projectos;
- possuem a sua situação regularizada perante o Estado (Finanças e Segurança Social);
- possuem capacidade financeira para assegurar a sua participação no projecto;
- detêm a propriedade do terreno ou do direito de superfície por mais de 25 anos, se outro limite temporal não estiver legalmente fixado;
- garantem a qualidade de dono da obra nos termos da legislação em vigor;
- se comprometem, após a conclusão das obras, a não alienar, durante 25 anos, a condição de titular da infra-estrutura construída ao abrigo do Contrato-Programa a celebrar;
- garantem a servidão desportiva, nos termos da alínea g) do n.º 2 do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, obrigando-se ainda a promover o seu registo como primeiro ónus;
- se comprometem, caso sejam Câmaras Municipais os promotores da obra, a garantir a vocação e afectação desportiva da infra-estrutura..

Os projectos candidatos aos apoios previstos deverão satisfazer as seguintes condições:

- situarem-se no território da Região (NUTS II);

- serem relevantes do ponto de vista dos objectivos do Programa e dos objectivos definidos para esta Medida;
- cumprirem os requisitos legais e técnicos exigidos;
- disporem de projecto técnico de execução elaborado e aprovado de acordo com a legislação em vigor;
- não estarem concluídos à data da formalização da candidatura;
- serem projectos de infra-estruturas com um montante de despesas elegíveis superior a 250 000 mil euros, excepto em casos devidamente fundamentados e aceites;
- não ultrapassem, na programação financeira prevista em candidatura, os 3 anos, excepto em casos devidamente fundamentados e aceites.

Prioridades na afectação das verbas

Para além dos critérios gerais a selecção dos projectos far-se-á de acordo com os seguintes critérios de preferência:

- População potencial servida e adequabilidade do projecto às suas necessidades desportivas;
- Percentagem de população jovem;
- Inserção em programas de desenvolvimento desportivo;
- Apoio do associativismo desportivo;
- Adequabilidade da instalação ao treino e formação desportivos;
- Qualidade dos equipamentos e das infra-estruturas para a prestação de serviços públicos desportivos;
- Contribuição da tipologia do projecto para o equilíbrio desportivo da área em que se insere;
- Contribuição da tipologia do projecto para o incremento da prática desportiva;
- Índice disponível de instalações desportivas de base formativa da área em que se insere;
- Adequabilidade aos custos máximos de referência.

Despesas elegíveis

No âmbito desta medida os apoios a conceder assumem a forma de uma comparticipação financeira sobre as despesas consideradas elegíveis, que pode atingir diferentes percentagens consoante o tipo de equipamento a que o projecto diz respeito e a relevância do mesmo para a prática desportiva, para o equilíbrio

desportivo e as necessidades desportivas actuais e futuras da população da região em que se insere.

Para os projectos não geradores de receitas, equipamentos de base vocacionados prioritariamente para a formação e treino desportivos, a comparticipação financeira poderá variar entre os 50% e os 75% das despesas elegíveis, de acordo com a análise da sua pertinência;

Para os equipamentos especializados vocacionados para o treino e competição de modalidades desportivas específicas, a comparticipação financeira será de 50% das despesas elegíveis;

Para os projectos geradores de receitas, infra-estruturas vocacionadas para a competição e espectáculo e consequentemente com especial incidência no espaço destinado aos espectadores, a comparticipação, dependendo da análise económico-financeira do projecto, será sempre inferior a 25% das despesas elegíveis.

No caso dos equipamentos de base a taxa de comparticipação atribuída depende da aplicação de um conjunto de critérios que quantificam a relevância/adequabilidade da infra-estrutura às necessidades desportivas da região onde se insere.

Não são consideradas despesas elegíveis os estudos e projectos, a compra de terrenos ou quaisquer despesas relacionadas com sedes de organismos desportivos ou arranjos exteriores.

Não são ainda considerados elegíveis os custos resultantes das altas de praça, revisões de preços, erros e omissões do projecto, compensações por trabalhos a mais ou a menos, ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força do regime de empreitadas de obras públicas em vigor.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

- Municípios e Empresas Municipais;
- Organismos da Administração Pública Desportiva;
- Associações e Clubes Desportivos sem fins lucrativos e com estatuto de utilidade pública;
- Federações Desportivas com utilidade pública desportiva.

As entidades beneficiárias são as responsáveis pela execução dos projectos aprovados.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Secretaria de Estado do Desporto.

O responsável pela gestão desta medida é o Coordenador Nacional das Intervenções Operacionais Regionalmente Desconcentradas do Desporto, que irá proceder à articulação, superintendência e acompanhamento da medida, sem prejuízo das competências do Gestor da Intervenção Operacional Regional.

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2005 - Oeste, Grande Lisboa e Península de Setúbal (NUTS III);

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006 - Lezíria do Tejo e Médio Tejo (NUTS III).

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• Nº de m ² de área útil de equipamento desportivo de base por habitante	a)	2000	1.88	1.89
• Nº de m ² de construção e modernização de área útil de equipamento desportivo	a)			30 700
• Nº de intervenções em equipamentos desportivos	a)			30

- a) Nota explicativa: todos os indicadores são calculados a partir de custos médios de m² de área útil de equipamento desportivo e com base no pressuposto que 50% das intervenções serão piscinas cobertas.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> • N.º de projectos e n.º de m² construídos de desenvolvimento da rede de equipamentos de base • N.º de projectos e n.º de m² construídos de desenvolvimento da rede de equipamentos especializados • N.º de projectos e n.º de m² construídos de desenvolvimento da rede de equipamentos para alta competição e espectáculos desportivos

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FEDER

Taxa média de comparticipação (custo total) - 62,03%

Taxa média de comparticipação (despesa pública) - 62,03%

Peso financeiro da Medida - 1,3% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.17 - ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES (FEDER)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Com o Programa Operacional de Acessibilidades e Transportes (POAT) pretende-se contribuir para a oferta de um sistema de transportes seguro e sustentável dos pontos de vista económico, financeiro, ambiental e social. Assim, a par de objectivos que visam a integração internacional do país, o aumento de competitividade das empresas e o reforço da coesão e solidariedade internas, visa-se também a melhoria da qualidade de vida em zonas urbanas.

A este último objectivo estão associadas acções cujas características e âmbito geográfico recomendam que as fases de apreciação, selecção e acompanhamento de projectos se coloquem a níveis mais próximos dos estratos que suportarão ou beneficiarão dos respectivos impactos, e fazendo intervir no processo de decisão os grupos interessados.

A Componente Desconcentrada da Região Lisboa e Vale do Tejo do POAT, constitui assim um instrumento essencial para prossecução dos objectivos declarados.

Deverá contribuir para a melhoria da qualidade de vida na região, em especial nas zonas urbanas, e para a viabilização de um maior desenvolvimento económico, tendo em atenção os seguintes objectivos específicos:

- ❖ Contribuir para o descongestionamento das áreas urbanas;
- ❖ Desenvolvimento de modos e meios de transporte menos poluentes;
- ❖ Melhoria das acessibilidades regionais;
- ❖ Contribuir para uma melhor articulação entre diferentes redes de transportes.

Igualmente, deverá contribuir para o grande objectivo nacional de privilegiar uma abordagem integrada da mobilidade, respeitadora do ambiente e do ordenamento do território, elemento essencial na construção do Programa Operacional de Acessibilidades e Transportes.

Esta medida complementar, ainda, as acções a desenvolver no âmbito do Eixo 1 e 2 do Programa Operacional Regional, que tem como objectivos globais a reforço da coesão regional e a promoção da qualidade de vida das populações e o

desenvolvimento local (Eixo 1), bem como, o incremento da estruturação e da capacidade competitiva da região (Eixo 2), dado o reforço de articulação designadamente das redes viárias municipais e intermunicipais.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

A tipologia de projectos que se prevê desenvolver para atingir os objectivos específicos identificados para a medida consistem essencialmente:

- ◆ Na elaboração de planos de transporte que visem uma maior racionalização do sistema e a minimização dos custos de investimentos;
- ◆ Na implementação de sistemas ferroviários ligeiros, nomeadamente o Metro Ligeiro do Sul do Tejo;
- ◆ Na melhoria das ligações fluviais, nomeadamente as ligações à Margem Sul do Tejo;
- ◆ Na melhoria das acessibilidades e intervenções em portos regionais;
- ◆ Na requalificação de estradas nacionais e regionais, visando reforçar a estruturação do sistema urbano principal e contribuir para a organização das respectivas áreas envolventes.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Os projectos a apoiar deverão cumulativamente cumprir os seguintes requisitos de elegibilidade:

- Estar em conformidade com a política definida para o sector;
- Respeitar as políticas ambientais, nacionais e comunitárias, e a legislação respectiva, designadamente as directivas 85/337/CEE, 97/11/CE, 79/409/CEE, 92/43/CEE;
- Cumprir as regras de contratação e de mercados públicos designadamente as directivas 93/36/CE, 93/37/CE, 93/38/CE, 92/50/CEE, 97/52/CE e 98/4/CE;
- Estar garantida a cobertura orçamental do projecto;
- Contribuir para alcançar pelo menos um dos objectivos específicos enunciados.

As candidaturas serão instruídas em formulário próprio que permitirá efectuar a avaliação sob os diferentes pontos de vista técnicos e económicos, bem como a contribuição do projecto para os objectivos específicos pretendidos.

A verificação do cumprimento dos requisitos é condição de selecção da candidatura. Deverá ainda ser fornecida informação que permita aferir com regularidade o desenvolvimento da execução dos projectos.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

- Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos;
- Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações / Gabinete do Metro do Sul do Tejo;
- Instituto das Estradas de Portugal (IEP)
- SOFLUSA;
- TRANSTEJO;
- Operadores de Transporte Público da Região de Lisboa e Vale do Tejo;
- Os Municípios, Associações de Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas da Região poderão, ainda, ser beneficiárias finais da medida nos projectos que visem a reabilitação de estradas com vista à sua integração na rede municipal, nos termos do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho e suas alterações, ou ainda em outros projectos que decorram de protocolos celebrados entre as Câmaras Municipais e o Instituto de Estradas de Portugal, desde que não estejam incluídos em programas de integração de estradas nas redes municipais.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações / Coordenador da Intervenção Desconcentrada Acessibilidades e Transportes

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2005 - Oeste, Grande Lisboa e Península de Setúbal (NUTS III);

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006 - Lezíria do Tejo e Médio Tejo (NUTS III).

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• Extensão de linha férrea a construir ou requalificar (n.º de km)	(1)			12.5
• N.º de estações a construir e remodelar (unidades)	(1)			19
• Extensão de estradas a construir ou requalificar (n.º de km)	(1) (2)			99
• N.º de barcos de transporte de passageiros a adquirir (unidade)	(1) (3)			9

(1) A natureza dos Indicadores aconselha a que a medição em 2006 seja feita com base numa quantificação das intervenções efectuadas durante o período

(2) Não se indica a Situação de Partida por o peso das requalificações/beneficiações ser demasiado elevado. Por outro lado, a distinção entre requalificação e construção tornaria imprescindível o conhecimento exacto dos projectos, classificados de igual modo, para o período perspectivado, situação que não é possível identificar totalmente.

(3) A aquisição de navios destina-se à renovação da frota actual, pelo que parece não fazer sentido referenciar-se uma situação de partida.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> • Nº de planos de transporte elaborados • Nº de projectos submetidos a uma AIA

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FEDER

Taxa média de participação (custo total) - 45,42%

Taxa média de participação (despesa pública) - 48.94%

Peso financeiro da Medida - 10,8% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.18 - AMBIENTE (FEDER)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Nesta medida ha que distinguir várias acções: a Conservação e Valorização do Património Natural, a Valorização e Protecção dos Recursos Naturais; a Informação e Gestão Ambientais; a Melhoria do Ambiente Urbano; a Promoção de Acções de Recuperação do Passivo Ambiental.

Acção A - Conservação e Valorização do Património Natural

Esta Acção tem incidência nas seguintes áreas, desde que não abrangidas por Áreas Protegidas de âmbito nacional:

- ✦ sítios integrados na Lista Nacional de Sítios proposta para classificação de Zonas especiais de Conservação ao abrigo da Directiva 92/43/CEE;
- ✦ Zonas de Protecção Especial declaradas ao abrigo da Directiva 79/409/CEE;
- ✦ áreas com estatuto de protecção consideradas nas Convenções Internacionais ratificadas ou a ratificar pelo Estado Português;
- ✦ áreas com estatuto de Diploma Europeu, Reserva da Biosfera ou Reserva Biogenética; áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional;
- ✦ em outras áreas com relevância para a conservação da natureza, não abrangidas pelas figuras anteriores.

São objectivos desta Acção:

- ❖ Impulsionar a conservação e valorização do património natural., em conformidade com uma estratégia de conservação da natureza e da biodiversidade;
- ❖ Promover a utilização sustentada dos recursos naturais, nomeadamente através de actividades de recreio e lazer que constituam factor de demonstração de um modelo de desenvolvimento sustentável.

Acção B - Valorização e Protecção dos Recursos Naturais

Reconhecendo a sensibilidade dos ecossistemas em presença no litoral português e a importância dos recursos costeiros e hidrográficos para o desenvolvimento de actividades económicas de índole diversa, esta Acção visa promover investimentos conducentes à requalificação e defesa da costa, bem como a reabilitação da rede hidrográfica.

Pretende-se criar condições para a fruição equilibrada dos recursos naturais, valorizando a sua diversidade, reduzindo-se as agressões bio-físicas e paisagísticas e permitindo uma gestão criteriosa dos recursos hídricos nacionais. Neste sentido, torna-se importante a reabilitação e valorização da Rede Hidrográfica Nacional e de Albufeiras bem como a requalificação da orla costeira.

A estimativa da rápida conclusão da globalidade dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) permitirá a definição de regras de uso e de acção que possibilitarão uma intervenção conjunta de reabilitação da orla costeira nacional.

São objectivos desta Acção:

- ❖ Assegurar a manutenção da biodiversidade das áreas naturais;
- ❖ Reabilitar as áreas ambiental e paisagisticamente degradadas;
- ❖ Melhorar a qualidade das praias, tanto do ponto de vista ambiental como do equilíbrio da fruição turística;
- ❖ Introduzir novas práticas de defesa costeira, reduzindo as intervenções artificializadoras e valorizando a reposição de situações naturais;
- ❖ Implementar as propostas de intervenção previstas nos POOC;
- ❖ Promover acções de regularização e renaturalização de linhas de água;
- ❖ Promover o ordenamento das utilizações potenciais das albufeiras;
- ❖ Promover acções de melhoria das condições de segurança das barragens.

Acção C - Informação e Gestão Ambientais

A informação da população sobre as questões ambientais e a monitorização das componentes ambientais, que constituem áreas de intervenção fundamentais para o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Neste contexto, a informação ambiental produzida constitui um vector de actuação estratégica da máxima importância, na medida em que contribuirá de uma forma decisiva para uma sociedade mais consciente e informada e deste modo mais atenta para a necessidade de uma gestão sustentada do ambiente.

Por outro lado, é essencial que a informação ambiental seja produzida e divulgada de uma forma rigorosa e actual, tendo em conta os diversos destinatários, como forma mais eficaz de reforço da participação dos cidadãos, ONG e da sociedade civil em geral, nos processos de tomada de decisão.

Reconhecendo a importância do fornecimento de informação rigorosa para uma tomada de decisão racional e para o apoio aos processos de avaliação de impactos ambientais, torna-se essencial dotar Portugal de uma Rede Nacional de Laboratórios do Ambiente, com capacidade técnica de normalização, acreditação e referência, que permita o controlo e monitorização das componentes ambientais em todo o país.

Constituem objectivos específicos desta Acção:

- ❖ A contribuição regional para a rede de monitorização de qualidade do Ambiente;
- ❖ A remodelação e o reapetrechamento dos laboratórios regionais.

Acção D - Melhoria do Ambiente Urbano

Pretende-se com esta Acção apoiar projectos de requalificação urbana, atribuindo-se especial ênfase às componentes da gestão, monitorização e sensibilização ambiental. Neste contexto, prevê-se o apoio de acções incluídas em Operações Integradas de Requalificação Urbana e de Valorização Ambiental de Cidade.

Serão ainda consideradas outras acções que contribuam para a melhoria do ambiente urbano e que, nalguns casos complementem ou valorizem projectos já realizados e/ou em curso, por forma a estimular sinergias e potencial os seus efeitos.

São objectivos desta Acção:

- ❖ Melhoria dos parâmetros ambientais urbanos, designadamente, da qualidade do ar, dos níveis de ruído e da qualidade da paisagem urbana;
- ❖ Criação e/ou reforço dos instrumentos de gestão urbana, tendo em vista a melhoria do desempenho ambiental;
- ❖ Melhoria da qualidade de vida dos residentes e utentes dos espaços urbanos;
- ❖ Promoção da gestão sustentável urbana, contribuindo para a minimização do consumo de recursos naturais, nomeadamente da água, das fontes de energia não renováveis e do solo;
- ❖ Promoção da mobilidade urbana sustentável;
- ❖ Promoção de acções com efeito catalisador na revitalização das cidades, assegurando padrões elevados de qualidade ambiental e urbanística.

Acção E - Promoção de Acções de Recuperação do Passivo Ambiental

A existência de um passivo ambiental, resultante da actividade económica, acumulado durante várias décadas e onde não é possível responsabilizar o agente poluidor, leva à necessidade de se estimularem acções que permitam a sua recuperação.

São objectivos desta Acção:

- ❖ Incentivar a reabilitação de zonas poluídas pelas actividades económicas, cujos responsáveis pela poluição não são identificados ou por não ser aplicável o princípio da responsabilidade e o princípio do poluidor-pagador.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Acção A - Conservação e Valorização do Património Natural

No âmbito desta Acção serão apoiados projectos que, genericamente, se poderão incluir nas seguintes tipologias:

- ◆ Estudos de caracterização e suporte à elaboração de planos especiais de ordenamento do território, planos sectoriais e planos de acção, bem como programas de conservação de espécies e habitats;
- ◆ Acções de manejo de espécies e habitats (manutenção, recuperação, repovoamentos, alimentadores, controlo de espécies exóticas, arborizações com espécies autóctones, etc.).

Ao nível da gestão das áreas classificadas não abrangidas por Áreas Protegidas de âmbito nacional referidas no ponto "Descrição", serão cofinanciadas, através desta Acção, acções e estruturas do tipo:

- ◆ Centros e Postos de Informação;
- ◆ Centros de Interpretação e/ou Centros de Educação Ambiental;
- ◆ Ecomuseus e Núcleos Museológicos;
- ◆ Centros de Acolhimento, Casas de Abrigo e Casas de Retiro;
- ◆ Trilhos e Percursos de Interpretação;
- ◆ Sinalização;
- ◆ Parques de Campismo, Parques de Merendas;
- ◆ Edição de material de divulgação.

Serão, ainda, apoiadas por esta Acção, as seguintes acções de apoio ao desenvolvimento local:

- ◆ Infraestruturas de suporte às actividades tradicionais;

- ◆ Reabilitação de património histórico e cultural que potencie o desenvolvimento de actividades económicas ligadas à visitação;
- ◆ Requalificação ambiental de aglomerados rurais;
- ◆ Recuperação e melhoria de caminhos e acessos.

Acção B - Valorização e Protecção dos Recursos Naturais

No âmbito desta Acção serão apoiados projectos que, genericamente, se poderão incluir nas seguintes tipologias:

- ◆ Execução das intervenções previstas nos Planos de Praia;
- ◆ Projectos de valorização de praias (limpeza e execução de infraestruturas);
- ◆ Operações de transposição de inertes e recargas de praias;
- ◆ Projectos de reabilitação de sistemas dunares;
- ◆ Estabilização de arribas e falésias;
- ◆ Retirada de intrusões visuais e paisagísticas;
- ◆ Obras de defesa costeira e manutenção das estruturas existentes;
- ◆ Construção de passadiços, infraestruturas, acessos, estacionamento com óbvias repercussões na qualidade da fruição balnear;
- ◆ Acções de limpeza e desassoreamento de linhas de água e de sistemas lagunares;
- ◆ Projectos de valorização das zonas fluviais e recuperação do património (infraestruturas de apoio);
- ◆ Projectos de valorização das albufeiras (infraestruturas de apoio);
- ◆ Acções para recuperação e melhoria das condições de segurança de barragens;
- ◆ Projectos de requalificação ambiental e reabilitação do património;
- ◆ Projectos de reabilitação e requalificação de áreas degradadas e frentes urbanas;
- ◆ Estudos de base técnico-científicos e Planos de Pormenor;
- ◆ Acções de Divulgação e Sensibilização Ambiental de projectos apoiados por esta Acção.

Acção C - Informação e Gestão Ambiental

No âmbito desta Acção serão apoiados projectos que, genericamente, se poderão incluir nas seguintes tipologias:

- ◆ Aquisição de equipamento e software para os subsistemas regionais de aquisição, armazenamento e processamento de dados de base regional;
- ◆ Produção de informação geográfica de base necessária à caracterização regional do território e ambiente e implementação de sistemas de informação geográfica neste âmbito;
- ◆ Construção ou adaptação de instalações, nomeadamente estações ou centros de aquisição e processamento de dados de ambiente;
- ◆ Construção, ampliação ou reabilitação das unidades laboratoriais no domínio da água, ar, ruído, solos e com a aquisição de equipamento necessários ao cabal desempenho das suas funções;
- ◆ Conclusão da rede da qualidade do ar incluindo a criação de estruturas fixas, e uma rede de comunicações;
- ◆ Aquisição de equipamentos fixos e móveis para medição do ruído do ambiente exterior e respectivo software de aquisição de dados e ainda equipamento para contador de tráfego rodoviário e equipamento informático (software e hardware) para campanhas de medição acústica no exterior.

Acção D - Melhoria do Ambiente Urbano

No âmbito desta Acção serão apoiados projectos que, genericamente, se poderão incluir nas seguintes tipologias:

- ◆ Projectos complementares de Operações Integradas de Requalificação Urbana e de Valorização Ambiental de Cidades, nomeadamente, instalação/conversão de mobiliário e sinalética urbana;
- ◆ Projectos relativos a sistemas de monitorização, de tratamento e de processamento de dados ambientais urbanos para apoio à decisão e/ou divulgação ao público;
- ◆ Projectos de âmbito local ou regional, que promovam acções de sensibilização e de informação para diferentes grupos-alvo tendo em vista a melhoria da qualidade do ambiente urbano;
- ◆ Projectos que contribuam para a caracterização e a gestão do ambiente urbano, podendo contemplar a produção cartográfica de base digital e o recurso às novas tecnologias de informação, nomeadamente, os Sistemas de Informação Geográfica;
- ◆ Projectos que promovam a criação de sistemas de gestão de dados relativos aos transportes colectivos e de informação ao público, visando o incremento da sua eficiência e atractividade, no âmbito de Operações Integradas;
- ◆ Criação de postos de informação ao público no domínio do ambiente urbano;

- ◆ Projectos que visem a redução da produção de resíduos no espaço urbano e/ou a sua valorização e o seu confinamento, designadamente, estruturas de confinamento e de recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos;
- ◆ Estudos, projectos e assessoria técnica tendo em vista a execução e a gestão de acções que concorram para os objectivos desta acção.

Acção E - Promoção de Acções de Recuperação do Passivo Ambiental

- ◆ Estudos, monitorização, diagnósticos e apoio a projectos referentes à recuperação do passivo ambiental e requalificação ambiental.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Acção A - Conservação e Valorização do Património Natural

Um projecto candidato a financiamento terá de cumprir as condições de acesso que a seguir se apresentam:

- estar em conformidade com os objectivos do Programa e integrar-se no presente Eixo Prioritário e Acção;
- estar incluído nas áreas classificadas não abrangidas por Áreas Protegidas de âmbito nacional;
- estar em conformidade com os objectivos e disposições previstos nos Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas, quando aplicável;
- cumprir as disposições legais, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de licenciamentos, contratos públicos, ambiente e igualdade de oportunidades;
- dispor de projecto técnico de engenharia/arquitectura aprovado nos termos legais, quando aplicável;
- demonstrar ter financiamento assegurado da contrapartida nacional;
- apresentar estudo de viabilidade técnica, económica e financeira adequada à sua dimensão e complexidade;
- ter início físico num prazo máximo de seis meses após a data de aprovação da candidatura;
- não constituir candidatura financiada ou apresentada para financiamento a outro Programa do QCA III;
- apresentar:
 - ✓ diagnóstico da situação ambiental, económica e social da área de intervenção e justificação da necessidade do investimento que candidata,

referenciando os objectivos, sempre que possível, quantificados, bem como a fundamentação das propostas;

- ✓ plano de gestão e de viabilidade económica após a execução do projecto, quando aplicável;
- ✓ plano estratégico da intervenção, com descrição das acções previstas, sua calendarização, investimentos associados e respectivas fontes de financiamento, quando aplicável;
- ✓ plano de monitorização ambiental antes, durante e após a execução da intervenção, quando aplicável.

Os critérios que presidem à selecção dos projectos a implementar no âmbito desta Acção são:

- contribuição para a preservação dos valores ambientais;
- contribuição para os objectivos e disposições previstos
- interesse biofísico e económico das intervenções;
- minimização de riscos económicos e ambientais.

Acção B - Valorização e Protecção dos Recursos Naturais

Um projecto candidato a financiamento terá de cumprir as condições de acesso que a seguir se apresentam:

- estar em conformidade com os objectivos do Programa e integrar-se no presente Eixo Prioritário e Acção;
- estar em conformidade com os objectivos e disposições previstos nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), nos Planos de Bacia Hidrográfica ou no Plano Nacional da Água, quando aplicável;
- cumprir as disposições legais, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de licenciamentos, contratos públicos, ambiente e igualdade de oportunidades;
- dispor de projecto técnico de engenharia/arquitectura aprovado nos termos legais, quando aplicável;
- apresentar estudo de viabilidade técnica, económica e financeira adequada à sua dimensão e complexidade;
- demonstrar ter financiamento assegurado da contrapartida nacional;
- ter início físico num prazo máximo de seis meses após a data de aprovação da candidatura;
- não constituir candidatura financiada ou apresentada para financiamento a outro Programa do QCA III;

- apresentar:
 - ✓ diagnóstico da situação ambiental, económica e social da área de intervenção e justificação da necessidade do investimento que candidata, referenciando os objectivos, sempre que possível, quantificados, bem como a fundamentação das propostas;
 - ✓ plano de gestão e de viabilidade económica após a execução do projecto, quando aplicável;
 - ✓ plano estratégico da intervenção, com descrição das acções previstas, sua calendarização, investimentos associados e respectivas fontes de financiamento, quando aplicável;
 - ✓ plano de monitorização ambiental antes, durante e após a execução da intervenção, quando aplicável.
- os projectos devem ter como limiar máximo de investimento 1 000 000 euros, com excepção da tipologia correspondente às "Acções de Divulgação e Sensibilização Ambiental de projectos apoiados por esta Acção" que não está sujeita a plafond.

Os critérios que presidem à selecção dos projectos a implementar no âmbito desta Acção são:

- contribuição para a preservação dos valores ambientais;
- contribuição para os objectivos e disposições previstos nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), nos Planos de Bacia Hidrográfica ou no Plano Nacional da Água;
- interesse biofísico e económico das intervenções;
- minimização de riscos económicos e ambientais.

Acção C - Informação e Gestão Ambiental

Um projecto candidato a financiamento, deverá cumprir as condições de acesso que a seguir se apresentam:

- estar em conformidade com os objectivos do Programa Operacional e integrar-se no presente Eixo Prioritário e Acção;
- cumprir as disposições legais, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de licenciamentos, contratos públicos, ambiente e igualdade de oportunidades;
- dispor de projecto técnico de engenharia/arquitectura aprovado nos termos legais, quando aplicável;
- apresentar estudo de capacidade técnica, económica e financeira adequada à sua dimensão e complexidade, quando aplicável;
- possuir garantia de qualidade e viabilidade técnica;
- demonstrar ter financiamento assegurado da contrapartida nacional;

- ter um início físico num prazo máximo de seis meses após a data de aprovação da candidatura;
- não constituir candidatura financiada ou apresentada para aprovação a outro Programa do QCA III;
- os projectos devem ter como limiar máximo de investimento 250 000 euros, com excepção da tipologia correspondente à "Produção de informação geográfica de base necessária à caracterização regional do território e ambiente e implementação de sistemas de informação geográfica neste âmbito" que não está sujeita a plafond.

Os critérios que presidem à selecção dos projectos a implementar no âmbito desta Acção, são os seguintes:

- contribuição para o reforço da participação dos cidadãos, ONG e sociedade civil em geral nos processos de tomada de decisão;
- contribuição para uma adequada informação ambiental dos cidadãos.

Acção D - Melhoria do Ambiente Urbano

Os projectos candidatos a financiamento terão de cumprir as condições de acesso que a seguir se enumeram:

- estar em conformidade com os objectivos do Programa Operacional e integrar-se no presente Eixo Prioritário e Acção;
- cumprir as disposições legais, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de licenciamentos, contratos públicos, ambiente e igualdade de oportunidades;
- dispor de projecto técnico de engenharia/arquitectura aprovado nos termos legais, quando aplicável;
- apresentar viabilidade técnica, económica e financeira adequada à sua dimensão e complexidade;
- apresentar situação regularizada no pagamento de contribuições e impostos ao Estado e à Segurança Social;
- demonstrar ter financiamento assegurado da contrapartida nacional;
- ter início físico num prazo máximo de seis meses após a data de aprovação da candidatura;
- não constituir candidatura financiada ou apresentada para financiamento a outro Programa do QCA III;
- apresentar:
 - ✓ diagnóstico da situação ambiental, económica e social da área de

intervenção e justificação da necessidade do investimento que candidata, referenciando os objectivos, sempre que possível, quantificados, bem como a fundamentação das propostas;

- ✓ plano de gestão e de viabilidade económica após a execução do projecto, quando aplicável;
- ✓ plano estratégico da Operação Integrada, com descrição das acções previstas, sua calendarização, investimentos associados e respectivas fontes de financiamento, quando aplicável;
- ✓ plano de monitorização ambiental antes, durante e após a execução da Operação Integrada, quando aplicável;

Os critérios que presidem à selecção dos projectos a implementar no âmbito desta Medida são:

- conformidade com os objectivos e disposições do Programa Polis;
- contributo para a implementação de legislação ambiental e urbanística;
- contributo para a redução do consumo de recursos naturais;
- contributo para a redução das emissões de gases com efeito estufa;
- população a beneficiar (permanente e ocasional);
- carácter demonstrativo;
- enquadramento no Plano Estratégico da Cidade, quando aplicável;
- contributo para a consolidação do sistema urbano regional e nacional;
- parcerias;
- efeito esperado e objectivos quantificados;
- contributo para a melhoria do desempenho das actividades económicas locais;
- modelo de gestão na fase de execução e na fase de exploração, quando aplicável;
- sustentabilidade económica na fase de execução e na fase de exploração;
- medidas de minimização do impacte negativo das obras, quando aplicável;
- sinergias com outros investimentos;
- sistema de monitorização e gestão ambiental, quando aplicável;
- estratégia de comunicação, quando aplicável.

Acção E - Promoção de Acções de Recuperação do Passivo Ambiental

Um projecto candidato a financiamento terá de cumprir as condições de acesso que a seguir se apresentam:

- estar em conformidade com os objectivos do Programa Operacional e integrar-se no presente Eixo Prioritário e Acção;
- estar em conformidade com os objectivos e disposições previstos no respectivo Programa Operacional sectorial;
- cumprir as disposições legais, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de licenciamentos, ambiente e igualdade de oportunidades;
- dispor de projecto técnico de engenharia/arquitectura aprovado nos termos legais, quando aplicável;
- apresentar estudo de viabilidade técnica, económica e financeira adequada à sua dimensão e complexidade;
- ter início físico num prazo máximo de seis meses após a data de aprovação da candidatura;
- apresentar plano de monitorização ambiental antes, durante e após a execução da intervenção, quando aplicável.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

Acção A - Conservação e Valorização do Património Natural

- Serviços dos Ministérios do Ambiente e do Ordenamento do Território, e das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional;
- Municípios, Associações de Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas;
- Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Acção B - Valorização e Protecção dos Recursos Naturais

- Serviços dos Ministérios do Ambiente e do Ordenamento do Território, e das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional;
- Municípios, Associações de Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas;
- Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Acção C - Informação e Gestão Ambiental

- Serviços dos Ministérios do Ambiente e do Ordenamento do Território, e das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional;

- Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Acção D - Melhoria do Ambiente Urbano

- Serviços dos Ministérios do Ambiente e do Ordenamento do Território, e das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional;
- Municípios, Associações de Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas;
- Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Acção E - Promoção de Acções de Recuperação do Passivo Ambiental

- Serviços dos Ministérios do Ambiente e do Ordenamento do Território, e das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional;
- Municípios, Associações de Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas;
- Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território / Coordenador da Intervenção Desconcentrada do Ambiente

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2005 - Oeste, Grande Lisboa e Península de Setúbal (NUTS III);

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006 - Lezíria do Tejo e Médio Tejo (NUTS III).

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação		
	Notas	Situação de partida	
		Ano	Valor

Acção A				
Conservação e valorização do património natural				
• % de território abrangido pelo estatuto de classificação (áreas protegidas de âmbito regional/local, Sítios da Rede Natura 2000 e ZPEs), com excepção de área protegida de âmbito nacional, a ser intervencionada	2000	5.3	6.0	
• Nº de utilizadores das infra-estruturas de apoio ao turismo de natureza	2000	0	4 000	
Acção B				
Valorização e protecção dos recursos naturais				
• Extensão de costa a intervencionar (n.º de km)	2000	-	3	
Acção C				
Informação e gestão ambientais				
• Nº de estruturas de monitorização a instalar ou renovar	2000	-	35	
Acção D				
Melhoria do ambiente urbano				
• Nº de postos de informação no domínio do ambiente urbano a criar	2000	-	4	
• Nº de habitantes a abranger por intervenções de requalificação urbana	2000	0	350000	
Acção E				
Promoção de acções de recuperação do passivo ambiental				
• Nº de acções de apoio à recuperação do passivo ambiental	2000	0	1	

Nota: As situações de partida não quantificadas referem-se a tipologias de projectos sem correspondência no período de programação precedente.

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO NÃO QUANTIFICADOS

Indicadores

Acção B

Valorização e protecção dos recursos naturais

- N° de demolições das ocupações indevidas do Domínio Público Marítimo
- N° de concretizações dos projectos dos planos de praia
- N° de execução de intervenções globais em Planos de Praia
- N° de m de recuperação de falésias
- N° de m de recuperações dunares
- Área intervencionada na valorização de praias
- N° de m³ de enchimento de praias
- Área de costa intervencionada (n.º de ha)
- Área de margem de linha de água intervencionada (n.º de ha)
- Comprimento de linha de água intervencionada (n.º de km)
- N° e tipo de infra-estruturas, equipamento e serviços a instalar nas zonas fluviais
- N° e tipo de infra-estruturas, equipamento e serviços a instalar nas albufeiras
- Áreas verdes de enquadramento e utilização (n.º de m²)
- Área degradada e frente urbana intervencionada (n.º de ha)
- N° de edifícios beneficiados
- N° de estudos de base
- N° de planos de pormenor
- N° de recuperações em barragens

Acção C

Informação e gestão ambientais

- N° de laboratórios instalados e/ou reapetrechados
- N° de estruturas de tratamento e processamento de dados desenvolvidas

Acção D

- Melhoria do ambiente urbano
- Área coberta por sistema de monitorização ambiental (n.º de m²)
- N° de sistemas de gestão e de informação de transportes colectivos
- N° de postos de trabalho criados (na fase de construção e na fase de exploração)
- N° de estruturas de recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos
- População beneficiada com a intervenção (n.º de habitantes)
- N° de postos de recolha de dados de ambiente urbano
- N° de campanhas de sensibilização ambiental
- N° de habitantes abrangido por acções de informação

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FEDER

Taxa média de participação (custo total) - 71,30%

Taxa média de participação (despesa pública) - 71,30%

Peso financeiro da Medida - 1,6% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.19 - SAÚDE (FEDER)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

A separação vertical de poderes do Estado entre Administração Central e Administração descentralizada e designadamente as Administrações Regionais constitui um patamar da evolução originária do Estado representativo moderno nascido da revolução liberal, onde é indispensável dentro do enquadramento macro-estratégico e político central desenvolver intervenções desconcentradas, sob condução estratégica regional e execução local.

O investimento e a afectação adequada de recursos deverá traduzir a estratégia regional e ser orientada para circunscrições geográfico-populacionais mais limitadas, tendo em conta os seus problemas e necessidades específicas, bem como as suas expectativas de qualidade e de conforto na prestação de cuidados de saúde integrados de base local e coordenação regional.

Os objectivos a atingir nas áreas consideradas prioritárias para a obtenção de ganhos em saúde e bem-estar da população assenta cada vez mais na articulação e convergência dos diversos parceiros sociais e económicos nos espaços colectivos de promoção e prevenção da saúde, pelo que se torna necessário garantir a sua participação nos programas e projectos a desenvolver.

Esta medida tem como principal vertente de actuação o desenvolvimento de espaços de planeamento, coordenação e execução de estratégias, orientadas para a integração e continuidade de cuidados de saúde de comunidades-alvo, para os quais se definem e implementam princípios e regras de articulação e complementaridade entre os diferentes níveis de cuidados que privilegiem a adequação e qualidade da oferta e garantam a equidade do acesso.

São objectivos desta Medida:

- ❖ Melhorar o Acesso, a Qualidade e a Humanização dos cuidados;
- ❖ Reforçar a Promoção da Saúde;
- ❖ Preservar ambientes saudáveis.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

As intervenções a realizar pelos projectos candidatos, incluem, designadamente:

- ◆ Melhoria das condições físicas (infraestruturas e equipamentos) de prestação de cuidados de saúde às populações pelas instituições de saúde de âmbito local e regional, quando as instalações e equipamentos sejam insuficientes, inadequadas ou pouco condignas para uma actividade assistencial tecnicamente qualificada e humanizada;
- ◆ Preservação de um ambiente saudável no tocante ao tratamento de efluentes/águas residuais dos hospitais;
- ◆ Beneficiação e dignificação das áreas de interface físico e humano entre os serviços das instituições de saúde e os cidadãos/utentes, acompanhadas de mudanças organizacionais internas, com vista a melhorar a comunicação e o atendimento ao cidadão e criar uma imagem renovada das instituições de Saúde e das respectivas equipas multiprofissionais;
- ◆ Criação e desenvolvimento de infraestruturas locais para resposta a necessidades emergentes decorrentes do aumento de esperança de vida, da compressão e complexificação da mobilidade e das respectivas consequências funcionais, especialmente nas fases avançadas da vida;
- ◆ Criação de condições que viabilizem a prática de novos paradigmas assistenciais, designadamente unidades de estadia média e prolongada e estruturas de promoção da autonomia do idoso, de âmbito comunitário;
- ◆ Criação de infraestruturas de apoio à promoção da saúde, nomeadamente espaços específicos em meio comunitário (mercados, escolas, locais de trabalho, entre outros), que possam constituir-se como base de apoio e centro de recursos para o desenvolvimento de projectos específicos de promoção da saúde nas comunidades locais;
- ◆ Criação de projectos de qualificação, remodelação e ampliação de instalações e equipamentos, designadamente nos seguintes sectores de actividade hospitalar: internamento, consulta externa, meios complementares de diagnóstico, bloco operatório e urgências;
- ◆ Criação de projectos que visem a modernização das infra-estruturas associadas ao plano de reorganização da Farmácia Hospitalar e ao incremento dos dispositivos de Controlo da Infecção Hospitalar.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Condições gerais de acesso

Podem candidatar-se ao financiamento desta Medida os projectos que:

- Se enquadram nos objectivos do Programa Regional e da respectiva intervenção desconcentrada da Saúde;
- Comprovem possuir financiamento para assegurar a contrapartida nacional;
- Tenham início físico num prazo máximo de seis meses após a data de aprovação da candidatura;
- Não constituam candidatura apresentada para financiamento ou financiada por outro programa do 3º Quadro Comunitário de Apoio.

Prioridades na afectação das verbas

Na selecção dos projectos candidatos, para além do cumprimento das condições gerais de acesso, serão considerados os seguintes factores:

- Prioridade geográfica e adequação das respostas às necessidades locais previamente identificadas;
- Consonância com as prioridades das estratégias nacional e regional da Saúde e integração na estratégia de desenvolvimento regional e local;
- Adequação aos recursos humanos disponíveis ou potencialmente disponibilizáveis para a viabilização e rentabilização do projecto;
- Qualidade técnico-científica, designadamente quando se justifique:
 - ✓ Dispositivo de gestão do projecto
 - ✓ Monitorização e controle da execução previstos;
 - ✓ Formação associada ao projecto;
 - ✓ Avaliação prevista;
 - ✓ Plano de comunicação e divulgação;
- Integração sistémica local com os restantes elementos estruturais do sistema de saúde e, se for o caso, desenvolvimento de parcerias e intersectorialidade;
- Garantia de continuidade;
- Impacte previsto nas comunidades locais e/ou regionais:
 - ✓ na melhoria do acesso;
 - ✓ na qualidade do processo de prestação de cuidados;
 - ✓ na redução de inequidades;

- ✓ na obtenção de ganhos de saúde.

A não satisfação dos três primeiros critérios determina a exclusão liminar dos projectos.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

- Organismos do Ministério da Saúde e estabelecimentos do SNS e de outros Ministérios envolvidos em acções de saúde;
- IPSS;
- Santas Casas da Misericórdia;
- Cruz Vermelha Portuguesa;
- Associações Mutualistas, Organizações não governamentais, Corporações de Bombeiros.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Ministério da Saúde / Coordenador da Intervenção Desconcentrada da Saúde

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2005 - Oeste, Grande Lisboa e Península de Setúbal (NUTS III);

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006 - Lezíria do Tejo e Médio Tejo (NUTS III).

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Indicadores	Quantificação			
	Notas	Situação de partida		2006
		Ano	Valor	
• Nº de intervenções de construção, remodelação e adequação de instalações de centros de saúde e respectivas extensões	Intervenções selectivas a)		N.A. b)	26
• Nº de intervenções em equipamento de centros de saúde e respectivas extensões	Intervenções selectivas a)		N.A. b)	36
• Nº de intervenções de remodelação e adequação de instalações hospitalares	Intervenções selectivas a)		N.A. b)	10
• Nº de intervenções em equipamento de instalações hospitalares	Intervenções selectivas a)		N.A. b)	7
• Nº de novas infra-estruturas e equipamentos criados para promoção da saúde, incluindo infra-estruturas para formação	Intervenções selectivas a)		N.A. b)	20
• Nº de estabelecimentos hospitalares com pré-tratamento adequado das águas residuais			6	18

a) Intervenções prioritárias, criteriosamente seleccionadas para melhorar o acesso e/ou criar modelos de qualidade assistencial em cuidados de saúde primários ("primary health care") ou novos tipos de resposta em cuidados hospitalares.

b) N.A.- não aplicável, dado o carácter selectivo das intervenções previstas.

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FEDER

Taxa média de comparticipação (custo total) - 75%

Taxa média de comparticipação (despesa pública) - 75%

Peso financeiro da Medida - 1,8% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.20 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA (FEDER)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Acção 1 - Assistência Técnica aos Eixos Prioritários 1 e 2 e às Questões Transversais do Programa Operacional

Esta Acção tem como objectivos específicos:

- ❖ Garantir as condições necessárias ao lançamento do Programa Operacional, assegurando a implementação e funcionamento dos sistemas e estruturas de coordenação, gestão, acompanhamento e controlo, incluindo o processo decorrente da contratualização;
- ❖ Apoiar a realização de estudos de suporte à tomada de decisão sobre acções de desenvolvimento a levar a cabo na Região e a criação de instrumentos de apoio ao planeamento e ao ordenamento do território, e ao melhor conhecimento e equacionamento da gestão estratégica da Região;
- ❖ Apoiar a promoção e divulgação do programa;
- ❖ Apoiar o desenvolvimento de acções específicas de formação e de aperfeiçoamento de técnicos, com vista ao acompanhamento, à gestão e à avaliação do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Acção 2 - Assistência Técnica à Medida Regionalmente Desconcentrada: Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local e Social

Esta Acção tem como objectivos específicos:

- ❖ Garantir as condições necessárias para o desempenho eficaz da função de gestão deste medida regionalmente desconcentrada apoiada no âmbito do FEDER, do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo. Trata-se assim, de assegurar os instrumentos essenciais de suporte às actividades de divulgação, execução, acompanhamento, controlo e avaliação.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Acção 1 - Assistência Técnica aos Eixos Prioritários 1 e 2 e às Questões Transversais do Programa Operacional

- ◆ Apoio às estruturas de coordenação e gestão do Programa Operacional;
- ◆ Acções destinadas a assegurar a gestão, monitorização e avaliação do Programa;
- ◆ Criação e funcionamento de instrumentos eficazes e tecnologicamente adequados de recolha e tratamento da informação, designadamente georeferenciada, necessária ao acompanhamento, gestão e avaliação do Programa Operacional;
- ◆ Desenvolvimento de acções específicas de formação e de aperfeiçoamento nas áreas acompanhamento, gestão, avaliação e controlo do PORLVT;
- ◆ Acções de informação, publicidade, divulgação e promoção do Programa.
- ◆ Apoio a acontecimentos e manifestações de impacto na Região, relacionados com a acção e papel desempenhado pelos fundos estruturais;
- ◆ Estudos e projectos nos domínios da avaliação e impacto económico e social do Programa, do ordenamento e gestão do território, desenvolvimento económico e social e da sustentabilidade ambiental;
- ◆ Despesas relativas aos aspectos transversais do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, tais como: Comitês de Acompanhamento, avaliação, estudos, seminários, etc;
- ◆ Apoio ao desenvolvimento de acções específicas de formação e de aperfeiçoamento de técnicos, com vista ao acompanhamento, à gestão e à avaliação do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Acção 2 - Assistência Técnica à Medida Regionalmente Desconcentrada: Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local e Social

A prossecução dos objectivos identificados para esta acção, passa pelo desenvolvimento de um conjunto alargado de acções que se inscrevem, genericamente numa lógica de criação de sistemas de apoio ao exercício adequado da função de gestão da medida e, consequentemente de:

- ◆ Sensibilização dos potenciais beneficiários e acções de promoção;
- ◆ Edição de documentos, designadamente de divulgação, de orientação sobre procedimentos ou de natureza técnica no âmbito dos objectivos da medida;
- ◆ Estudos de indicadores de realização e de impacto;
- ◆ Estudos necessários à implementação da medida, nomeadamente, acções de

controlo e avaliação de tendências;

- ◆ Aquisição de equipamento e aplicações informáticas para o desenvolvimento do sistema de gestão e de monitorização
- ◆ Contratação de pessoal afecto à gestão da medida desconcentrada;
- ◆ Sistemas informáticos de acompanhamento e gestão;
- ◆ Aquisições de serviços necessários à implementação da medida;
- ◆ Despesas relativas á avaliação técnica dos projectos.

São igualmente criadas as seguintes acção:

Acção 3 - Assistência Técnica à Medida Regionalmente Desconcentrada: Economia

Acção 4 - Assistência Técnica à Medida Regionalmente Desconcentrada: Pescas - Infraestruturas de Portos

Acção 5 - Assistência Técnica à Medida Regionalmente Desconcentrada: Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos

~~**Acção 6 - Assistência Técnica à Medida Regionalmente Desconcentrada: Ambiente SUPRIMIDA**~~

Acção 7 - Assistência Técnica à Medida Regionalmente Desconcentrada: Saúde

~~**Acção 8 - Assistência Técnica à Medida Regionalmente Desconcentrada: Acessibilidades e Transportes SUPRIMIDA**~~

A Descrição/Objectivos Específicos e a Tipologia de Projectos de cada uma destas Acções é igual à Acção 2.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Os projectos candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

- adequação às acções definidas no eixo prioritário e sua ligação com o desenvolvimento da região e do programa operacional;
- ter financiado assegurado da participação nacional;
- ter início físico e financeiro num período máximo de quatro meses após a data de homologação da candidatura;

- não constituir candidatura financiada ou apresentada a outro programa do QCA III.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- Municípios e Associações de Municípios
- Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas
- Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho
- Direcção Geral das Pescas e Aquicultura / IFADAP
- Secretaria de Estado do Desporto / Instituto do Desporto de Portugal / Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território
- Ministério da Saúde /Administração Regional de Saúde da Região de Lisboa e Vale do Tejo
- Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações / Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Não aplicável.

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FEDER

Taxa média de participação (custo total) - 64,21%

Taxa média de participação (despesa pública) - 64,21%

Peso financeiro da Medida - 0,6% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

9.1. DESPESAS IN E OUT

Acção 1 - Assistência Técnica aos Eixos Prioritários 1 e 2 e às Questões Transversais do Programa Operacional

(milhares de euros)

Categoria das Despesas	Despesa Pública Prevista	Fundo Estrutural
Despesas do ponto 2 da ficha de elegibilidade nº11 (despesas sujeitas a plafond)	9 928	6 174
- Despesas com remuneração de pessoal	2 175	1 355
Despesas do ponto 3 da ficha de elegibilidade nº11 (despesas não sujeitas a plafond)	3 144	1 955
MONTANTE FINANCEIRO DISPONÍVEL	13 072	8 129

Acção 2 - Assistência Técnica à Medida "Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local e Social"

(milhares de euros)

<i>Categoria das Despesas</i>	<i>Despesa Pública Prevista</i>	<i>Fundo Estrutural</i>
Despesas do ponto 2 da ficha de elegibilidade nº11 (despesas sujeitas a plafond)	229	137
- Despesas com remuneração de pessoal	179	107
Despesas do ponto 3 da ficha de elegibilidade nº11 (despesas não sujeitas a plafond)	11	7
MONTANTE FINANCEIRO DISPONÍVEL	240	144

Acção 3 - Assistência Técnica à Medida "Economia"

(milhares de euros)

<i>Categoria das Despesas</i>	<i>Despesa Pública Prevista</i>	<i>Fundo Estrutural</i>
Despesas do ponto 2 da ficha de elegibilidade nº11 (despesas sujeitas a plafond)	508	381
- Despesas com remuneração de pessoal	489	367
Despesas do ponto 3 da ficha de elegibilidade nº11 (despesas não sujeitas a plafond)	0	0
MONTANTE FINANCEIRO DISPONÍVEL	508	381

Acção 4 - Assistência Técnica à Medida "Pescas - Infraestruturas de Portos"

(milhares de euros)

Categoria das Despesas	Despesa Pública Prevista	Fundo Estrutural
Despesas do ponto 2 da ficha de elegibilidade nº11 (despesas sujeitas a plafond)	234	176
- Despesas com remuneração de pessoal	196	147
Despesas do ponto 3 da ficha de elegibilidade nº11 (despesas não sujeitas a plafond)	26	19
MONTANTE FINANCEIRO DISPONÍVEL	260	195

Acção 5 - Assistência Técnica à Medida "Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos"

(milhares de euros)

Categoria das Despesas	Despesa Pública Prevista	Fundo Estrutural
Despesas do ponto 2 da ficha de elegibilidade nº11 (despesas sujeitas a plafond)	166	126
- Despesas com remuneração de pessoal	146	109
Despesas do ponto 3 da ficha de elegibilidade nº11 (despesas não sujeitas a plafond)	18	13
MONTANTE FINANCEIRO DISPONÍVEL	184	138

Acção 7- Assistência Técnica à Medida "Saúde"

(milhares de euros)

<i>Categoria das Despesas</i>	<i>Despesa Pública Prevista</i>	<i>Fundo Estrutural</i>
Despesas do ponto 2 da ficha de elegibilidade nº11 (despesas sujeitas a plafond)	588	441
- Despesas com remuneração de pessoal	353	265
Despesas do ponto 3 da ficha de elegibilidade nº11 (despesas não sujeitas a plafond)	997	748
MONTANTE FINANCEIRO DISPONÍVEL	1585	1 189

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.21 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA (FSE)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Acção 1 - Assistência Técnica aos Eixos Prioritários 1 e 2 e às Questões Transversais do Programa Operacional

Esta Acção tem como objectivos específicos:

- ❖ Garantir as condições necessárias à implementação e funcionamento, ao longo do período de programação dos sistemas e estruturas de coordenação, gestão, acompanhamento e controlo, da vertente FSE do Programa Operacional, incluindo o processo decorrente da contratualização e o desempenho eficaz das funções em causa;
- ❖ Apoiar a realização de estudos de suporte à tomada de decisão sobre acções de desenvolvimento a levar a cabo na Região e a criação de instrumentos de apoio ao planeamento e ao ordenamento do território, e ao melhor conhecimento e equacionamento da gestão estratégica da Região;
- ❖ Apoiar a promoção e divulgação do programa;
- ❖ Apoiar o desenvolvimento de acções específicas de formação e de aperfeiçoamento de técnicos, com vista ao acompanhamento, à gestão e à avaliação do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Acção 2 - Assistência Técnica ao Eixo Prioritário 3

Esta Acção tem como objectivos específicos:

- ❖ Garantir as condições necessárias para o desempenho eficaz da função de gestão das medidas regionalmente desconcentradas: Promoção da Formação Qualificante e da Transição para a Vida Activa; Formação ao Longo da Vida e Adaptabilidade; Qualificação e Inserção Profissional dos Desempregados; Criação de Emprego; Eficácia e Equidade das Políticas; Promoção do Desenvolvimento Social, medidas estas apoiadas no âmbito do FSE, do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo. Trata-se assim, de assegurar os instrumentos essenciais de suporte às actividades de divulgação, execução, acompanhamento, controlo e avaliação.

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Acção 1 - Assistência Técnica aos Eixos Prioritários 1 e 2 e às Questões Transversais do Programa Operacional

- ◆ Apoio às estruturas de coordenação e gestão do Programa Operacional (despesa IN);
- ◆ Acções destinadas a assegurar a gestão, monitorização e avaliação do Programa (despesa IN/OUT);
- ◆ Criação e funcionamento de instrumentos eficazes e tecnologicamente adequados de recolha e tratamento da informação, designadamente georeferenciada, necessária ao acompanhamento, gestão e avaliação do Programa Operacional (despesa OUT);
- ◆ Desenvolvimento de acções específicas de formação e de aperfeiçoamento nas áreas acompanhamento, gestão, avaliação e controlo do PÖRLVT (despesa IN);
- ◆ Acções de informação, publicidade, divulgação e promoção do Programa (despesa OUT);
- ◆ Apoio a acontecimentos e manifestações de impacto na Região, relacionados com a acção e papel desempenhado pelos fundos estruturais (despesa OUT);
- ◆ Estudos nos domínios da avaliação e impacto económico e social do Programa, do ordenamento e gestão do território, desenvolvimento económico e social e da sustentabilidade ambiental (despesa OUT);

Acção 2 - Assistência Técnica ao Eixo Prioritário 3

A prossecução dos objectivos identificados para esta acção, passa pelo desenvolvimento de um conjunto alargado de acções que se inscrevem, genericamente numa lógica de criação de sistemas de apoio ao exercício adequado da função de gestão da medida e, conseqüentemente de:

- ◆ Sensibilização dos potenciais beneficiários e acções de promoção (despesa OUT);
- ◆ Edição de documentos, designadamente de divulgação, de orientação sobre procedimentos ou de natureza técnica no âmbito dos objectivos da medida (despesa OUT);
- ◆ Estudos de indicadores de realização e de impacto (despesa OUT);
- ◆ Estudos necessários à implementação da medida, nomeadamente, acções de controlo e avaliação de tendências (despesa OUT);
- ◆ Aquisição de equipamento e aplicações informáticas para o desenvolvimento

do sistema de gestão e de monitorização (despesa OUT);

- ◆ Contratação de pessoal afecto à gestão da medida desconcentrada (despesa IN);
- ◆ Sistemas informáticos de acompanhamento e gestão (despesa OUT);
- ◆ Aquisições de serviços necessários à implementação da medida (despesa IN);
- ◆ Despesas relativas á avaliação técnica dos projectos (despesa IN).

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Os projectos candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

- adequar às acções definidas no eixo prioritário e sua ligação com o desenvolvimento da região e do programa operacional;
- ter início físico e financeiro num período máximo de quatro meses após a data de homologação da candidatura;
- não constituir candidatura financiada por outro programa do QCA III.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Não aplicável.

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FSE

Taxa média de participação (custo total) - 62.53%

Taxa média de participação (despesa pública) - 62.53%

Peso financeiro da Medida - 0,4% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

9.1 DESPESAS IN E OUT

Acção 1 - Assistência Técnica aos Eixos Prioritários 1 e 2 e às Questões Transversais do Programa Operacional

(milhares de euros)

Categoria das Despesas	Despesa Pública Prevista	Fundo Estrutural
Despesas do ponto 2 da ficha de elegibilidade nº11 (despesas sujeitas a plafond)	699	440
- Despesas com remuneração de pessoal	140	88
Despesas do ponto 3 da ficha de elegibilidade nº11 (despesas não sujeitas a plafond)	175	110
MONTANTE FINANCEIRO DISPONÍVEL	874	550

Acção 2 - Assistência Técnica ao Eixo Prioritário 3

(milhares de euros)

Categoria das Despesas	Despesa Pública Prevista	Fundo Estrutural
Despesas do ponto 2 da ficha de elegibilidade nº11 (despesas sujeitas a plafond)	8 956	5 597
- Despesas com remuneração de pessoal	6 313	3 945
Despesas do ponto 3 da ficha de elegibilidade nº11 (despesas não sujeitas a plafond)	524	328
MONTANTE FINANCEIRO DISPONÍVEL	9 480	5 925

EIXO PRIORITÁRIO 3 - INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS

MEDIDA 3.22 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA (FEOGA)

1. DESCRIÇÃO / OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Esta medida tem como objectivos específicos:

- ❖ *Garantir as condições necessárias para o desempenho eficaz da função de gestão da medida regionalmente desconcentrada Agricultura e Desenvolvimento Rural apoiada no âmbito do FEOGA, do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo. Trata-se assim, de assegurar os instrumentos essenciais de suporte às actividades de divulgação, execução, acompanhamento, controlo e avaliação.*

2. TIPOLOGIA DE PROJECTOS

A prossecução dos objectivos identificados para esta medida, passa pelo desenvolvimento de um conjunto alargado de acções que se inscrevem, genericamente numa lógica de criação de sistemas de apoio ao exercício adequado da função de gestão da medida, nomeadamente de:

- ◆ *Sensibilização dos potenciais beneficiários e acções de promoção;*
- ◆ *Edição de documentos, designadamente de divulgação, de orientação sobre procedimentos ou de natureza técnica no âmbito dos objectivos da medida;*
- ◆ *Estudos de indicadores de realização e de impacte, principalmente necessários à avaliação;*
- ◆ *Despesas relativas à avaliação técnica e física dos projectos.*

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Os projectos candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

- *adequar às acções definidas no eixo prioritário e sua ligação com o desenvolvimento da região e do programa operacional;*
- *ter início físico e financeiro num período máximo de quatro meses após a data*

de homologação da candidatura;

- não constituir candidatura financiada por outro programa do QCA III.

4. CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS

- Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas / IFADAP
- Entidades coordenadoras e gestoras de projectos de desenvolvimento local

5. ORGANISMO RESPONSÁVEL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

6. CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

6.1. Período de Programação

1 de Janeiro de 2000 a 31 de Dezembro de 2006

6.2. Período de Elegibilidade

19 de Novembro de 1999 a 31 de Dezembro de 2008

7. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Região de Lisboa e Vale do Tejo - NUTS II

8. OBJECTIVOS QUANTIFICADOS / INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Não aplicável.

9. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

Fundo Estrutural - FEOGA

Taxa média de comparticipação (custo total) - 75%

Taxa média de comparticipação (despesa pública) - 75%

Peso financeiro da Medida - 0,1% do montante total da despesa pública a afectar ao Programa

9.1. DESPESAS IN E OUT

(milhares de euros)

Categoria das Despesas	Despesa Pública Prevista	Fundo Estrutural
Despesas do ponto 2 da ficha de elegibilidade nº11 (despesas sujeitas a plafond)	1 751	1 313
- Despesas com remuneração de pessoal	600	450
Despesas do ponto 3 da ficha de elegibilidade nº11 (despesas não sujeitas a plafond)	1 106	830
MONTANTE FINANCEIRO DISPONÍVEL	2 857	2 143

3. PLANO DE FINANCIAMENTO

3. PLANO DE FINANCIAMENTO

3.1. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

O montante global de investimento previsto no Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo é de **2 744 788** milhares de euros, a que corresponde uma despesa pública de **2 615 338** milhares de euros e à qual está associado um financiamento comunitário de **1 505 488** milhares de euros com a seguinte repartição:

- **970 729** milhares de euros FEDER;
- **434 771** milhares de euros FSE;
- **99 988** milhares de euros FEOGA.

A repartição percentual da despesa pública por Eixo Prioritário é de **27,4%** para o Eixo Prioritário 1 - Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal, **8,9%** para o Eixo Prioritário 2 - Acções Integradas de Base Territorial e **63,7%** para o Eixo Prioritário 3 - Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas.

Aos financiamentos comunitários dos Fundos Estruturais dos 3 Eixos, adicionam-se entre 2000 e 2006, como apoio adicional à concretização da estratégia de desenvolvimento estabelecida, financiamentos a conceder pelo BEI, no montante estimado de 342 051 milhares de euros. As medidas objecto de participação financeira do Banco Europeu de Investimentos serão indicadas quando acordada a sua repartição.

O Plano de Financiamento do Complemento de Programação é estruturado por Eixo Prioritário, por Fundo Estrutural e por Medidas, distribuindo-se estas da seguinte forma:

- Eixo Prioritário 1 - 6 Medidas (5 FEDER; 1 FSE);
- Eixo Prioritário 2 - 3 Medidas (2 FEDER; 1 FSE);
- Eixo Prioritário 3 - 22 Medidas (11 FEDER; 9 FSE; 2 FEOGA)

Os montantes previstos para as medidas de Assistência Técnica foram, no capítulo anterior, repartidos por despesas IN e OUT, de acordo com o previsto nos pontos 2 e 3 da Regra de elegibilidade nº11, especificando-se, para as Acções sujeitas a plafond, os custos relativos às acções previstas no ponto 2.2 da mesma regra.

Assim, o montante máximo de despesas de Assistência Técnica, sujeitas a plafond, de acordo com a Regra de elegibilidade nº11, que é previsto utilizar por este Programa Operacional é de **23 059** milhares de euros, a que correspondem cerca de **14 785** milhares de euros de Fundos Estruturais.

Como nota final é de referir que, nos quadros financeiros apresentados, a cada Medida está associado um conjunto de Domínios de Intervenção.

A classificação das diversas tipologias de projectos em Domínios de Intervenção deverá ser entendida como indicativa e não exaustiva, sendo os domínios aplicados a cada medida, os considerados como prioritários.

O Programa Operacional Regional foi concebido na base de medidas abertas, pelo que a distribuição real da tipologia dos projectos só será efectivamente conhecida aquando da sua aprovação

PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
Eixo Prioritário 1 - Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal

Unidade: euro.

Medidas do Eixo Prioritário 1	Domínios de Intervenção	Custo Total	Despesa Pública Total	Despesa Pública											
				Fundos Estruturais					Recursos Públicos Nacionais						
				Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Central	Regional	Local	Outra		
1.1 - Acessibilidades e Equipamentos (FEDER)	164 (10%); 171 (10); 312 (35%);36 (45%)	252 181 068	252 181 068	163 883 121	163 883 121	0	0	0	0	0	88 297 947	0	0	84 099 521	4 198 426
1.2 - Valorização Ambiental e Patrimonial (FEDER)	332 (5%); 343 (5%); 344 (15%); 345 (25%); 352 (40%); 353 (5%); 354 (5%)	201 108 767	201 108 767	130 720 699	130 720 699	0	0	0	0	0	70 388 068	0	0	67 123 828	3 264 240
1.3 - Capacidade Institucional Regional (FEDER)	163 (20%); 164 (25%); 172 (20%); 173 (20%); 323 (15%)	14 684 071	14 684 071	9 700 000	9 700 000	0	0	0	0	0	4 984 071	0	0	4 009 670	974 401
1.4 - Formação para o Desenvolvimento (FSE)	23 (45%); 24 (45%); 25 (10%)	33 914 245	33 914 245	22 044 157	0	22 044 157	0	0	0	0	11 870 088	458 130	0	8 821 448	2 590 510
1.5 - Acções Específicas de Valorização Territorial (FEDER)	164 (15%); 173 (5%); 182 (10%); 351 (10%); 352 (40%); 36 (20%)	212 176 269	212 176 269	106 323 988	106 323 988	0	0	0	0	0	105 852 281	58 963 262	0	44 839 869	2 049 149
1.6 - Bonificação de Juros em Linhas de Crédito ao Investimento Autárquico (FEDER)	312 (40%); 344 (15%); 345 (25%); 352 (20%)	3 535 912	3 535 912	2 651 945	2 651 945	0	0	0	0	0	883 967	883 967	0	0	0
Total		717 600 331	717 600 331	435 323 910	413 279 753	22 044 157	0	0	0	0	282 276 422	60 305 359	0	208 894 336	13 076 726
Total		717 600 331	717 600 331	435 323 910	413 279 753	22 044 157	0	0	0	0	282 276 422	60 305 359	0	208 894 336	13 076 726
Total medidas FEDER		683 686 086	683 686 086	413 279 753	413 279 753	0	0	0	0	0	270 406 334	59 847 229	0	200 072 888	10 486 217
Total medidas FSE		33 914 245	33 914 245	22 044 157	0	22 044 157	0	0	0	0	11 870 088	458 130	0	8 821 448	2 590 510

PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
Eixo Prioritário 2 - Acções Integradas de Base Territorial

Unidade: euros correntes

Medidas do Eixo Prioritário 2	Domínios de Intervenção	Custo Total	Despesa Pública Total	Despesa Pública										Financiamento Privado	
				Fundos Estruturais					Recursos Públicos Nacionais						
				Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Central	Regional	Local	Outra		
2.1 - Qualificação das Cidades e Requalificação Metropolitana - Comp.Territ. (FEDER)	317/318 (15%);319 (10%); 341 (5%); 342 (5%); 352 (50%); 36 (15%)	133 042 993	133 042 993	73 173 646	73 173 646	0				59 869 347	56 109 250	0	2 506 690	1 253 407	0
2.2 - Qualificação das Cidades e Requalificação Metropolitana - Comp.Empreg. (FSE)	174 (25%); 182 (5%); 22 (20%); 23 (25%); 24 (20%); 25 (5%)	0	0	0	0	0				0	0	0	0	0	0
2.3 - VALTEJO - Valorização do Tejo (FEDER)	1306 (10%); 171 (15%); 172 (10%); 352 (15%); 353 (40%); 354 (10%)	80 217 723	80 217 723	48 130 634	48 130 634	0				32 087 089	15 377 347	0	16 043 539	666 204	0
2.4 - Formação e Empregabilidade (FSE)	167 (20%); 174 (40%); 23 (40%)	18 994 188	18 994 188	10 830 842	0	10 830 842				8 163 347	165 006	0	330 011	7 668 329	0
Total		232 254 904	232 254 904	132 135 122	121 304 280	10 830 842	0	0	0	100 119 783	71 651 603	0	18 880 240	9 587 940	0
Total		232 254 904	232 254 904	132 135 122	121 304 280	10 830 842	0	0	0	100 119 783	71 651 603	0	18 880 240	9 587 940	0
Total medidas FEDER		213 260 716	213 260 716	121 304 280	121 304 280	0	0	0	0	91 956 436	71 486 596	0	18 550 229	1 919 611	0
Total medidas FSE		18 994 188	18 994 188	10 830 842	0	10 830 842	0	0	0	8 163 347	165 006	0	330 011	7 668 329	0

PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
Eixo Prioritário 3 - Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas

Unidade: euros correntes

Medidas do Eixo Prioritário 3	Domínios de Intervenção	Custo Total	Despesa Pública Total	Despesa Pública										Financiamento Privado	
				Fundos Estruturais					Recursos Públicos Nacionais						
				Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Central	Regional	Local	Outra		
3.1 - Promoção da Formação Qualificante e da Transição para Vida Activa (FSE)	23 (100%)	137 396 460	137 396 460	85 827 780	0	85 827 780	0	0	0	51 568 680	0	0	0	51 568 680	0
3.2 - Formação ao Longo da Vida e Adaptabilidade (FSE)	23 (80%); 24 (20%)	144 848 651	125 611 661	78 507 289	0	78 507 289	0	0	0	47 104 373	0	0	0	47 104 373	19 236 990
3.3 - Qualificação e Inserção Profissional dos Desempregados (FSE)	21 (30%); 23(70%)	123 165 353	106 507 124	66 566 952	0	66 566 952	0	0	0	39 940 172	0	0	0	39 940 172	16 658 230
3.4 - Criação de Emprego (FSE)	21 (100%)	31 163 200	31 163 200	19 477 000	0	19 477 000	0	0	0	11 686 200	0	0	0	11 686 200	0
3.5 - Eficácia e Equidade das Políticas (FSE)	21 (73%); 25 (27%)	15 203 200	15 203 200	9 502 000	0	9 502 000	0	0	0	5 701 200	0	0	0	5 701 200	0
3.6 - Promoção do Desenvolvimento Social (FSE)	22 (100%)	176 861 251	157 342 878	98 339 299	0	98 339 299	0	0	0	59 003 579	0	0	0	59 003 579	19 518 373
3.7 - Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local e Social (FEDER)	161 (100%)	35 173 632	30 225 575	18 135 346	18 135 346	0	0	0	0	12 090 229	0	0	0	12 090 229	4 948 058
3.8 - Infraestruturas de Educação Pré-Escolar e dos Ens. Básico e Secundário (FEDER)	36 (100%)	13 041 697	13 041 697	9 780 421	9 780 421	0	0	0	0	3 261 276	0	0	1 492 370	1 768 906	0
3.9 - Ensino Profissional (FSE)	23 (100%)	66 668 001	62 495 483	36 001 171	0	36 001 171	0	0	0	26 494 312	13 247 156	0	0	13 247 156	4 172 518
3.10 - Economia (FEDER)	15/16 (45%); 17(3%); 18 (3%); 33 (49%)	382 534 363	382 534 363	151 831 592	151 831 592	0	0	0	0	230 702 771	26 241 519	0	151 618	204 309 633	0
3.11 - Ciência, Tecnologia e Inovação (FEDER)	183 (100%)	6 987 112	6 987 112	3 493 556	3 493 556	0	0	0	0	3 493 556	3 493 556	0	0	0	0
3.12 - Sociedade da Informação (FEDER)	322 (20%); 323 (40%); 324 (40%)	17 493 321	17 493 321	10 542 000	10 542 000	0	0	0	0	6 951 321	3 860 559	0	2 575 237	515 525	0
3.13 - Sociedade da Informação (FSE)	24 (100%)	2 388 588	2 388 588	1 200 000	0	1 200 000	0	0	0	1 188 588	1 188 588	0	0	0	0
3.14 - Pescas - Infraestruturas de Portos (FEDER)	315 (100%)	10 613 667	10 613 667	7 960 000	7 960 000	0	0	0	0	2 653 667	2 653 667	0	0	0	0
3.15 - Agricultura e Desenvolvimento Rural (FEOGA)	11 (40%); 12 (30%); 13 (30%)	175 484 123	132 443 847	97 844 929	0	0	97 844 929	0	0	34 598 918	31 367 404	0	2 927 295	304 220	43 040 276
3.16 - Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos (FEDER)	36 (100%)	35 106 478	35 106 478	21 776 113	21 776 113	0	0	0	0	13 330 365	4 413 350	0	7 892 155	1 024 860	0

PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
Eixo Prioritário 3 - Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas

Medidas do Eixo Prioritário 3	Domínios de Intervenção	Custo Total	Despesa Pública Total	Despesa Pública										Financiamento Privado		
				Fundos Estruturais					Recursos Públicos Nacionais							
				Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Central	Regional	Local	Outra			
3.17 - Acessibilidades e Transportes (FEDER)	312 (20%); 317 (80%)	303 554 432	281 678 997	137 859 938	137 859 938	0	0	0	0	0	143 819 059	124 460 396	0	250 000	19 108 663	21 875 434
3.18 - Ambiente (FEDER)	352 (29%); 353 (71%)	41 955 662	41 955 662	29 914 483	29 914 483	0	0	0	0	0	12 041 179	6 264 676	0	1 578 713	4 197 790	0
3.19 - Saúde (FEDER)	345 (8%);36 (92%)	46 234 877	46 234 877	34 676 000	34 676 000	0	0	0	0	0	11 558 877	11 558 877	0	0	0	0
3.20 - Assistência Técnica (FEDER) *	411/ 412 (78%); 413/ 415 (22%)	15 847 075	15 847 075	10 175 667	10 175 667	0	0	0	0	0	5 671 408	4 587 670	0	991 000	92 738	0
3.21 - Assistência Técnica (FSE) *	411/ 412 (93%); 413/ 415 (7%)	10 354 359	10 354 359	6 474 731	0	6 474 731	0	0	0	0	3 879 628	211 320	0	70 409	3 597 900	0
3.22 - Assistência Técnica (FEOGA) *	411/ 412 (61%); 413/ 415 (39%)	2 857 000	2 857 000	2 143 000	0	0	2 143 000	0	0	0	714 000	714 000	0	0	0	0
Total		1 794 932 503	1 665 482 624	938 029 267	436 145 116	401 896 222	99 987 929	0	0	0	727 453 358	234 262 738	0	17 928 797	475 261 823	129 449 878

Total		1 794 932 503	1 665 482 624	938 029 267	436 145 116	401 896 222	99 987 929	0	0	0	727 453 358	234 262 738	0	17 928 797	475 261 823	129 449 878
Total respeitante ao FEDER		908 542 316	881 718 824	436 145 116	436 145 116	0	0	0	0	0	445 573 708	187 534 271	0	14 931 093	243 108 344	26 823 492
Total respeitante ao FSE		708 049 064	648 462 953	401 896 222	0	401 896 222	0	0	0	0	246 566 732	14 647 064	0	70 409	231 849 259	59 586 110
Total respeitante ao FEOGA		178 341 123	135 300 847	99 987 929	0	0	99 987 929	0	0	0	35 312 918	32 081 404	0	2 927 295	304 220	43 040 276
Total respeitante ao IFOP		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
Quadro de Programação Financeira Total

Unidade: euros correntes

PO LISBOA E VALE DO TEJO	Custo Total	Despesa Pública Total	Despesa Pública										Financiamento Privado
			Fundos Estruturais					Recursos Públicos Nacionais					
			Total	FEDER	FSE	FEOGA-O	IFOP	Total	Central	Regional	Local	Outra	
Total	2 744 787 738	2 615 337 859	1 505 488 298	970 729 148	434 771 221	99 987 929	0	1 109 849 561	366 219 699	0	245 703 371	497 926 491	129 449 879
Total respeitante ao FEDER	1 805 489 116	1 778 665 624	970 729 148	970 729 148	0	0	0	807 936 476	318 868 096	0	233 554 209	255 514 171	26 823 492
Total respeitante ao FSE	760 957 498	701 371 387	434 771 221	0	434 771 221	0	0	266 600 166	15 270 199	0	9 221 867	242 108 100	59 586 111
Total respeitante ao FEOGA	178 341 124	135 300 848	99 987 929	0	0	99 987 929	0	35 312 919	32 081 404	0	2 927 295	304 220	43 040 276
Total respeitante ao IFOP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3.2. AJUDAS DE ESTADO

Respeito pelas regras comunitárias em matéria de concorrência no domínio das ajudas de estado

Referência da Medida (cod. e designação)	Título do Regime de ajudas ou da ajuda (1)	Número do regime de ajuda (2)	Referência da carta de aprovação (2)	Duração de Regime (2)
1.1. Acessibilidades e equipamentos	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
1.2. Valorização ambiental e patrimonial	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
1.3. Capacidade institucional regional	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
1.4. Formação para o desenvolvimento	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
1.5. Acções específicas de valorização territorial	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
1.6. Bonificação de juros em linhas de crédito ao investimento autárquico	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
2.1. Qualificação das cidades e requalificação metropolitana - componente territorial	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			

Referência da Medida (cod. e designação)	Título do Regime de ajudas ou da ajuda (1)	Número do regime de ajuda (2)	Referência da carta de aprovação (2)	Duração de Regime (2)
2.3. VALTEJO - Valorização do Tejo	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
2.4. Formação e empregabilidade	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
3.1. Promoção da formação qualificante e da transição para a vida activa	Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº. 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida			
3.2. Formação ao longo da vida e adaptabilidade	Os auxílios de Estado a conceder integrar-se-ão no quadro do Regulamento das Isenções relativas à formação profissional			
3.3. Qualificação e inserção profissional dos desempregados	Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº. 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida			
3.4. Criação de Emprego	As ajudas de Estado concedidas por esta Medida serão compatíveis com a regra de "minimis"			
3.5. Eficácia e equidade das políticas	Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº. 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida			
3.6. Promoção do Desenvolvimento Social	Poderão existir três situações distintas no âmbito desta Medida: - nenhuma ajuda de estado no sentido do artº. 87.1; - as ajudas de estado a conceder serão compatíveis com a regra de "minimis"; - as ajudas de estado a conceder integrar-se-ão no quadro do Regulamento das Isenções relativas à Formação Profissional			

Referência da Medida (cod. e designação)	Título do Regime de ajudas ou da ajuda (1)	Número do regime de ajuda (2)	Referência da carta de aprovação (2)	Duração de Regime (2)
3.7. Apoio ao investimento no desenvolvimento local e social	Poderão existir duas situações no âmbito desta Medida: Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artº. 87.1 do Tratado, foi acordada para esta Medida; ou, As ajudas de Estado concedidas por esta Medida serão compatíveis com a regra de "minimis"			
3.8. Infra-estruturas de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário	Nenhuma ajuda de Estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
3.9. Ensino profissional	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
3.10. Economia	PITER - Programas Integrados Turísticos de Natureza Estruturante e Base Regional	Auxílio Estatal Nº 124/2000	SG (2000) D/106279 de 17.08.2000	01-01-2000 a 31-12-2006
	Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético	Auxílio Estatal Nº 219/2000	SG (2000) D/106866 de 19.09.2000	01-01-2000 a 31-12-2006
3.11. Ciência, tecnologia e inovação	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
3.12. Sociedade do conhecimento - FEDER	Os apoios a conceder a empresas no âmbito desta Medida, para a produção de conteúdos ou para estímulo do comércio electrónico, serão compatíveis com a regra de "de minimis".			01.01.2000 a 31.12.2006
3.13. Sociedade do conhecimento - FSE	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			

Referência da Medida (cod. e designação)	Título do Regime de ajudas ou da ajuda (1)	Número do regime de ajuda (2)	Referência da carta de aprovação (2)	Duração de Regime (2)
3.14. Estruturas de apoio à competitividade	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
3.15. Agricultura e desenvolvimento rural	Não aplicável, segundo o regulamento FEOGA.			
3.16. Desenvolvimento de equipamento desportivos	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
3.17. Acessibilidades e transportes	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
3.18. Ambiente	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
3.19. Saúde	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
3.20. Assistência técnica - FEDER	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
3.21. Assistência técnica - FSE	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			
3.22. Assistência técnica - FEOGA	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do Tratado, foi acordado para esta Medida			

Nota: A autoridade de gestão, de acordo com o disposto na alínea g) do 1º parágrafo do artigo 34º, deve manter actualizado este quadro e informar a Comissão, aquando da apresentação dos complementos de Programação, de todas as modificações existentes. A introdução de novos regimes de ajudas implica uma modificação da decisão Comissão, relativa à intervenção. O artigo 4º da decisão da Comissão relativa a cada Programa (cláusula suspensiva relativa às ajudas de Estado) aplica-se às medidas que beneficiem de regimes de ajudas de Estado que são submetidas a medidas adequadas, ou que não tenham sido aprovadas. Actualmente, este aspecto aplica-se à medida Economia.

(*) - Inclui um regime de ajudas compatíveis com a regra de "de minimis", relativa ao Sector Cooperativo

4. RESERVA DE EFICIÊNCIA

4. RESERVA DE EFICIÊNCIA

Critérios de gestão e execução financeira

	Indicadores	Quantificação	
		2003	2006
Critérios comuns de gestão			
Qualidade do Sistema de Acompanhamento	- Percentagem em valor das Medidas para as quais se encontram dados completos disponíveis sobre a respectiva execução financeira e física.	- Informação financeira o mais tardar 3 meses após a aprovação do PO: 100% - Informação física a partir de 01.01.2001: 100%	
Qualidade do Sistema de Controlo	- Montagem de um sistema de controlo financeiro, de acordo com as modalidades previstas no QCA e no Programa Operacional; - Percentagem das despesas dos Fundos Estruturais cobertas por auditorias financeiras e de gestão relativamente ao total da correspondente intervenção dos Fundos Estruturais.	- até ao final de 2000; - igual ou superior a 5% a partir do final de 2000 (em relação ao custo total dos projectos aprovados no ano).	
Qualidade dos Critérios de Selecção	- Percentagem dos compromissos respeitantes a projectos seleccionados em função de critérios de selecção objectivos e claramente identificados.	- 100% a partir do ano 2000.	
Qualidade do Sistema de Avaliação	- Relatórios de avaliação intercalar de qualidade adequado.	De acordo com as normas de qualidade predefinidas no Doc. de Trabalho 4 (Critérios MEANS): 100%	
Critérios comuns de execução financeira			
Absorção dos Fundos Estruturais	- Percentagem das despesas relativas aos Fundos Estruturais apresentadas e declaradas admissíveis anualmente à Comissão relativamente ao Plano Financeiro do Programa Operacional.	Atingir a 31.10.2003 um nível de pedidos de pagamentos de montante igual a 100% do montante inscrito no plano financeiro para 2000 e 2001 e 50% (em média) do montante inscrito para 2002 e 2003.	
Critérios específicos de execução financeira			
Efeito de alavanca	- Valor dos investimentos realizados em relação aos recursos públicos mobilizados.	A especificar Programas/ /Medidas	

INDICADORES PARA A ATRIBUIÇÃO DA RESERVA DE EFICIÊNCIA - CRITÉRIOS DE EFICÁCIA*

<i>INDICADORES PARA A ATRIBUIÇÃO DA RESERVA DE EFICIÊNCIA - CRITÉRIOS DE EFICÁCIA</i>					
Medida	Indicadores				
	Designação	Quantificação			
		Situação de partida		2003	2006
		Ano/Período	Valor		
INDICADORES DE REALIZAÇÃO FÍSICA					
1.1 Acessibilidades e equipamentos	• N° de km de estradas municipais construídos, apoiados	1994-99	188	175	250
	• N° de equipamentos culturais construídos, apoiados	1994-99	16	14	20
	• N° de equipamentos escolares do ensino básico construídos, apoiados	1994-99	6	7	10
	• N° de equipamentos de lazer e desportivos construídos, apoiados	1994-99	48	21	30
1.2 Valorização ambiental e patrimonial	• N° de acções de valorização do património histórico, apoiadas	1994-99	17	7	10
	• N° de acções de valorização e requalificação urbana, apoiadas	1994-99	21	20	30
1.4 Formação para o desenvolvimento	• N° médio de formandos por ano ¹	1994-99	7 126	7 322	6 437

* *Os indicadores que incluem o grupo dos critérios de eficácia serão actualizados após a sua definição final a efectuar pelo Grupo de Trabalho Conjunto Comissão Europeia/Estado Membro*

¹ Situação de Partida: valor médio do PROFAP no QCA II.

<i>INDICADORES PARA A ATRIBUIÇÃO DA RESERVA DE EFICIÊNCIA - CRITÉRIOS DE EFICÁCIA</i>						
Medida	Indicadores	Quantificação				
		Designação	Situação de partida		2003	2006
			Ano/Período	Valor		
2.3 VALTEJO - Valorização do Tejo	• N° de intervenções de valorização do património paisagístico, apoiadas	1994-99	3	4	10	
	• N° de áreas de lazer criadas e recuperadas, apoiadas	1994-99	4	4	10	
3.1 Promoção da formação qualificante e da transição para a vida activa	• N° médio anual de formandos em formação em alternância ²	1994-99	5 139	5 332	3 800	
3.3 Qualificação e inserção profissional dos desempregados	• N° de participações em medidas de política activa de desempregados não DLD/ano (formação e estágios profissionalizantes) ³	1994-99	7 284	6 175	4 400	
3.9 Ensino profissional	• N° de formandos ⁴	2000	0	9 000	12 990	
3.10 Economia	• Extensão da rede de distribuição de gás natural - Primária+Secundária (n° de Km)	1994-99	2 500	570	1 100	
3.17 Acessibilidades e transportes	• Extensão de estradas a construir ou requalificar (n° de Km) ⁵ • N° de barcos de transporte de passageiros a adquirir ⁶		-	15	55	
			-	2	8	

² Situação de Partida: média do indicador no período de 1994/99 no âmbito do Programa PESSOA (QCA II).

³ Situação de Partida: média do indicador no período de 1994/99 no âmbito do Programa PESSOA (QCA II).

⁴ Não se indica o valor da situação de partida pelo facto do investimento no QCA II estar incorporado no PRODEP (Programa Nacional).

⁵ Não se indica a situação de partida por o peso das requalificações/beneficiações ser demasiado elevado.

⁶ A aquisição de navios destina-se à renovação da frota actual, pelo que parece não fazer sentido referenciar-se uma situação de partida.

<i>INDICADORES PARA A ATRIBUIÇÃO DA RESERVA DE EFICIÊNCIA - CRITÉRIOS DE EFICÁCIA</i>					
Medida	Indicadores				
	Designação	Quantificação			
		Situação de partida		2003	2006
		Ano/Período	Valor		
3.18 Ambiente	• Extensão de costa a intervencionar (nº de Km)	2000	-	4	8
INDICADORES DE RESULTADO					
1.1 Acessibilidades e equipamentos	• Densidade da rede rodoviária municipal (nº de Km/1000Km ²)	1999	1 026	1 041	1 047
	• % de população servida por biblioteca	1998	54%	70%	80%
	• % de população servida por equipamentos desportivos	1998	55%	70%	80%
1.2 Valorização ambiental e patrimonial	• % de população servida por sistemas de recolha e tratamento de efluentes	1998	53%	70%	95%
	• % de população servida por sistemas de recolha e tratamento de resíduos sólidos	1998	66%	85%	100%
1.4 Formação para o desenvolvimento	• Taxa de cobertura (nº de formandos/nº de efectivos da administração local) (%) ⁷	1999	24.8%	31%	34.9%
2.3 VALTEJO - Valorização do Tejo	• % de freguesias com pólos de atracção turística	1998	34.8%	37%	40%
3.1 Promoção da formação qualificante e da transição para a vida activa	• Nº médio anual de formandos em formação em alternância que tenham obtido a qualificação correspondente à formação seguida (nível II e III) ⁸	1994-99	5 139	5 319	3 800

⁷ Situação de Partda: nº de participações em acções de formação/nº de efectivos da Administração Local (Fonte: Balanço Social, 1999).

⁸ Situação de Partida: média do indicador no período 1994/99 no âmbito do Programa PESSOA (QCA II).

<i>INDICADORES PARA A ATRIBUIÇÃO DA RESERVA DE EFICIÊNCIA - CRITÉRIOS DE EFICÁCIA</i>					
Medida	Indicadores				
	Designação	Quantificação			
		Situação de partida		2003	2006
		Ano/Período	Valor		
3.3 Qualificação e inserção profissional dos desempregados	• % de desempregados não DLD que receberam acções de política activa ⁹	1994-99	11%	13%	9%
3.9 Ensino profissional	• N° de formandos que concluíram o ensino secundário profissional com qualificação profissional de nível III	2000	0	1 950	2 800
3.10 Economia	• N° de clientes totais da rede de distribuição de gás natural ¹⁰	1994-99	300 372	454 600	540 000
3.18 Ambiente	• N° de utilizadores das infra-estruturas de apoio ao turismo de natureza ¹¹	2000	0	4 000	8 000

⁹ Situação de Partida: média de indicador por período 94/99 do Programa PESSOA/n° médio de desempregados não DLD no mesmo período, na Região.

¹⁰ Os valores referentes a 2003 e 2006 são acumulados à situação de partida.

¹¹ A Situação de Partida apresenta um valor zero pelo facto das intervenções a realizar corresponderem aos Sítios da Rede Natura onde nunca se efectuou este tipo de intervenção

4.1. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DAS MEDIDAS

- 4.1.1. Objectivo do Programa e dos eixos prioritários definidos, no sentido de retractor o mais possível a globalidade do Programa e de apresentar uma visão de conjunto dos respectivos eixos.
- 4.1.2. Objectivos das medidas, no sentido de igualmente se ter em conta o seu conteúdo global, não obstante a especial atenção ao conteúdo principal das mesmas.
- 4.1.3 Representatividade financeira das medidas, no sentido de abranger medidas cujo peso relativo da despesa pública fosse significativo no âmbito total do Programa.
- 4.1.4 Representatividade em termos de concepção da medida, coerência e articulação com os objectivos do Programa e com outras medidas, como é o caso da medida ValTejo.
- 4.1.5 Representatividade de áreas temáticas com particular relevância, como seja o Ambiente e o Emprego.
- 4.1.6 Considerações e conclusões da avaliação ex-ante, nomeadamente quanto às suas implicações no que respeita aos dois pontos anteriores.

4.2. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DOS INDICADORES

- 4.2.1. Objectivos das medidas, no sentido de se ter em conta o seu conteúdo global, não obstante a especial atenção às suas principais componentes.
- 4.2.2 Representatividade do indicador face ao conteúdo da respectiva medida, salvaguardando o facto de se tratar de um Programa Operacional com *medidas abertas*.
- 4.2.3 Possibilidade conjugada de, face à representatividade das medidas, poder dispor de indicadores físicos e de resultado.
- 4.2.4 A referência à base estatística oficial, por se tratar de informação aferida, recolhida e publicada periodicamente, isto é, corresponder a uma monitorização formalizada e integrada no sistema de informação estatística nacional.
- 4.2.5 Referência a algumas metas importantes no quadro global de execução dos QCA (caso dos sistemas de saneamento básico e dos equipamentos), sobre as quais se propõe uma situação com acréscimos e metas alcançadas relevantes.

4.3. CRITÉRIOS E METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO

4.3.1 CRITÉRIOS DE ABORDAGEM

- 4.3.1.1. Apuramento do peso relativo das acções/projectos previstos em cada medida, em termos quer quantitativos quer qualitativos.
- 4.3.1.2. Referência aos conteúdos principais considerados.
- 4.3.1.3. Necessidade de não concretizar a quantificação exaustivamente face aos respectivos âmbitos, de modo a permitir uma melhor articulação/avaliação dos novos contextos da Região.

4.3.2. METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO

- 4.3.2.1- Apuramento dos custos-padrão ou custos praticados, nomeadamente com base na avaliação do Programa Operacional Regional precedente, por tipologia, no âmbito da respectiva medida.
- 4.3.2.2- Avaliação e comparação com os períodos de programação precedentes.
- 4.3.2.3- Hierarquia de prioridades, quer de âmbitos quer de tipo de projectos nesses âmbitos, face aos limites financeiros das medidas e aos objectivos do Programa, Eixos Prioritários e Medidas e à conjugação destes com objectivos sectoriais.
- 4.3.2.4- Repartição financeira anual das medidas.
- 4.3.2.5- Regras e metas de execução associadas ao Programa.
- 4.3.2.6- Desfasamento entre os ritmos de execução financeira e física, diferenciando as acções materiais das imateriais.

4.4. INDICADORES DE REALIZAÇÃO FÍSICA

MEDIDA 1.1: ACESSIBILIDADES E EQUIPAMENTOS

Indicador "Nº de km de estradas municipais construídos, apoiados"

O indicador considera como fonte da Situação de Partida o apuramento efectuado pelo PORLVT 1994-99 no que respeita aos respectivos Indicadores Físicos, reportados a 31 de Dezembro de 1999, assim especificado: Construção de EM/CM (Estradas Municipais/Caminhos Municipais).

Indicador "Nº de equipamentos culturais construídos, apoiados"

O indicador considera como fonte da Situação de Partida o apuramento efectuado pelo PORLVT 1994-99 no que respeita aos respectivos Indicadores Físicos, reportados a 31 de Dezembro de 1999, assim especificado: Construção de museus, Construção de bibliotecas, Construção de teatros/cinemas/auditórios/centros de conferências e Construção de centros culturais.

Indicador "Nº de equipamentos escolares do ensino básico construídos, apoiados"

O indicador considera como fonte da Situação de Partida o apuramento efectuado pelo PORLVT 1994-99 no que respeita aos respectivos Indicadores Físicos, reportados a 31 de Dezembro de 1999, assim especificado: Construção de escolas básicas C+S.

Indicador "Nº de equipamentos de lazer e desportivos construídos, apoiados"

O indicador considera como fonte da Situação de Partida o apuramento efectuado pelo PORLVT 1994-99 no que respeita aos respectivos Indicadores Físicos, reportados a 31 de Dezembro de 1999, assim especificado: Equipamentos de lazer: Turismo - Campos de jogos e Piscinas; Construção de infra-estruturas turísticas. Equipamentos desportivos: Construção de pavilhões/polidesportivos, Construção de piscinas e Construção de campos de jogos.

MEDIDA 1.2: VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL

Esta medida considera como Situação de Partida o período de programação precedente - 1994/99 - apenas no que respeita ao Programa Operacional Regional.

Assim, a leitura dos indicadores relativamente aos períodos de programação considerados, nomeadamente no que se refere aos promotores dos respectivos projectos a partir dos quais foram apuradas as quantificações apresentadas, deve ter em conta a semelhança dos contextos de realização.

Indicador "Nº de acções de valorização do património histórico, apoiadas"

O indicador considera como fonte da Situação de Partida o apuramento efectuado pelo PORLVT 1994-99 no que respeita aos respectivos Indicadores Físicos, reportados a 31 de Dezembro de 1999, assim especificado: Recuperação de centros/zonas históricas e Recuperação de edifícios/monumentos.

A diferença entre a Situação de Partida e as previsões apuradas deve-se fundamentalmente ao enquadramento dos indicadores e aos diferentes contextos de necessidade de resposta em consequência dos investimentos passados.

Atendendo a que o actual indicador se refere ao nº de acções de valorização, optou-se por considerar na Situação de Partida o nº de projectos que integraram a Recuperação de edifícios/monumentos e/ou a Recuperação de centros/zonas históricas. No caso dos projectos que apresentavam os dois indicadores, considerou-se apenas um projecto.

Indicador "Nº de acções de valorização e requalificação urbana, apoiadas"

O indicador considera como fonte da Situação de Partida o apuramento efectuado pelo PORLVT 1994-99 no que respeita aos respectivos Indicadores Físicos, reportados a 31 de Dezembro de 1999, assim especificado: Arranjos urbanísticos.

Atendendo a que o actual indicador se refere ao nº de acções de valorização e requalificação, optou-se por considerar na Situação de Partida o nº de arranjos urbanísticos integrados em projectos cuja única componente é o arranjo urbanístico ou em que este é claramente a sua finalidade relevante

MEDIDA 1.4: FORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

A inclusão desta medida, a par das restantes medidas FSE consideradas, espelha uma relevante orientação de política em matéria de educação, formação profissional e emprego, designadamente ao nível da abordagem da sua interligação e coerência.

Indicador "Nº médio de formandos por ano"

O indicador apresentado mede directamente o âmbito de realização da medida.

MEDIDA 2.3: VALTEJO - VALORIZAÇÃO DO TEJO

Indicador "Nº de intervenções de valorização do património paisagístico, apoiadas"

O indicador considera como fonte da Situação de Partida o apuramento efectuado pelo PORLVT 1994-99 no que respeita aos respectivos Indicadores Físicos,

reportados a 31 de Dezembro de 1999, assim especificado: Área com interesse paisagístico recuperada (apenas no que respeita ao Vale do Tejo).

No actual período de programação, a medida tem um forte carácter de integração, levando à identificação de profundas implicações entre património recuperado e valorizado, e entre valorização de património paisagístico e criação de áreas de lazer como forma de valorizar e potenciar aquele património.

Considerando estes aspectos, relativos à classificação dos projectos e às medidas em que se enquadram, optou-se por considerar:

- em 1994-99, o nº de municípios com projectos cuja única ou a principal componente se referia ao indicador *área com interesse paisagístico recuperada*, no Vale do Tejo (NUTE III Lezíria do Tejo e Médio Tejo)
- em 2000-06, a estimativa do nº de municípios a envolver com intervenções sobre o respectivo património paisagístico.

Indicador "Nº de áreas de lazer criadas e recuperadas, apoiadas"

O indicador considera como fonte da Situação de Partida o apuramento efectuado pelo PORLVT 1994-99 no que respeita aos respectivos Indicadores Físicos, reportados a 31 de Dezembro de 1999, assim especificado: Construção de infra-estruturas turísticas e Remodelação de infra-estruturas turísticas, medidos em nº de projectos na Lezíria do Tejo e no Médio Tejo (Vale do Tejo).

MEDIDA 3.1: PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO QUALIFICANTE E DA TRANSIÇÃO PARA A VIDA ACTIVA

Indicador "Nº médio anual de formandos em formação em alternância"

Em 1994-99, refere-se à média do indicador para este período no Programa PESSOA.

Em 2003 e 2006, refere-se à média do indicador calculada para o período 2000/2003 e 2000/2006, respectivamente.

MEDIDA 3.3: QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL DOS DESEMPREGADOS

Indicador "Nº de participações em medidas de política activa de desempregados/ano (formação e estágios profissionalizantes)"

Em 1994-99, refere-se à média do indicador para este período no Programa PESSOA.

Em 2003 e 2006, refere-se à média do indicador calculada para o período 2000/2003 e 2000/2006, respectivamente.

MEDIDA 3.9: ENSINO PROFISSIONAL

A inclusão desta medida, a par das restantes medidas FSE consideradas, espelha uma relevante orientação de política em matéria de educação, formação profissional e emprego, designadamente ao nível da abordagem da sua interligação e coerência.

Indicador "Nº de formandos"

O indicador apresentado mede directamente o âmbito de realização da medida.

MEDIDA 3.10: ECONOMIA

Indicador "Extensão da rede de distribuição de gás natural - Primária+Secundária (nº de Km)"

Este indicador espelha um relevante âmbito de intervenção, cujo impacto esperado se considera muito significativo, nomeadamente ao nível da conversão de consumos.

MEDIDA 3.17: ACESSIBILIDADES E TRANSPORTES

Indicador "Extensão de estradas a construir ou requalificar (nº de Km)"

O indicador escolhido traduz um dos objectivos da medida com consequências ao nível de toda a Região, espelhando ainda um importante ponto de articulação dos âmbitos regional/territorial e sectorial no que respeita ao reforço da estruturação do sistema urbano principal e da organização das respectivas áreas envolventes.

Não se indica a Situação de Partida por o peso das requalificações/beneficiações ser demasiado elevado. Por outro lado, a distinção entre requalificação e construção tornaria imprescindível o conhecimento exacto dos projectos, classificados de igual modo, para o período perspectivado, situação que não é possível identificar totalmente.

Indicador "Nº de barcos de transporte de passageiros a adquirir"

O indicador espelha um importante ponto de articulação dos âmbitos regional/territorial e sectorial, nomeadamente no que respeita à melhoria das ligações à margem sul do Tejo e à funcionalidade da Área Metropolitana de Lisboa.

A aquisição de navios destina-se à renovação da frota actual, pelo que parece não fazer sentido referenciar-se uma situação de partida.

MEDIDA 3.18: AMBIENTE

Indicador "Extensão de costa a intervencionar (nº de km)"

O indicador reflecte um dos âmbitos mais críticos no que respeita à valorização e protecção dos recursos naturais da Região, e espelha um contributo directo para a prossecução da estratégia regional.

4.5. INDICADORES DE RESULTADO

MEDIDA 1.1: ACESSIBILIDADES E EQUIPAMENTOS

Os indicadores apresentados espelham ao nível de resultados, os indicadores físicos considerados anteriormente no âmbito das Realizações.

Indicador "Densidade da rede rodoviária municipal (nº de Km/1000 Km²)"

O indicador considera como fonte da Situação de Partida: o valor da extensão da rede municipal da RLVT em 1997 (DGAL, 1998. Finanças Locais. Aplicação em 1998, cujo valor original apurado se refere a 1996), acrescido do valor de execução associado ao PORLVT 1994-99 (Indicadores Físicos reportados a 31 de Dezembro de 1999: Construção de EM/CM), sendo o respectivo somatório dividido pelo valor da área da RLVT (INE, 1998).

Indicador "% de população servida por biblioteca"

O indicador considera como fonte da Situação de Partida: INE - ANUÁRIO ESTATÍSTICO LVT, 1998.

Por outro lado, o indicador apresentado espelha, ao nível de resultados, um dos indicadores físicos considerados anteriormente no âmbito das Realizações.

Indicador "% de população servida por equipamentos desportivos"

O indicador considera como fonte da Situação de Partida: INE - ANUÁRIO ESTATÍSTICO LVT, 1998.

Por outro lado, o indicador apresentado espelha, ao nível de resultados, um dos indicadores físicos considerados anteriormente no âmbito das Realizações.

MEDIDA 1.2: VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL

Os indicadores apresentados espelham, ao nível de resultados, uma das metas relevantes que o PORLVT 2000/06 se propõe atingir no âmbito dos serviços prestados à população, e sobre os quais tem vindo a ser realizado um importante investimento testemunhado pelos períodos de programação precedentes.

Por outro lado, estes indicadores são medidos com fontes estatísticas oficiais (INE).

O facto do serviço à população de recolha e tratamento dos efluentes e resíduos sólidos ser da responsabilidade municipal assegura a compatibilidade entre as quantificações apresentadas.

Indicador "População servida por sistemas de recolha e tratamento de efluentes (%)"

O indicador considera como fonte da Situação de Partida: INE - INVENTÁRIO MUNICIPAL LVT, 1998.

Indicador "População servida por sistemas de recolha e tratamento de resíduos sólidos (%)"

O indicador considera como fonte da Situação de Partida: INE - INVENTÁRIO MUNICIPAL LVT, 1998.

MEDIDA 1.4: FORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

Indicador "Taxa de cobertura (nº de formandos/nº de funcionários e agentes da administração local)(%)"

O indicador apresentado espelha, ao nível de resultados, o objectivo e a realização da medida, traduzindo assim o seu efeito global.

A Situação de Partida tem como Fonte o Balanço Social, 1999.

As quantificações calculadas para 2000/06 consideram que os formandos frequentarão três acções neste período e reportam-se ao nº de efectivos da administração local em 1999.

MEDIDA 2.3: VALTEJO - VALORIZAÇÃO DO TEJO

Indicador "% de freguesias com pólos de atracção turística"

O indicador apresentado espelha ao nível de resultados, os indicadores físicos considerados no âmbito das Realizações, traduzindo assim o efeito global da medida.

Por outro lado, este indicador é medido com fontes estatísticas oficiais (INE).

A Situação de Partida considera como fonte: INE - INVENTÁRIO MUNICIPAL LVT, 1998.

MEDIDA 3.1: PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO QUALIFICANTE E DA TRANSIÇÃO PARA A VIDA ACTIVA

Indicador "Nº de formandos em formação em alternância que tenham obtido a qualificação correspondente à formação seguida (nível II e III)"

O indicador apresentado espelha ao nível de resultados, o indicador físico considerado no âmbito das Realizações, permitindo assim a leitura conjugada dos indicadores apresentados.

Em 1994-99, refere-se à média do indicador para este período no Programa PESSOA.

Em 2003 e 2006, refere-se à média do indicador calculada para o período 2000/2003 e 2000/2006, respectivamente.

MEDIDA 3.3: QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL DOS DESEMPREGADOS

Indicador “% de desempregados não DLD que receberam acções de política activa”

O indicador apresentado espelha ao nível de resultados, o indicador físico considerado no âmbito das Realizações, permitindo assim a leitura conjugada dos indicadores apresentados.

A Situação de Partida refere-se à média do indicador no período 1994/99 do Programa PESSOA/nº médio de desempregados não DLD no mesmo período, na Região.

Em 2003 e 2006, a quantificação refere-se, respectivamente, à média do indicador no período 2000/2003 e 2000/2006 / nº médio de desempregados não DLD no ano 2000, na Região.

MEDIDA 3.9: ENSINO PROFISSIONAL

Indicador “ N° de formandos que concluíram o ensino secundário profissional com qualificação profissional de nível III”

O indicador apresentado espelha, ao nível de resultados, o indicador físico considerado no âmbito das Realizações.

MEDIDA 3.10: ECONOMIA

Indicador “N° de clientes totais da rede de distribuição de gás natural”

O indicador apresentado espelha ao nível de resultados, o indicador físico considerado no âmbito das Realizações.

MEDIDA 3.18: AMBIENTE

Indicador "Nº de utilizadores das infra-estruturas de apoio ao turismo de natureza"

O indicador traduz, ao nível de resultados, a consequência de um processo de intervenção no domínio da conservação e valorização do património natural, demonstrativo de um modelo de desenvolvimento sustentável.

A Situação de Partida apresenta um valor 0 pelo facto das intervenções a realizar corresponderem aos Sítios da Rede Natura, onde nunca se efectuou este tipo de intervenção.

5. AVALIAÇÃO EX-ANTE

5. AVALIAÇÃO EX-ANTE

5.1. SÍNTESE

A avaliação do Complemento de Programação deve ter presente o conjunto central das observações integradas no Programa Operacional Regional respectivo, por um lado porque o seu desenvolvimento integra o mesmo quadro lógico e por outro porque essas observações continham implicitamente o conteúdo deste Complemento.

1. Verifica-se uma estreita articulação e coerência entre a estratégia proposta no Programa Operacional Regional e a visão estratégica global do Plano Estratégico da Região de Lisboa e Vale do Tejo, integrado no Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social, coerência identificada em termos de modelo de desenvolvimento, e efectivada na perspectiva mais operacional (relação entre prioridades estratégicas do Programa Operacional e objectivos do Plano Nacional para a Região).
2. A referida articulação e coerência reflecte-se no facto do Programa Operacional, tendo suporte numa estratégia regional consistente, apresentar um conteúdo mais fortalecido, incorporando dessa forma um novo passo relativamente ao QCA anterior, o qual constituiu uma primeira experiência no sentido de incrementar a aplicação dos instrumentos de desenvolvimento regional.
3. O desenvolvimento do Programa Operacional em função do objectivo da *qualificação do território, das pessoas e das organizações* identifica-se com a certeza de que só a aposta em factores competitivos baseados na qualidade dos recursos humanos, das organizações e do território tornará possível, quer o reposicionamento activo da Região no contexto internacional quer o seu desenvolvimento harmonioso.
4. Esta ideia-chave é fruto da articulação e coerência entre a estratégia proposta no Programa Operacional Regional e a visão estratégica global do Plano Estratégico da Região de Lisboa e Vale do Tejo.
5. A estratégia proposta no Programa Operacional Regional adequa-se às necessidades da Região, procurando melhorar as condições de desenvolvimento sustentável de um ponto de vista simultaneamente ambiental, económico e social, ao mesmo tempo que formula intervenções de equidade territorial e visa um funcionamento mais coeso e coerente do conjunto da Região num contexto que é inevitavelmente de crescente interacção e abertura ao exterior.

6. Os aspectos críticos não respondidos ou apenas parcialmente respondidos respeitam ao contexto não regionalizado das intervenções operacionais sectoriais.
7. O Programa Operacional configura ainda um passo decisivo para a *concertação estratégica de base territorial* entre agentes públicos, associativos e privados.
8. O novo passo tem implícita a necessidade de mudança na visão e atitudes dos actores de desenvolvimento regional e nos processos de planeamento e gestão, dado que agora se trata sobretudo de atender à forma como as prioridades forem assumidas e incorporadas, exigindo o aprofundamento das modalidades e estruturas de participação, particularmente o envolvimento mais alargado e articulado dos organismos desconcentrados da administração central.
9. A concepção do Programa Operacional Regional integrou como elemento central, os pressupostos dos diversos tipos de coesão: social, económica, territorial e regional. Para além de defender uma visão articulada destes diferentes tipos de coesão, que devem reforçar-se reciprocamente, incluiu a dimensão de sustentabilidade ambiental como dimensão activa de coesão.
10. A quantificação dos objectivos do Programa Operacional deveria integrar, desejavelmente, indicadores relativos à competitividade regional e sub-regional, à coesão regional, à equidade territorial, ao desenvolvimento do potencial humano e à sustentabilidade económica e social no seu âmbito mais global, isto é, indicadores que mais fielmente traduzissem as prioridades estratégicas identificadas. A sua natureza complexa levou a recomendar o estudo da sua construção. Acresce ainda a utilidade em que o conjunto de indicadores proposto para estudo integre também a elaboração de um indicador que expresse a qualificação do território.
11. A Gestão do Programa Operacional - estruturas, participação, metodologias - será o factor decisivo do seu êxito. Evidenciou-se o imperativo de uma gestão estratégica fortemente articulada, acompanhada de uma concertação de base territorial com os agentes representativos da Região.

5.2. AS PRIORIDADES ESTRATÉGICAS E OS OBJECTIVOS GLOBAIS, ESPECÍFICOS E OPERACIONAIS DO PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

Na avaliação *ex-ante* relativa ao Programa Operacional e nele integrada, ficou demonstrada a articulação e a coerência entre as prioridades estratégicas do Programa, os seus eixos prioritários e as suas medidas.

Ficou demonstrada a estreita relação entre as prioridades estratégicas delineadas e os três eixos prioritários, concebidos essencialmente segundo uma natureza de operacionalidade, isto é, correspondendo à forma mais adequada de viabilizar a prossecução daquelas prioridades no contexto nacional de operacionalização.

Por se relacionar igualmente com o Complemento de Programação, já que conforme referido, as observações tecidas acerca do Programa Operacional tinham implícito o conteúdo deste Complemento, retoma-se as conclusões apresentadas neste ponto.

A estrutura dos eixos prioritários evidencia a preocupação operacional como a sua mais forte componente. O eixo prioritário Apoio ao Investimento de Interesse Municipal e Intermunicipal associa-se fundamentalmente à responsabilidade autárquica, enquanto o eixo prioritário Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas traduz desde logo a responsabilidade sectorial. O eixo prioritário Acções Integradas de Base Territorial, porventura aquele em que a operacionalidade é menos evidenciada, sugere por si um acompanhamento cuja natureza da responsabilidade seja sobretudo regional/ territorial.

Este facto, que à partida poderia traduzir um desfasamento entre as prioridades estratégicas que o Programa Operacional define e os respectivos eixos prioritários, mostra-se afinal como um passo razoável quando analisados os respectivos conteúdos e quando tida em conta a viabilidade daquelas prioridades.

A articulação entre as prioridades estratégicas e os eixos prioritários apresenta três importantes pontos justificativos e elucidativos do ponto de vista estrutural e de concepção de uma estratégia de desenvolvimento e a sua operacionalização:

- na Região, e aliás também no contexto nacional, as Autarquias e a Administração Central constituem, além da iniciativa privada, dois grandes canais de execução, representando dois grandes tipos de competências sobre o território;
- a concepção de uma estratégia de desenvolvimento implica a consideração de todos os meios e processos para a sua concretização, impondo-se a escolha sobre os canais que de forma objectiva se mostram mais capazes de a viabilizar, não obstante se dever adequar o mais possível a operacionalização à concepção;

- as prioridades estratégicas definidas prendem-se, na sua prossecução, com intervenções a escalas diferentes.

O eixo prioritário 2, Acções Integradas de Base Territorial, representa de alguma forma esse modo mais desejável de operacionalizar a estratégia de desenvolvimento.

Assim, ainda que a análise da correspondência entre as prioridades estratégicas e a estrutura operacional se mostre fortemente correlacionada no seu conjunto, demonstrando o esforço de integração ao nível da concepção e da operacionalização, transparece uma particular articulação:

- ♦ entre a prioridade estratégica "*Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local*" e o eixo prioritário 1, Apoio ao Investimento de Interesse Municipal e Intermunicipal, justamente por implicar uma intervenção ao nível local e esta ser predominantemente da responsabilidade das Autarquias;
- ♦ entre a prioridade estratégica "*Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais*" e o eixo prioritário 2, Acções Integradas de Base Territorial, por ser a este nível que a urgência de uma intervenção de carácter territorial se torna mais premente;
- ♦ e entre a prioridade estratégica "*Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região*" e o eixo prioritário 3, Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas, por se tratar de articular fins sectoriais e territoriais, bem patente na componente "competitividade e sustentabilidade económica e social".

Assim, justificou-se que a coerência interna do Programa, ao nível das medidas, e relativamente ao grau em que respondem e realizam o eixo prioritário, se avaliasse considerando a relação entre as medidas de cada eixo prioritário e a prioridade estratégica com a qual esse eixo prioritário se identifica.

O grande entrosamento que transparece entre as prioridades estratégicas e as medidas do Programa mantém-se, sendo até mais evidente, já que ao nível dos objectivos específicos e operacionais se explicita de forma pormenorizada esse mesmo entrosamento.

Significa portanto que as prioridades estratégicas têm um âmbito de resposta amplo, isto é, por um lado requerem níveis diferentes de intervenção, por outro têm conteúdos que se relacionam. Significa, por exemplo, que se pressupõe que a Região para ser verdadeiramente competitiva deverá também ser coesa, assim como deverá verificar a equidade territorial. Por outro lado, a coesão pressupõe igualmente o vector de equidade. No mesmo contexto lógico, significa ainda que se

trata de tornar possível a coexistência da competitividade, da coesão e da equidade, permitindo simultaneamente a afirmação da identidade dos espaços territoriais individualizados.

Assim, a par da preocupação em prosseguir o ainda necessário esforço infra-estrutural e de equipamentos, surge igualmente a certeza de que a coesão e a equidade se aliam também ao reforço da qualificação e capacitação tecnológica e cultural da população, o que significa *promover um melhor equilíbrio entre as actividades e instrumentos de melhoria da competitividade e os que permitem um reforço da coesão social.*

Por outro lado, preocupações como a organização do território, a concretização de um sistema urbano moderno, a internacionalização da Região e a sua boa ligação interna e externamente, se implicam por um lado uma actuação ao nível local no sentido global e coeso destes vectores, implicam por outro intervenções de carácter temático dirigido.

Deste modo, trata-se de dinâmicas que exigem um fio condutor do local para o regional e deste para o nacional em termos de enquadramento. Assim se justifica uma actuação de âmbito semelhante ao nível local, essencialmente da responsabilidade dos municípios, e ao nível sub-regional e regional, sobretudo associada aos sectores ou a grupos de municípios tomados como uma unidade.

AMBIENTE

O vector de abordagem do ambiente que se releva das prioridades e dos objectivos do Programa refere-se à identificação do ambiente como factor de bem-estar e de oportunidade, transparecendo sempre a consideração do ambiente enquanto componente constitutiva de todas as abordagens sobre o território.

Assim, salienta-se que embora a Região de Lisboa e Vale do Tejo apresente uma particular riqueza no domínio ambiental, também verifica importantes perigos de degradação, fundamentalmente associados a problemas de congestionamento, conflitos entre usos de solo incompatíveis, sobre-exploração de recursos e défice de qualidade de vida.

Retomam-se os aspectos já salientados:

- ♦ singulares condições naturais e de património;
- ♦ extensão e diversidade de "sítios" abrangidos pela classificação de áreas protegidas;

- ♦ potencialidades de exploração do potencial turístico e de lazer em meio natural e rural;
- ♦ acentuado desordenamento urbanístico e territorial, originando a degradação de centros históricos/extensão das áreas urbanizadas e a intensificação dos movimentos pendulares, com implicações negativas a nível ambiental (ar/ruído);
- ♦ preocupante degradação ambiental dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, sendo de notar que estes apresentam importância estratégica no contexto ibérico;
- ♦ existência de problemas no domínio das infra-estruturas básicas, nomeadamente a insuficiente cobertura e aproveitamento dos investimentos efectuados no tratamento de esgotos e da ausência de soluções articuladas em termos de resíduos sólidos urbanos;
- ♦ desvalorização e depredação do rico património natural e construído, sujeito a fortes pressões urbano-turísticas;
- ♦ retracção das áreas com uso agro-florestal e com valor ambiental e paisagístico, com desperdício de recursos naturais/descharacterização da paisagem;
- ♦ existência de áreas com forte incidência de riscos ambientais.

Neste sentido, o Programa Operacional apresenta, e bem, dois tipos fundamentais de investimentos no domínio do ambiente face à situação identificada, que traduzem as duas componentes desta temática: directa e indirecta.

A primeira, diz respeito à intervenção directa sobre os recursos no sentido da sua protecção e valorização.

A segunda, refere-se à intervenção ao nível da gestão de actividades e funções cujo funcionamento tem consequências sobre a preservação dos mesmos.

As duas componentes identificadas denotam, notavelmente, o entendimento do ambiente como componente constitutiva do conteúdo do Programa Operacional, explicitada mais concretamente em algumas medidas nestas circunstâncias.

Salienta-se as medidas cujos conteúdos integram estas componentes:

- *Valorização Ambiental e Patrimonial*, que integra nos seus objectivos por um lado, a implementação de infra-estruturas correctoras de situações com efeitos ambientais negativos e por outro, a preservação, a recuperação e a valorização do património paisagístico e ambiental;
- *Formação para o Desenvolvimento*, que inclui acções de formação profissional, em sentido global, no domínio ambiental, e em particular no âmbito da educação para a sustentabilidade ambiental;

- *Ações Específicas de Valorização Territorial*, considerando a valorização e revitalização de espaços territoriais específicos, designadamente a revitalização de espaços degradados em áreas circunscritas no âmbito de processos de recuperação ambiental;
- *Qualificação das Cidades e Requalificação Metropolitana - componente territorial*, que prevê a realização de acções de requalificação e valorização ambiental dos espaços urbanos;
- *Valorização do Tejo*, que é desenvolvida com o pressuposto de uma inequívoca defesa e valorização ambiental, implícita em todas as acções, e explicitamente prevendo infra-estruturas ambientais e de qualificação do ambiente;
- *Economia*, prevendo a promoção da utilização de novas tecnologias com impacto benéfico para o ambiente e da conversão dos consumos de energia para gás natural a par do desenvolvimento deste projecto;
- *Agricultura e Desenvolvimento Rural*, que considera a salvaguarda dos valores ambientais nas componentes de competitividade económica, nomeadamente com o incremento da gestão sustentável e estabilidade ecológica das florestas e o incremento da gestão dos recursos hídricos;
- *Acessibilidades e Transportes*, que apresenta nos seus objectivos o desenvolvimento de meios de transporte menos poluentes e a abordagem integrada da mobilidade, respeitando o ambiente e o ordenamento do território;
- *Ambiente*, que considera preocupações de protecção directa dos recursos, nomeadamente no que se refere ao património e recursos naturais, como seja objectivos de conservação e valorização do património natural em conformidade com uma estratégia de conservação da natureza e da biodiversidade e a promoção da utilização sustentável dos recursos naturais, assim como considera outro tipo de objectivos, igualmente associados à sustentabilidade ambiental, como os domínios da informação e gestão ambientais, a melhoria do ambiente urbano e a promoção de acções de recuperação do passivo ambiental;
- *Saúde*, considerando o acautelamento do tratamento das águas residuais dos hospitais e outras unidades dos serviços de saúde.

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

A igualdade de oportunidades, identificada com um sentido de equidade na valorização dos recursos humanos, respeitando pontos de partida diferenciados, apresenta uma importante dinâmica na Região de Lisboa e Vale do Tejo, nos seus traços mais positivos, mas também em fortes elementos negativos.

A valorização dos recursos humanos é um domínio no qual a Região de Lisboa e Vale do Tejo se releva no contexto nacional, situação que em parte se relaciona com factores ao nível da disponibilização de meios para a "capacitação", reflectida nomeadamente na forte concentração de estabelecimentos do ensino superior, de instituições de investigação e desenvolvimento científico, na expansão da formação profissional e no incremento dos serviços de psicologia e orientação escolar.

Esta circunstância permite um reforço da capacidade potencial de integração e manutenção da população no mercado de emprego, traduzido designadamente na representatividade feminina no ensino e nas actividades desenvolvidas na Região.

Contudo, a grande concentração populacional que a Região apresenta face ao País e, associada a ela, um crescimento urbano desordenado, leva a que se identifiquem insuficiências em termos de infra-estruturas e equipamentos, relevantes neste âmbito porque relacionados com mecanismos potencialmente facilitadores (ou não, quando ausentes) de uma mais franca integração feminina no mercado de emprego.

A igualdade de oportunidades verifica pois uma dualidade no sentido de se tratar de uma Região facilitadora da igualdade em termos da capacidade teórica, mas com importantes lacunas ao nível prático de conciliação de actividades.

Apesar do princípio da igualdade entre mulheres e homens se encontrar consagrado na Constituição e na legislação ordinária portuguesas, e de se ter registado uma evolução global positiva neste domínio, é necessário, numa perspectiva de reforço da cidadania e de coesão social, estender a dimensão da igualdade de oportunidades às diversas intervenções operacionais.

Como fragilidades do sistema verifica-se:

- ♦ forte concentração do emprego feminino num reduzido número de sectores de actividade, pouco qualificantes (sem prejuízo da elevada taxa de actividade feminina verificada em Portugal);
- ♦ existência de significativas diferenças salariais entre mulheres e homens, desfavoráveis às primeiras;
- ♦ valores mais elevados para o desemprego feminino do que para o masculino;
- ♦ fraca participação das mulheres em cursos profissionais;
- ♦ peso reduzido das mulheres com diplomas de pós-graduação.

Tendo como objectivo global a melhoria do quadro de vida da mulher, considera-se que importa reforçar a sua participação na vida económica, através dos seguintes domínios prioritários e tipos de acções:

- conciliação entre a vida familiar e a profissional, com o reforço dos serviços de apoio a crianças e idosos, o desenvolvimento de uma rede de centros de mediação familiar e a melhoria dos cuidados de saúde, a criação de serviços de proximidade para apoio domiciliário e de novas formas e modalidades de organização do trabalho (tele-trabalho, horários flexíveis, etc.);
- incremento do acesso da mulher ao mercado de trabalho e melhoria da sua situação profissional, promovendo a igualdade salarial mulheres/homens, a melhoria das perspectivas de progressão na carreira, a criação de empresas por mulheres, o acesso das mulheres a cursos de formação qualificada e, em especial, a cursos de pós-graduação e na área científica, e a melhoria das condições de mobilidade (sobretudo no domínio dos transportes públicos).

É neste contexto que se justifica a preocupação evidenciada no Programa em criar infra-estruturas e equipamentos de apoio à vida quotidiana, enquanto elemento indispensável à facilitação de uma mais generalizada integração da mulher no mercado de emprego.

Por outro lado, releva-se também o facto de transparecer no Programa Operacional uma preocupação mais completa no âmbito da igualdade de oportunidades.

De facto, é de salientar neste âmbito de preocupação mais global:

- a medida *Formação para o Desenvolvimento*, com o incremento da formação profissional dos funcionários e agentes da administração local, no sentido de qualificar o desempenho das funções associadas ao desenvolvimento local e regional, com a possibilidade de integrar domínios chave ainda pouco desenvolvidos e imprescindíveis para a integração na nova sociedade de informação e na utilização de novas tecnologias;
- as medidas *Qualificação das Cidades e Requalificação Metropolitana* - componente empregabilidade e *Formação e*, que promovem o desenvolvimento e a valorização de competências e, dessa forma, a melhoria das condições de empregabilidade, e a qualificação da população em áreas fundamentais para o desenvolvimento dos territórios que habitam;
- conjunto de medidas associado à *Promoção do Emprego, da Formação e do Desenvolvimento Local*, que integra a actuação preventiva relativamente aos fenómenos de desemprego, a actuação precoce de resposta aos problemas de emprego, a actuação facilitadora da inserção social dos sectores expostos ao desemprego de longa duração, a contribuição para a criação de emprego no âmbito do desenvolvimento local e a promoção e eficácia das medidas,

designadamente no sentido de promover a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres através de uma acção positiva junto de agentes estratégicos. Este conjunto de medidas inclui ainda, no âmbito global da igualdade de oportunidades, o enquadramento de iniciativas ao nível dos equipamentos e serviços sociais que contribuam para a conciliação da vida profissional e familiar;

- as medidas no âmbito da *Educação*, com a diversificação das ofertas de formação inicial qualificante de jovens e o apoio a infra-estruturas da educação pré-escolar, reforçando este último a disponibilização de infra-estruturas de apoio à vida quotidiana.

Estes últimos aspectos, por se relacionarem fortemente com a política para o emprego, serão retomados no ponto que se destaca em seguida.

EMPREGO

Releva-se duas ideias-chave explicativas, e sobretudo demonstrativas, do conteúdo e preocupações em matéria de emprego no Programa Operacional.

A primeira ideia-chave refere-se ao facto de se entender que o crescimento gerador de empregos com maior qualificação, a aposta nas competências "horizontais" e nas novas qualificações e o reforço da capacidade de inovação e I&D, constituem três factores motores no entendimento da Região como espaço de coesão económica e social.

A segunda ideia-chave é o entendimento de que a antecipação e resposta às necessidades de reestruturação sectoriais, a articulação entre educação, formação e dinâmica de actividades e uma dinâmica de criação de empregos socialmente integradora, constituem exigências e desafios fundamentais para a coesão económica e social da Região.

Vectores como a criação de emprego, coesão, equidade, competitividade e sustentabilidade encontram-se hoje estreitamente relacionados. De facto, o emprego só poderá ser fomentado e mantido através do auxílio ao crescimento sustentável e à competitividade melhorada nas regiões, ao mesmo tempo que o desenvolvimento sustentado exige um esforço consciente e voluntarista de promoção, e muitas vezes correcção, das condições de equidade social e territorial.

Neste sentido, salientam-se quatro elementos na estrutura e proposta operacional, essencialmente traduzidos numa lógica de capacitação e sustentabilidade.

- a) Uma preocupação de fundo e que transparece no conjunto do Programa Operacional, tendo portanto um carácter global, diz respeito ao reforço das

actividades económicas, quer no sentido de aprofundar os mecanismos de fortalecimento dos factores económicos atendendo ao actual contexto de crescente competitividade e globalização, relacionada pois com elementos de *capacitação para a competitividade*, quer no domínio do fomento da actividade económica local capaz de gerar alternativas reais de emprego; esta preocupação surge particularmente identificada nas medidas *Qualificação das Cidades e Requalificação Metropolitana*; *VALTEJO - Valorização do Tejo*; *Economia*; *Infra-estruturas de Portos*; *Agricultura e Desenvolvimento Rural*; *Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local e Social*; parte das medidas *Ciência, Tecnologia e Inovação e Sociedade de Informação*.

- b) Uma preocupação específica do fortalecimento ao nível da "capacitação" pessoal, traduzindo essencialmente a *sustentabilidade do emprego*, e respondendo aos dois universos de actuação indispensável a este nível - empregados e desempregados -, releva-se claramente dirigida ao fortalecimento da capacitação do empregado, fortalecendo e adequando desempenhos e competências, e ao incremento da capacidade de resposta/iniciativa do desempregado, no sentido de alargamento das possibilidades de correspondência a um leque mais diversificado em termos de oferta, traduzindo-se assim num maior grau de versatilidade; esta vertente reflecte-se nas medidas *Capacidade Institucional Regional*; *Formação para o Desenvolvimento*, *Qualificação das Cidades e Requalificação Metropolitana - Componente Empregabilidade*, *Formação e Empregabilidade*, *Medidas relativas à Promoção do Emprego*, *da Formação e do Desenvolvimento Local* e *à Educação no Eixo Prioritário*³.

A sustentabilidade do emprego e, nesta, a "capacitação" dos recursos humanos surgem assim como vectores constitutivos do Programa Operacional, reflectidos nos seus objectivos. Pretende-se simultaneamente "capacitar" e fortalecer os recursos humanos e favorecer a capacidade geradora de emprego.

- c) Efeitos directos, estritos, de incremento do emprego associado à construção de infra-estruturas e equipamentos, justificado pela construção, exploração, manutenção e funcionamento respectivos.
- d) Incentivos directos à criação de emprego, relativamente aos quais se destaca as medidas *Criação de Emprego e Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local e Social*, que incluem objectivos de dinamização do desenvolvimento local e da criação de emprego através do apoio ao investimento em iniciativas que visem a criação directa de postos de trabalho.

Em termos globais, estima-se que o emprego atribuível ao Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo atinja um valor médio anual para o período de 2000 a 2006 na ordem dos 6.9 mil postos de trabalho na Região, traduzindo-se o

respectivo multiplicador na criação de 88 postos de trabalho anuais na Região por milhão de contos de despesa pública anual a preços de 1999.

Os quadros seguintes apresentam o modo e o grau em que se relacionam as medidas e os objectivos operacionais do Programa com os seus objectivos globais.

No primeiro quadro, a classificação da *correlação* existente entre as prioridades estratégicas do Programa e os Eixos Prioritários/Medidas, obedece aos seguintes critérios: forte correlação quando a Medida responde directamente à prioridade relacionada; correlação média quando a Medida responde em parte à prioridade focada; fraca correlação quando o contributo é apenas indirecto e correlação inexistente (sem classificação) quando não se verifica sequer um contributo indirecto.

No segundo quadro, a classificação da *correlação* existente entre os objectivos globais do Programa Operacional e os objectivos operacionais, obedece aos seguintes critérios: forte correlação quando o objectivo operacional se integra totalmente no objectivo global relacionado; correlação média quando o objectivo operacional se integra parcialmente no objectivo global relacionado; fraca correlação quando a integração do objectivo operacional no objectivo global é apenas indirecta e correlação inexistente (sem classificação) quando não se verifica sequer uma relação indirecta.

<p style="text-align: center;">PRIORIDADES ESTRATÉGICAS E EIXOS PRIORITÁRIOS</p>  <p style="text-align: center;">EIXOS PRIORITÁRIOS E MEDIDAS</p>	<p>Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local</p> <p>APOIO AO INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL</p>	<p>Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais</p> <p>ACÇÕES INTEGRADAS DE BASE TERRITORIAL</p>	<p>Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região</p> <p>INTERVENÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONALMENTE DESCONCENTRADAS</p>
<p>1. Apoio a investimentos de interesse municipal e intermunicipal</p> <p style="padding-left: 20px;">Acessibilidades e equipamentos</p> <p style="padding-left: 20px;">Valorização ambiental patrimonial</p> <p style="padding-left: 20px;">Capacidade institucional regional</p> <p style="padding-left: 20px;">Formação para o desenvolvimento</p> <p style="padding-left: 20px;">Acções específicas de valorização territorial</p>	<p style="text-align: center;">●</p>	<p style="text-align: center;">⊙</p> <p style="text-align: center;">⊙</p> <p style="text-align: center;">⊙</p> <p style="text-align: center;">⊙</p> <p style="text-align: center;">●</p>	<p style="text-align: center;">⊙</p> <p style="text-align: center;">⊙</p> <p style="text-align: center;">⊙</p> <p style="text-align: center;">⊙</p> <p style="text-align: center;">●</p>
<p>2. Acções integradas de base territorial</p> <p style="padding-left: 20px;">Qualificação das cidades e requalificação metropolitana - componente territorial</p> <p style="padding-left: 20px;">Qualificação das cidades e requalificação metropolitana - componente empregabilidade</p> <p style="padding-left: 20px;">VALTEJO - Valorização do Tejo</p> <p style="padding-left: 20px;">Formação e empregabilidade</p>	<p style="text-align: center;">●</p> <p style="text-align: center;">●</p> <p style="text-align: center;">●</p> <p style="text-align: center;">●</p>	<p style="text-align: center;">●</p> <p style="text-align: center;">●</p> <p style="text-align: center;">●</p> <p style="text-align: center;">●</p>	<p style="text-align: center;">●</p> <p style="text-align: center;">●</p> <p style="text-align: center;">●</p> <p style="text-align: center;">●</p>
<p>3. Intervenções da Administração Central Regionalmente Desconcentradas</p> <p style="padding-left: 20px;">Promoção da formação qualificante e da transição para a vida activa</p> <p style="padding-left: 20px;">Formação ao longo da vida e adaptabilidade</p> <p style="padding-left: 20px;">Qualificação e inserção profissional dos desempregados</p> <p style="padding-left: 20px;">Criação de emprego</p> <p style="padding-left: 20px;">Eficácia e equidade das políticas</p> <p style="padding-left: 20px;">Promoção do Desenvolvimento Social</p> <p style="padding-left: 20px;">Apoio ao Investimento no Desenvolvimento Local e Social</p> <p style="padding-left: 20px;">Infra-estruturas da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário</p> <p style="padding-left: 40px;">Ensino profissional</p> <p style="padding-left: 40px;">Economia</p> <p style="padding-left: 40px;">Ciência, tecnologia e inovação</p> <p style="padding-left: 40px;">Sociedade de Informação</p> <p style="padding-left: 40px;">Infra-estruturas de portos</p> <p style="padding-left: 20px;">Agricultura e desenvolvimento rural</p> <p style="padding-left: 20px;">Desenvolvimento de Equipamentos Desportivos</p> <p style="padding-left: 20px;">Acessibilidades e Transportes</p> <p style="padding-left: 40px;">Ambiente</p> <p style="padding-left: 40px;">Saúde</p>	<p style="text-align: center;">●</p>	<p style="text-align: center;">●</p>	<p style="text-align: center;">●</p>

● forte correlação ⊙ correlação média ○ fraca correlação

MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DO P.O./OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS GLOBAIS DAS MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DAS MEDIDAS	PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO P.O./OBJECTIVOS GLOBAIS DOS E.P.		
			Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local	Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais	Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região
APOIO AO INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL					
Acessibilidades e equipamentos	Constituir uma resposta qualificada, ao nível local e supra-municipal, para as necessidades das populações na dotação de equipamentos e infra-estruturas	Garantir o melhor acesso da população, residente e não residente, aos equipamentos e infra-estruturas existentes Dotar e valorizar a rede urbana local de equipamentos com funções de apoio directo à população e às suas necessidades	● ●	⊙ ⊙	⊙ ⊙
Valorização ambiental patrimonial	Recuperar e valorizar o património ambiental e patrimonial	Melhorar os níveis e a qualidade do atendimento em infra-estruturas de saneamento Preservar, recuperar e valorizar o património natural e construído	● ●	● ●	● ●
Capacidade institucional regional	Contribuir para melhorar a visibilidade e notoriedade externas da Região e para reforçar e qualificar a capacidade dos agentes locais	Criar e apoiar estruturas de oferta de serviços, realizar acções de divulgação da Região, promover internacionalmente, sensibilizar e envolver os agentes económicos, sociais e institucionais para as dinâmicas da Região; assegurar a gestão, o acompanhamento e a avaliação por parte dos municípios e suas associações	●	⊙	⊙
Formação para o desenvolvimento	Qualificar o potencial humano	Apoiar acções de formação profissional de funcionários e agentes da administração local (gestão pública local, actividades de e relacionadas com o planeamento, utilização de infra-estruturas e equipamentos, capacidade técnica para iniciativas de base associativa e comunitária)	●	●	●

MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DO P.O./OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS GLOBAIS DAS MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DAS MEDIDAS	PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO P.O./OBJECTIVOS GLOBAIS DOS E.P.		
			Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local	Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais	Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região
APOIO AO INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL (continuação)					

MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DO P.O./OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS GLOBAIS DAS MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DAS MEDIDAS	PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO P.O./OBJECTIVOS GLOBAIS DOS E.P.		
			Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local	Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais	Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região
Acções Específicas de Valorização Territorial	Sustentabilidade, inovação e valorização territorial, de âmbito local e sub-regional, visando criar sinergias e massa crítica em articulação com outras medidas de qualquer dos eixos do Programa	<p>Valorizar e revitalizar espaços territoriais específicos com vista à dinamização das suas potencialidades e à promoção da sua competitividade, e fazendo face a estrangulamentos e fragilidades locais e regionais</p> <p>Preservar, recuperar e valorizar conjuntos territoriais de grande importância municipal, intermunicipal ou regional</p> <p>Implementar acções de revitalização económica e social de espaços degradados em áreas circunscritas, designadamente em zonas urbanas e no âmbito de processos de recuperação ambiental</p> <p>Revitalizar económica e socialmente as áreas afectadas por passivos ambientais decorrentes de incorrectos usos territoriais, ou provocados por actividades económicas desactivadas</p> <p>Recuperar espaços de interesse ecológico e paisagístico, para estimular o desenvolvimento económico e social</p> <p>Criar ou melhorar as condições, designadamente infra-estruturais, promovendo o adequado aproveitamento e utilização dos recursos existentes, sobretudo urbano</p> <p>Contribuir para o desenvolvimento articulado, em rede, do território nacional</p>	●	●	●
			●	●	●
			●	●	●
			●	●	●
			●	●	●
			●	●	●
			●	●	●

MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DO P.O./OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS GLOBAIS DAS MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DAS MEDIDAS	PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO P.O./OBJECTIVOS GLOBAIS DOS E.P.		
			Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local	Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais	Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região
ACÇÕES INTEGRADAS DE BASE TERRITORIAL					
Qualificação das cidades e requalificação metropolitana - componente territorial	Promover uma rede urbana equilibrada, competitiva e ambientalmente sustentável e em articulação com o espaço rural envolvente	<p>Promover a realização de acções de requalificação e valorização ambiental em espaços urbanos</p> <p>Promover a mobilidade sustentável nas cidades, recorrendo ao reordenamento do tráfego automóvel com ganho de área pedonal, ao estímulo à utilização dos transportes colectivos e ao uso de modos de transporte mais favoráveis ao ambiente</p> <p>Promover a qualificação urbanístico-ambiental de áreas de realojamento e a inserção social das suas populações</p> <p>Promover o reforço da capacidade institucional, de planeamento e gestão urbana e de participação do público nos processos que conduzam à melhoria do ambiente urbano</p>	● ● ● ●	● ● ● ●	● ● ● ●
Qualificação das cidades e requalificação metropolitana - componente empregabilidade	Desenvolver acções de formação profissional relacionadas com os domínios prioritários da estratégia prosseguida pela acção integrada Qualificação das cidades e requalificação metropolitana - componente territorial	<p>Desenvolver competências profissionais para a gestão de redes de serviços urbanos e metropolitanos, a criação de novas iniciativas nos domínios do apoio social, dos serviços de proximidade e de animação cultural e turística, do património e do turismo e para o acompanhamento de iniciativas de combate à exclusão social</p> <p>Fortalecer a articulação das políticas no espaço regional, valorizando tanto as identidades e especificidades locais como as estratégias de parceria</p> <p>Fortalecer o espírito de coesão da Área Metropolitana valorizando as suas interacções internas e o reconhecimento externo da imagem e da capacidade organizativa de eventos de repercussão internacional</p>	● ● ●	● ● ●	● ● ●

MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DO P.O./OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS GLOBAIS DAS MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DAS MEDIDAS	PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO P.O./OBJECTIVOS GLOBAIS DOS E.P.		
			Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local	Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais	Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região
ACÇÕES INTEGRADAS DE BASE TERRITORIAL (continuação)					
VALTEJO - Valorização do Tejo	Valorizar o Tejo, criando as condições de sustentabilidade e de afirmação do território do Vale do Tejo como espaço de lazer e de turismo e com espaço de dinâmicas económicas e de bem estar social	<p>Apoiar e promover as intervenções destinadas à preservação de ecossistemas e ao desenvolvimento de práticas balneares, bem como à protecção e à valorização das espécies da fauna e da flora</p> <p>Apoiar e promover o Vale do Tejo como área de turismo e lazer, apostando no turismo cultural, rural, de natureza, activo e de aventura, de saúde e de negócios e congressos</p> <p>Valorizar, preservar e divulgar os elementos patrimoniais de carácter histórico e construído, as vivências e tradições, apoiar as actividades tradicionais e criar infra-estruturas de combate à desertificação do mundo rural</p> <p>Tornar as condições de mobilidade e de transporte mais favoráveis para a população e região</p>	● ● ● ●	● ● ● ●	⊙ ● ⊙ ⊙
Formação e empregabilidade	Desenvolver acções de formação profissional relacionadas com os domínios prioritários da estratégia prosseguida pela acção integrada VALTEJO - Valorização do Tejo	<p>Valorizar os saberes e competências já existentes, conferindo-lhes maior valor acrescentado e qualidade</p> <p>Desenvolver estágios profissionais e formação qualificante em áreas estratégicas ligadas ao turismo, animação cultural e novas tecnologias</p> <p>Promover e divulgar a imagem do Vale do Tejo</p>	● ● ●	● ● ●	● ● ⊙

MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DO P.O./OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS GLOBAIS DAS MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DAS MEDIDAS	PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO P.O./OBJECTIVOS GLOBAIS DOS E.P.		
			Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local	Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais	Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região
INTERVENÇÕES SECTORIAIS DESCONCENTRADAS					
Promoção da formação qualificante e da transição para a vida activa	Promoção da inserção profissional e o reforço da empregabilidade da população mais jovem	Promover a formação desenvolvida ao abrigo do sistema Aprendizagem Promover a formação qualificante orientada para a aquisição de competências técnicas e transversais necessárias ao processo de profissionalização	● ●	● ●	● ●
Formação ao longo da vida e adaptabilidade	Reforçar a empregabilidade e a adaptabilidade dos activos empregados	Promover a formação contínua dos activos das empresas Promover a consultoria formativa destinada a PME's Promover a formação dos quadros, empresários e demais trabalhadores das PME's	● ● ●	● ● ●	● ● ●
Qualificação e inserção profissional dos desempregados	Reforçar a empregabilidade dos jovens e adultos desempregados, na perspectiva de minimizar o risco de desemprego de longa duração	Promover a melhoria da empregabilidade dos desempregados, nomeadamente através da formação profissional e do estímulo à experiência profissional em empresas	●	●	●
Criação de emprego	Estimular o desenvolvimento do espírito empresarial, potenciando as sinergias que a abordagem territorial dos problemas de emprego pode originar	Desenvolver os instrumentos de apoio à constituição ou desenvolvimento de micro e pequenas empresas e à criação do próprio emprego	●	●	●
Eficácia e equidade das políticas	Consolidar e desenvolver os pilares básicos dos sistemas de formação e emprego, tendo em vista a sua qualidade, eficácia e acessibilidade	Apoiar um conjunto de actividades de suporte em áreas chave dos processos de formação e emprego: a formação dos agentes, a informação e orientação profissional, a colocação e acompanhamento, o desenvolvimento de estudos e processos e recursos didácticos e um conjunto de medidas de acção positiva no âmbito da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres	⊙	⊙	⊙

MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DO P.O./OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS GLOBAIS DAS MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DAS MEDIDAS	PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO P.O./OBJECTIVOS GLOBAIS DOS E.P.		
			Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local	Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais	Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região
INTERVENÇÕES SECTORIAIS DESCONCENTRADAS (continuação)					
Promoção do desenvolvimento social	Fomentar a integração social e profissional de grupos com dificuldades particulares de acesso ao mercado de trabalho: desempregados de longa duração, minorias étnicas, pessoas portadoras de deficiência, toxicodependentes e outros grupos de integração fragilizada	Dinamizar iniciativas integradas de desenvolvimento sócio-local Apoiar acções directamente relacionadas com a empregabilidade e do acesso ao trabalho grupos em causa Promover instrumentos específicos de suporte a processos de inserção social e profissional	● ● ●	● ● ●	● ● ●
Apoio ao investimento no desenvolvimento local e social	Contribuir para a criação de emprego no âmbito do desenvolvimento local e fortalecer a intervenção junto dos grupos mais desfavorecidos	Criação de empresas ao nível local, nomeadamente pequenas unidades empresariais Apoio a infra-estruturas que suportem a actuação dos agentes da política de emprego e formação, enquanto dinamizadores das parcerias com outros parceiros locais Promover o acesso dos grupos mais desfavorecidos a equipamentos, serviços sociais e infra-estruturas adequadas às suas particularidades e necessidades	● ⊙ ●	● ⊙ ⊙	● ⊙ ●
Infra-estruturas da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário	Criar as condições infra-estruturais necessárias à prossecução dos objectivos gerais no âmbito da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário	Construir as escolas dos ensinos básico e secundário necessárias, de modo a irradiar os estabelecimentos com instalações provisórias ou pré-fabricadas Assegurar o completamento das escolas existentes de 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário com laboratórios, bibliotecas e infra-estruturas desportivas Apoiar a criação e remodelação de jardins de infância, visando a rápida expansão e generalização da frequência da educação pré-escolar, ao nível da região	● ● ⊙	⊙ ⊙ ⊙	⊙ ⊙ ⊙

MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DO P.O./OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS GLOBAIS DAS MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DAS MEDIDAS	PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO P.O./OBJECTIVOS GLOBAIS DOS E.P.		
			Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local	Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais	Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região
INTERVENÇÕES SECTORIAIS DESCONCENTRADAS (continuação)					
Infra-estruturas da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário (continuação)	Criar as condições infra-estruturais necessárias à prossecução dos objectivos gerais no âmbito da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário (continuação)	Apetrechar os estabelecimentos de ensino, designadamente os de ensino secundário, visando, ao nível da região, a capacidade da oferta de uma rede integrada de ensino tecnológico e profissional	⊙	⊙	●
Ensino profissional	Consolidar e expandir o ensino profissional qualificado	Estimular a procura de formação inicial (escolar e profissional), inserida no sistema educativo, através do apoio ao funcionamento de cursos profissionais que preparem os jovens para um exercício profissional qualificado ou, caso os jovens optem pelo prosseguimento de estudos, para o ingresso no ensino superior Qualificar e diversificar a oferta criando uma rede regionalizada de formações iniciais qualificantes de nível III	● ●	● ●	● ●
Economia	Promover as áreas estratégicas para o desenvolvimento e melhorar a envolvente empresarial	Promover a reconversão de parques industriais tornando-os verdadeiros centros de negócios, incluindo a sua sustentabilidade, a gestão de infra-estruturas comuns de apoio e a prestação de serviços às empresas instaladas Favorecer abordagens territoriais de valorização turística, através da mobilização de esforços e sinergias entre agentes públicos e privados para actuação integrada em determinadas zonas com potencial de desenvolvimento Promover a melhoria da qualidade da oferta de alojamento destinado ao turismo juvenil e contribuir para a dinamização de áreas turísticas Contribuir para o desenvolvimento do mercado de consumo do gás natural	⊙ ● ⊙ ⊙	● ● ⊙ ⊙	● ● ⊙ ⊙

MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DO P.O./OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS GLOBAIS DAS MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DAS MEDIDAS	PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO P.O./OBJECTIVOS GLOBAIS DOS E.P.		
			Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local	Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais	Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região
INTERVENÇÕES SECTORIAIS DESCONCENTRADAS (continuação)					
Economia (continuação)	Promover as áreas estratégicas para o desenvolvimento e melhorar a envolvente empresarial	Modernizar e reorientar as infra-estruturas de apoio às empresas nos domínios tecnológico e de consultoria Promover a inovação empresarial Modernizar e expandir as infra-estruturas de apoio às empresas no domínio do apoio à qualidade Garantir o abastecimento de energia a empresas e consumidores em condições de segurança do aprovisionamento, de eficiência e de baixo custo, contribuindo para o desenvolvimento económico da região Promover a utilização de novas tecnologias com impacto benéfico para o ambiente	⊙ ● ⊙ ⊙ ●	● ● ● ● ●	● ● ● ● ●
Ciência, tecnologia e inovação	Promover a cultura científica e tecnológica junto da população da Região	Incentivar a geminação de instituições científicas e escolas, a ocupação científica de jovens nas férias e programas de divulgação científica Promover a criação de centros de ciência viva, a formação de animadores e professores, o apoio às escolas, a colaboração entre instituições científicas, empresas, autarquias e instituições educativas	⊙ ⊙	⊙ ⊙	⊙ ⊙
Sociedade de informação	Promover o desenvolvimento de cidades digitais e da Região neste âmbito, e a modernização da administração pública no contexto da sociedade de informação	Aplicar as novas tecnologias de informação no serviço de acesso dos cidadãos à informação, na melhoria dos cuidados de saúde, no apoio a cidadãos com necessidades especiais, na qualidade e diversificação da informação recebida ou tratada Estabelecer bibliotecas e arquivos em rede, novos serviços culturais telemáticos e estimular a partilha de saber em rede em trabalho cooperativo	⊙ ⊙	⊙ ⊙	⊙ ⊙

MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DO P.O./OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS GLOBAIS DAS MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DAS MEDIDAS	PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO P.O./OBJECTIVOS GLOBAIS DOS E.P.		
			Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local	Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais	Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região
INTERVENÇÕES SECTORIAIS DESCONCENTRADAS (continuação)					
Sociedade de informação FEDER (continuação)	Promover o desenvolvimento de cidades digitais e da Região neste âmbito, e a modernização da administração pública no contexto da sociedade de informação (continuação)	Incrementar o desenvolvimento local da RCTS e dos clubes <i>internet</i> , e o estímulo à edição e partilha de conteúdos para fins educativos Apoiar os parques tecnológicos deslocalizados em rede, o desenvolvimento do teletrabalho e do trabalho cooperativo simultâneo à distância	● ●	● ●	● ●
	Criar competências para o desenvolvimento da sociedade de informação na Região	Apoiar acções de formação em tecnologias de informação incluídas nos projectos das cidades e região digitais Apoiar programas de simplificação e desburocratização administrativa e de disponibilização, por meios telemáticos, de conteúdos administrativos e de interesse público	● ●	● ●	● ●
Pescas - Infra-estruturas de portos	Melhorar as infra-estruturas de portos que integram a rede básica de portos de pesca e as condições de exercício da actividade em núcleos piscatórios onde a actividade tenha impacto importante	Reforçar as obras exteriores de abrigo, construir infra-estruturas complementares a infra-estruturas marítimas existentes, reordenar e renovar infra-estruturas, construir e melhorar infra-estruturas em pequenos núcleos piscatórios	⊙	⊙	⊙
Agricultura e desenvolvimento rural	Construção de uma sólida aliança entre a agricultura, enquanto actividade produtiva, moderna e competitiva, e o desenvolvimento sustentável dos territórios rurais, nas vertentes ambiental, económica e social	Reforçar a competitividade económica das actividades e fileiras produtivas agro-florestais, salvaguardando os valores ambientais e a coesão económica e social Incentivar a multifuncionalidade das explorações agrícolas, compensando-as pela prestação de serviços agro-ambientais ou outros de interesse colectivo, contribuindo para a sua diversificação interna e viabilidade económica Promover a qualidade e a inovação da produção agro-florestal e agro-rural, para obter um crescimento sustentado da produtividade e responder eficazmente às novas exigências dos consumidores em matéria de qualidade e de segurança alimentar	● ● ●	● ● ●	● ● ●

MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DO P.O./OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS GLOBAIS DAS MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DAS MEDIDAS	PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO P.O./OBJECTIVOS GLOBAIS DOS E.P.		
			Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local	Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais	Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região
INTERVENÇÕES SECTORIAIS DESCONCENTRADAS (continuação)					
Agricultura e desenvolvimento rural (continuação)	Construção de uma sólida aliança entre a agricultura, enquanto actividade produtiva, moderna e competitiva, e o desenvolvimento sustentável dos territórios rurais, nas vertentes ambiental, económica e social (continuação)	Valorizar o potencial específico, o desenvolvimento e a diversificação económica dos territórios rurais Melhorar as condições de vida e de trabalho dos agricultores e das populações rurais, através do seu rejuvenescimento e qualificação, da promoção do emprego, da defesa dos rendimentos e da garantia de acesso aos recursos e serviços essenciais ao desenvolvimento humano Apoiar a organização, associação e iniciativa dos agricultores, sócio-económica-profissional, e demais agentes do desenvolvimento rural, considerando-os protagonistas e parceiros de primeira importância na definição e concretização da nova estratégia de desenvolvimento	● ● ●	● ● ●	● ● ●
Desenvolvimento de equipamentos desportivos	Reforçar o investimento público no âmbito da construção, modernização, recuperação e adaptação de infra-estruturas desportivas mediante uma política integrada que vise o desenvolvimento da procura e o equilíbrio regional entre a procura e a oferta desportiva, no sentido de corrigir a escassez de infra-estruturas	Promoção e desenvolvimento do desporto como suporte e factor contributivo para a melhoria da qualidade de vida das populações Generalização do acesso à prática desportiva Inserção e integração sociais das minorias étnicas e sociais Inserção de equipamentos desportivos de base em programas de requalificação urbana Promoção do desenvolvimento do desporto de alto rendimento desportivo como incentivo à prática desportiva	● ● ● ⊙	⊙ ⊙ ⊙ ⊙	⊙ ● ⊙ ⊙
Acessibilidades e transportes	Contribuir para a oferta de um sistema de transportes seguro e sustentável dos pontos de vista económico, financeiro, ambiental e social	Contribuir para descongestionar as áreas urbanas Desenvolver modos e meios de transporte menos poluentes Melhorar as acessibilidades regionais Contribuir para a melhor articulação entre diferentes redes de transporte	● ● ● ●	● ● ● ●	● ● ● ●

MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DO P.O./OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS GLOBAIS DAS MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DAS MEDIDAS	PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO P.O./OBJECTIVOS GLOBAIS DOS E.P.		
			Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local	Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais	Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região
INTERVENÇÕES SECTORIAIS DESCONCENTRADAS (continuação)					
Ambiente	<p>Promover o desenvolvimento sustentável da Região e a melhoria dos padrões de qualidade ambiental, tendo em conta e privilegiando os aspectos específicos do seu território, nomeadamente ao nível da conservação e valorização do património natural e da valorização e protecção dos recursos naturais</p> <p>Integrar o ambiente nos planos e programas de desenvolvimento regional</p> <p>Impulsionar a conservação e valorização do património natural em conformidade com uma estratégia de conservação da natureza e, em especial, a manutenção da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais</p> <p>Incrementar a educação e informação ambientais</p> <p>Estimular a modernização ambiental das actividades económicas, através do desenvolvimento de formas institucionais de cooperação e contratualização com os diferentes actores intervenientes no processo</p> <p>Enquadrar as intervenções desconcentradas nos objectivos nacionais da política do ambiente</p>	<p>Impulsionar a conservação e valorização do património natural em conformidade com uma estratégia de conservação da natureza e da biodiversidade</p> <p>Promover a utilização sustentada dos recursos naturais, nomeadamente através de actividades de recreio e lazer que constituam factor de demonstração de um modelo de desenvolvimento sustentável</p> <p>Reabilitar as áreas ambiental e paisagisticamente degradadas</p> <p>Melhorar a qualidade das praias, tanto do ponto de vista ambiental como do equilíbrio da fruição turística</p> <p>Introduzir novas práticas de defesa costeira, reduzindo as intervenções artificializadoras e valorizando a reposição de situações naturais</p> <p>Implementar as propostas de intervenção previstas nos POOC</p> <p>Promover acções de regularização e renaturalização de linhas de água</p> <p>Promover o ordenamento das utilizações potenciais das albufeiras</p> <p>Promover acções de melhoria das condições de segurança das barragens</p>	<p>●</p> <p>●</p> <p>●</p> <p>●</p> <p>●</p> <p>●</p> <p>●</p> <p>●</p> <p>●</p>	<p>●</p> <p>●</p> <p>●</p> <p>●</p> <p>●</p> <p>●</p> <p>●</p> <p>●</p> <p>●</p>	<p>●</p> <p>●</p> <p>●</p> <p>●</p> <p>●</p> <p>●</p> <p>●</p> <p>●</p> <p>●</p>

MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DO P.O./OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS GLOBAIS DAS MEDIDAS	OBJECTIVOS OPERACIONAIS DOS EIXOS PRIORITÁRIOS/OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DAS MEDIDAS	PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO P.O./OBJECTIVOS GLOBAIS DOS E.P.		
			Reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local	Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais	Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região
INTERVENÇÕES SECTORIAIS DESCONCENTRADAS (continuação)					
Saúde	Contribuir para a garantia de uma prestação adequada e eficiente de cuidados de saúde, através da implementação de sistemas locais de saúde	<p>Promover a articulação e garantir o encaminhamento da informação clínica acordada, a qualificação dos profissionais e a avaliação dos cuidados prestados, reduzindo a burocracia, eliminar actos desnecessários ou duplicados e a substituição negativa de cuidados identificada como <i>hospitalocentrismo</i></p> <p>Apoiar a orientação da procura com um circuito lógico mais conveniente aos cidadãos, mais racional para os serviços e mais económico para o sistema</p> <p>Promover a parceria entre as diversas entidades prestadoras de cuidados, constituindo uma rede inter-sectorial de complementaridades, capaz de desenvolver programas e projectos comuns, aproveitando as competências e as capacidades instaladas, com destaque para o papel das organizações não governamentais e das autarquias</p> <p>Financiar o tratamento das águas residuais hospitalares</p>	● ● ● ●	● ● ● ●	● ● ● ●

5.3. A PERTINÊNCIA ESTRATÉGICA DAS MEDIDAS PROPOSTAS

O Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo tem na sua génese dois pontos fundamentais - as necessidades da Região às quais se mostrou imperativo responder, e as suas potencialidades, as quais constituem por um lado um horizonte de capacidades, que correctamente accionado, pode projectar a Região para um novo contexto de desenvolvimento acrescido e sustentado, e por outro lado constituem igualmente uma fonte de resposta às próprias necessidades detectadas.

Neste contexto, na Avaliação apresentada no Programa Operacional analisou-se o grau de resposta das prioridades estratégicas do Programa às necessidades prioritárias da região, atendendo a que o seu conteúdo se relacionava directamente com os Eixos Prioritários propostos e as respectivas Medidas. Neste sentido, tratou-se desde logo de uma avaliação de coerência entre as necessidades detectadas para a Região e as Medidas que agora se propõem.

Retoma-se esta análise no sentido de melhor evidenciar a respectiva coerência ao nível das Medidas propostas, apresentando, como ponto de partida, os aspectos mais significativos da articulação entre as prioridades estratégicas e as necessidades prioritárias da Região, já que, como referido, é em torno daquelas prioridades que se organizam as medidas apresentadas.

Considerando que os aspectos mais significativos se traduzem nas articulações potencialmente mais significativas (referenciadas no quadro seguinte com ●) foi possível salientar os aspectos:

- 13 em 23 situações críticas, cerca de 57% das situações, poderão vir a verificar um importante contributo no âmbito da prioridade estratégica "incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais", confirmando o relevo e a forte consonância desta prioridade com estratégia regional;
- 11 em 23 situações críticas poderão observar importantes contribuições na concretização da prioridade estratégica "promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região", relevando o seu conteúdo no quadro do Programa e, assim, reforçando a exigência de concertação;
- 7 em 23 situações críticas articulam-se prioritariamente com a prioridade "reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e o desenvolvimento local", confirmando a importância de afirmar e fortalecer os elementos de coesão regional;

- cerca de 25% de situações apresenta uma forte correlação simultaneamente com as prioridades estratégicas "reforçar a coesão regional, melhorando a qualidade de vida e fomentando o desenvolvimento local" e "promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região", evidenciando ligações e complementaridades notórias entre estes dois objectivos;
- 7 em 23 aspectos críticos poderão observar contribuições a partir de intervenções incluídas em duas ou mais prioridades estratégicas, denotando, para estes casos, a importância do recurso a estratégias de maximização de complementaridades e sinergias para garantir a superação efectiva das fragilidades identificadas;
- há situações críticas que não encontram contribuição directa para a sua resolução no âmbito das prioridades estratégicas do Programa Operacional, nomeadamente a *insuficiente conectividade com as rotas marítimas e aéreas*, o que se deve a tratar-se de aspectos que extravasam o seu âmbito.

<p>PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA OPERACIONAL</p> <p>NECESSIDADES PRIORITÁRIAS DA REGIÃO</p>	<p>Reforçar a coesão regional, melhorando a Qualidade de vida e o desenvolvimento local</p>	<p>Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais</p>	<p>Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região</p>
<p>Área Metropolitana de Lisboa</p>			
<p>Terciarização de fraca internacionalização, existência de sectores industriais em retracção ou declínio e difícil fixação de investimentos estrangeiros</p>			<p>●</p>
<p>Insuficiente conectividade com as rotas marítimas e aéreas de ligação intercontinental e dinamismo dos portos da região, insuficiente face às potencialidades de localização e características</p>			
<p>Acentuado desordenamento urbanístico e territorial, relevando-se a desertificação e degradação dos centros históricos, em particular das áreas centrais da cidade de Lisboa para as periferias sub-equipadas e desqualificadas e para a existência de extensas manchas de habitat degradado</p>	<p>⊙</p>	<p>●</p>	
<p>Crescimento da cidade efectuado de forma espacialmente extensiva, implicando transformações funcionais que penalizam sistematicamente os usos não urbanos e, por outro lado, a intensificação e crescente amplitude dos movimentos pendulares, com consequências ambientais, sociais e económicas</p>	<p>⊙</p>	<p>⊙</p>	<p>●</p>
<p>Desarticulação e ineficiência do sistema de transportes, nomeadamente tendo em conta as necessidades geradas pelo tipo de crescimento urbano</p>	<p>⊙</p>	<p>○</p>	<p>●</p>
<p>Peso excessivo do transporte individual, escassez/inadequação do transporte público, congestionamento de tráfego, ausência de estacionamento</p>	<p>⊙</p>	<p>●</p>	<p>●</p>
<p>Insuficiente "protecção" dos sistemas naturais e ambientais, com graves riscos de poluição e degradação</p>	<p>●</p>	<p>●</p>	<p>●</p>
<p>Nível elevado de degradação de habitação, quer no centro histórico de Lisboa, quer noutras zonas do "casco" urbano da cidade</p>		<p>○</p>	<p>●</p>

<p>PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA OPERACIONAL</p> <p>NECESSIDADES PRIORITÁRIAS DA REGIÃO</p>	<p>Reforçar a coesão regional, melhorando a Qualidade de vida e o desenvolvimento local</p>	<p>Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais</p>	<p>Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região</p>
<p>Lezíria do Tejo e Oeste, sub-regiões com características idênticas, constituindo uma cintura agrícola, industrial, residencial e turística da AML:</p>			
<p>Défice dos sistemas de saneamento básico; insuficiente tratamento e aproveitamento dos resíduos sólidos urbanos e hospitalares, no Oeste</p>	●	⊙	
<p>Poluição e contaminação dos sistemas hidrográficos e aquíferos</p>	●	●	●
<p>Utilização intensiva do solo, desordenamento, degradação de recursos naturais e ambientais; Oeste - fenómenos de urbanização difusa peri-metropolitana</p>	⊙	●	●
<p>Falta de concretização do PRN (ex: falta de vias transversais, ligações para o Norte e o interior); deficiente rede ferroviária no Oeste</p>		⊙	●
<p>Êxodo rural e desertificação humana (mais na Lezíria do Tejo), em conjugação com crescimento urbano</p>	⊙	●	⊙
<p>"Destruição" de culturas, identidades e patrimónios locais, massificação e insuficiente oferta cultural</p>	⊙	●	○
<p>Insuficiente oferta do sistema de formação profissional e falta de actividades de I&D</p>	⊙	⊙	●
<p>Insuficiente coordenação institucional, ausência de estratégias integradas de imagem e promoção e insuficiente dinâmica de internacionalização das actividades</p>	⊙	⊙	⊙
<p>Défice dos sistemas de saneamento básico (água e esgotos); e poluição e contaminação dos sistemas hidrográficos e aquíferos</p>	●	●	●
<p>Falta de concretização do PRN (vias transversais, ligações para o Norte e interior) e deficiente articulação entre a rede viária municipal/regional e os principais eixos rodoviários</p>	⊙	●	●
<p>Deficiente estado de conservação e dificuldades de manutenção da rede municipal; insuficiente desenvolvimento da rede rural e florestal</p>	●	⊙	⊙

<p>PRIORIDADES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA OPERACIONAL</p> <p>NECESSIDADES PRIORITÁRIAS DA REGIÃO</p>	<p>Reforçar a coesão regional, melhorando a Qualidade de vida e o desenvolvimento local</p>	<p>Incrementar a estruturação da Região e a capacidade competitiva das sub-unidades regionais</p>	<p>Promover a equidade territorial e incentivar o desenvolvimento do potencial humano e empresarial, no sentido de fortalecer a competitividade e a sustentabilidade económica e social da Região</p>
<p>Médio Tejo, sub-região situada na "coroa exterior" da Região:</p>			
<p>Êxodo rural, desertificação humana com a consequente concentração urbana e aumento de riscos de incêndios florestais</p>	<p>⊙</p>	<p>●</p>	<p>⊙</p>
<p>Insuficiência e desajustamento de intervenções face à preservação das identidades e dos patrimónios culturais; ausência de estudos; desarticulação entre serviços</p>	<p>⊙</p>	<p>●</p>	<p>○</p>
<p>Carência de equipamentos e serviços (públicos, saúde, desportivos, culturais); carência e má qualidade habitacional; riscos de transformação em "dormitórios" da AML</p>	<p>●</p>	<p>●</p>	<p>●</p>
<p>Sistema territorial com fraca coesão interna</p>	<p>●</p>	<p>●</p>	<p>●</p>

● forte correlação ⊙ correlação média ○ fraca correlação

O conjunto das necessidades identificadas para a Região aborda essencialmente quatro tipo de questões, que se contrapõem a quatro tipos de valia da Região.

Esta sistematização tem implícita a identificação da tónica principal a que se destinam as medidas, isto é, as áreas com as quais se relacionam directa e mais intensamente, já que se entende que há aspectos cujo entrosamento, não só acontece como é desejável que se tenha em conta a sua interacção. É o caso da denominada valia territorial, cujas implicações se reflectem em todos os domínios, assim como das valias funcional, económica/competitiva e humana.

Valia territorial

Relaciona-se sobretudo com aspectos de desordenamento, decorrentes de "estratégias concorrenciais de ocupação do solo", com consequências ao nível da degradação ambiental, e de transformações funcionais que penalizam sistematicamente os usos não urbanos e da insuficiente "protecção" dos sistemas naturais e ambientais, com graves riscos de poluição e degradação, mas também com processos de desqualificação urbana, de expansão urbana desorganizada, e de periferias e outras áreas sub-equipadas.

A resposta a este conjunto de questões encontra o seu contributo em medidas associadas à valorização territorial, incluindo a (re)qualificação das áreas urbanas, e de satisfação ao nível da distribuição dos equipamentos.

No Eixo Prioritário 1, Apoio ao investimento de interesse municipal e intermunicipal com as medidas:

- Acessibilidades e equipamentos, sobretudo no que respeita ao âmbito dos equipamentos
- Valorização ambiental patrimonial
- Acções específicas de valorização territorial.

No Eixo Prioritário 2, Acções Integradas de Base Territorial, com as medidas:

- Qualificação das cidades e requalificação metropolitana - componente territorial
- VALTEJO - Valorização do Tejo.

No Eixo Prioritário 3, Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas, com as medidas:

- Infra-estruturas da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário
- Desenvolvimento de equipamentos desportivos
- Ambiente
- Saúde.

Valia funcional

Evidencia problemas como a intensificação e crescente amplitude dos movimentos pendulares, com consequências ambientais, sociais e económicas, a desarticulação e ineficiência do sistema de transportes, nomeadamente tendo em conta as necessidades geradas pelo tipo de crescimento urbano, mas também a deficiente articulação entre a rede viária municipal/regional e os principais eixos rodoviários, o peso excessivo do transporte individual a par da escassez/inadequação do transporte público, o congestionamento de tráfego e a ausência de estacionamento, a deficiente rede ferroviária.

Esta valia encontra-se sobretudo associada a respostas no âmbito das acessibilidades e transportes e das telecomunicações.

No Eixo Prioritário 1, Apoio ao investimento de interesse municipal e intermunicipal com as medidas:

- Acessibilidades e equipamentos, sobretudo no que respeita ao âmbito das acessibilidades.

No Eixo Prioritário 3, Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas, com as medidas:

- Sociedade de informação (FEDER)
- Transportes e acessibilidades.

Valia económica/competitiva

Traduz-se em elementos como uma terciarização de fraca internacionalização, existência de sectores industriais em retracção ou declínio e difícil fixação de investimentos estrangeiros, uma insuficiente coordenação institucional, ausência de estratégias integradas de imagem e promoção e insuficiente dinâmica de internacionalização das actividades ou ainda uma insuficiente conectividade com as rotas marítimas e aéreas de ligação intercontinental e dinamismo dos portos da região, insuficiente face às potencialidades de localização e características.

A resposta a este conjunto de questões surge essencialmente associada a medidas dirigidas à actividade económica e à envolvente empresarial.

No Eixo Prioritário 3, Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas, com as medidas:

- Economia
- Pescas - Infra-estruturas de portos
- Agricultura e desenvolvimento rural.

Valia humana

Associa-se a factores como a insuficiente oferta do sistema de formação profissional e de actividades de I&D, a insuficiência e desajustamento de intervenções face à preservação das identidades e dos patrimónios culturais, a ausência de estudos e a desarticulação entre serviços, a massificação e insuficiente oferta cultural.

A resposta às necessidades identificadas neste âmbito surgem predominantemente associadas a medidas dirigidas à formação profissional e ao emprego, ao aprofundamento e integração nas redes de conhecimento e, de modo global, à capacitação dos recursos humanos.

No Eixo Prioritário 1, Apoio ao investimento de interesse municipal e intermunicipal com as medidas:

- Capacidade institucional regional
- Formação para o desenvolvimento.

No Eixo Prioritário 2, *Ações Integradas de Base Territorial*, com as medidas:

- Qualificação das cidades e requalificação metropolitana - componente empregabilidade
- Formação e empregabilidade.

No Eixo Prioritário 3, *Intervenções da Administração Central regionalmente desconcentradas*, com as medidas:

- Promoção da formação qualificante e da transição para a vida activa
- Formação ao longo da vida e adaptabilidade
- Qualificação e inserção profissional dos desempregados
- Criação de emprego
- Eficácia e equidade das políticas
- Promoção do desenvolvimento social
- Apoio ao investimento no desenvolvimento local e social
- Ensino Profissional
- Ciência, tecnologia e inovação
- Sociedade de informação.

6. INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6. INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Plano de Comunicação

6.1. INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO

As medidas de informação e de publicidade sobre as intervenções dos Fundos Estruturais têm por objectivo aumentar o conhecimento e a transparência da acção da União Europeia, dar, em todos os Estados Membros, uma imagem homogénea das intervenções em causa.

Da completa divulgação, compreensão e conhecimento do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, depende em grande parte o sucesso dos objectivos estratégicos nele definidos.

Estas medidas detêm, ainda, a capacidade potencial de poderem contribuir para a melhor gestão e eficácia dos Fundos Estruturais, designadamente através de um factor inerente à informação e à divulgação - a avaliação.

Os mecanismos utilizados para fazer chegar a informação aos destinatários devem, pois, ser de inquestionável eficácia e qualidade.

6.1.1. Objectivo Global

- Divulgar o programa entre os vários públicos-alvo proporcionando o seu conhecimento e a sua utilização correcta.

6.1.2. Objectivos Específicos e respectivo público - alvo

A) Objectivo:

- Informar sobre a estrutura do PO, as linhas de financiamento abertas e as tipologias de projectos elegíveis em cada uma das Medidas dos Eixos Prioritários, o modelo de gestão seguido, os procedimentos de candidatura, os critérios de avaliação e mecanismos de selecção, tornando assim possível a mobilização de projectos pertinentes e inovadores que contribuam para o desenvolvimento da Região.

Público - Alvo

- Beneficiários do Programa Operacional
- Organismos da Administração Pública Central e Local

- Gestão de outros Programas Operacionais, nomeadamente os que concretizam e potenciam repercussões na Região
- Outras entidades: organizações profissionais; meios económicos e sociais; organizações não governamentais; operadores ou portadores de projectos.

B) Objectivo:

- Informar e sensibilizar a opinião pública acerca do Programa e para o papel desempenhado pela União Europeia, tornando visível o contributo dos Fundos Estruturais para melhorias qualitativas no domínio do desenvolvimento regional em Portugal.

Público - Alvo:

- Órgãos de Comunicação Social
- Opinião Pública/ População da Região

C) Objectivo:

- Dar notoriedade às realizações, aos impactos e aos resultados do PO e dos projectos mais significativos desenvolvidos no seu quadro e potenciar a divulgação de "casos de sucesso" e de projectos com um elevado efeito demonstrativo, em articulação com os seus promotores.

Público - Alvo

- Órgãos de Comunicação Social
- Opinião Pública/ População da Região
- Beneficiários do Programa Operacional
- Organismos da Administração Pública Central e Local
- Gestão de outros Programas Operacionais, nomeadamente os que concretizam e potenciam repercussões na Região
- Outras entidades: organizações profissionais; meios económicos e sociais; organizações não governamentais; operadores ou portadores de projectos
- Órgãos de Comunicação Social

D) Objectivo:

Apoiar os procedimentos permanentes de disponibilização de dados actualizados sobre a gestão e execução do PO, nos seus diversos suportes, e potenciar a divulgação de documentos técnicos e de relatórios e dar apoio aos promotores do PO nas acções de divulgação e demonstração dos seus projectos.

Público - Alvo

- Beneficiários do Programa Operacional
- Organismos da Administração Pública Central e Local
- Gestão de outros Programas Operacionais, nomeadamente os que concretizam e potenciam repercussões na Região
- Outras entidades: organizações profissionais; meios económicos e sociais; organizações não governamentais; operadores ou portadores de projectos
- Órgãos de Comunicação Social

E) Objectivo:

Informar sobre a avaliação do Programa Operacional e viabilizar a auscultação visando potenciar sinergias e contributos para a melhor gestão e eficácia do Programa.

Público - Alvo

- Beneficiários do Programa Operacional
- Organismos da Administração Pública Central e Local
- Gestão de outros Programas Operacionais, nomeadamente os que concretizam e potenciam repercussões na Região
- Outras entidades

6.2. ACÇÕES DE INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE

6.2.1. Caracterização das Acções

- **Novo Logotipo**
A criação de um novo logotipo assegura a memorização de uma imagem gráfica a um significado concreto. A elaboração de um símbolo acessível facilita a comunicação. O novo logotipo deverá ser sempre acompanhado pelo logotipo da União Europeia.
- **Slogan de campanha**
A definição de um slogan apelativo ajuda a promoção do PORLVT. Esse slogan acompanhará sempre o novo logotipo.
- **Brochura Promocional do Programa**
Será preparada e editada uma brochura simples e acessível, explicando sinteticamente o Programa, de forma a fornecer os conhecimentos básicos sobre o mesmo. Nessa brochura estarão bem definidos os objectivos específicos de cada medida, assim como os principais beneficiários e a tipologia de projectos elegíveis.
- **Sessões de esclarecimento**
Realização de Sessões de Esclarecimento sobre medidas específicas do Programa Operacional cujo público - alvo serão os principais beneficiários e os destinatários finais dessa medida. Estas sessões de esclarecimentos realizar-se-ão em diferentes locais da Região de Lisboa e Vale do Tejo Os eventos serão divulgados na Imprensa e, no próprio dia, serão distribuídos vários materiais de divulgação do Programa.
- **Site do programa**
O site na Internet conterá informações actualizadas sobre o Programa e as várias medidas que o integram, podendo aceder-se a:
 - Objectivos e Estratégia de Desenvolvimento do PORLVT
 - Apoio Estrutural Comunitário
 - Financiamento do Programa Operacional e de cada Eixo Comunitário
 - Estrutura do Programa por Eixos Prioritários e Medidas: Objectivo global de cada eixo; objectivos específicos, principais beneficiários e destinatários finais de cada medida; montantes e projectos aprovados por eixo.
 - Formulários de candidatura
 - Constituição e competências das Unidades de Gestão, Comissões de Acompanhamento e Estrutura de Apoio Técnico
 - Gestão e Acompanhamento do Programa Operacional
 - Avaliação do Programa Operacional

- Legislação relacionada com o QCA III, particularmente com os Programas Operacionais Regionais
 - Legislação Comunitária, comunicações e documentos publicados no âmbito da CE/EU, com relevância para a boa prossecução do Programa Operacional e para o acompanhamento das políticas de desenvolvimento regional
 - Notícias com acontecimentos relevantes sobre o QCAIII
 - Links para páginas relativas ao QCA III
 - Links com instrumentos de planeamento relevantes no âmbito da concretização do Programa Operacional (ex.: Plano Estratégico Regional)
 - Documento Integral do Programa Operacional
 - Documento Integral do Complemento de Programação
 - Portal de diálogo
- **Linha de Atendimento Telefónico**
Esta acção pretende disponibilizar e divulgar um número de telefone destinado ao esclarecimento de dúvidas e prestação de informações. Esse número será amplamente divulgado em todas as acções de divulgação e será assegurado permanentemente por uma pessoa com conhecimento concreto do QCA III.
 - **Exposição sobre o PORLVT**
Montagem de uma exposição itinerante sobre conceitos-chave do Programa Operacional. Esta exposição tem como objectivo acompanhar as sessões de esclarecimento assim como outros eventos da CCR de Lisboa e Vale do Tejo. Pretende-se articular esta exposição com as Câmaras Municipais da Região de forma a cada concelho acolher esta iniciativa durante pelo menos 15 dias. Associado a este evento estará sempre um trabalho de relações públicas que informará devidamente cada município da importância desta acção de divulgação.
 - **Publicação periódica**
Revista trimestral com informações actualizadas sobre o Programa, listagem de programas e projectos aprovados. Reportagem a um local de interesse que tenha um projecto em desenvolvimento. Pontos de situação sobre a execução de programas e sobre medidas de divulgação importantes.
 - **Organização de Visitas a projectos em obra na Região**
Pretende-se proporcionar a oportunidade de visitar locais que virão a ter uma profunda intervenção de Fundos Estruturais ou projectos em fase de execução. Será uma oportunidade de divulgar e estimular novos projectos.

- **Participação em acontecimentos que se enquadrem nos objectivos do Programa Operacional**
 Pretende-se uma participação pró-activa em acontecimentos e iniciativas que constituam oportunidades de promoção do Programa. Acontecimentos esses que dêem provas de atingirem públicos - alvo definidos no Programa Operacional.
- **Seminários**
 Organização de seminários de avaliação do Programa Operacional nas diferentes fases de execução do Programa com o objectivo de avaliar o impacte dos Fundos Estruturais em diferentes áreas geográficas e sectores de actividade.
- **Encontro/Intercâmbio de Experiências**
 Através do Gabinete Responsável pela Cooperação, estimular e incentivar encontros com outras Regiões para troca de Experiências na aplicação do Programa.
- **Informação à Imprensa/Relações Públicas**
 Existência de *Packages* de informações actualizados para envio à Comunicação Social. Redacção e difusão de notas de imprensa e *dossiers* informativos sempre que se justifique. Trabalho de Relações Públicas em todas as acções de divulgação.
- **Produção de Brindes e folhetos informativos**
 Distribuição simbólica de brindes e folhetos informativos nas acções de divulgação anteriormente descritas.
- **Inserção de anúncios**
 A inserção de anúncios na Imprensa será uma forma de dar notoriedade ao Programa Operacional, transmitindo os contactos e meios possíveis para obter mais informações. Por outro lado, será uma forma de promover e divulgar as acções anteriormente referidas assim como momentos relevantes do PORLVT. Prevê-se a inserção de anúncios na Imprensa Nacional e na Imprensa Regional (ver Plano de Meios)

Plano de Meios

Meio	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2001												
Anúncios Imprensa Nacional	5 inserções	3 inserções	2 inserções	5 inserções	4 inserções	7 inserções	2 inserções	2 inserções	4 inserções	4 inserções	4 inserções	5 inserções
sub-total - 47 inserções												
Anúncios Imprensa Regional	0 inserções	3 inserções	0 inserções	2 inserções	5 inserções	3 inserções	0 inserções	0 inserções	5 inserções	2 inserções	3 inserções	5 inserções
sub-total - 28 inserções												
Total - 75 inserções												
2001 - 2006												
Anúncios Imprensa Nacional	3 inserções	2 inserções	1 inserção	4 inserções	4 inserções	3 inserções	2 inserções	1 inserções	4 inserções	2 inserções	2 inserções	1 inserções
sub-total - 29 inserções												
Anúncios Imprensa Regional	0 inserções	2 inserções	1 inserção	1 inserções	4 inserções	3 inserções	0 inserções	1 inserções	4 inserções	2 inserções	1 inserções	5 inserções
sub-total - 24 inserções												
total - 53 inserções por ano												

6.2.2. Planeamento Temporal das Acções

Acções Previstas	Ano 2000				Ano 2001												
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Novo Logotipo																	
Recolha de propostas																	
Decisão/ Implementação																	
Slogan de campanha																	
Recolha de propostas																	
Decisão/ Implementação																	
Brochura Promocional do Programa																	
Recolha de propostas																	
Decisão de Conteúdo																	
Distribuição																	
Sessões de Esclarecimento																	
Site do Programa																	
Programação																	
Colocação On line																	
Linha de atendimento telefónico																	
Exposição																	
Publicação periódica																	
Organização de visitas a projectos em obras da Região																	
Seminários																	
Encontro/ Intercâmbio de Experiências																	
Informação à Imprensa																	
Produção de brindes e Folhetos informativos																	

Ano 2002/ 2006

Acções Previstas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Site do Programa												
Linha de atendimento telefónico												
Exposição												
Publicação periódica												
Organização de visitas a projectos em obras da Região												
Seminários												
Encontro/ Intercâmbio de Experiências												
Informação à Imprensa												
Produção de brindes e Folhetos informativos												

6.2.3. Acções de divulgação por objectivo específico

Acções de Divulgação	Objectivos Específicos
----------------------	------------------------

Novo Logotipo	B
Slogan da Campanha	B
Brochura Promocional	A
Sessões de Esclarecimento	A/ E
Site do Programa	A/ B/ C/ D/ E
Inserção de Anúncios	A/ B
Linha de Atendimento Telefónico	A/ D
Exposição sobre o PORLVT	B/ C/ D
Publicação Periódica	A/ B/ C/ D/ E
Organização de Visitas a projectos em obras na Região	A/ C
Apoio a iniciativas que se enquadrem nos objectivos do PO	B/ D
Seminários de Avaliação	A/ C/ E
Encontro/ Intercâmbio de Experiências	C/ E
Informação à Imprensa	B
Produção de Brindes e folhetos Informativos	A/ C/ D

6.2.4. Acções de divulgação por público-alvo

<p>Público-Alvo</p> <p>Acções de Divulgação</p>	<p>Beneficiários do Programa Operacional</p>	<p>Organismos da Administração Pública Central e Local</p>	<p>Outras entidades: organizações profissionais; meios económicos e sociais; organizações não governamentais; operadores ou portadores de projectos</p>	<p>Órgãos de Comunicação Social</p>	<p>Opinião Pública/ População da Região</p>
Novo Logotipo					
Slogan da Campanha					
Brochura Promocional					
Sessões de Esclarecimento					
Site do Programa					
Inserção de Anúncios					
Linha de Atendimento Telefónico					
Exposição sobre o PORLVT					
Publicação Periódica					
Organização de Visitas a projectos em obras na Região					
Participação em iniciativas que se enquadrem nos objectivos do PO					
Seminários de Avaliação					
Encontro/ Intercâmbio de Experiências					
Informação à Imprensa					
Produção de Brindes e folhetos Informativos					

6.2.5. Avaliação do Plano de Comunicação

O fim da avaliação é o de determinar se as diversas actividades de informação foram as adequadas aos objectivos pré-estabelecidos que são:

- ✓ Informar o grande público sobre o programa operacional regional, designadamente quanto ao papel desempenhado pela União Europeia;
- ✓ Assegurar a transparência ao nível dos diversos agentes envolvidos e dos beneficiários finais e potenciais.

Proceder-se-á a uma primeira avaliação intercalar nos finais de 2001 com o objectivo de proceder à correcção de alguns desvios sobre o programado e o esperado, com a eventual introdução de ajustamentos e a um balanço final em 2006. Uma segunda avaliação intercalar realizar-se-á em finais de 2003.

Entretanto proceder-se-á à realização regular de estudos de opinião com o objectivo de determinar o impacto das medidas de informação e da publicidade nos diferentes públicos-alvo e o seu nível de sensibilização para as intervenções financiadas dos Fundos Estruturais.

6.2.6. Dotação Orçamental

Para a elaboração do orçamento indicativo de informação - divulgação foram utilizados os seguintes critérios de valorização:

- concentraram-se nos primeiros três anos de vigência do PORLVT cerca de 70% das despesas previstas, tendo em conta a degressividade da programação financeira apresentada e a necessidade de um maior esforço de informação - divulgação nos primeiros anos de vigência do Programa;
- considerou-se que no primeiro ano seria necessário um maior esforço de informação - divulgação para garantir um bom conhecimento do PORLVT por parte de todos os beneficiários potenciais e finais;
- nas acções de informação e divulgação a desenvolver optou-se por concentrar parte significativa das despesas anuais (69%) no apoio à divulgação com recurso a meios informativos, edição de desdobráveis, brochuras e outras material informativo.
- participação em acontecimentos e iniciativas que se enquadrem nos objectivos do programa e participação/organização de seminários, feiras e congressos são responsáveis por cerca de 31% do total das despesas anuais previstas.

**PLANO DE INFORMAÇÃO-DIVULGAÇÃO
(Orçamento Indicativo)**

Unidades: contos correntes

Rubricas	2000		2001		2002		2003		2004		2005		2006	
	Fundos Estruturais	Recursos Públicos Nacionais												
Participação em acontecimentos e iniciativas que se enquadrem nos objectivos do Programa Operacional	7 469	4 979	5 602	3 735	5 602	3 735	2 001	1 334	2 001	1 334	2 001	1 334	2 001	1 334
Promoção e divulgação através de meios informativos locais, regionais e nacionais (Imprensa, Rádio e TV)	12 537	8 358	9 403	6 269	9 403	6 269	3 358	2 239	3 358	2 239	3 358	2 239	3 358	2 239
Participação / Organização de seminários, feiras e congressos	9 070	6 046	6 802	4 535	6 802	4 535	2 429	1 620	2 429	1 620	2 429	1 620	2 429	1 620
Edição de desdobráveis, brochuras, boletins, internet e outras publicações sobre o Programa Operacional Regional	18 939	12 626	14 205	9 470	14 205	9 470	5 073	3 382	5 073	3 382	5 073	3 382	5 073	3 382
Execução e distribuição de brindes e material de publicitação do Programa	5 335	3 557	4 001	2 668	4 001	2 668	1 429	953	1 429	953	1 429	953	1 429	953
TOTAL	53 351	35 567	40 013	26 675	40 013	26 675	14 290	9 527						

PLANO DE INFORMAÇÃO-DIVULGAÇÃO
(Orçamento Indicativo)

Unidades: euros correntes

Rubricas	2000		2001		2002		2003		2004		2005		2006	
	Fundos Estruturais	Recursos Públicos Nacionais												
Participação em acontecimentos e iniciativas que se enquadrem nos objectivos do Programa Operacional	37 256	24 837	27 942	18 628	27 942	18 628	9 979	6 653	9 979	6 653	9 979	6 653	9 979	6 653
Promoção e divulgação através de meios informativos locais, regionais e nacionais (Imprensa, Rádio e TV)	62 536	41 691	46 902	31 268	46 902	31 268	16 751	11 167	16 751	11 167	16 751	11 167	16 751	11 167
Participação / Organização de seminários, feiras e congressos	45 239	30 159	33 929	22 620	33 929	22 620	12 118	8 078	12 118	8 078	12 118	8 078	12 118	8 078
Edição de desdobráveis, brochuras, boletins, internet e outras publicações sobre o Programa Operacional Regional	94 470	62 980	70 852	47 235	70 852	47 235	25 304	16 870	25 304	16 870	25 304	16 870	25 304	16 870
Execução e distribuição de brindes e material de publicitação do Programa	26 611	17 741	19 958	13 306	19 958	13 306	7 128	4 752	7 128	4 752	7 128	4 752	7 128	4 752
TOTAL	266 112	177 408	199 584	133 056	199 584	133 056	71 280	47 520						

6.2.7. Responsável pela Implementação do Plano de Comunicação

A implementação das medidas de informação e divulgação será da responsabilidade da estrutura de apoio técnico do Gestor do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

7. INTERCÂMBIO DE DADOS

7. INTERCÂMBIO DE DADOS

De acordo com o artigo 34º do Regulamento (CE) nº 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho de 1999, a autoridade de gestão é responsável pela criação e funcionamento de um dispositivo de recolha e tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos fiáveis sobre a execução do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, visando apoiar a gestão, o acompanhamento e a avaliação.

O sistema de informação específico ao Programa, permitirá dar resposta ao mínimo comum definido nas orientações da Comissão (lista indicativa referida no artigo 36º do Regulamento 1260/99) e disponibilizará informação para a avaliação prevista nos artigos 42º e 43.

Este sistema de informação será dotado dos recursos humanos necessários à estabilidade e funcionamento do mesmo, sendo aqueles recursos sujeitos a acções de formação inicial e periódicas de actualização de conhecimentos, no sentido de assegurar a eficiência do sistema.

O sistema de informação electrónico do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo integrará o do Quadro Comunitário de Apoio e comportará os dados relativos aos Fundos Estruturais, tendo em consideração as suas características próprias. A compatibilidade e a transferência de dados entre o sistema nacional e os sistemas próprios de cada Fundo serão asseguradas independentemente das suas características próprias. O sistema permitirá a troca de dados informatizados com a Comissão Europeia segundo o modelo a adoptar para o QCA e restantes programas operacionais.

Este sistema de informação integra dois níveis de acesso:

- um, que permite o acesso à informação para gestão, acompanhamento, avaliação e controlo;
- e, outro, de informação para divulgação.

O nível que integra e trata a informação necessária ao processo de tomada de decisão, ao acompanhamento, à avaliação e ao controlo, e providencia de forma casuística a informação previamente definida, permite nomeadamente:

- a) Garantir a actualidade e consolidação de toda a informação do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo e dos Fundos que o co-financiam, bem como a homogeneidade dos instrumentos ao dispor da unidade de gestão;
- b) Quantificar os indicadores considerados relevantes;
- c) Criar registos históricos;
- d) Disponibilizar informação do Programa em formato electrónico a todos os potenciais interessados;

- e) Adotar predominantemente a "Internet" como veículo de comunicação;
- f) Fornecer a informação actualizada de apoio à gestão, ao acompanhamento e à avaliação do Programa;
- g) Integrar módulos de apoio à decisão.

A alimentação do sistema será feita ao nível do projecto.

A informação respeitante ao Programa será acessível a todos os potenciais interessados, com o objectivo de assegurar a maior universalização dos públicos-alvo usando, designadamente, a Internet.

A informação a disponibilizar será definida e tratada por perfis de utilização de acordo com interesses dos diferentes públicos-alvo, sendo facultada a informação aos interessados sem grandes exigências de requisitos tecnológicos.

O calendário previsível das diferentes etapas de implementação do sistema de informação do sistema de informação, quer no que respeita ao Módulo FEDER, ao Módulo Gateway (que importa informação proveniente dos outros Fundos ou de outros Programas Operacionais que não utilizem esse sistema disponibilizado pela DGDR) a ao Módulo QCA III, é o seguinte:

- Fase de testes programada para a semana de 26 a 30 de Julho;
- Fase de arranque dos vários Módulos, em termos provisionais, programada para a 1ª semana de Agosto. A definição do módulo para a exportação de informação para a Comissão Europeia será efectuado logo que esteja definido o formato da informação a enviar.

A transmissão de dados em ficheiro "flat" será efectuado a partir de Julho de 2001. Entretanto a introdução de dados no sistema comum será efectuada manualmente a partir de Fevereiro de 2001.

Além dos indicadores de acompanhamento incluídos e quantificados no texto deste Complemento de Programação, serão ainda considerados outros indicadores a quantificar quer no âmbito dos Sistemas de Informação, quer nos Relatórios de Execução. Na selecção destes outros indicadores serão, nomeadamente, ponderadas as sugestões e orientações definidas pela Comissão.

8. ANEXO

8. REGIME DE PROTECÇÃO DA REDE NATURA 2000

Na apresentação do QCA, as autoridades portuguesas assumiram o compromisso de apresentar a 2ª fase da lista de sítios propostos para a Rede Natura 2000 (com os mapas e as informações necessárias) de acordo com o artigo 4º da Directiva 92/43/CE (Habitats), durante o terceiro trimestre do ano 2000, assim como a garantia formal de que não deixariam deteriorar estes sítios aquando da realização das intervenções co-financiadas pelos Fundos Estruturais.

No âmbito dos citados compromissos, no momento da apresentação do complemento de programação relativo a cada programa operacional, importa fornecer informações sobre as medidas tomadas pelo Estado-membro para evitar a degradação dos sítios a preservar a título de Natura 2000.

Por forma a garantir o cumprimento das obrigações que lhe incumbem a título das políticas e acções comunitárias relativas à protecção e melhoria do ambiente, o Estado-membro considera essencial salientar os seguintes aspectos:

1. A Rede Natura e o Desenvolvimento Sustentável como Prioridade do Governo Português

O desenvolvimento sustentável, que se apoia simultaneamente na prosperidade económica, na conservação da natureza e na equidade social e ambiental, constitui um desafio e uma oportunidade assumida pelo Governo Português.

A participação do ambiente na configuração de um novo modelo de crescimento para a economia e para a sociedade portuguesas, contribui para uma integração efectiva das políticas ambientais nas de coesão social, territorial e de desenvolvimento sectorial e para a transformação estrutural da economia portuguesa num quadro de valorização dos recursos naturais e do ambiente.

Na prossecução da prioridade atribuída pelo Governo Português ao desenvolvimento sustentável tem vindo a ser posto um grande empenhamento em importantes realizações de natureza ambiental, como é o caso da concretização da rede ecológica europeia "NATURA 2000" e a promoção de todos os esforços para que os sítios considerados de interesse comunitário sejam efectivamente preservados.

Esse empenhamento das autoridades portuguesas traduziu-se na aprovação pelo Governo (Resolução do Conselho de Ministros nº 142/97 de 28 de Agosto) da lista nacional de sítios (1.ª fase) susceptíveis de serem designados como sítios de interesse comunitário. Esta fase é constituída, no território continental, por 31 sítios com uma área total de 1.137.836 ha, ocupando cerca de 12% do território. O Governo, concluídos os trabalhos de inventariação técnica dos valores ambientais e

a necessária discussão pública, completou a lista nacional de sítios tendo aprovado a 2.ª e última fase da referida lista, contendo mais 29 sítios (ver RCM 76/2000 em anexo). A área ocupada por estes é de 435.374 ha que cobrem 4,9% do território. No total ficarão assim inscritos nas listas nacionais 60 sítios, com uma área de 1.572.899 ha, abarcando 17,7% do território.

Recorde-se, porém, que a expressão de Rede Natura em Portugal, inclui, ainda, as chamadas zonas de protecção especial, classificadas ao abrigo da directiva das aves, e que envolve 822.011 ha, correspondentes a 8,4% do território nacional.

Deste modo, a área classificada em Portugal Continental, após serem consideradas as áreas de sobreposição por inclusão quer na Rede Natura quer nas Zonas de Protecção Especial, totaliza 1.904.113 ha de área terrestre, o que corresponde a 21,47 % da superfície terrestre de Portugal Continental.

2. O Regime de Protecção dos Sítios da Rede Natura em Portugal

A preocupação com a salvaguarda e protecção dos *habitats* e espécies que ocorrem nos sítios acima referidos, conduziu à adopção das medidas legislativas e regulamentares indispensáveis para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas. Nesse sentido, foi publicado o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, que transpõe para o quadro jurídico português as Directivas n.º 79/409/CEE (relativa à conservação das aves selvagens) e n.º 92/43/CEE (relativa à preservação dos *habitats* naturais e da fauna e flora selvagens). Em certos casos, quando a totalidade ou a parte dos sítios da lista nacional referida acima se localizem dentro dos limites de áreas protegidas já classificadas ao abrigo da legislação específica, trata-se fundamentalmente de garantir a eficácia do regime de protecção já existente. De um modo geral, esse regime específico das diferentes áreas já classificadas assegura uma gestão conforme com os valores ambientais a proteger. Estão nessas condições sítios com uma área de 932.842 ha, o que corresponde a cerca de 59% da área total dos sítios da lista nacional, cobrindo 10,47% do território português.

Em relação aos sítios que não correspondem a áreas anteriormente classificadas, está também previsto, no artigo 7.º do DL 140/99, de 24 de Abril, que os instrumentos de planeamento territorial ou outros de natureza especial, quando existam, devem conter as medidas necessárias para a salvaguarda dos valores que motivaram a sua inscrição na lista. Se esses instrumentos de gestão territorial em vigor não contemplarem tais medidas, deverão integrá-las na primeira revisão a que sejam sujeitos.

Caso não existam esses instrumentos de planeamento territorial ou de natureza especial, ou quando não garantam a conservação da área em causa ou, ainda, enquanto não ocorrer a revisão acima referida, a lei portuguesa (art.º 8º do DL

140/99) exige o parecer favorável do Instituto da Conservação da Natureza, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT), para o licenciamento ou a autorização de determinados actos e actividades passíveis de afectar os valores a proteger no âmbito da Rede Natura 2000.

3. A Rede Natura e o QCA III em Portugal

A conservação da natureza é um domínio prioritário de actuação no Quadro Comunitário de Apoio (QCA) III, assumindo um carácter transversal e interactivo com as políticas de utilização dos recursos naturais e planeamento do uso do solo, ao serviço de um desenvolvimento sustentável.

Nesta linha, o Governo Português pretende assegurar a correcta implementação das directivas "Aves" e "Habitats", nomeadamente a protecção das espécies e *habitats* naturais de interesse comunitário e a gestão adequada das zonas integradas na Rede Natura 2000, através da elaboração de planos de gestão e de medidas activas de conservação, mas também por via da consideração rigorosa das incidências ambientais dos investimentos financiados pelos fundos comunitários, particularmente quando estejam em causa sítios da Rede Natura.

Assim, o quadro de gestão e acompanhamento do Quadro Comunitário de Apoio (QCA) III adoptado em Portugal visa garantir que os investimentos a realizar no seu âmbito não prejudicam o ambiente e o ordenamento do território, prevendo-se para o efeito a presença de representantes do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT) em diversos órgãos de controlo e decisão, designadamente comissões e unidades de gestão.

Assim, nos termos do n.º 3 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000 de 7 de Abril, sempre que estejam em causa questões relevantes em matéria do ambiente e conservação da natureza e ordenamento do território, haverá um representante do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território na própria Comissão de Coordenação do QCA III, cuja missão é a respectiva coordenação global em todas as vertentes, de forma a assegurar a eficácia e a unidade dos procedimentos.

Por outro lado, cumpre dizer que nos termos do n.º 10 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, as Unidades de Gestão relativas a intervenções operacionais com incidência directa em matéria de ambiente ou com incidência estruturante no ordenamento do território são sempre integradas por um representante do MAOT.

Finalmente, as Comissões de Acompanhamento dos diferentes Programas Operacionais serão integradas, também elas, por um representante do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, quando este não integre a respectiva Unidade de Gestão (alínea b) do n.º 1 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril).

A intervenção permanente do MAOT, a vários níveis, na gestão e acompanhamento do QCA III, reflecte a grande preocupação do Governo Português na integração das questões ambientais nos sectores de actividade económica e social e destina-se a assegurar a consideração das implicações ambientais dos projectos candidatos a financiamento, bem como evitar que os investimentos a realizar no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio possam prejudicar o ambiente e o ordenamento do território e, de modo especial, os sítios da Rede Natura.

Em todo o caso, convirá recordar que a aprovação de um investimento não dispensa a sua concretização de respeitar os procedimentos e do regime jurídico de protecção de Rede Natura (tal como foi descrito no ponto 2), adoptado pela legislação portuguesa em transposição das directivas comunitárias relevantes, bem como as disposições constantes dos instrumentos de gestão territorial aplicáveis e que, em muitos casos, constituirão o instrumento privilegiado de salvaguarda dos valores ambientais dos sítios da Rede Natura.